DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

GAZETA DE S.PAULO

A VERDADE NAS BANCAS

Sexta-feira
13 DE DEZEMBRO DE 2019

FUNDADO EM 1.999 - ANO 20 - Nº 5.345

R$ 2,00
gazetasp.com.br

THIAGO NEME/GAZETA DE S.PAULO

Justiça pede afastamento do prefeito de Embu

A Justiça Federal decretou nesta quinta-feira, o afastamento imediato do prefeito de Embu das Artes, Ney Santos (PRB). A ordem da Justiça atende a um pedido da Polícia Federal (PF), que indiciou Santos por lavagem de dinheiro entre 2014 e 2017. Recentemente, o chefe do Executivo também foi denunciado pelo Ministério Público Federal (MPF) por fraude em licitações de compra de material escolar e recebimento de propina. O processo aponta uma fraude de R$ 12 milhões. Em 2016, o Ministério Público de São Paulo deflagrou a Operação Xibalba. Na época, Ney Santos era vereador e foi acusado de envolvimento com lavagem de dinheiro em postos de gasolina e ligação com o crime organizado. **GRANDE SP/A5**

Evo Morales deixa México e vai para Argentina

O ex-presidente da Bolívia, Evo Morales, chegou na manhã desta quinta-feira a Buenos Aires e ficará no país na condição de asilado, segundo confirmou o chanceler argentino, Felipe Solá. Evo chegou num voo que deixou Cuba na noite anterior, e realizou os trâmites burocráticos no Ministério do Interior. O chanceler disse aos meios locais que "Evo está muito agradecido". **MUNDO/A7**

Crime perde R$ 450 mi com apreensão recorde de cocaína

» Foram apreendidas 33,8 toneladas de cocaína de janeiro a outubro nas cidades paulistas; tráfico no Estado é operado pelo PCC

Após registrar aumento de apreensões de entorpecentes em São Paulo, o governo João Doria (PSDB) calcula ter conseguido aplicar um desfalque de R$ 450 milhões nas contas do crime organizado neste ano. Segundo dados da Secretaria da Segurança Pública (SSP), as polícias do Estado conseguiram apreender a quantidade recorde de 33,8 toneladas de cocaína, a droga mais lucrativa, até o mês de outubro. Também foram retiradas das ruas 102,5 toneladas de maconha. **ESTADO/A3**

Sancionado limite de até R$ 998 do FGTS

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) sancionou na quarta-feira a liberação de saques do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). O texto validado pelo presidente, publicado nesta quinta, eleva o limite de R$ 500 para R$ 998. **BRASIL/A7**

Prefeitura de SP instala radares em 4 túneis

A Prefeitura de São Paulo vai implantar radares de fiscalização de velocidade em quatro túneis da cidade: Ayrton Senna II, na zona sul; Passagem Franklin Roosevelt-na região central; Max Feffer, na zona oeste; e Maria Maluf, na zona sul. **CAPITAL/A8**

VARGEM GRANDE

Corpo de homem levado por correnteza é encontrado **GRANDE SP/A5**

TRIÂNGULO SP

Festival de Natal tem atrações até dia 23 no centro **CAPITAL/A8**

FEPESIL/THENEWS2/FOLHAPRESS

Em 2020 Guarulhos quer cobrar dos aviões taxa por barulho e poluição

A Prefeitura de Guarulhos quer instituir já em 2020 uma taxa a ser paga por companhias aéreas que operam no aeroporto internacional da cidade para compensar a poluição sonora e do ar na região. As aéreas, no entanto, dizem não saber da medida. Pelo projeto de lei, enviado à Câmara em 5 de dezembro, a taxa seria cobrada mensalmente por cada pouso e decolagem. **GRANDE SP/A5**

Acusados de tortura são inocentados

A Justiça inocentou os dois seguranças acusados do crime de tortura por chicotearem um adolescente de 17 anos que teria furtado barras de chocolate do supermercado Ricoy, na Vila Joaniza (zona sul de São Paulo), em agosto. No entanto, eles foram condenados por lesão corporal. Da decisão cabe recurso. O promotor Paulo Rogério Bastos Costa denunciou em setembro os seguranças Valdir dos Santos e David de Oliveira Fernandes, sob a acusação de terem torturado, inclusive chicoteado, mantido em cárcere privado e divulgado em vídeo as cenas do adolescente nu. **CAPITAL/A8**

DICAS PET

Cuidados com o seu animal de estimação no verão **JORNAL DO AU AU/B3**

PM reforça segurança no litoral norte

LITORAL NORTE /A6

ISSN 2177-0824

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:49 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

NOTAS

GOVERNO DE S.PAULO

Economia na passagem. A partir deste domingo (15), a população que deseja se deslocar de Franco da Rocha aos polos de comércio e serviços nos bairros da Fazendinha e Centro, em Santana de Parnaíba, sem a necessidade de pagar duas tarifas, contará com a tarifa integrada, sem a necessidade de pagar duas passagens. Essa média propiciará um desconto de 32,5% no pagamento da tarifa com o Cartão BOM e beneficiará mensalmente 2.700 passageiros. A integração tarifária autorizada pelo governo do Estado, por meio da EMTU, será entre as linhas 426 Franco da Rocha (Centro) — Cajamar (Polvilho) e 324 Santana de Parnaíba (Colinas da Anhanguera) — Barueri (Parque Industrial), via Cajamar (Polvilho). Os dois serviços são operados pela concessionária Anhanguera. A tarifa será de R$ 8 ao invés de R$ 11,85 desembolsados para o pagamento das tarifas nas duas linhas. A integração poderá ser feita no trecho de encontro entre as linhas, compreendido entre os números 290 e 3.980 da avenida Tenente Marques, direção da rua Ayrton Senna. **(GSP)**

Malha fina. A Receita Federal iniciou nova operação de malha fina voltada para as empresas. Malha PJ tem o objetivo de regularizar divergências quanto ao recolhimento de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) sobre rendimentos de aplicações financeiras, nos casos de empresas optantes pelo Lucro Presumido. O total das divergências inicialmente verificado é de R$ 1,6 bilhão, informou a Receita. Foram enviadas 17.934 cartas às empresas de todo o Brasil alertando sobre as divergências detectadas entre escrituração contábil fiscal e a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte. **(AB)**

Repasses. O Governo de São Paulo vai antecipar para o dia 30 de dezembro a transferência de R$ 1,1 bilhão em repasses de ICMS para os 645 municípios do Estado. O repasse nesta data vai possibilitar que as prefeituras mantenham sua regularidade fiscal e paguem suas contas em dia neste ano, como fornecedores e o 13º salário dos servidores municipais. Os valores semanais transferidos aos municípios paulistas variam em função dos prazos de pagamento do imposto fixados no regulamento do ICMS. Dependendo do mês, pode haver até cinco datas de repasses. **(GSP)**

GAZETA DE S.PAULO

"Um jornal independente é um jornal onde a sua missão é levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo - informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar".

SERGIO SOUZA
Diretor Presidente

DANIEL SOUZA
Diretor Responsável

ROBERTO SANTOS
Diretor Comercial

PAULO SOUZA
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

NELY ROSSANY
Jornalista Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 • **Fundado em 29/06/1999** • **Circulação:** Nacional e no estado de São Paulo • **Periodicidade:** Diária • **Preço/Exemplar:** R$ 2,00 / Balcão: R$ 2,00 • **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Tiragem por edição:** 40.850 exemplares • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estadão Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Nely Rossany
nely@gazetasp.com.br
Capital - Aline Fonseca
aline@gazetasp.com.br
Comercial - Roberto Santos
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo - Joana Brolese
joana@gazetasp.com.br

Faturamento - Theo de Paula
theo@gazetasp.com.br
Cobrança - Ana Reis
ana@gazetasp.com.br
Distribuição - Daniel Villaça Souza
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica - Paulo Villaça Souza
paulo@diariodolitoral.com.br

Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br

GRUPO GAZETA DE S. PAULO

Edição digital certificada: DocuSign

Jornal Associado: ANJ Associação Nacional de Jornais

APÓS REFORMA. Quem esperou a reforma para se aposentar ou precisa pedir uma pensão por morte pode fazer o requerimento pelo Meu INSS, mas terá que aguardar pela análise

INSS suspende a análise de novos benefícios

Quase um mês após a nova legislação previdenciária entrar em vigor e instituir regras mais duras para as aposentadorias e novos cálculos nos benefícios, o sistema do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) ainda não está adaptado para analisar os pedidos de benefícios com as novas exigências.

Em comunicado distribuído para advogados previdenciários, o instituto diz que "a fim de garantir o reconhecimento do melhor benefício e segurança no processo de concessão, os requerimentos com Data de Início do Benefício (DIB) a partir da data de vigência da Emenda (13/11/2019) serão analisados na medida que forem implantadas as novas regras e alterações de sistema".

Quem esperou a reforma para se aposentar ou precisa pedir uma pensão por morte, por exemplo, pode fazer o requerimento pelo Meu INSS, mas terá que aguardar pela análise. Porém, se o benefício for concedido, segurados receberão os atrasados (que são as diferenças devidas). Há correção monetária para quem espera mais de 45 dias.

O INSS não informou quando seu sistema estará pronto para analisar todos os benefícios pelas novas regras.

Atualmente, o INSS tem demorado até oito meses para avaliar um requerimento. Em São Paulo, 63.241 processos estavam em análise há mais de 45 dias em setembro, segundo o último Boletim Estatístico da Previdência Social.

O INSS não informou quando seu sistema estará pronto para analisar todos os benefícios pelas novas regras

Em nota, o INSS afirma que "ainda não há como consolidar os dados de novembro" referentes a pedidos de benefícios. O instituto diz ainda que os sistemas de concessão já estão sendo preparados para que as novas regras sejam implementadas.

Segundo o órgão, o sistema já foi adequado para "vários benefícios", como auxílio-doença e salário-maternidade. O órgão afirma que os sistemas vão reconhecer o melhor benefício de forma automática e que o segurado que tenha o direito adquirido terá seu benefício garantido pelas regras anteriores. **(FP)**

Fique ligado

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

» Os pagamentos são escalonados conforme o mês de nascimento e tiveram início em julho, com os nascidos naquele mês

Caixa começa a pagar PIS para nascidos em dezembro

O abono salarial dos programas de Integração Social (PIS) do calendário 2019/2020 começou a ser pago para os beneficiários nascidos em dezembro.

A Caixa Econômica Federal é responsável pelo pagamento do abono salarial do PIS. Os titulares de conta individual na Caixa, com cadastro atualizado e movimentação na conta, já receberam o crédito automático antecipado no último dia 10.

Os pagamentos são escalonados conforme o mês de nascimento do trabalhador e tiveram início em julho, com os nascidos naquele mês. O prazo final para o saque do abono salarial do calendário de pagamentos 2019/2020 é 30 de junho de 2020.

Os valores variam de R$ 84 a R$ 998, de acordo com a quantidade de dias trabalhados durante o ano-base 2018.

De acordo com a Caixa, são mais de 1,8 milhão de trabalhadores nascidos em dezembro, totalizando R$ 1,3 bilhão em recursos injetados na economia. O valor do benefício pode ser consultado no Aplicativo Caixa Trabalhador, no site da Caixa ou pelo Atendimento CAIXA ao Cidadão: 0800 726 0207.

A Caixa vai liberar cerca de R$ 16,5 bilhões para mais de 21,6 milhões de beneficiários até o final do calendário.

Tem direito ao benefício o trabalhador inscrito no PIS há pelo menos cinco anos e que tenha trabalhado formalmente por pelo menos 30 dias em 2018, com remuneração mensal média de até dois salários mínimos. Também é necessário que os dados estejam corretamente informados pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), ano base 2018.

Quem tem o Cartão do Cidadão e senha cadastrada pode se dirigir a uma casa lotérica, a um ponto de atendimento Caixa Aqui. **(AB)**

Os titulares de conta individual na Caixa, com cadastro atualizado e movimentação na conta, já receberam o crédito automático antecipado no último dia 10

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:49 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

NO ESTADO. Crime organizado perdeu neste ano cerca de R$ 450 milhões com apreensão recorde de cocaína, segundo dados da SSP

Polícias apreendem 33,8 toneladas de cocaína no ano

» Após registrar aumento de apreensões de entorpecentes em São Paulo, o governo João Doria (PSDB) calcula ter conseguido aplicar um desfalque de R$ 450 milhões nas contas do crime organizado neste ano. Segundo dados da Secretaria da Segurança Pública (SSP), as polícias do Estado conseguiram apreender a quantidade recorde de 33,8 toneladas de cocaína, a droga mais lucrativa, até o mês de outubro. Também foram retiradas das ruas 102,5 toneladas de maconha e 1,6 tonelada de crack

O valor é uma estimativa feita com base na média de preço praticado por traficantes - entre outros aspectos, ele varia com a pureza do produto ilícito. De acordo com investigadores do Departamento Estadual de Investigações sobre Narcóticos (Denarc), o quilo da cocaína renderia cerca de R$ 10 mil. Já maconha e crack valem, respectivamente, R$ 1 mil e R$ 6 mil.

Em São Paulo, o tráfico de drogas em larga escala é operado pela facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC). Segundo investigações, a maior parte da cocaína que chega ao Estado é produzida na Bolívia, enquanto a maconha vem do Paraguai.

Considerando apenas a cocaína, a carga total apreendida já é 78,8% maior do que em todo o ano de 2018, quando as policiais recolheram 18,9 toneladas da droga, até então o recorde de São Paulo. "O valor é considerável e a gente presume que representa um grande prejuízo ao crime organizado. Quanto maior é o valor, maior o golpe", diz o delegado Adilson da Silva Aquino, divisionário da Divisão de Investigações sobre Entorpecentes (Dise), do Denarc.

Para Aquino, o aumento das apreensões estaria ligado ao investimento da Polícia Civil para investigar e depois realizar grandes operações. Outra parte expressiva da carga viria da atuação da Polícia Militar, em especial nas rodovias, interceptando o transporte da droga, segundo o delegado.

DIVULGAÇÃO/POLÍCIA CIVIL

Denarc desativou uma refinaria de drogas em um sítio de Nazaré Paulista, no interior paulista

Uma das ações de inteligência, por exemplo, aconteceu em outubro, quando o Denarc desativou uma refinaria de drogas em um sítio de Nazaré Paulista, no interior. Só nessa operação foram apreendidas 2,2 toneladas de cocaína.

"Em quantidade miúda, é quase impossível chegar a esse volume", afirma.

Nas apreensões, é comum haver prisões em flagrante das chamadas "mulas", as pessoas que são usadas por grandes traficantes e ficam responsáveis por transportar a droga.

"A gente trabalha muito com informação", diz o delegado.

Foi dessa forma que investigadores detiveram, neste ano, uma mulher da República Checa que embarcaria com cocaína para a Europa - caso que chamou atenção dos policiais pela criatividade. Após aplicar uma mistura de resina, a droga foi disfarçada de tabuleiros de xadrez e obras de arte.

"Havia um quadro da 'Santa Ceia' de cocaína", conta Aquino. **(EC)**

Pedregulho tem a maior queda d'água do Estado

O salto em queda livre na cidade atinge 124,2 m de altura, conforme medição feita por um grupo de pesquisadores

» A maior queda d'água do estado de São Paulo está no interior do Parque Estadual Furnas do Bom Jesus, em Pedregulho. O salto em queda livre atinge 124,2 m de altura, conforme a medição feita por um grupo de pesquisadores. Conhecida como Cascata Grande, a cachoeira fica numa área de cânions com paredões escarpados de até 200 m.

A equipe de geólogos, engenheiros florestais e biólogos teve o apoio de especialistas em rapel para escalar e medir o salto. Em tentativas anteriores, na década de 1990, as condições do tempo e o difícil acesso impediram que a medição fosse concluída.

A cascata é formada pelo córrego Biasol, um curso de água estreito, que se precipita ao fundo da grota, praticamente sem tocar o paredão. A queda livre caracteriza esse tipo de formação e o diferencia da cascata e da cachoeira.

Conforme o diretor da unidade, Gabriel Pereira, a medição oficial foi feita com base de coordenadas e auxílio de GPS, resultando em uma precisão quase milimétrica. Antes, a medida havia sido tomada com cordas, resultando em 126 m, considerada menos precisa. A altura acabou sendo menor do que aquela registrada no site da Secretaria do Meio Ambiente, de 132 metros de queda.

O estudo foi encaminhado à Fundação Florestal, órgão da secretaria que administra o parque. Além de ser o maior salto em queda livre do Estado, a Cascata Grande passou para a terceira posição entre as maiores cachoeiras paulistas, atrás da Cachoeira Água Branca, em Ubatuba, a maior do Estado com 180 metros, e da Cachoeira dos Pretos, em Joanópolis, com 154.

DIVULGAÇÃO/PREFEITURA DE PEDREGULHO

A maior queda d'água do estado de São Paulo está no interior do Parque Estadual Furnas do Bom Jesus, em Pedregulho

A cascata é formada pelo córrego Biasol, um curso de água estreito, que se precipita ao fundo da grota, praticamente sem tocar o paredão

O parque Furnas do Bom Jesus preserva remanescentes de mata atlântica e áreas importantes do cerrado brasileiro. Além da Cascata Grande, possui outras seis cachoeiras muito apreciadas pelos visitantes. Há também trilhas e mirantes. A área é aberta à visitação de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas. **(EC)**

Pedágios isolam comunidades e causam protestos em três cidades paulistas

» Praças de pedágio do programa estadual de concessões rodoviárias estão isolando comunidades e causam protestos em três cidades do Estado de São Paulo. Em duas – São Carlos e Mogi das Cruzes – moradores alegam que terão de pagar tarifa para se locomover dentro da própria cidade. Em Taquarituba, moradores reclamam que a cidade ficou ilhada entre duas praças de cobrança e não têm como sair do município sem pagar tarifa. O comércio aponta queda no movimento. A Agência de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp) afirma que a localização dos pedágios foi discutida com a população.

Em Mogi das Cruzes, moradores de condomínios e bairros que ficam às margens da rodovia Pedro Eroles, a Mogi-Dutra (SP-88), se mobilizam na tentativa de impedir a instalação de uma praça de pedágio no km 45 da rodovia, em área urbana. Conforme o professor Paulo Bocuzzi, do movimento Pedágio-Não, moradores de condomínios, como o Aruã, e funcionários de indústrias terão de pagar tarifa para se deslocar dentro da cidade. O grupo realizou adesivaços e coletou assinaturas contra o projeto.

A mobilização tem o apoio da representação local do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp), da Associação Comercial e da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes. Conforme o presidente dessa entidade, Nelson Bettoi Batalha, o pedágio vai confinar setores importantes da cidade, já que a rodovia será expressa, afetando a fluidez do trânsito, com reflexos na economia local.

Os 12 prefeitos do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê (Condemat) assinaram documento contra o projeto.

De acordo com a Artesp, a concessão da Mogi-Bertioga, que inclui o segmento Mogi-Dutra, faz parte do lote Rodovias do Litoral Paulista ainda em estudos. Após a emissão do edital, foram realizadas quatro audiências públicas, inclusive em Mogi das Cruzes. Foram recebidas 420 sugestões que estão sendo analisadas. No trecho de Mogi serão construídas dez passarelas para maior segurança dos pedestres. A Estrada do Evangelho Pleno será duplicada, melhorando a mobilidade na região, diz a Artesp.

Já a instalação de praças de pedágio nas rodovias Thales de Lorena Peixoto Júnior e Eduardo Saigh foi discutida em audiências e consulta pública durante a definição do projeto e são previstas no contrato com a ViaPaulista, que tem a concessão dos trechos. No caso de São Carlos, a tarifa irá viabilizar a modernização da SP-318, com duplicação entre o km 249 e o km 280.

Por sua vez, a rodovia de Taquarituba terá um total de 230 quilômetros duplicados, o que deve trazer efeito positivo para a economia da região. Ainda segundo a agência, a cobrança de pedágio só é iniciada após investimentos na melhoria da estrada. Em São Carlos, o pedágio ainda não está em operação. **(EC)**

Google vai mapear propriedades rurais

» O governo estadual firmou parceria inédita com o Google para mapear estradas rurais e criar endereços digitais para cerca de 340 mil propriedades espalhadas pelos 645 municípios do interior do Estado. O anuncio da parceria foi feito pelo governador João Doria (PSDB) na quarta-feira.

De acordo com o secretário de Agricultura e Abastecimento, Gustavo Junqueira, o processo irá demorar 36 meses e que o trabalho de pesquisa envolverá custos de R$ 6 milhões no desenvolvimento do projeto.

O endereçamento digital das propriedades rurais será possível graças a tecnologia Plus Codes, uma ferramenta gratuita, criada pelo Google, que converte coordenadas de latitude e longitude fornecidas por satélite em códigos curtos, semelhantes aos códigos postais.

O governo de SP firmou parceria inédita com Google para mapear estradas rurais e criar endereços digitais

Além de colocar as propriedades rurais no mapa, o Plus Codes também servirá como base para iniciar o registro de 60 mil quilômetros de estradas que ainda não foram mapeadas nos 645 municípios do Estado, onde vivem cerca de 2 milhões de pessoas. **(GSP)**

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:49 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DOCENTES

A Universidade Federal de São Carlos torna públicos os Editais nºs 068, 069, 070, 071, 072, 073, 076 e 077/2019 para provimento de cargos de Professor ADJUNTO A, para os Departamentos de Química (Campus São Carlos), Engenharia Mecânica (Campus São Carlos), Engenharia Elétrica (Campus São Carlos), para o Centro de Ciências da Natureza (Campus Lagoa do Sino) e para os Departamentos de Ciências Humanas e Educação (Campus Sorocaba) e Engenharia de Produção (Campus São Carlos). Maiores informações estão contidas na íntegra dos Editais, que se encontram a disposição dos interessados no endereço www.concursos.ufscar.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PP N° 85/2019 – Edital nº 159/2019 - Processo N° 12.607/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Locação e Instalação de Oxigênio, para atender as demandas da SMS - Abertura: 06.01.2020 - às 13h00m - Av. Dona Maria Alves, 865, Centro. O Edital completo encontra-se no site: http://transparencia.ubatuba.sp.gov.br.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 117/2019

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de locação de aparelhos CPAP.

Entrega dos Envelopes 01 e 02 e credenciamento: 27/12/2019 às 14h00.

Abertura do Envelope nº 01: 27/12/2019 às 14h30Min.

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal www.santabarbara.sp.gov.br .

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de dezembro de 2019.
DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
LAERSON ANDIA - Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 76/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos. À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do pregoeiro e equipe de apoio encarregada de julgar e processar o Pregão nº 76/2019 e despacho da coordenadoria de assuntos jurídicos homologo e adjudico a licitação, promovida para o Registro de preços para fornecimento de medicamentos.

Cajuru/SP, 13 de dezembro de 2019.
João Batista Ruggeri Ré - Prefeito Municipal

DNA South America Genética Animal S/A

C.N.P.J. 33.774.306/0001-54 - NIRE 3530053677-1

Rerratificação da Ata da Assembleia Geral dos Subscritores

Em virtude da redação da Ata da Assembleia Geral dos Subscritores para a Constituição, realizada em 09/04/2019 e registrada na Jucesp NIRE 3530053677-1 em sessão de 30/05/19, conter de forma errônea as seguintes informações: **(i)** quantidade de ações ordinárias nominativas representativas do capital social; **(ii)** o valor nominal das ações representativas do capital social; **(iii)** a quantidade de ações ordinárias nominativas subscritas por cada um dos acionistas e **(iv)** os documentos anexos à referida Ata: **(i) Documento I**, Lista de Presença; **(ii) Documento III**, Boletim de Subscrição do Capital Social e **(iii) Documento IV:** Cláusula 6ª do Estatuto Social, deliberam os senhores acionistas por Rerratificarem o referido Instrumento e os Documentos I, III e IV anexos à referida Ata, para constar as seguintes e corretas informações: "Aos, 09/04/2019, às 10 horas, na Rua José Paulino nº 229, sala 1405, Vila Lídia, na cidade de Campinas/SP, CEP 13026-515, com o objetivo de constituir uma S.A. denominada **"**DNA South America Genética Animal S/A", reuniram-se os seguintes subscritores da totalidade de seu capital social, conforme lista de presença de Acionistas, lida e identificada como **"Documento I":** (i) Thomas Bierhals, brasileiro, casado no regime da separação de bens, médico veterinário, nascido em 07/07/1986, RG SSP/SC 4624188, e CPF 058.625.429-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins nº 88, apto 43, Vila Almeida, na cidade de Indaiatuba/SP, CEP 13330-670; (ii) Fábio Luiz Rocha, brasileiro, casado no regime da separação de bens, médico veterinário, nascido em 06/06/1976, RG SSP/MG M8347212, e CPF 034.305.176-13, residente e domiciliado na Av. Rio Branco nº 54, apto 1004, Centro, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38400-056; (iii) Ana Paula Franco de Oliveira, brasileira, contadora, registrada no CRC 1SP180.237-O, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 03/03/1971, RG 22231019 SSP/SP e CPF 107.973.338-86, residente e domiciliada na Rua Clodomiro Ferreira de Camargo, 361, na cidade de Campinas/SP, CEP 13070-155 e (iv) Maurizio Gibram das Chagas, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1967, analista de sistemas, RG 16425363 SSP/SP e CPF 107.972.988-78, residente e domiciliado na Rua Petrópolis nº 410, Loteamento Caminhos de São Conrado, Sousas, na cidade de Campinas/SP, CEP 13104-150. Escolhido por unanimidade, assumiu a presidência da Assembleia, o Sr. Thomas Bierhals, já devidamente qualificado acima, que convidou a mim, Sr. Fábio Luiz Rocha, já devidamente qualificado acima, para secretariá-lo. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou a Assembleia instalada e esclareceu que, como era de conhecimento de todos os presentes, o objetivo específico da Assembleia era deliberar sobre a constituição de uma S.A., a ser denominada "DNA South America Genética Animal S/A." com capital social de R$ 10.000,00, representado por 100.000 ações ordinárias todas nominativas e com valor nominal de R$ 0,10 cada uma, com preço de emissão total de R$ 8.000.000,00 fixado com base no §2° do Artigo 13, c/c inciso, I §1°, do Artigo 170 e alínea "a" do §1° do Artigo 182 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), sendo destinados (i) R$ 10.000,00 à conta de capital social da Sociedade; e (ii) R$ 7.990.000,00 à conta de reserva de capital da Sociedade. O capital social foi totalmente subscrito, sendo 10% de seu valor integralizado neste ato, através da cópia do depósito de R$ 1.000,00 no Banco do Brasil S.A., **"Documento II"**, e o restante a ser integralizado em 12 meses, até 30/04/2020. Após a subscrição e a integralização parcial, leu-se o Boletim de Subscrição, identificado como **"Documento III"**, anexo à presente ata, nos seguintes termos: (i) Ana Paula Franco de Oliveira, subscreveu 1000 ações ordinárias, no valor total de R$ 100,00 sendo a totalidade destinada à conta de capital da Sociedade; (ii) Maurizio Gibram das Chagas, subscreveu 1000 ações ordinárias, no valor total de R$ 100,00 sendo a totalidade destinada à conta de capital da Sociedade; (iii) Thomas Bierhals subscreveu 49.000 ações ordinárias, no valor total de R$ 3.429.185,71, sendo R$ 4.900,00 destinados à conta de capital da Sociedade e R$ 3.424.285,71 destinados à conta de reserva de capital da Sociedade e (iv) Fábio Luiz Rocha subscreveu 49.000 ações ordinárias, no valor total de R$ 4.570.614,29, sendo R$ 4.900,00 destinados à conta de capital da Sociedade e R$ 4.565.714,29 destinados à conta de reserva de capital da Sociedade.(...)" Rerratificação do **Documento I -** Lista de Presença Lida na Assembleia Geral de Constituição da DNA South America Genética Animal S/A., realizada em 09/04/2019. **Acionistas/CPF/CNPJ/Nº de Ações/Participação:** Thomas Bierhals/058.625.429-30/49.000/49%; Fábio Luiz Rocha/034.305.176-13/49.000/49%; Ana Paula Franco de Oliveira/107.973.338-86/1.000/1%; Maurizio Gibram das Chagas/107.972.988-78/1.000/1%; **Total:** 100.000 Ações/100%. Rerratificação do **Documento III** - Boletim de Subscrição do Capital Social da DNA South America Genética Animal S/A. Lido na Assembleia Geral de Constituição realizada em, 09/04/2019. 1. Subscritor: Thomas Bierhals, brasileiro, casado no regime da separação de bens, médico veterinário, nascido em 07/07/1986, RG SSP/SC 4624188, e CPF 058.625.429-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins nº 88, apto 43, Vila Almeida, na cidade de Indaiatuba/SP, CEP 13330-670; 1.1 Nº de Ações Subscritas: 49.000 ações ordinárias, com valor nominal de R$0,10 cada uma. 1.2 Valor da Subscrição: R$ 4.900,00 destinados à conta de capital da Sociedade e R$ 3.424.285,71 destinados à conta de reserva de capital da Sociedade. 2. Subscritor: Fábio Luiz Rocha, brasileiro, casado no regime da separação de bens, médico veterinário, nascido em 06/06/1976, RG SSP/MG M8347212, e CPF 034.305.176-13, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 54, apto 1004, Centro, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38400-056. 1.1 Nº de Ações Subscritas: 49.000 ações ordinárias, com valor nominal de R$0,10 cada uma. 1.2 Valor da Subscrição: R$ 4.900,00 destinados à conta de capital da Sociedade e R$ 4.565.714,29 destinados à conta de reserva de capital da Sociedade. 3. Subscritor: Ana Paula Franco de Oliveira, brasileira, contadora, registrada no CRC 1SP180.237-O, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 03/03/1971, RG 22231019 SSP/SP e CPF 107.973.338-86, residente e domiciliada na Rua Clodomiro Ferreira de Camargo, 361, na cidade de Campinas/SP, CEP 13070-155. 3.1 Nº de Ações Subscritas: 1.000 ações ordinárias, com valor nominal de R$0,10. 3.2 Valor da Subscrição: R$ 100,00 destinados à conta de capital da Sociedade. 4. Subscritor: Maurizio Gibram das Chagas, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1967, analista de sistemas, RG 16425363 SSP/SP e CPF 107.972.988-78, residente e domiciliado na Rua Petrópolis nº 410, Loteamento Caminhos de São Conrado, Sousas, na cidade de Campinas/SP, CEP 13104-150. 4.1 Nº de Ações Subscritas: 1.000 ações ordinárias, com valor nominal de R$0,10. 4.2 Valor da Subscrição: R$ 100,00 destinados à conta de capital da Sociedade." **(i)** Rerratificação do **Documento IV: Cláusula 6ª** O capital social é de R$ 10.000,00, dividido em 100.000 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 0,10 cada uma, totalmente subscritas, sendo 10% de seu valor integralizado neste ato, através de cópia do depósito de R$ 1.000,00 no Banco do Brasil S.A. e o restante a ser integralizado até 30/04/2020, nos termos do Boletim de Subscrição de Ações da Sociedade.", permanecendo todas as demais deliberações constantes naquele Instrumento, que ora são ratificadas. Campinas/SP, 25/10/2019. Ana Paula Franco de Oliveira - Presidente; Maurizio Gibram das Chagas - Secretário. **Jucesp** nº 595.349/19-5 em sessão de 12/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DNA South America Genética Animal S/A

C.N.P.J. 33.774.306/0001-54 - NIRE 3530053677-1

Rerratificação da Ata da Assembleia Geral dos Subscritores

Em virtude da redação da Ata da Assembleia Geral dos Subscritores para a Constituição da DNA South America Genética Animal S/A, realizada em 09/04/2019 e registrada na Jucesp sob NIRE 3530053677-1 em sessão de 30/05/19, conter de forma errônea as seguintes informações: (i) Documento IV - número de ações constantes na Cláusula 6ª do Estatuto Social, deliberam os senhores acionistas por Rerratificarem o referido Instrumento, para constar a seguinte e correta informação: **(i)** "**Documento IV - Cláusula 6ª** O capital social é de R$ 10.000,00, dividido em 100 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 100,00 cada uma, totalmente subscritas, sendo 10% de seu valor integralizado neste ato, através de cópia do depósito de R$ 1.000,00 no Banco do Brasil S.A. e o restante a ser integralizado até 30/04/2020, nos termos do Boletim de Subscrição de Ações da Sociedade.", permanecendo todas as demais deliberações constantes naquele Instrumento, que ora são ratificadas. Campinas/SP, 08/08/2019. **Jucesp** nº 461.321/19-1 em sessão de 29/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Acha-se aberto, no município de Luiz Antônio/SP, o **Pregão Presencial nº 035/2019** - Processo nº. 2482/2019, do tipo **menor valor unitário (item a item)**, visando a **aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino, da secretaria municipal de educação**, conforme Anexo I - Termo de Referência e demais anexos deste Edital, com entrega de forma imediata, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123 / 2006 com suas alterações e pelo Decreto Municipal nº. 1.213 de 22 de janeiro de 2007 e outras normas aplicáveis à espécie. **Encerramento e abertura dos envelopes:** dia 10 (dez) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min00seg (nove horas). O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site **www.luizantonio.sp.gov.br**, diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Avenida da Saudade, nº. 30, Centro, nesta, no horário de expediente, ou solicitado através do e-mail **licitacao@luizantonio.sp.gov.br**. Demais Informações pelo tel. (16) 3983-9000 - Departamento de Compras e Licitações.

Luiz Antônio/SP, 12 de dezembro de 2019. (a) **Gabriel Carvalhaes Rosatti - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE FRANCA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Proc. nº 10382/19 - Pregão Eletrônico nº 004/2019 - Interessado: Secretaria de Educação -Objeto: Aquisição de veículos tipo furgão (carga seca – PBT 8500kg). - Recebimento das Propostas do lote 01: das 08h do dia 16/12/2019 às 14h00 do dia 30/12/2019 - Abertura das Propostas do lote 01: a partir das 14h00 do dia 30/12/2019 - Início da Disputa de Preços: a partir das 14h30 do dia 30/12/2019 - Disponibilidade do Edital: a partir de 12/12/2019, no portal eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**

Proc. nº 50665/19 – Pregão Presencial Nº 131/19 – Aquisição de uniformes para alunos da Rede Municipal de Ensino. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças – sala 3 – Cidade Nova, até às 9h30 do dia 30 de dezembro de 2019, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

Editais: **www.franca.sp.gov.br**

Franca, 12 de dezembro de 2019.
Cesar Carrijo Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiros

Edital de Convocação - I-MUSICA - Instituto Abemusica pela Educação Musical - Pelo presente edital, nos termos e artigos pertinentes do Estatuto Social em vigor, ficam os senhores associados desta entidade, quites com a tesouraria, convocados para **AGE - Assembleia Geral Extraordinária**, no dia 30.12.2019, em primeira convocação as 16:00hs e as 16:30hs em segunda convocação, na Av. Santo Amaro, 1386 - 3º andar - São Paulo - SP, para apreciar a seguinte ordem do dia: **1)** avaliação das atividades desde a criação do Instituto em 2011; **2)** as mudanças ocorridas no setor de Instrumentos Musicais nos últimos anos e a redução drástica dos recursos; **3)** as atuais receitas insuficientes para o custeio mínimo e impossibilidade de continuidade do Instituto nesta situação; **4)** discussão e deliberação acerca da dissolução/encerramento das atividades, nos termos do Artigo 58º; **5)** definições acerca da destinação dos documentos remanescentes da Entidade e outras decisões pertinentes relativas (RFB, PMSP, órgãos e instituições legais). São Paulo, 12 de dezembro de 2019 - **Synésio Batista da Costa** - Presidente.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

FABIO PESTANA BEZERRA, portador da C.I. RG. nº 43.762.941-7-SSP-SP e do CPF nº 340.574.578-01.

DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de administração na **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**.

ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento de Organização do Sistema Financeiro.
Gerência Técnica em São Paulo.
Av. Paulista, nº 1804 - 5º andar - São Paulo-SP - CEP 01310-922.

ADH HOLDING S.A.

CNPJ nº 18.942.049/0001-29

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 20 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Fernando Silva, 190, Sala 802, Jardim Astro, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** aumento do capital social da Companhia, no valor de até R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil Reais), mediante a emissão de 4.492 (quatro mil, quatrocentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 76,80 (setenta e seis Reais e oitenta centavos) por ação, calculado de acordo com o disposto no Artigo 170, §1º, II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."); **(b)** deliberação acerca da manutenção do plano de saúde contratado pela Companhia junto à Bradesco Saúde; bem como das regras de custeio de pagamento da mensalidade do referido plano; **(c)** deliberação sobre procedimento de visita de acionistas à sede e aos estabelecimentos da Companhia; **(d)** deliberação sobre a realização de uma alteração do Contrato Social da subsidiária da Companhia, Waste Watchers Waste Watchers Projetos e Serviços Ambientais Ltda., para alteração do endereço de sua sede, da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Fernando Silva, 190, Sala 304 R, Jardim Astro, CEP 18017-158. Os Senhores Acionistas poderão se fazer representar na Assembleia por procurador, nomeado por meio de instrumento de mandato outorgado nos termos do Artigo 126, §1º, da Lei das S.A., com poderes especiais e firma reconhecida. O procurador deverá, na data de realização da Assembleia, apresentar documento de identidade e CPF, além do próprio instrumento de mandato. São Paulo, 10 de dezembro de 2019. **Jacques Vincent Mari - Edson Rodriguez**. **(12,13 e 14/12/2019)**

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019-FAMESP/BAURU
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019-FAMESP/BAURU
PROCESSO Nº 17526/2019-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia **13 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020,** das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4113 ou (0xx14) 3103-4115, ou pelo site www.pregaoeletronico.famesp.org.br, o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019-FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 17526/2019 - FAMESP/BAURU,** que tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE FIBRA OCA DE POLISSULFONA, DIALISADOR DE FIBRA DE POLIAMIDA, DIALISADOR DE DIACETATO DE CELULOSE, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE HEMODIÁLISE DA FAMESP: HOSPITAL DE BASE DE BAURU E HOSPITAL ESTADUAL BAURU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** pelo menor preço por item, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia **08 de janeiro de 2020, com início às 09:15 horas.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

Acha-se aberta, com instrumento convocatório para ser retirado ou consultado na Seção de Licitações, do prédio sede da Prefeitura Municipal de Taiaçu, situado na Rua Raul Maçone, 306, telefone (016) 3275-1101, no horário das 08h às 17h, pelo site: **www.pmtaiacu.sp.gov.br**, ou nos e-mails: **licitacao@taiacu.sp.gov.br** e **auxiliarlicitacao@taiacu.sp.gov.br**, a seguinte licitação pública: Concorrência nº 03/2019, Processo nº 51/2019 - **Objeto:** Obras de conclusão de Creche-Escola. **Data de abertura:** 15/01/2020 às 09h.

Taiaçu, 12 de dezembro de 2019. **Sueli Aparecida Mendes Biancardi - Prefeita Municipal**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0341/2019
Processo de Compras nº 0927/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em soluções de TI para licença de uso temporário de um Sistema Integrado de Gestão do Imposto ISSQN e da Nota Fiscal de Serviços, conforme descrito em edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R$ 2.876.830,00 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas 30 minutos do dia 6 de janeiro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 6 de janeiro de 2020 às 8 horas 30 minutos.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 6 de janeiro de 2020 a partir das 9 horas.

· **Retirada do Edital:** Diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br** ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2019.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretária Municipal de Administração
(Em substituição)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA-SP

➘ A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira faz público que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº 042/2019**, tipo **menor preço**. **Objeto:** Registro de preços para aquisição eventuais e futuras de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos da frota municipal de Sales Oliveira. A entrega dos envelopes será no dia **22/01/2020 às 09:00 horas** no Setor de Licitações, situado na Praça Domingos Tavares Barradas, s/n.º, centro, no município de Sales Oliveira, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacao@salesoliveira.sp.gov.br**. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e na internet: **www.salesoliveira.sp.gov.br**.

Sales Oliveira, SP, 12 de Dezembro de 2019. *Edmar Duarte Gomiero - Prefeito Municipal*

➘ A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira faz público que celebrou seguinte Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 035/2019**: **Fornecedor:** Aqua Sonda Poços Artesianos Eireli. **Objeto:** Pregão Presencial para aquisição de motobomba submersa para poço artesiano. **Data:** 10/12/2019. **Prazo:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento.

Sales Oliveira, 10 de Dezembro de 2019. *Edmar Duarte Gomiero - Prefeito Municipal*

➘ A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira faz público que celebrou seguinte Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 037/2019: Fornecedor:** Hugo Alves da Silva Transportes EPP. **Objeto:** Registro de preços para futuras contratações de empresas de locação de transportes coletivos para suprir as demandas do município. Data: 10/12/2019. **Prazo:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento.

Sales Oliveira, 10 de Dezembro de 2019. *Edmar Duarte Gomiero - Prefeito Municipal*

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL – PRAZO DE 15 DIAS - 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.247.423, em 10 de dezembro de 2018, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinário – Art. 1.238 CC), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SOBOLH,** brasileira, viúva, aposentada; **LETÍCIA DOS SANTOS SOBOLH,** brasileira, solteira, maior, enfermeira; e **DIEGO SANTOS SOBOLH,** brasileiro, supervisor de operação, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com DÉBORA JOENCK RAMOS SOBOLH, brasileira, estudante, todos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo por objeto o IMÓVEL situado na Rua Agostinho Rubin, nºs. 579, 583 e 589, correspondente aos lotes nºs. 2-A, 2-B e 2-C da quadra nº. 04, do loteamento denominado "Jardim Campo de Fora", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de superfície de 277,71m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº. 166.216.0013-4, imóvel esse que se acha registrado conforme as **Matrículas nºs. 255.006, 255.007 e 255.008,** deste 11º. Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, **Espólio de ZAIDA PEREIRA PERUCHE, JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO, JOÃO RICARDO BARSUGLIA, IMOBILIÁRIA PARQUE SÃO FRANCISCO S/A LTDA, JULIA LUCO PALFI, GLORIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES SARAIVA, ALBERTO OLIVEIRA GONÇALVES SARAIVA, MARIA TERESA BORGES FONSECA GONÇALVES SARAIVA, PEDRO DIAS DA SILVA, KKT IMÓVEIS LTDA e Espólio de FRANCISCO FREITAS NETO,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de dezembro de 2019. O Oficial.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL – PRAZO DE 15 DIAS - 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.267.532, em 06 de junho de 2019, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinário – Art. 1.238 CC), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SONIA DA SILVA SOUZA,** brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, tendo por objeto o IMÓVEL situado na Rua Luísa Bocchiglieri Ximenes, nº. 314, correspondente a parte do lote nº. 13 da quadra "C", no lugar denominado Campo Grande ou Parque Sabará, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de superfície de 164,84m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº. 121.055.0001-2 – área maior, imóvel esse que se acha registrado, em área maior, conforme a **Transcrições nºs. 127.712 e 127.713,** ambas deste 11º. Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, **EDINA DIAS DA SILVA, Espólio de RUBENS SALGUEIRO DA SILVA, EDMUNDO FENDER, YOLANDA FORONI FENDER, JOAQUIM ROSA NETO, MARIA MADALENA MOURA ARAÚJO ROSA, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SILVANA BARBIERO DOS SANTOS, JOSÉ GILMAR MINIQUETI, WELLINGTON BORGES LIMA e SANDRA REGINA BARBIERI BORGES LIMA,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 05 de dezembro de 2019. O Oficial.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - E D I T A L – PRAZO DE 15 DIAS - 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.235.543, em 23 de agosto de 2018, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinário – Art. 1.242 CC), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **AILTON SILVA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, tendo por objeto o Imóvel situado na Rua Alessandro Scarlatti, nº. 62, com a área construída de 407,45m², e seu respectivo terreno correspondente ao Lote nº. 10, parte da área independente da quadra "C", do loteamento denominado "Vila Léo", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de superfície de 328.81m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº. 165.365.0259-1, imóvel esse que se acha registrado, em área maior, conforme a **Transcrição nº 48.836 – na qual foi implantada o loteamento denominado Vila Léo, objeto da Inscrição nº. 444 – feita no Livro 8-L de Registro Especial,** neste 11º. Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, **Espólio de JAZEPS NEIHAUZENS – representado por WILLIAN KENNET BRANT, Espólio de SEBASTIANA CARDOSO DOS SANTOS, GERALDA CARDOSO DOS SANTOS, JANILDO DUARTE GUIMARÃES e MARIA DAS GRAÇAS GOMES DUARTE,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de dezembro de 2019. O Oficial.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL – PRAZO DE 15 DIAS - 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.245.431, em 23 de novembro de 2018, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinário – Art. 1.238 CC), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SALVADOR PEREIRA DIAS,** brasileiro, viúvo, aposentado; **SIMONE PEREIRA DIAS,** brasileira, solteira, maior, enfermeira; e **RENATA PEREIRA DIAS,** brasileira, casada, gerente administrativa, residentes e domiciliados nesta Capital, tendo por objeto o IMÓVEL situado na Rua Quinto Luís Colato, nº. 81, correspondente ao lote nº. 24 da quadra "I", do loteamento denominado "Vila Santo Antônio de Entre Lagos", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de superfície de 311,46m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº. 163.182.0024-9, imóvel esse que se acha registrado conforme a **Matrícula nº. 445.445,** deste 11º. Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, **MARIA ADELINA FERREIRA FRANÇA WHITAKER, REGINA MARIA DE AGUIAR WHITAKER RAIMONDI, ITALO MARCELO RAIMUNDI, ARTHUR DE AGUIAR WHITAKER, MARINHA DIAS SOARES, MARIA APPARECIDA DIAS PACHECO, BENEDITA DIAS DE PAULA, RONALDO DIAS PACHECO, IVANI MOURA CAMPOS, COPALMARES S. EMPREENDIMENTOS LTDA, ANTONIO HELFSTEIN ZILLIG, MARIA APARECIDA ZILLIG, MARIVALDO DA COSTA SANTOS, ELIANE RIBEIRO SANTOS, FRANCISCA CAROLINA DO VAL, YUMIKO TOMIDA, IRINILTON HAHYASHI RIBEIRO e JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 05 de dezembro de 2019. O Oficial.

PIRACICABA

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO

COMUNICADO CHAMADA PÚBLICA N.º 10/2019

Comunicamos que, devido a alteração no preço máximo da tarifa, referido Edital possui Nova Versão, a qual já está disponível para download no site www.piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 12 de dezembro de 2019.
JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Internacional nº 017/2019 - Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para supervisão técnica da implantação de sistemas viários e macrodrenagem previstos no programa de desenvolvimento urbano e social do município de jacareí (PRODUS).

Recebimento dos envelopes: até as 15h30 do dia 16/01/2020. Sessão de abertura: às 15h30 do dia 16/01/2020. O edital na sua íntegra estará disponível no site: www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD" novo.

(a) André Luiz Assunção - Secretário Adjunto de Infraestrutura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.191/2019 - Registro de preços para fornecimento de material odontológico – grupo 06. Recebimento dos envelopes: até às 09h00 do dia 14/01/2020.

Pregão Eletrônico nº.195/2019 - Registro de preços para fornecimento de material odontológico – grupo 05.Recebimento dos envelopes: até às 09h00 do dia 15/01/2020.

Pregão Eletrônico nº.196/2019 - Contratação de empresa para fornecimento de câmara de conservação de imunobiológico.Recebimento dos envelopes: até às 09h00 do dia 13/01/2020.

(a) Drª Rosana Gravena-Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico nº.193/2019 - Registro de preços para fornecimento de areia média lavada, areia grossa lavada, pedra britada n°01, 02, 03, pedra rachão, britagraduada simples, pedrisco limpo, pó de pedra, pedra marroada e pedra bica corrida. Recebimento dos envelopes: até às 09h00 do dia 15/01/2020.

(a) Arqtº Antônio Roberto Martins-Secretário de Infraestrutura Municipal

Pregão Eletrônico nº.184/2019 - Registro de preços para fornecimento de caixa d` água em polietileno com tampa. Recebimento dos envelopes: até às 09h00 do dia 14/01/2020.

(a) Maria Thereza Ferreira Cyrino - Secretária Municipal de Educação

Os editais estarão disponíveis, nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986.589), www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

Pregão Presencial nº055/2019 – Contratação de empresa especializada para locação de sistema modular com integração para realização de exames de imunologia/hormônios e módulo para realização de exames de bioquímica com fornecimento de reagente. Recebimento das propostas até as 09h00 do dia 10/01/2020

(a) Drª Rosana Gravena-Secretária de Saúde

O edital está disponível no site www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00min, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

Pregão Eletrônico nº.197/2019 – Contratação de empresa para fornecimento de nobreak 15 kva.

Recebimento dos envelopes: até às 09h00 do dia 09/01/2020.

(a) Eliane Nikoluk Scachetti- Secretária de Segurança e Defesa do Cidadão

o edital estará disponível, nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br (uasg 986.589), www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na unidade de licitações, 1º andar, sito à praça dos três poderes, nº73, centro, jacareí/sp, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "cd-r" novo.

Pregão Eletrônico nº.192/2019 – Registro de preços para fornecimento de material hospitalar – grupo 18. Recebimento dos envelopes: até às 09h00 do dia 14/01/2020.

os editais estarão disponíveis, nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br (uasg 986.589), www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na unidade de suprimentos – diretoria administrativa da secretaria de saúde av. major acácio ferreira, 854 – jardim paraíba jacareí/sp; cep. 12.327-530, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "cd-r" novo.

(a) Drª Rosana Gravena-Secretária de Saúde

Pregão Presencial nº.54/2019 – Registro de preços para fornecimento de material hospitalar – grupo 19. Recebimento dos envelopes: até às 09h00 do dia 15/01/2020.

(a) Drª Rosana Gravena-Secretária de Saúde

o edital estará disponível no site www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na unidade de suprimentos – diretoria administrativa da secretaria de saúde av. major acácio ferreira, 854 – jardim paraíba jacareí/sp; cep. 12.327-530, no horário das 08h00 às 17h00min, mediante apresentação de um "cd-r" novo.

Fundação Cultural de Jacarehy

Aviso de prorrogação-Pregão Presencial nº 002/2019 –Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sonorização para o carnaval 2020, Recebimento das propostas até as 09h00 do dia 16 de janeiro de 2020. o edital se encontra disponível aos interessados no setor de compras da fundação cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu", sediada à av. José Cristóvão Arouca, nº 40 – Centro – Jacareí/SP, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação de um pendrive, ou via site www.fundacaocultural.com.br

(a)Bruno de Moraes Castro, Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0345/2019
Processo de Compras nº 0943/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento a demandas judiciais, conforme edital e anexos.

Valor Estimativo: R$ 1.487.924,12 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas 30 minutos do dia 14 de janeiro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de janeiro de 2020 às 8 horas 30 minutos.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de janeiro de 2020 a partir das 9 horas 30 minutos.

· **Retirada do Edital:** Diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br** ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto 12 de dezembro de 2019.
Marine Oliveira Vasconcelos
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 0358/2019
Processo de Compras nº 0969/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de insulina e seringa para aplicação de insulina, conforme edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.582.045,90 (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil quarenta e cinco reais e noventa centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas do dia 15 de janeiro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de janeiro de 2020 às 14 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de janeiro de 2020 a partir das 14 horas 30 minutos.

· **Retirada do Edital:** Diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br** ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2019.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração
em substituição

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0376/2019
Processo de Compras nº 0997/2019

OBJETO: Registro de preços para medicamentos para atendimento a demandas judiciais, conforme edital e anexos.

Valor Estimativo: R$ 435.596,71 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas 30 minutos do dia 15 de janeiro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de janeiro de 2020 às 8 horas 30 minutos.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de janeiro de 2020 a partir das 9 horas 30 minutos.

· **Retirada do Edital:** Diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br** ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto 12 de dezembro de 2019.
Marine Oliveira Vasconcelos
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64
Aviso de Licitação
Tomada de Preços sob nº 15/2019 – Processo nº 54/2019

O Município de Itaoca/SP torna público aos interessados que realizará licitação modalidade TP nº 15/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CAMPO DO BAIRRO CARAÇAS ITAOCA-SP.** O protocolo dos envelopes será até o dia 07 de Janeiro de 2020 as 09h e a abertura será no mesmo dia as 10h. O edital encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br – email: licitacoes.itaoca@gmail.com.

Frederico Dias Batista – Prefeito.

COMUNICADO

VIA VAREJO S/A. Inscrita no **CNPJ. 33.041.260/0315-58** e **IE. 672.054.325.118** no end. Rua Gal. F. Glicério, nº. 250 Complemento 254 - Bairro Vl. Moacyr – Suzano – SP. Relata o extravio do Atestado 5948 e as Leitura X e a Redução Z emitida em 10/10/2016 referente a Cessação da Impressora n/s. EP081410000000073237 com nº. Atribuído pelo estab. Cx. 14.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:50 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

Justiça Federal pede afastamento do prefeito Ney Santos

Justiça Federal decretou o afastamento imediato, por lavagem de dinheiro, do prefeito de Embu das Artes, Ney Santos

A Justiça Federal decretou nesta quinta-feira o afastamento imediato do prefeito de Embu das Artes, Ney Santos (PRB). A ordem da Justiça atende a um pedido da Polícia Federal (PF), que indiciou Santos por lavagem de dinheiro entre 2014 e 2017. Recentemente, o chefe do Executivo também foi denunciado pelo Ministério Público Federal (MPF), por fraude em licitações de compra de material escolar e recebimento de propina. O processo aponta uma fraude de R$ 12 milhões.

Em 2016, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO de São Paulo- núcleo Capital, com o auxílio da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, deflagrou a Operação Xibalba.

Na época, Ney Santos tinha acabado de ser eleito prefeito do município, e foi acusado pelo Ministério Público de envolvimento com lavagem de dinheiro em postos de gasolina e ligação com o crime organizado. Além disso, o MP aponta uma possível ligação dele com o tráfico de drogas em Osasco, Embu das Artes, Taboão da Serra, Carapicuíba, Cajamar e São Paulo.

THIAGO NEME/GAZETA DE S.PAULO

Ney também foi denunciado pelo MPF por fraude em licitações de compra de material escolar

Em 2016, Ney foi acusado pelo MP de envolvimento com lavagem de dinheiro em postos de gasolina e tráfico de drogas

Na tarde de ontem a *Gazeta* procurou a Prefeitura de Embu das Artes, mas até o fechamento desta reportagem a Administração não havia se manifestado.

A reportagem também procurou o Tribunal Regional Federal, mas não obteve retorno. Mais informações pelo site da *Gazeta*: www.gazetasp.com.br. **(GSP)**

DE AVIÕES EM CUMBICA. Prefeitura quer cobrar taxa para compensar a poluição sonora e do ar na região

Guarulhos quer cobrar taxa por barulho e poluição

A Prefeitura de Guarulhos quer instituir já em 2020 uma taxa a ser paga por companhias aéreas que operam no aeroporto internacional da cidade para compensar a poluição sonora e do ar na região. As aéreas, no entanto, dizem não saber da medida.

Pelo projeto de lei sobre o tema, enviado pelo prefeito à Câmara Municipal em 5 de dezembro, a taxa a ser paga pelas companhias seria cobrada mensalmente por cada pouso e decolagem em Guarulhos e a tarifa seria calculada com base no peso de cada aeronave, incluídos na conta passageiros, combustível e carga.

O prefeito, Gustavo Costa (PSB), estima que o município arrecadará entre R$ 250 milhões e R$ 300 milhões por ano caso a taxa seja aprovada pela Câmara.

"O aeroporto traz progresso para o município, mas também um passivo ambiental. Por estudos técnicos, sabemos que no pouso e na decolagem [a aeronave] emite mais moléculas de CO_2 na atmosfera. Temos que ter uma compensação, a exemplo do que já existe em aeroportos na Europa e na Argentina", diz Costa.

O prefeito, Gustavo Costa estima que o município arrecadará entre R$ 250 milhões e R$ 300 milhões por ano caso a taxa seja aprovada

A chamada TPA (Taxa de Preservação Ambiental) seria paga tanto por voos comerciais como por cargueiros e jatos executivos. Apenas voos militares estariam isentos. O valor a ser pago para a prefeitura seria de aproximadamente R$ 10 por tonelada.

Um avião comercial comum, que segundo a prefeitura, pesa em torno de 70 toneladas já com 200 passageiros e bagagens, pagaria R$ 700 por pouso ou decolagem.

DIVULGAÇÃO/GRUAIRPORT

Um avião comercial comum, com cerca de 70 toneladas, pagaria R$ 700 por pouso ou decolagem

Pelo texto, os recursos arrecadados "serão destinados exclusivamente ao seu custeio administrativo e operacional, a projetos de cunho ambiental que objetivem a proteção (...) do meio ambiente e a projetos de saúde pública".

Costa afirma que a verba seria usada, também, para atividades de drenagem que evitariam alagamentos no entorno do aeródromo.

"O aeroporto fica no meio da cidade e gera uma série de problemas de locomoção das pessoas. Como ele foi aterrado, isso traz transtornos como enchentes. A nossa ideia é usar o dinheiro também para evitar enchentes", diz o prefeito.

A proposta que institui a TPA foi enviada à Câmara no dia 5 de dezembro. Segundo o vereador Jesus Freitas (sem partido), presidente do legislativo municipal, o texto será pautado para votação na volta do recesso legislativo, em fevereiro.

Procurada, a Abear (Associação Brasileira das Empresas Aéreas) disse que não conhece o tema e que "prefere se posicionar quando for oficialmente informada a respeito".

A GRU Airport, concessionária do aeroporto de Guarulhos, também disse não ter sido notificada sobre o tema. **(FP)**

Cantor de funk MC Menor MR é detido por tráfico em Osasco

O cantor de funk Hualter Silva Santos, de 22 anos, conhecido como MC Menor MR, foi levado a uma delegacia após uma operação da Polícia Militar contra o tráfico de drogas em Osasco, na região metropolitana de São Paulo, na tarde de quarta-feira. Na ação, outro homem foi conduzido ao distrito policial e dois suspeitos foram presos. O caso segue em investigação.

Segundo a Secretaria da Segurança Pública (SSP), a PM realizava patrulhamento pela região, por volta das 15h30, quando recebeu uma denúncia sobre venda de drogas na avenida Transversal Sul, no bairro Conceição. No local, os policiais encontraram dois indiciados por tráfico, o funkeiro e outro homem.

Os quatro teriam fugido quando perceberam a chegada dos agentes. A polícia perseguiu o grupo e conseguiu apreender os quatro envolvidos.

DIVULGAÇÃO/FACEBOOK

MC Menor MR (foto) e outro envolvido, de 31 anos, foram ouvidos na delegacia e liberados; o caso ainda segue em investigação

Nas redes sociais, moradores de um conjunto habitacional publicaram um vídeo em que registram o momento em que os PMs realizam as detenções.

MC Menor MR e os outros três homens foram levados algemados ao 2º Distrito Policial da cidade da Grande São Paulo (Jardim Novo Osasco). Os autores das imagens se mostram surpresos ao ver que o cantor foi levado pelos agentes.

Carlos Henrique Santos da Silva, de 21 anos, e Paulo Fellipe de Sousa, de 23, foram presos em flagrante por tráfico de drogas. De acordo com a SSP, os dois abandonaram um rádio comunicador e bolsas durante a fuga. Dentro delas, os policiais encontraram 1.030 papelotes de cocaína, 100 pinos da mesma droga, dois tijolos de maconha, 77 porções de crack e uma quantia não divulgada de dinheiro.

MC Menor MR e outro envolvido, de 31 anos, foram ouvidos na delegacia e liberados. Silva e Sousa permanecem presos. O caso foi registrado como tráfico de drogas e associação ao tráfico.

Nas redes sociais, o cantor publicou um vídeo em que define que a ocorrência "não passou de um mal-entendido". **(EC)**

VARGEM GRANDE

Corpo levado por correnteza é encontrado

O corpo de um homem de 45 anos foi encontrado ontem em um córrego em Vargem Grande Paulista, na região metropolitana de São Paulo. A vítima, que não teve o nome revelado, estava desaparecida desde a noite de quarta-feira. O caso ainda segue em investigação.

Segundo o Corpo de Bombeiros, o homem caiu no córrego durante uma travessia e foi arrastado pela correnteza que se formou por causa da forte chuva na tarde de quarta. Seu corpo foi localizado cerca de 5 quilômetros do local de desaparecimento, próximo a uma barragem. **(GSP)**

TABOÃO DA SERRA

Bandidos em fuga capotam carro e são presos

Dois bandidos foram presos na quarta-feira após roubarem um carro na frente da prefeitura de Taboão da Serra. A Guarda Civil Municipal foi acionada e iniciou uma perseguição até a avenida Intercontinental, na divisa com São Paulo.

Após perseguição pelas ruas do Parque Assunção e Jardim Pazzini, o criminoso que dirigia o veículo perdeu o controle e capotou, fazendo com que o carro invadisse a calçada, parando em um portão que estava aberto de uma residência.

Antes de serem levados para o 1º DP de Taboão da Serra, foram atendidos na UPA Akira Tada. **(GSP)**

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:50 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

SÃO SEBASTIÃO. Estimativa é de que o litoral norte receba 2 milhões de pessoas na temporada de verão

Operação Verão reforça segurança com 204 novos PMs

A Prefeitura de São Sebastião, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, realiza no próximo dia 23 de dezembro o lançamento da Operação Verão 2019/2020, com a apresentação dos 204 policiais militares que irão reforçar a segurança da cidade do litoral norte durante a alta temporada. A ação é realizada por meio da Secretaria de Segurança Urbana (Segur).

Deste total, 160 são de infantaria, 24 bombeiros e 20 policiais rodoviários. Além disso, haverá ainda o reforço de pelo menos 45 guarda-vidas temporários, sendo 37 municipais e outros 8 do Estado, que auxiliarão o corpo efetivo, na ação de proteção à vida dos moradores e turistas, nas praias de Costa Norte à Costa Sul do município paulista.

Estima-se que na temporada de verão o litoral norte receba cerca de 2 milhões de pessoas, acarretando em grandes congestionamentos ao longo das estradas que dão acesso às 160 praias da região. Por isso, de acordo com a prefeitura, a cidade também fará parte de um Projeto Piloto, realizado pelas equipes da Polícia Científica, que atuarão com o apoio de motocicletas, entregues recentemente.

O governo municipal está investindo mais de R$ 2,1 milhões para garantir o reforço na segurança, visto que, do convênio firmado entre a prefeitura e o governo do Estado para a implantação da operação, a prefeitura arca com os custeios de alimentação e hospedagem e o governo estadual com a remuneração dos policiais.

Os policiais permanecem na cidade até o dia 26 de fevereiro, quando se encerra o Carnaval. De acordo com a Segur, a Guarda Civil Municipal (GCM) e o Departamento de Tráfego (Detraf) também intensificam o trabalho neste período. **(GSP)**

ANDRE SANTOS/PMSS

Prefeitura de São Sebastião está investindo mais de R$ 2,1 milhões para garantir o reforço na segurança

EM ILHABELA

Pescador boia por 3h antes de ser resgatado

Um homem de 65 anos foi resgatado pelo Corpo de Bombeiros após cair no mar durante uma pescaria em Ilhabela na madrugada de segunda-feira (9). Ele passou cerca de três horas boiando em alto mar até ser encontrado pelas equipes. As informações são do "G1".

O homem é de Mogi das Cruzes e estava pescando com amigos na região costeira de Sepituba, parte sul da ilha do litoral norte de São Paulo. Uma onda atingiu a pedra onde ele estava por volta das 22h e o arrastou para o mar. Os amigos chamaram o Corpo de Bombeiros imediatamente.

No momento do acidente o homem estava com uma boia e conseguiu se manter boiando por cerca de três horas até ser encontrado pelas equipes, cerca de 400 metros mar adentro.

Ele foi resgatado com hipotermia e levado a um pronto-socorro da cidade. Não há informações sobre seu estado de saúde. **(GSP)**

Caraguá aplica 460 multas em imóveis com focos de dengue

As ações foram intensificadas pela campanha Minha Família Sem Dengue

De janeiro ao início de dezembro de 2019, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Caraguatatuba já registrou 460 multas em imóveis do município, após a realização de 1.600 vistorias feitas por fiscais de saúde pública, com base em denúncias.

Desde o mês passado, as ações foram intensificadas dentro da Campanha Minha Família Sem Dengue.

Somente no dia 30 de novembro, "Dia D de combate à Dengue" na cidade, cerca de 300 pessoas (entre servidores, voluntários e 162 agentes especializados), vistoriou 3.633 imóveis na cidade e eliminou 218 criadouros do mosquito transmissor da doença.

Na última semana, a equipe de fiscalização vistoriou também 12 marinas e quatro pousadas e as atividades prosseguem na cidade.

Além de todas estas ações, a Prefeitura de Caraguatatuba conta com um drone para registrar imagens aéreas que facilitam a localização de imóveis com criadouro. Diariamente, o equipamento tem sido usado na rotina de trabalho da equipe de fiscalização do CCZ (Centro de Controle de Zoonoses).

O secretário de Saúde de Caraguatatuba, Amauri Toledo, alerta que é primordial a participação e colaboração de todos os moradores da cidade.

"Já temos, até o momento, mais de três mil casos confirmados de dengue, o que nos preocupa extremamente. Portanto, a eliminação de criadouros casa a casa, por parte de cada morador, é responsabilidade de todos", diz o secretário.

"Não podemos deixar que um mosquito nos vença. Dengue mata e esta luta é de todos", finaliza Amauri Toledo. **(GSP)**

CLAUDIO GOMES/PMC

Em 30 de novembro, trezentas pessoas vistoriaram 3.633 imóveis

Ilhabela promove plantão da biometria

A Justiça Eleitoral paulista realizará neste fim de semana o plantão da biometria, com atendimento no Posto Eleitoral de Ilhabela, das 8h às 14h.

Até 5 de dezembro foram registrados 69% de cadastros biométricos concluídos. O não cadastramento biométrico acarreta no cancelamento do título de eleitor e do CPF.

Em 29 de novembro mais 82 municípios concluíram o cadastramento biométrico e em 19 de dezembro, outras 319 cidades, incluindo Ilhabela.

Todas os municípios paulistas participarão do plantão, exceto aqueles em que o cadastramento biométrico já foi concluído.

ATENDIMENTO.
É necessário apresentar documento oficial de identificação, comprovante de residência recente e título de eleitor, caso tenha. Para maior conforto, o cidadão pode agendar o seu horário on-line, no site do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP).

O posto Eleitoral de Ilhabela fica na rua Luiz Ameixeiro, nº 185, no bairro do Perequê, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h.

POUPATEMPOS.
As unidades do Poupatempo com serviços eleitorais seguirão o seu funcionamento normal, com horários distintos conforme o local. Nesse caso, o agendamento é realizado no próprio site do Poupatempo (poupatempo.sp.gov.br). **(GSP)**

Cruzeiros trarão 240 mil turistas a Ilhabela até abril

Com o início da temporada de cruzeiros, Ilhabela começa a receber navios enormes do Brasil e do exterior. O arquipélago receberá 59 escalas até o dia 9 de abril de 2020. Os cinco primeiros já chegaram. Somente na última segunda-feira (9) foram dois navios: o Pacifica (3.780 passageiros e 1.110 tripulantes) e o Fascinosa (3.800 passageiros e 1.110 tripulantes). A expectativa do município é receber perto de 240 mil passageiros.

Segundo a Clia Brasil (Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos), o tíquete médio por passageiro em uma cidade brasileira é de R$ 581,35. Segundos esses cálculos, a economia de Ilhabela deve receber uma injeção estimada em R$ 140 milhões, o dobro do total arrecadado na temporada 2018/2019. "A cada navio que chega, temos uma base de quatro mil pessoas, entre passageiros e tripulantes, circulando em nossa cidade, conhecendo nossas belezas, apreciando nossas praias e movimentando o comércio local de produtos e serviços, gerando emprego e renda no município", declara a prefeita Maria das Graças Ferreira, a Gracinha. **(GSP)**

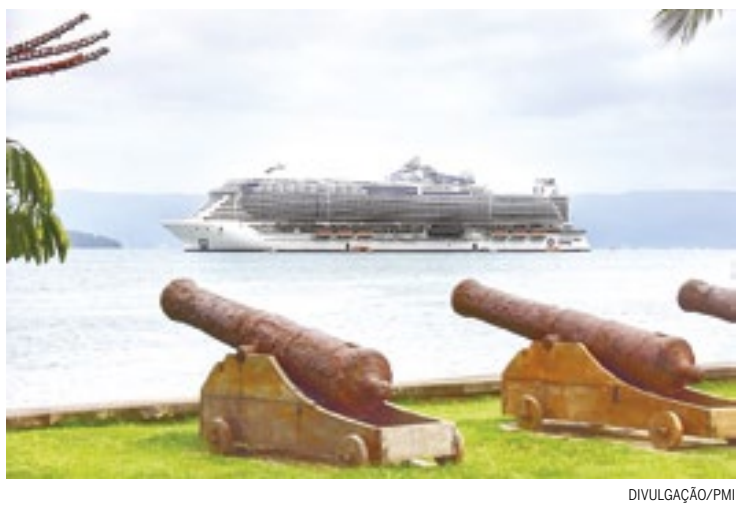

DIVULGAÇÃO/PMI

A economia de Ilhabela deve receber uma injeção estimada em R$ 140 milhões, o dobro do total arrecadado na temporada 2018/2019

Prefeito de Ubatuba inaugura totem no píer do Itaguá

A Prefeitura de Ubatuba inaugurou na manhã de quarta-feira (11) o totem com o nome do município, instalado no cais do Terminal Marítimo Comodoro Magalhães (píer do Itaguá). O evento contou com a presença do prefeito Délcio Sato.

O totem tem dois metros de altura, oito de comprimento, um metro de largura e 0,25m de espessura. As letras são feitas de concreto usinado e ferro 3/8 e cada uma pesa de 500 a 600 quilos. O monumento, no total, leva quase seis toneladas de concreto.

A iniciativa foi resultado de parceria do empresário Mauricio José Xavier Gonçalves, da Elite Sistemas de Segurança, com secretarias municipais e outros empresários da cidade do litoral norte paulista.

O prefeito Sato elogiou a ação e a importância da participação de toda a sociedade na melhoria do município. "Com esta iniciativa, Ubatuba ganha mais um ponto de visitação e marketing espontâneo. O letreiro atrai turistas para fazer fotos e promove Ubatuba como destino", destacou o prefeito. **(GSP)**

DIVULGAÇÃO/PMU

Totem tem 2 metros de altura, 8 de comprimento, 1 de largura e 0,25 de espessura; monumento leva 6 toneladas de concreto

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:50 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

CONTA. Apenas os beneficiários que tiverem saldo inferior ao valor do salário mínimo poderão sacar o valor integral

Bolsonaro sanciona lei e saque do FGTS sobe para R$ 998

» O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) sancionou na última quarta-feira a liberação de saques do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

O texto validado pelo presidente, publicado em edição do Diário Oficial da União de ontem, eleva o limite de R$ 500 para R$ 998 para quem tem saldo até o valor de um salário mínimo (R$ 998).

A elevação do valor foi incluída durante a tramitação da medida provisória no Congresso. A votação do texto foi concluída em novembro no Senado.

A assessoria de imprensa do Palácio do Planalto explica que os saques não foram todos elevados para R$ 998.

Apenas os beneficiários que tiverem saldo inferior ao valor do salário mínimo poderão sacar o valor integral. Para os que tiverem saldo acima disso, o limite segue de R$ 500.

Os usuários que têm saldo em conta de até R$ 998 e sacaram apenas R$ 500, poderão agora retirar o residual.

Esses parâmetros são válidos por cada conta individual. Ou seja, um mesmo usuário pode retirar esses valores de cada uma de suas contas de FGTS.

Os saques do FGTS, batizados pelo governo Bolsonaro de Saque Certo, foram divulgados em julho, por meio da edição de uma medida provisória.

A expectativa do governo é movimentar até R$ 3 bilhões na economia este ano.

RETIROU LESÕES. Bolsonaro realizou na quarta-feira, 11, procedimentos médicos como retirada de lesão verrucosa na face e na orelha, além de crioterapia em lesões no tórax e no antebraço, provocadas pelo excesso de exposição solar. A informação foi divulgada na tarde desta quinta-feira, pelo Palácio do Planalto. **(FP e EC)**

ANTONIO CRUZ/AGÊNCIA BRASIL

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) sancionou na quarta-feira a liberação de saques do FGTS

GOVERNO FEDERAL

André Sturm será novo secretário do Audiovisual

» O ex-secretário municipal de Cultura, André Sturm aceitou convite feito por Roberto Alvim, secretário especial da Cultura, durante almoço da Fiesp. Ele assumirá a chefia da Secretaria do Audiovisual no lugar de Katiane Gouvêa, que foi exonerada do cargo na quarta-feira. Informações foram confirmadas ao jornal "O Estado de S. Paulo" por um produtor presente ao evento.

"André Sturm tem experiência comprovada por mais de 30 anos de carreira no audiovisual e conta com amplo apoio do setor. É um nome de conciliação, que marca o início de um novo momento de construção conjunta entre a Secretaria Especial da Cultura e o mercado audiovisual brasileiro", afirmou o secretário Especial da Cultura, Roberto Alvim. Nascido em Porto Alegre, Sturm é cineasta, foi diretor do MIS - Museu da Imagem e do Som de São Paulo e é ex-secretário da Cultura de São Paulo e mantém sua paixão de cuidar da programação dos cinemas do Petra Belas Artes. **(EC)**

Evo Morales deixa asilo no México e vai para a Argentina

Ex-presidente da Bolívia ficará na Argentina na condição de asilado, segundo confirmou o chanceler argentino, Felipe Solá

» O ex-presidente da Bolívia, Evo Morales, chegou na manhã desta quinta-feira a Buenos Aires e ficará no país na condição de asilado, segundo confirmou o chanceler argentino, Felipe Solá.

Evo chegou num voo que deixou Cuba na noite anterior, e realizou os trâmites burocráticos no Ministério do Interior.

"Evo Morales, seu vice, Álvaro García Linera, o ex-chanceler e uma ex-ministra, vieram com ele", declarou Solá a meios argentinos. O chanceler disse aos meios locais que "Evo está muito agradecido, ele nos disse que se sente melhor aqui que no México", disse.

"Há um mês cheguei ao México, país irmão que nos salvou a vida. Estava triste e destroçado. Agora cheguei à Argentina, para seguir lutando pelos mais humildes e para unir a #PátriaGrande, estou forte e animado. Agradeço ao México e à Argentina por todo seu apoio e solidariedade", postou em uma rede social.

Evo já havia demonstrado intenção de vir à Argentina, país onde estão também seus dois filhos, para estar mais próximo da Bolívia e atuar, a partir do país, na liderança de seu partido, o MAS (Movimento ao Socialismo), segundo contou em uma entrevista a um programa de TV argentino, quando ainda estava no México.

Nessa ocasião, Evo disse que queria estar perto do país durante o processo eleitoral que deve ocorrer entre março e abril, segundo relatou à reportagem a chanceler Karen Longaric.

Na Argentina, há uma comunidade de mais de 600 mil bolivianos registrados e, de maneira informal, estima-se que esta população chegue a um milhão. As filas para votar em dia de eleição boliviana, na embaixada deste país, são sempre muito grandes.

O trajeto desde o México até Cuba foi realizado num avião venezuelano. Ainda não foi revelado qual aeronave Evo teria usado para chegar a Buenos Aires desde a ilha caribenha.

Evo tinha deixado o México com a justificativa de que iria fazer exames médicos em Cuba. **(FP)**

DIVULGAÇÃO/TWITTER

Evo Morales agradeceu ao México, onde estava asilado há um mês; ex-presidente já havia demonstrado intenção de ir à Argentina

Liquefação causou rompimento

» A barragem da mineradora Vale que se rompeu em janeiro em Brumadinho (MG) e deixou 270 pessoas mortas colapsou por liquefação (quando um material rígido se comporta como fluido), e o rompimento teve dois gatilhos: um efeito de deformação natural (chamado "fluência") e uma perda de sucção que deixou os materiais menos resistentes, de acordo com estudo contratado pela empresa.

A conclusão está no Relatório do Painel de Especialistas Sobre as Causas Técnicas da Barragem 1 do Córrego do Feijão, assinado por Peter K. Robertson, doutor da Universidade de British Columbia (Canadá), e Lucas de Melo, David J. Williams e G. Ward Wilson.

O relatório foi divulgado nesta quinta-feira (12) e, segundo seus autores, não pode apurar responsabilidades, mas apenas as causas técnicas para que causaram o colapso da estrutura.

"Com base nos documentos analisados, está claro que os consultores [da Vale] sabiam do alto nível de água e do risco disso", mas estavam tomando as ações necessárias "com base nas evidências que eles tinham", afirmou Robertson. A barragem se rompeu em 25 de janeiro, em menos de 10 segundos, e despejou 9,7 milhões de metros cúbicos de rejeitos em menos de 5 minutos, o equivalente a 75% do conteúdo da estrutura.

Os materiais retidos na barragem apresentavam comportamento frágil, diz o relatório, fazendo com que perdessem resistência. "Fica claro que o rompimento foi resultado de liquefação estática dos materiais."

Liquefação também é apontado como o motivo do rompimento da barragem de Mariana, em 2015, da mineradora Samarco –que tem a Vale como uma de suas donas–, quando 19 pessoas foram mortas. **(FP)**

Reino Unido vai às urnas para definir futuro do brexit

» Sem campanhas de última hora, pesquisas eleitorais ou cobertura na TV ou no rádio, mais de 45 milhões de britânicos decidiram nesta quinta-feira o futuro do brexit.

A votação ocorreu das 7h às 22h (das 4h às 19h, no horário do Brasil), e a legislação impedia a transmissão de qualquer noticiário eleitoral nesse intervalo. A restrição não cita especificamente sites noticiosos e mídia social, mas veículos deveriam evitar conteúdo que podiam ser interpretado como tentativa de influenciar o voto.

O resultado em todos os 650 distritos deve ser conhecido por volta das 6h (3h no Brasil) de hoje. O mais importante, porém, é saber se o primeiro-ministro Boris Johnson, líder do Partido Conservador, consegue ou não assegurar maioria para aprovar seu acordo do brexit. Essa resposta pode vir ao longo da madrugada--pesquisas divulgadas na quarta mostravam eleição ainda indefinida, com Boris assegurando de 311 a 367 representantes (são necessários 326 para a maioria). **(FP)**

ALBERTO PEZZALI/ASSOCIATED PRESS/ESTADÃO CONTEÚDO

O primeiro-ministro britânico e líder do Partido Conservador, Boris Johnson, acompanhado de seu cachorro Dilyn, após votar

Weintraub pode sair do MEC em 2020

» Nomes importantes do Ministério da Educação (MEC) deixaram a pasta nos últimos dias numa indicação, segundo fontes, de que o ministro Abraham Weintraub vai sair do cargo. O próprio Weintraub inicia um período de férias nesta sexta-feira, 13, emendando com os recessos, e muitos acreditam que ele não volta em 2020 ao cargo de ministro de Educação. Na manhã de ontem, a exoneração da sua principal assessora, a jornalista Priscila Costa e Silva, foi publicada no Diário Oficial da União.

O presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) do MEC, um dos órgãos mais importantes do MEC, Alexandre Lopes, também não está mais dando expediente desde a semana passada. Ele está sendo substituído em eventos e coletivas por Camilo Mussi, diretor de tratamento e disseminação de informações educacionais do Inep. As informações são de que Lopes também vai emendar férias e recesso de fim de ano

Segundo fontes, Weintraub é malvisto tanto pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, quanto pelo secretário-geral da Presidência, Jorge Antonio de Oliveira Francisco, que avaliam que suas polêmicas são desnecessárias e prejudicam o governo. Na Economia, reclama-se ainda do fato de ele pensar em projetos e sequer comunicar a área econômica, como o Future-se, que previa criação de fundos.

O ministro também não tem apoio de ninguém da área educacional e é conhecido entre reitores como "o ministro da educação que não gosta de educação". **(EC)**

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:50 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

TRÂNSITO. Radares começam a operar em 16 de dezembro em túneis da zona sul, oeste e região central

Prefeitura instala radares em quatro túneis da Capital

A Prefeitura de São Paulo vai implantar radares de fiscalização de velocidade em quatro túneis da cidade. São eles: Ayrton Senna II (no sentido Ibirapuera), na zona sul; Passagem Franklin Roosevelt (sentido Lapa), na região central; Max Feffer (sentido centro), na zona oeste; e Maria Maluf (em ambos os sentidos), na zona sul.

A Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) informou que os equipamentos estão instalados, mas só passarão a fiscalizar em 16 de dezembro, após passarem por aferição.

"O objetivo da medida é proporcionar um trânsito mais seguro, já que a fiscalização eletrônica comprovadamente ajuda a garantir o cumprimento das leis de trânsito, inclusive dos limites de velocidade", explicou, em nota, o secretário municipal de Mobilidade e Transportes, Edson Caram.

O primeiro radar em túnel da capital paulista foi colocado em julho de 2018, no Túnel Ayrton Senna I, no sentido da Marginal do Pinheiros. Segundo a CET, entre julho e dezembro do ano passado, após a instalação do aparelho, foi registrado apenas um acidente, contra 10 no mesmo período de 2017.

Outros cinco túneis receberão os dispositivos eletrônicos em 2020. São eles: Tribunal de Justiça (em ambos os sentidos), na zona sul; 9 de Julho/Daher Elias Cutait (em ambos sentidos), na região central; Presidente Jânio Quadros (sentido Morumbi), na zona sul; Sebastião Camargo (sentido Itaim Bibi), na zona sul; e Major Natanael/Noite Ilustrada (sentido avenida Doutor Arnaldo), na região central.

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT) afirmou que comunicará à população com antecedência, por meio de faixas e painéis de mensagem variável nos locais de acesso aos túneis. **(EC)**

DIVULGAÇÃO/ALPER ENERGIA

Primeiro radar em túnel da capital paulista foi colocado em julho de 2018 no Túnel Ayrton Senna 1

CENTRO HISTÓRICO

Festival de Natal tem atrações até o dia 23

Com o tema "Luz no Coração da Cidade", a Prefeitura de São Paulo promove até 23 de dezembro, na região do Triângulo SP, no Centro Histórico da Capital, entre o Largo São Francisco, Pateo do Collegio, Largo São Bento e Sé, a segunda edição do Festival de Natal.

O festival oferece atividades diferentes em todos os dias do evento. Dentre elas, a pista de patinação no gelo localizada no Largo São Bento e o Cine Santander de Natal com projeções 5D com temas natalinos localizado no Pateo do Collegio.

As atividades fazem parte da estratégia de ativação do Triângulo SP – que tem como objetivo reativar o Centro Histórico de São Paulo trazendo para a região ações noturnas e aos fins de semana.

O evento conta com patrocínio do Mercado Pago, Sabesp e Santander, que também irão contribuir com atrativos diferenciados para a ocasião, além das 35 instituições parceiras. **(GSP)**

Justiça inocenta seguranças de acusação de tortura

A Justiça inocentou os dois seguranças acusados do crime de tortura por chicotearem um adolescente de 17 anos acusado de furtar barras de chocolate do supermercado Ricoy, na Vila Joaniza (zona sul de São Paulo), em agosto. No entanto, eles foram condenados por lesão corporal. Da decisão cabe recurso.

O promotor Paulo Rogério Bastos Costa denunciou em setembro os seguranças Valdir dos Santos e David de Oliveira Fernandes, sob a acusação de terem torturado, inclusive chicoteado, mantido em cárcere privado e divulgado em vídeo as cenas do adolescente nu.

O juiz da 25ª Vara Criminal de São Paulo, Carlos Alberto Corrêa de Almeida Oliveira, no entanto, entendeu que não houve tortura, mas sim crime de lesão corporal.

Por entender haver ainda risco à vida do adolescente e pela gravidade dos crimes cometidos, o juiz manteve a prisão preventiva dos acusados

Na sentença, o magistrado condenou os seguranças ainda por cárcere privado e divulgação de cenas de nudez. "Não ocorreu crime de tortura, uma vez que as agressões infringidas ao menor não foram com a finalidade de obter informações e também não foram aplicadas por quem estava na condição de autoridade, guarda ou poder", diz parte do despacho.

E completou: "O que de fato ocorreu foi um crime de cárcere privado, qualificado pelo intenso sofrimento físico e moral da vítima".

Os réus foram condenados por lesão corporal, cárcere privado e divulgação de cena de nudez. A pena estabelecida foi de três anos e dez meses de reclusão; três meses e 22 dias de detenção e 12 dias de multa.

Por entender haver ainda risco à vida do adolescente e pela gravidade dos crimes cometidos, o juiz manteve a prisão preventiva dos acusados, que estão detidos desde o início de setembro.

O Ministério Público informou que vai recorrer da decisão. As defesas dos réus não foram localizadas até a publicação dessa reportagem. **(FP)**

Caminhões iluminados levam clima natalino às ruas

Começaram a circular os caminhões iluminados com decoração natalina dos serviços de limpeza urbana e coleta domiciliar do município de São Paulo. Cerca de 20 veículos estão levando o clima natalino para as ruas e avenidas da cidade com cores e luzes de Natal. A iniciativa é da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana em parceria com os consórcios de varrição e coleta domiciliar.

Os caminhões de limpeza urbana que foram decorados passam nas vias recolhendo os sacos de lixo que os agentes deixam após efetuar o serviço de varrição.

Já os equipamentos de coleta que receberam os enfeites natalinos, passam nas residências recolhendo os resíduos recicláveis e lixo comum. Além disso, parte dos varredores e motoristas estão utilizando gorros de Natal. **(GSP)**

MARCELO PEREIRA/M11 PHOTOS/PMSP

A iniciativa é da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana em parceria com os consórcios de varrição e coleta domiciliar

Além disso, parte dos varredores e motoristas estão utilizando gorros de Natal

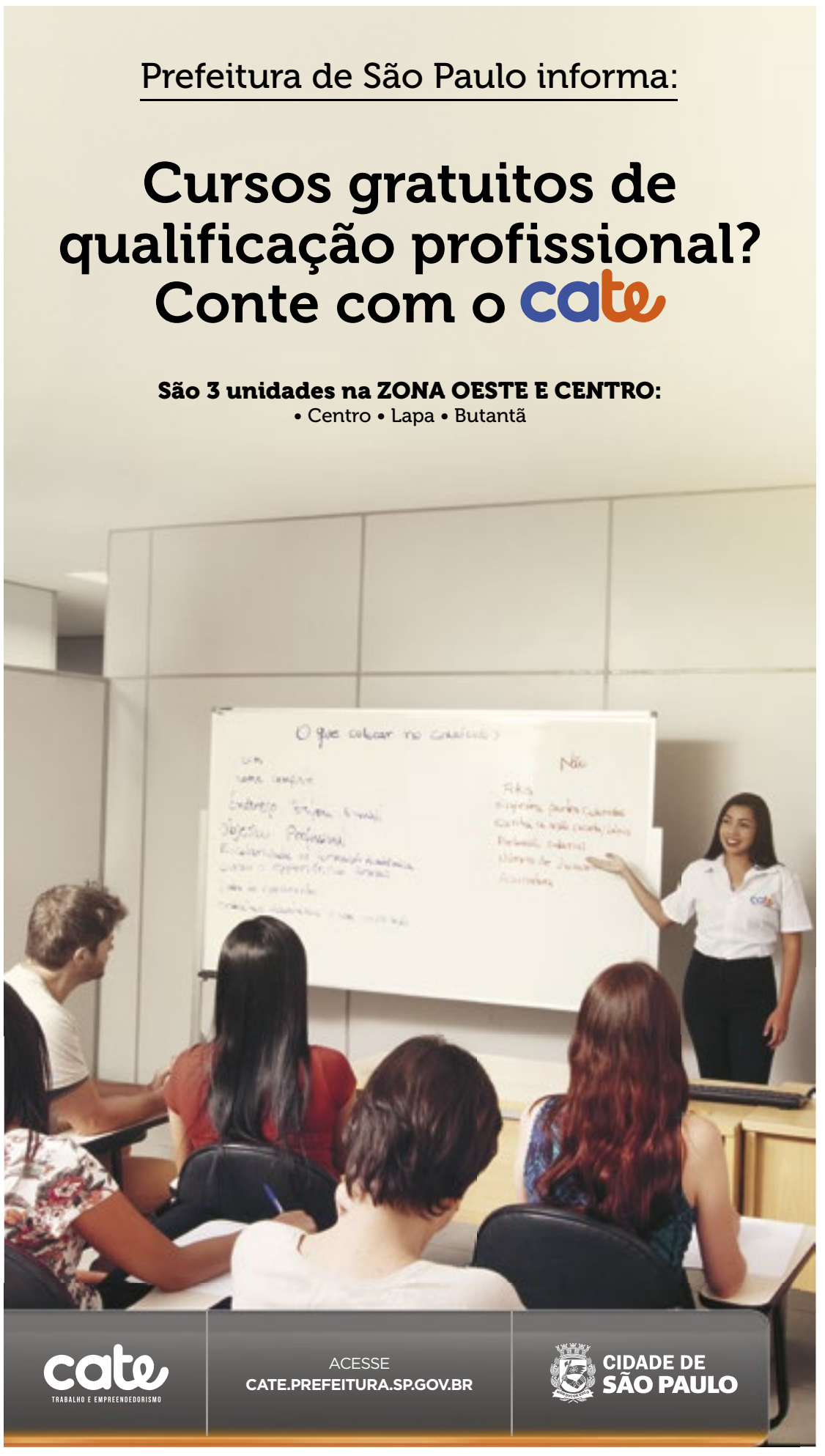

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:50 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

43ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação dos executados **VALERIA MOISÉS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.581.488-14, **e seu marido JAIR PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.545.398-91, **bem como do credor hipotecário BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO – BANESPA (atual BANCO SANTANDER)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 61.411.633/0001-87. **O Dr. Fabio Coimbra Junqueira**, MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** [illegible] **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELISA** move em face de **VALERIA MOISÉS e outro - Processo nº 1084723-47.2016.8.26.0100 - Controle nº 1734/2016** [illegible] **Dr. Fabio Coimbra Junqueira** - Juiz de Direito.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes – SP

megaleilões

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **EBC UNIFORMES E BORDADOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.425.030/0001-01, **NEIDE DUARTE OLIVEIRA CASADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.159.271-15, e **ELIANE GUILHERME PEREIRA DA COSTA (depositária)** [illegible] **O Dr. Domingos Parra Neto**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - SP, na forma da lei, **FAZ SABER** [illegible] **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **SANTA MÔNICA SECURITIZADORA S/A** em face de **EBC UNIFORMES E BORDADOS EIRELI - Processo nº 1013974-47.2018.8.26.0361 - controle nº 1640/2018** [illegible] na forma da lei e igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do preço até o valor atualizado do débito. **REMIÇÃO** – Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação, fixado em 2,5% sobre o valor do pagamento/acordo. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas ferais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:** 01 vestido de noiva em tule bordado em 3D, com apliques, longo, saia com apliques bordados a mão, branco. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para junho de 2019. LOTE Nº 02:** 01 vestido de noiva, branco, longo, com tule bordado a mão e apliques, bordado a mão até a cintura. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para junho de 2019. LOTE Nº 03:** 01 vestido de noiva, longo, com busto em drapeado com apliques à mão, em pedraria. **Valor da Avaliação do Lote nº 03: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para junho de 2019.** Os bens encontram-se na Rua Benedito Aragão Cardoso, 651, Vila Bela Flor – Mogi das Cruzes/SP, sendo nomeada depositária ELIANE GUILHERME PEREIRA COSTA. Débitos desta ação no valor de R$ 34.361,40 (setembro/2019) Mogi das Cruzes, 21 de novembro de 2019. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi. **Dr. Domingos Parra Neto** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

Única Vara Cível do Foro da Comarca de Artur Nogueira/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **EUNICE BEZERRA DA MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 178.368.388-03. **O Dr. Paulo Henrique Aduan Correa**, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível do Foro da Comarca de Artur Nogueira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** que **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA** move em face de **EUNICE BEZERRA DA MOURA - Processo nº 0008251-03.2010.8.26.0666 - Controle nº 8046/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo GM/Celta 5 Portas Super, placa CXM 8233, chassi 9BGRD48X03G175097, ano 2003, Renavam 800779150. **Valor da Avaliação: R$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte e cinco reais) para agosto de 2018.** O bem encontra-se à Rua Accacio Capato, nº 226, Jardim Vista Alegre, CEP 13160-000, Arthur Nogueira/SP, sendo nomeada depositária a executada. Débito desta ação no valor de R$ 528,82 (outubro/2019). Artur Nogueira, 21 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Paulo Henrique Aduan Correa** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE LIMEIRA/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **MIRIAM MAZZO RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.004.388-62. **O Dr. Rilton José Domingues**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **CLQ CENTRO EDUCACIONAL LUIZ DE QUEIROZ LTDA.** em face de **MIRIAM MAZZO RODRIGUES - Processo nº 1000104-63.2015.8.26.0320 - Controle nº 034/2015,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 20/02/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento)do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo da marca Fiat, modelo Palio Weekend 1.0 6 marchas, placas CZE-4060, ano/modelo 199/2000, renavam 723269920, gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 3.091,05 e consta no site do Detran/SP débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.564,27 (26/11/2019). O bem encontra-se na Rua Antônio Pacheco da Silva, n° 260, Bairro VL PE Bento, Itu/SP. **Valor da Avaliação: R$ 9.004,00 (nove mil e quatro reais) para novembro de 2019.** Débito desta ação no valor de R$ 72.919,65 (15/04/2019). Consta no site do Detran/SP Restrição administrativa comunicação de venda. Limeira, 26 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Rilton José Domingues - Juiz de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS
Leilão: 22/01/2020 às 14h00

ALEXANDRE TRAVASSOS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 951, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - Edfício Berrini One - CEP 04571-010 - São Paulo - SP, devidamente autorizado pelo(s) Comitente(s) Vendedor(es) **Domus Companhia Hipotecária - Em liquidação extrajudicial**, inscrita no CNPJ sob nº 10.372.647/0001-06, com sede na Rua Cambauba n° 364, Ilha do Governador no Rio de Janeiro/RJ, venderá em Leilão Extrajudicial o seguinte imóvel: Um prédio residencial com a área construída de 220,50m², que recebeu o número 59 da Rua Bruno Trevisan edificado sobre um lote de terreno urbano, sob n° 19 da quadra G (antiga Rua 04), do loteamento denominado Jardim Tanus - 1ª etapa, bairro do Japy, nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2ª Circunscrição Imobiliária, com área de 250,00m², que assim se descreve: Mede 10,00 metros de frente para a Rua 04; 25,00 metros do lado direito, confrontando com o lote n° 20; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n° 18; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote n° 06. . Imóvel inscrito na Matrícula 39646 do 2° Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. Inscrição Cadastral N° 73.019.0019. LANCE INICIAL: R$315.000,00. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas a aquisição dos imóveis no leilão, como: pagamento à vista de comissão do Leiloeiro de 5% sobre o valor de arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão de Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários etc. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. O imóvel será entregue desocupado. Lances condicionais, sujeitos à aprovação da Comitente Vendedora. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.sold.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. Leilão online através do site www.sold.com.br.

Informações.: (11) 3296-7555 - Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP

Errata: O anúncio publicado no dia 07/12/2019 no Jornal Gazeta de S.Paulo, referente ao Leilão do Banco Inter S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, cujo leilão ocorrerá no dia 19/12/2019 a partir das 10 horas e 30 minutos, retifica-se a seguinte informação: No trecho **onde se lê:** "Leiloeiro responsável: Henri Zylberstajn - JUCESP 1014", **Deve ser lido:** "Leiloeiro responsável: Alexandre Travassos - JUCESP: 951".

Consulte o Edital completo no site WWW.SOLD.COM.BR

Informações: (11) 3296-7555 - Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA ETEMA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.550.993/0001-05, **bem como do depositário CARLOS ESTELA NETO. O Dr. Sidney da Silva Braga**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum** ajuizada por **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA ETEMA LTDA** em face de **PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A** - **Processo nº 1027206-75.2014.8.26.0100 - controle nº 541/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/01/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/01/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/01/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 11/02/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM MÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos de IPVA e demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem móvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, que deverá ser depositado nos autos, através de guia de depósito que será enviada por e-mail, e será devida tão somente com seu aperfeiçoamento. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo marca I/Nissan, modelo Sentra, cor preta, ano 2007/2008, placa DUI-6499, Renavam 922967563. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 697.308,98 (05/12/2019). Consta no site do Detran/SP que sobre o veículo existe Restrição Financeira (Intenção de Gravame) e Restrição Administrativa (Falta de Transferência). Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1024000-54.2017.8.26.0001, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana, Comarca de São Paulo/SP. **Valor da Avaliação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2019.** O bem encontra-se na Avenida Engenheiro Billings, nº 2050, Jaguaré - São Paulo/SP, sendo nomeado depositário o Sr. Carlos Estela Neto. Débitos desta ação no valor de R$ 181.047,15 (novembro/2019). São Paulo, 09 de dezembro de 2019. Eu, diretor/diretora, conferi. **Dr. Sidney da Silva Braga** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **EUROGLAZE IND E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.855.040/0001-40, **OSMAR TOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.192.998-91, **bem como de sua mulher MARIA ALICE EDO TOSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.166.548-71; **e ARNALDO JOSE SARTORI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.346.688-81, **bem como de sua mulher LILIANE SANCHES MANIERI SARTORI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.775.148-59. **O Dr. Mauro Antonini**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **IRONWOOD INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** em face de **EUROGLAZE IND E COMÉRCIO LTDA e outros - processo nº 4004284-37.2013.8.26.0451 - Controle nº 1156/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte dos cônjuges alheios a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que as mesmas terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 23.388 DO 1º CRI DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob o nº 09, da Quadra 4, situado à Rua Ernesto Tagliari, do loteamento denominado Jardim Santo Amaro, na cidade de Arthur Nogueira (Descrição conforme Av.4) possui área de 606,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1, localizado entre o lote 8, Rua Ernesto Tagliari e o referido lote; distante 41,50m da intersecção da Rua Ernesto Tagliari até atingir o ponto 2; daí deflete à direita com ângulo interno de 91º52'33" e segue m linha reta numa distância de 40,02m, confrontando com o lote 10 de propriedade de Izete Aparecida de Faveri (mat. 23389) até atingir o ponto 3; daí deflete a direita com ângulo interno de 88º07'27" e segue em linha reta até a distância de 14,60m, confrontando com o lote 14 da quadra 4 do loteamento Jardim Santo Amatro, de propriedade de Jair Valentim Paliato, Luiz Antonio Mantovani, Odair Pagliato e Valteir Antonio Pagliato (mat. 16622), até atingir o ponto 4; daí deflete a diferença com um ângulo interno de 93º26'52" e segue em linha reta uma distância de 40,07m, confrontando com o lote 8 de propriedade de Silmara Tagliari (mat. 23287) até atingir o ponto 1; ponto inicial, fechando com um ângulo interno de 86º37'24". **Consta na Av.7 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0038003-15.2012.8.26.0451, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra EUROGLAZE IND E COMÉRCIO LTDA. e outros. **Consta na Av.8 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 4006314-45.2013.8.26.0451, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra EUROGLAZE IND E COMÉRCIO LTDA. e outros. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 03.0300.0640 (conf. Av.2). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 815.280,00 (oitocentos e quinze mil, duzentos e oitenta reais) para fevereiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta Apelação Cível nº 1002543-76.2014.8.26.0451 pendente de julgamento, cujo Despacho suspendeu *"somente a consecução de atos de alienação de domínio ou a transferência de titularidade de bens ou valores"*, ficando assim suspensa a expedição de Carta de Arrematação até o seu final julgamento. Piracicaba, 25 de novembro de 2019. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi. **Dr. Mauro Antonini - Juiz de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **KATIA MIRANDA CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 300.897.058-31, **bem como dos proprietários ÁTILA OSWALDO MELLILO E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.783.518-93, **e CECÍLIA ELIANE KUHN POMPA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.152.238-91, ***representada por seu marido*** **UBIRAJARA CARUSO POMPA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.039.698-00, **e da credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. O **Dr. Gustavo Santini Teodoro**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cobrança de Condomínio - Procedimento Sumário** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEVADA** em face de **KATIA MIRANDA CAMPOS - Processo nº 0017543-37.2005.8.26.0003 - Controle nº 1453/2005,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 19/02/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 109.939 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** O apartamento, nº 72, localizado no 7º andar do Edifício Nevada, situado na Rua Alba, nº 1.779, na Vila Santa Catarina, no 42º Subdistrito do Jabaquara, contendo a área útil de 56,381m2 e área comum de 67,5392m2, nesta incluída a área de 12,00m2, relativa a uma vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada no subsolo, para um automóvel de passeio de padrão pequeno ou médio, perfazendo a área construída de 123,9202m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,94699% no terreno condominial e nas demais partes e coisas de uso comum. **Consta no R.2 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **Contribuinte nº 089.158.0009-5 (área maior). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 321.637,14 (julho/2019). São Paulo, 08 de novembro de 2011. Eu,diretora/diretor, conferi. **Dr. Gustavo Santini Teodoro - Juiz de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **da executada ADESUL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.471/0001-62, **na pessoa de sua representante legal: MARIA SUELI WANDERLEY PEIXOTO. A Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **LUCAS APARECIDO DE SOUZA SILVA e outra** em face de **ADESUL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - Processo nº 0030796-75.2017.8.26.0002 (Principal nº 1041964-91.2016.8.26.0002) - Controle nº 1528/2016,** e que foi designada a venda dos bens descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 10:30h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 10:31h** e se encerrará no **dia 17/02/2020 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto eventuais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas gerais relativas à desocupação, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e será autorizado seu levantamento após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor execedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual – para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01**: quatro microcomputadores (sendo três Windows 10 e um Windows 7), todos com telas com monitor em tela plena (sendo três OAC e um LG), teclado e mouse. **Valor da Avaliação do Lote 01: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para julho de 2019. LOTE 02:** uma impressora marca Samsung Multifuncional na cor branca, modelo SCX 3405. **Valor da Avaliação do Lote 02: R$ 300,00 (trezentos reais) para julho de 2019.** Os bens encontram-se na Rua Pedro Álvares Cabral, 143, Luz – São Paulo/SP. Débitos desta ação no valor de R$ 7.280,00 (setembro/2017). São Paulo, 25 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux - Juíza de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fábio Zukerman – Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP. **Processo: nº 0015989-27.2009.8.26.0068**. Executados: PAULICOOP - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA A COOPERATIVAS HABITACIONAIS – LTDA., COOPERATIVA HABITACIONAL PLANALTO; MÁRIO DE CARVALHO NETO. Terreno Urbano, designado pelo lote nº 15, da quadra nº 23, do loteamento denominado Alphaville Residencial 11, situado na Cidade, Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri/SP – 50% do valor de avaliação. 1ª Praça começa em 17/01/2020, às 14h20min, e termina em 20/01/2020, às 14h20min e; 2ª Praça em 20/01/2020, às 14h21min, e termina em 10/02/2020, às 14h20min. Terreno Urbano, designado pelo lote nº 15, da quadra nº 23, do loteamento denominado Alphaville Residencial 11, situado na Cidade, Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri/SP. Cadastral: 24344.62.04.0409.00.000. BENFEITORIAS: Conforme laudo de avaliação (fls. 896), sobre o terreno encontra-se edificada uma casa assobradada, com características de uso residencial, com a área total construída de 738,20 m², idade estimada de 22 anos, estando entre regular e necessitando de reparos simples. Descrição completa na Matrícula: 101.742 do CRI de Barueri/SP. Ficam os executados PAULICOOP - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA A COOPERATIVAS HABITACIONAIS – LTDA., COOPERATIVA HABITACIONAL PLANALTO, na pessoa de seus representantes legais; MÁRIO DE CARVALHO NETO, seu cônjuge, se casado for, bem como os credores ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA., CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, JÚLIO CESAR CARLUCCI, ARNALDO APARECIDO DE CARVALHO, SILVIA ROSANA CAETANO DE SOUZA, VANESSA HENRIQUE DEPIERI GUERREIRO, ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 04/08/2015. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 3.139.241,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 1.569.620,62 (sujeitos à atualização).

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **HER PARA ESTACIONAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.619.827/0001-00. **O Dr. Miguel Ferrari Junior**, MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARÃO DE CHRISTINA** em face de **HER PARA ESTACIONAMENTO LTDA ME - Processo nº 1097170-53.2017.8.26.0100 – Controle nº 1929/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 19/02/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 21.367 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Unidade autônoma nº 1016, no 10º andar do Edifício Barão de Christina, na Av. Paulista nº 1471, no 17º subdistrito Bela Vista, com a área útil de 28,40m2, área comum de 11,31m2, área total de 39,71m2, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,2357%. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Sumário, Processo nº 583.00.2009.197287-0, em trâmite na 31ª Vara Cível da Capital/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARÃO DE CHRISTINA contra HER PARK ESTACIONAMENTO LTDA-ME, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 009.045.1158-8 área maior (Conf. Av.08).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 106.026,21 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 11.980,35 (23/10/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 89.941,48 (outubro/2019). São Paulo, 04 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Miguel Ferrari Junior** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional da Lapa/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **FREECAR LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.336.658/0001-72; e **ALBERTO DE CAMARGO VIDIGAL (depositário)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 947.567.408-04. **A Dra. Ana Laura Correa Rodrigues**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional da Lapa/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **ELIAS ROSA LIMA JUNIOR** em face de **FREECAR LOCADORA LTDA E OUTRO - Processo nº 0002573-43.2016.8.26.0004 – Controle nº 1609/2016,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 10:30h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 10:31h** e se encerrará no **dia 19/02/2020 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 100% (cem por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:** 01 televisão 42" da marca LG. **Avaliação deste lote: R$ 1.000,00 (mil reais) para agosto de 2019. LOTE Nº 02:** 02 televisores 37" da marca LG, mod. 28LC7R. **Avaliação deste lote: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para agosto de 2019. LOTE Nº 03:** 01 geladeira Brastemp de 420 litros. **Avaliação deste lote: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para agosto de 2019. LOTE Nº 04:** 01 televisão 42" da marca LG. **Avaliação deste lote: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para agosto de 2019. LOTE Nº 05:** 01 notebook da marca HP, Windows 8, Intel Core I3. **Avaliação deste lote: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para agosto de 2019.** Os bens encontram-se na Rua Américo Alves Pereira Filho, 147, apto. 122, Vila Morumbi, São Paulo/SP, sendo nomeado depositário ALBERTO DE CAMARGO VIDIGAL. Débito desta ação no valor de R$ 6.594,92 (setembro/2019). São Paulo, 04 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dra. Ana Laura Correa Rodrigues** - Juíza de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ HENRIQUE MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.148.208-43; e suam mulher **LUCIANE CRISTINA FERREIRA LIMA MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 666.529.106-59. **O Dr. Fabricio Reali Zia**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação** ajuizada por **BANCO ITAU S/A, atual ITAU UNIBANCO S/A (credor hipotecário)** em face de **LUIZ HENRIQUE MONTEIRO E OUTRO - Processo nº 0035091-28.2008.8.26.0114 (114.01.2008.035091) – Controle nº 1441/2008,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 19/02/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 129.739 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Uma unidade autônoma designada por apartamento nº 77, localizado no 7º andar do Bloco Palmares II, do Edifício Palmares, situado na Rua Alvaro Ribeiro nº 15, nesta cidade, com as seguintes áreas: útil de 79,52m2; comum de 27,37m2; total de 106,89m2; e 28,6096m2 de área ideal de terreno onde foi edificado o Condomínio. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO ITÁU S/A. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 3876-1999, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALMARES contra LUIZ HENRIQUE MONTEIRO, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **E MATRÍCULA Nº 129.740 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Uma unidade autônoma designada por vaga de garagem nº 03, simples, localizada no 2º subsolo do Bloco Palmares II do Edifício Palmares, situado na Rua Alvaro Ribeiro nº 15, nesta cidade, coma s seguintes áreas: útil de 10,50m2; comum de 1,81m2; total de 12,31m2 e 3,7776m2 de área ideal no terreno onde foi edificado o Condomínio. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO ITÁU S/A. Consta na Prefeitura Débitos sobre os imóveis no valor Total de R$ 55.833,38 (junho/2019). **Avaliação do Lote nº 01: R$ 464.254,97 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0058188-72.1999.8.26.0114/01, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Débitos desta ação no valor de R$ 622.167,25 (outubro/2019). Campinas, 04 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Fabricio Reali Zia** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **de CLÓVIS SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.894.118-45, **bem como de sua mulher SHÊNIA SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.296.908-00, **MARIA LIGIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.504.408-55, **JOSÉ ZÓZIMO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.717.048-26, **bem como de sua mulher VANDA APARECIDA DEL VECHIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.957.898-01, **MARIA TÂNIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.108.648-35, **bem como de seu marido LAÉRCIO CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.082.498-80, **e MARIA VANGIA DE OLIVEIRA GUARTIERI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.928.998-86, **bem como de seu marido MIGUEL GUARTIERI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.885.788-43. **O Dr. Fernando Colhado Mendes**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **CLÓVIS SANTOS DE OLIVEIRA** em face de **MARIA LIGIA DE OLIVEIRA e outros - Processo nº 1008531-15.2018.8.26.0362 - Controle nº 2771/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 19/02/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos condôminos não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 10.810 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL:** Um Lote de Terreno sob nº 23 (vinte e três), da quadra "E" do loteamento denominado "Jardim Murilo", situado nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 5 (cinco); 10,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 10; por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 22; e de outro lado com o lote nº 24. **Consta na AV-2 desta matrícula** que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi edificado um prédio residencial, de tijolos, coberto de telhas, contendo seis cômodos internos e um corredor contendo de frente, um abrigo e dois vitraux, para dentro do alinhamento da Rua Lázaro Cassiano, para a qual recebeu o nº 123. **Contribuinte nº IC-NE-11-07-01-023-000. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 221.863,64 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Mogi Guaçu, 08 de novembro de 2019. Eu, diretor/diretora, conferi. **Dr. Fernando Colhado Mendes** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL V - FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA. Processo: nº 0025579-18.2012.8.26.0005. Executados: WALDECIR DOS REIS - ANDRÉ LUIS DOS REIS - Apto c/ 51,33m² de área útil, sito a R. Tristão José Ferreira nº 71/140, 3º andar, São Miguel Paulista - 80% do valor de avaliação. DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 02/03/2020 às 14h15min, e termina em 05/03/2020 às 14h15min; 2º Praça começa em 05/03/2020 às 14h16min, e termina em 25/03/2020 às 14h15min. LOTE 001 - Apartamento nº 32. sito a R. Tristão José Ferreira nº 71/140, Localizado no 3º andar do Edifício Jacuí, no distrito de São Miguel Paulista, possuindo a área útil de 51,33m², área real comum de 71,46m², a área real total de 122,79m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 4,04%, e ainda uma vaga para estacionamento de um veículo de passeio de porte pequeno ou médio, em local individual, indeterminado e não localizado, com auxílio de manobrista na garagem coletiva do edifício, localizada no subsolo e parte do andar térreo do mesmo edifício. Contribuinte nº 112.455.0072-3. Matrícula nº 130.119 do 12º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 288.301,40 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 230.641,12 (sujeitos à atualização). Ficam os executados WALDECIR DOS REIS, ANDRÉ LUIS DOS REIS, seu cônjuge, se casado for, a coproprietária SUELI LIMA DOS REIS, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/03/2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. – EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:50 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

REBATEU

“Globo” alfineta Gagliasso

Anunciado pela “Netflix”, Bruno Gagliasso virou alvo de deboche da “Globoplay” nas redes

Bruno Gagliasso fechou com a “Netflix” e em vídeo anunciado pela gigante do streaming na última terça-feira (11), apareceu dizendo que faria “qualquer coisa, menos novela”, alfinetando a “Globo”. O perfil oficial da “Globoplay” nas redes sociais não deixou quieto e rebateu o ator. “Ufa! Tá liberado fazer séries e novelas por aqui. A boa notícia é que eu tenho os dois”, escreveram, usando uma foto de Gagliasso. A partir daí começaram a compartilhar imagens dele em diversas produções da “Globo”, como Celebridade, Caminho das Índias e O Sétimo Guardião. “Amo vocês”, respondeu o ator.

REPRODUÇÃO/NETFLIX

DIVULGAÇÃO

Escalação de peso!

A escalação do Show do Famosos, um dos quadros mais divertidos do Domingão do Faustão, para o ano que vem está sensacional. Segundo Flávio Ricco, colunista do “UOL”, Paulo Miklos, Cleo Pires, Diogo Vilela e Alexandre Pires já estão confirmados. A primeira edição, em 2017, foi vencida por Ícaro Silva, e a de 2018 por Ludmilla e Di Ferrero. Boninho, Cláudia Raia e Miguel Falabella integram o time de jurados. Promete!

REPRODUÇÃO/GLOBO

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Lembra?

O The Calling passou pelo Encontro com Fátima Bernardes na manhã da última quinta-feira (12) e fez todo mundo voltar para 2002, ano do hit “Wherever You Will Go”, para a alegria da internet. A banda de Alex Band está no Brasil para shows em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Brasília.

Aperto

Aline Riscado foi ao Instagram na última quarta-feira (11) para contar uma experiência inusitada. A bailarina explicou que estava viajando de carro e sem um banheiro por perto recorreu ao mato. “Nunca mais paro em banheiro tradicional na estrada para fazer xixi. Tem coisa melhor do que fazer xixi com essa liberdade?”.

Mayara Araújo posa à vontade

Mayara Araújo presenteou os seus seguidores com um clique bem à vontade na última terça-feira (11). A bailarina do Faustão mostrou o corpaço ao posar de biquíni fio-dental para uma sequência de fotos na praia. “Divando”, escreveu a loira na legenda. Nos comentários, como sempre, os fãs elogiaram muito a boa forma de Mayara. “Lindas até de costas”, disse um seguidor. “Essa mulher é linda demais”, escreveu outra. “Que perfeição”, acrescentou mais um.

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Curtas

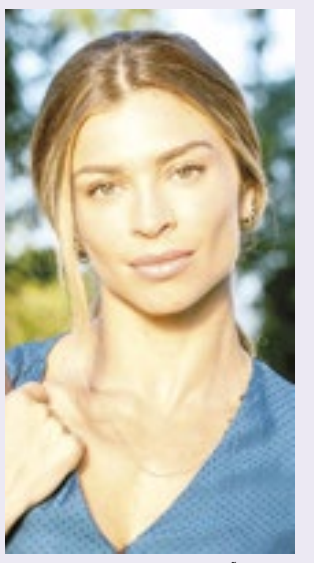

REPRODUÇÃO/GLOBO

SUCESSO. Prestes a entrar em sua reta final, Bom Sucesso se consolida em alta. Muito elogiada, a novela está com 29,2 pontos de média na Grande São Paulo, segundo o “Notícias da TV”. É a melhor audiência desde Cheias de Charme, de 2012, que chegou ao final com 30,0 de média. O folhetim de Rosane Svartman e Paulo Halm tem um desempenho melhor do que 13 antecessoras!

IMPORTÂNCIA. Os bons números de Bom Sucesso trazem um frescor que é raramente visto hoje na TV. Com a personagem Gabriela (Giovanna Coimbra) hospitalizada, os autores criticarão a proibição a doação de sangue por homossexuais. Outros temas, como amor na terceira idade, são sempre abordados na novela.

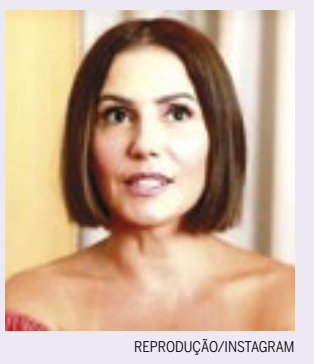

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

ESTÉTICA. Deborah Secco falou abertamente sobre os procedimentos cirúrgicos que se submeteu em entrevista para o canal de Thaís Fersoza. “Fiz três lipos na vida e duas vezes o peito”, disse a atriz, que é mãe de Maria, de 4 anos. “Todo mundo fala que é importante se aceitar como é. Eu me aceito. Tenho gratidão a Deus”, completou.

Frase

DIVULGAÇÃO

“Me pagavam para ter sexo”

Elymar Santos, cantor, relembra trabalho como prostituto ao jornal “Extra”.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:50 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

Por Gladys Magalhães
gladys@gazetasp.com.br

Como cuidar dos pets com a chegada do verão

O verão começa no dia 22 de dezembro e a estação mais quente do ano exige cuidados extras com os animais de estimação. Isso porque a combinação de umidade e calor excessivo pode trazer problemas de saúde para os pets.

Dentre as doenças mais comuns está a dermatite atópica, que pode causar grande desconforto ao animal. "Cães jovens com até dois anos de idade são os que mais sofrem com dermatite atópica, que gera coceira, vermelhidão e lesões cutâneas", explica o veterinário Carlos Pigo, da PigoVet Clínica. Por ser uma doença de caráter genético, não há como preveni-la, mas vale ficar de olho no seu animal e correr para o veterinário, caso note algo diferente.

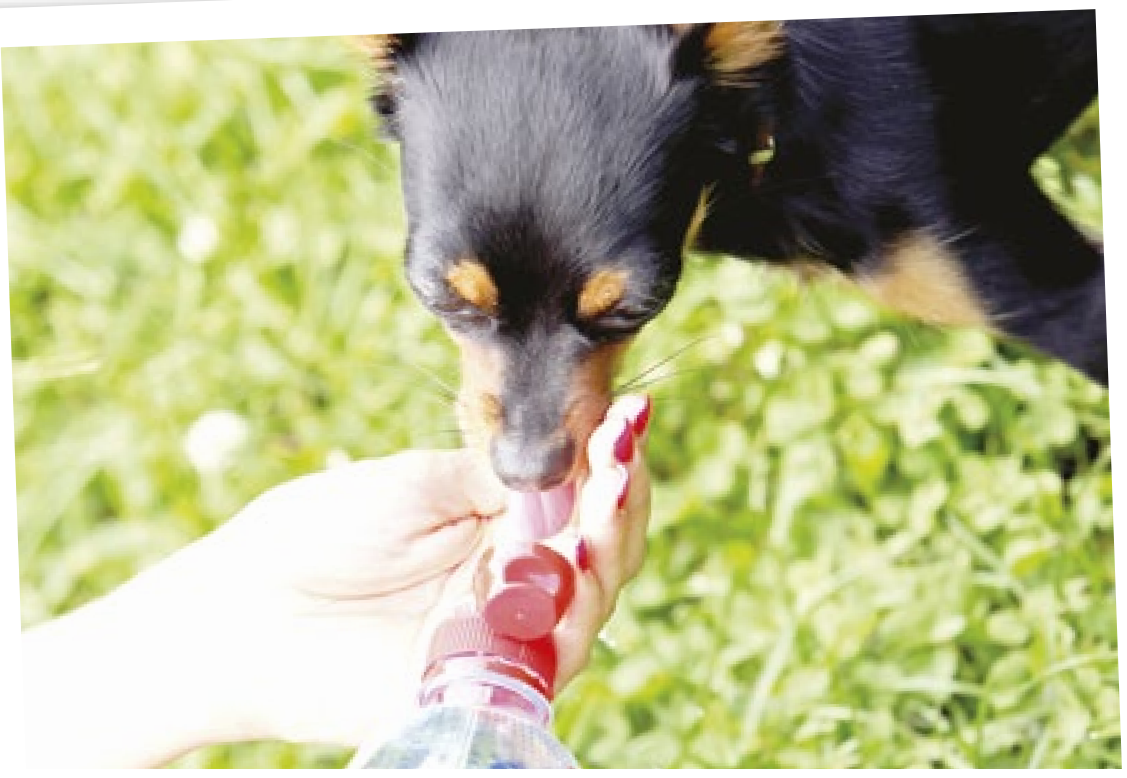

Na hora de passear, não se esqueça de hidratar o seu amigo de quatro patas. É importante oferecer água limpa e fresca para que o animal se refresque e recupere o líquido perdido no trajeto. Se ele não quiser beber, vale molhar o pescoço, a cabeça, peito e a virilha do bichinho. Também preste atenção no horário do passeio

Outra situação muito comum no verão é a queimadura dos coxins, aquela "almofadinha das patas". Apesar de resistente, queimaduras no local são frequentes, sobretudo quando o asfalto está muito quente. Portanto, prefira passear com o cão no início da manhã ou à noite, dê preferência a locais com grama e sinta a temperatura com o seu próprio pé, se não estiver bom para você, também não estará para os bichinhos.

Na hora de passear, não se esqueça da hidratação. É importante oferecer água limpa e fresca para que o pet se refresque e recupere o líquido perdido no trajeto. "Os cachorros não têm glândulas sudoríparas e transpiram através da salivação e patas. A temperatura deles demora mais tempo para diminuir, por isso é fundamental estar atento para que a caminhada não se torne um motivo de preocupação", finaliza a veterinária Wendi Caetano, do CEVET - Hospital Veterinário. (Gladys Magalhães)

RESUMO DAS NOVELAS

ÉRAMOS SEIS
18h20, na Globo

Carlos confessa a Marcelo que não para de pensar em Inês. Alfredo inventa uma desculpa para Osório e confidencia a Tião que sairá com Adelaide novamente. Maria comenta com Olga e Zeca as suas desconfianças em relação a Neves. Higino alerta Adelaide, que percebe que está sendo seguida por Gusmões. Alfredo se chateia quando Adelaide não aparece. Lola pede ajuda a Carlos. Virgulino ajuda Lili com o jantar para Julinho.

BOM SUCESSO
19h30, na Globo

Elias decide ajudar Gabriela, pensando no dinheiro que pode ganhar. Mauri constata que o sangue raro de Gabriela veio do pai, já que Peter também possui o mesmo tipo sanguíneo. Vera comunica a Alberto que as vendas dos clássicos voltaram a crescer. Marcos fica surpreso quando Padre Paulo chega com Elias ao hospital. Mauri avisa a Paloma que encontrou um doador e deixa a costureira incrédula ao dizer que é Elias.

AMOR DE MÃE
21h15, na Globo

Raul considera conversar com Davi. Sandro confessa a Lurdes que não quer mais fugir da polícia. Lurdes prepara o almoço em sua casa. Thelma se surpreende por Danilo querer acompanhá-la à casa de Thelma. Brenda flagra Magno e Betina juntos. Lurdes vê Danilo com Camila, e os dois pedem segredo sobre seu namoro. Davi e Amanda ficam juntos. Ryan vende seu violão para comprar uma nova raquete de tênis para Marina. Sandro deixa a prisão.

CRUZADAS

PASSATEMPO www.recreativa.com.br EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Jagunço
2. Calor no sangue, manifestado por erupção cutânea
3. Mamíferos de grande porte, servem de montaria
4. Uma manifestação da torcida nos estádios / O primeiro M do MAM
5. Metade de... nada / Constante, contínuo
6. (Fig.) Desprovido de afeto, de calor humano / As iniciais da modelo Gisele
7. (Gír.) Dar a bronca / Completar o número de
8. Experiência, prova
9. Espécie de mala para guardar objetos / São três em libélula
10. O teste que examina a genealogia genética / Cada uma das duas peças circulares de metal, usada como instrumento de percussão em orquestras, bandas e outros grupos musicais
11. Uma saudação popular / Fachada principal de um edifício
12. Retirar-se apressadamente
13. It, encanto pessoal.

VERTICAIS
1. Ligado
2. A palavra (como faculdade de expressão) / Relativo à protusão de uma víscera que pode ser provocada por um esforço
3. Buraco na terra, para plantar árvores / Escora, espeque / A última e a primeira letra do alfabeto
4. A hora decisiva do ataque, da ação / O metal da medalha do segundo colocado / Som que imita uma explosão
5. O ator de novelas Marcos / Espécie de hóquei jogado a cavalo
6. Presságio de coisa má / Agreste, inculto
7. Em + esse / Tornar mais amplo
8. As iniciais da atriz Menezes, um ícone da tevê brasileira / (Pop.) Impedir o andamento (documento, processo etc.)
9. Uma peça para proteger o motorista contra o excesso de claridade.

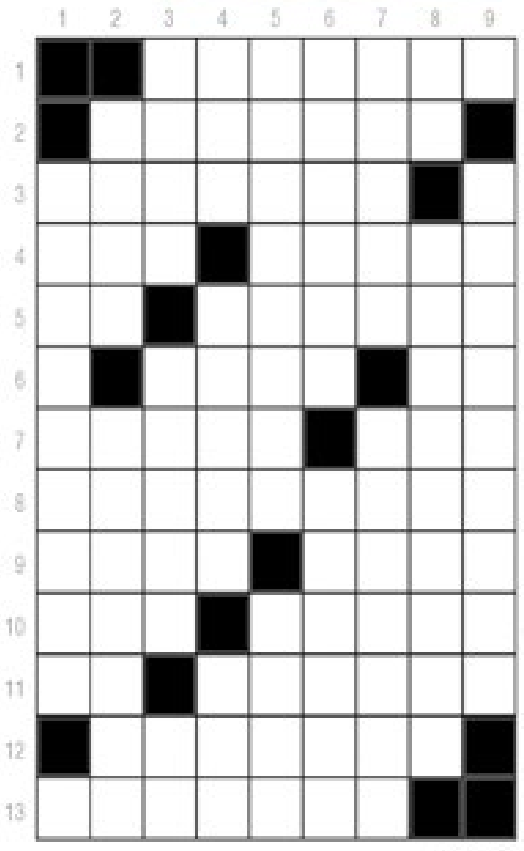

Direitos exclusivos da A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Capanga, 2. Fogagem, 3. Cavalos, 4. Ola, Museu, 5. Na, Perene, 6. Frio, GB, 7. Chiar, Dar, 8. Tentativa, 9. Arca, Eles, 10. DNA, Prato, 11. Olá, Portal, 12. Azular, 13. Glamour.
VERTICAIS: 1. Conectado, 2. Fala, Hernial, 3. Cova, Finca, ZA, 4. Agá, Prata, Pum, 5. Palmeira, Polo, 6. Agouro, Ermo, 7. Nesse, Dilatar, 8. GM, Engavetar, 9. Quebra-sol.

SUDOKU

RECREATIVA.COM.BR

				6		2	7	4
			2		1		9	
					5			8
	3	4			7	8		
	9						4	
		7	1			6	3	
5			3					
	7		9		2			
3	4	9		8				

Passatempos de lógica.

Complete cada tabuleiro de nove quadrados preenchendo os espaços vazios com números de 1 a 9, de modo que eles não se repitam em nenhuma fileira vertical nem horizontal nem em cada grupo de quadrados.

solução

9	1	5	8	6	3	2	7	4
4	8	3	2	7	1	5	9	6
7	6	2	4	9	5	3	1	8
1	3	4	6	2	7	8	5	9
2	9	6	5	3	8	7	4	1
8	5	7	1	4	9	6	3	2
5	2	8	3	1	4	9	6	7
6	7	1	9	5	2	4	8	3
3	4	9	7	8	6	1	2	5

Direitos exclusivos da Editora A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização

DocuSigned by: Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 18:15:50 PST
ICP Brasil
5146639EFE414F6FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

L T A TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. | CNPJ/MF 00.210.903/0001-05 | NIRE 35.901.056.552 | **ATO Nº 02 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019:** O procurador - MANUEL DOS SANTOS VARELAS torna público o Edital de termo de responsabilidade nº 95/2019 em ANEXO. MANUEL DOS SANTOS VARELAS | **EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 95/2019:** A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP torna público que a fiel depositária dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária Jundiaí/SP, dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária "L T A Transportes e Logística Ltda.", NIRE 35212499806, localizada na Avenida Doutor Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 8000, galpão G – Chácaras Reunidas – São José dos Campos/SP, CEP: 12238-365, Bianca Herrera Lugli Rodrigues, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.570.053-7– SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.838.408-62, residente e domiciliada na Rua Kiyoshi Enomoto, nº 786, Casa 27, Jardim San Marino, São José dos Campos/SP, CEP 12235-831, por meio de seu procurador (nº de registro JUCESP 577.123/19-1), Manuel dos Santos Varelas, português, casado, portador do RNE W667641-0 DPF-DF, assinou em 02/12/2019 o Termo de Responsabilidade nº 95/2019, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e 4º, da Instrução Normativa 17/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Walter Iihoshi, Presidente da JUCESP.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATO Nº 175/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA. **CONTRATADA:** COMARGA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PARQUE TURÍSTICO "JOÃO SIMÃO GARCIA" NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P **VALOR TOTAL:** R$ 1.708.611,67 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, INICIAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 05 DE JULHO DE 2022, DE ACORDO COM O TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE REPASSE N°. 870114/2018/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITAMA E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CON., PODENDO REFERIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO CITADO CONTRATO DE REPASSE N°. 870114/2018/MTUR/CAIXA. **ASSINATURA:** 12/12/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – Pregão nº 054/2019 – Processo nº 097/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE SOLTEIRO; FORNO ELÉTRICO; PURIFICADOR DE ÁGUA; CHUVEIRO ELÉTRICO; FERRO DE PASSAR; ESCADA ARTICULADA; GRADE DE PROTEÇÃO DE CAMA; BEBEDOURO COM COMPRESSOR; VENTILADOR DE PAREDE; AR CONDICIONADO SPLIT; UMIDIFICADOR DE AR; AQUECEDOR DE AMBIENTE; CARRO FUNCIONAL; ARMÁRIO DE AÇO; GUARDA ROUPAS/ROUPEIRO; CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; E QUADRO BRANCO PARA ATENDIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 37300003. Comunicamos a V. Sas., que resultante do pregão em epígrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor das empresas: **PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANUVA LTDA,** estabelecida a rua Brasil nº 1.253, Centro, no Município de Catanduva-SP, CEP 15.800-030, inscrita no CNPJ nº 02.688.464/0001-68, no valor de R$ 3.908,00/ **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP,** estabelecida a rua Munhoz da Rocha nº 72, Centro, no Município de Santo Antonio da Platina - PR, CEP 86.430-000, inscrita no CNPJ nº 13.258.144/0001-94, no valor de R$ 2.046,15/ **FRANCISCO CARLOS HEREDIA VASQUES & CIA LTDA**, estabelecida a rua Vinte e um de abril nº 120, Centro, no Município de Neves Paulista-SP, CEP 15.120-000, inscrita no CNPJ nº 19.950.400/0001-96, no valor de R$ 5.120,00/ **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI ME**, estabelecida a rua Montana nº 1.037, sala 01, Jardim Estados Unidos, no Município de Jales-SP, CEP 15.700-262, inscrita no CNPJ nº 17.440.078/0001-20, no valor de R$ 2.008,00/ **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME**, estabelecida na Faz. São Pedro nº 00, Bairro Maracujá, no Município de Jaci-SP, CEP 15.155-000, inscrita no CNPJ nº 23.002.732/0001-16, no valor de R$ 3.117,00 e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93. Data: 02/12/2019.

Itajobi, 12 de dezembro de 2019.
LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO - Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA - Setor de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi. **CONTRATADA: PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANUVA LTDA, CNPJ sob o nº 02.688.464/0001-68. OBJETO:**AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE SOLTEIRO; FORNO ELÉTRICO; PURIFICADOR DE ÁGUA; CHUVEIRO ELÉTRICO; FERRO DE PASSAR; ESCADA ARTICULADA; GRADE DE PROTEÇÃO DE CAMA; BEBEDOURO COM COMPRESSOR; VENTILADOR DE PAREDE; AR CONDICIONADO SPLIT; UMIDIFICADOR DE AR; AQUECEDOR DE AMBIENTE; CARRO FUNCIONAL; ARMÁRIO DE AÇO; GUARDA ROUPAS/ROUPEIRO; CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; E QUADRO BRANCO PARA ATENDIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 37300003. Valor do contrato R$3.908,00. Assinatura em 02/12/2019 – Vigência: 30 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi. **CONTRATADA: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP:, CNPJ/MF sob nº. 13.258.144/0001-94. OBJETO:**AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE SOLTEIRO; FORNO ELÉTRICO; PURIFICADOR DE ÁGUA; CHUVEIRO ELÉTRICO; FERRO DE PASSAR; ESCADA ARTICULADA; GRADE DE PROTEÇÃO DE CAMA; BEBEDOURO COM COMPRESSOR; VENTILADOR DE PAREDE; AR CONDICIONADO SPLIT; UMIDIFICADOR DE AR; AQUECEDOR DE AMBIENTE; CARRO FUNCIONAL; ARMÁRIO DE AÇO; GUARDA ROUPAS/ROUPEIRO; CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; E QUADRO BRANCO PARA ATENDIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 37300003. Valor do contrato R$2.046,15. Assinatura em 02/12/2019 – Vigência: 30 dias

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi. **CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS HEREDIA VASQUES & CIA LTDA, CNPJ sob o n.º 19.950.400/0001-96. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE SOLTEIRO; FORNO ELÉTRICO; PURIFICADOR DE ÁGUA; CHUVEIRO ELÉTRICO; FERRO DE PASSAR; ESCADA ARTICULADA; GRADE DE PROTEÇÃO DE CAMA; BEBEDOURO COM COMPRESSOR; VENTILADOR DE PAREDE; AR CONDICIONADO SPLIT; UMIDIFICADOR DE AR; AQUECEDOR DE AMBIENTE; CARRO FUNCIONAL; ARMÁRIO DE AÇO; GUARDA ROUPAS/ROUPEIRO; CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; E QUADRO BRANCO PARA ATENDIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 37300003. Valor do contrato R$5.120,00. Assinatura em 02/12/2019 – Vigência: 30 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi. **CONTRATADA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI ME, CNPJ sob o nº 17.440.078/0001-20. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE SOLTEIRO; FORNO ELÉTRICO; PURIFICADOR DE ÁGUA; CHUVEIRO ELÉTRICO; FERRO DE PASSAR; ESCADA ARTICULADA; GRADE DE PROTEÇÃO DE CAMA; BEBEDOURO COM COMPRESSOR; VENTILADOR DE PAREDE; AR CONDICIONADO SPLIT; UMIDIFICADOR DE AR; AQUECEDOR DE AMBIENTE; CARRO FUNCIONAL; ARMÁRIO DE AÇO; GUARDA ROUPAS/ROUPEIRO; CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; E QUADRO BRANCO PARA ATENDIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 37300003. Valor do contrato R$2.008,00. Assinatura em 02/12/2019 – Vigência: 30 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi. **CONTRATADA: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME, CNPJ sob o nº 23.002.732/0001-16. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE SOLTEIRO; FORNO ELÉTRICO; PURIFICADOR DE ÁGUA; CHUVEIRO ELÉTRICO; FERRO DE PASSAR; ESCADA ARTICULADA; GRADE DE PROTEÇÃO DE CAMA; BEBEDOURO COM COMPRESSOR; VENTILADOR DE PAREDE; AR CONDICIONADO SPLIT; UMIDIFICADOR DE AR; AQUECEDOR DE AMBIENTE; CARRO FUNCIONAL; ARMÁRIO DE AÇO; GUARDA ROUPAS/ROUPEIRO; CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; E QUADRO BRANCO PARA ATENDIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 37300003. Valor do contrato R$3.117,00. Assinatura em 02/12/2019 – Vigência: 30 dias.

Itajobi/SP, 12 de dezembro de 2019.
LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO - Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA - Setor de Licitações

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CELTA RIZZO ZANON DE ALMEIDA, REQUERIDO POR LELIA MARIA ZANON DE ALMEIDA - PROCESSO Nº 1012341-29.2019.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, **Dr. Bernardo Mendes Castelo Branco Sobrinho**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/07/2019, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **CELTA RIZZO ZANON DE ALMEIDA**, CPF:210.280.798-34, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos de administração e disposição de seus bens e direitos patrimoniais, e de acordo com o artigo 1.775 do Código Civil, nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Lelia Maria Zanon de Almeida. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de novembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016916-59.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **HINGRID MASCHIELLA PRATA DUTRA**, CPF. 449.592.488-58 e RG. 35.974.066-2 SSP/SP e **ELISANGELA SIQUEIRA SILVA** - CPF. 297.178.568-85 e RG. 40.698.849-3 SSP/SP, que **WL TOSHIO HAYASHI SOCIEDADE SIMPLES LTDA** lhes ajuizou uma Ação de Cobrança de Alugueres, RITO ORDINÁRIO, objetivando a condenação das rés ao pagamento da quantia de R$ 7.846,19 (Outubro/2018), a ser atualizada a data do efetivo pagamento, referente aos débitos de alugueres da Loja n. 20, da Galeria Vila das Mercês, sito à Avenida Padre Arlindo Vieira, n. 1274/1282, na Vila das Mercês, São Paulo/SP. Estando as rés em lugar incerto e não sabido, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia. Será o edital afixado e publicado, na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2019.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo digital nº 1018192-96.2016.8.26.0100. O Dr. Antônio Carlos de Figueiredo Negreiros, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Capital / SP, Faz Saber a Luis Eulálio de Bueno Vidigal Neto (CPF: 073.989.898- 14) que Banco Bradesco Cartões S.A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Proced Comum, para declarar rescindido o contrato de empréstimo pactuado Cartão de crédito/compra (contrato n.º 376449122442002; da bandeira: AMEX, do produto RCP), pelo inadimplemento do demandado, bem como condená-lo ao pagamento da quantia R$ 449.833,19(01/10/2015), atualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa 2%, já aplicada nos extratos, juros de 1% ao mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. SP, 05/11/19.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0082235-88.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ITDC Energética Ltda (CNPJ: 14.232.306/0001-88), na pessoa de seu representante legal, que por parte de LRBO Administração de Imóveis, processa-se o presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica - inversa apresentado em desfavor de Joneide Gomes Lopes, suspendendo-se o andamento da execução no tocante a pessoa sobre a qual versa o presente incidente, até o seu julgamento. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que apresente resposta no prazo de 15 dias, conforme prevê o artigo 135 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2019.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP. **Processo: nº 1006215-69.2016.8.26.0533.** Executada: MAYARA CERCHIARI CHIRANDA (ou CHIARANDA) - VEÍCULO MARCA/MODELO: HONDA BIZ 125, em Santa Bárbara D' Oeste/SP. Visitação: Rua Inácio Carlos Oliveira, 17, Jardim São Luiz – CEP: 13450-359 - Santa Bárbara D'Oeste/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R$ 5.100,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 2.550,00 (sujeitos à atualização). **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 31/01/2020 às 10h45min, e termina em 03/02/2020 às 10h45 min; 2º Leilão começa em 03/02/2020 às 10h46min, e termina em 27/02/2020 às 10h45min.** Fica a executada MAYARA CERCHIARI CHIRANDA (ou CHIARANDA), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/04/2018.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP. **Processo: nº 1025728-73.2017.8.26.0602**. Executados: ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA., SÉRGIO ROCCO JOÃO, MÁRIO MAIA ROCCO JOÃO - Terreno designado por "Área 5", da planta de desdobro elaborada por Rocco Empreendimentos Ltda e outros, situado no Bairro do Itavuvu, Sorocaba/SP. Contribuinte nº 36.42.66.2702.00.000. Descrição completa na Matrícula nº 129.479 do 1º CRI de Sorocaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 12.527.355,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 7.516.413,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/02/2020, às 10h50min, e termina em 07/02/2020, às 10h50min e; 2ª Praça começa em 07/02/2020, às 10h51min, e termina em 02/03/2020, às 10h50min. Ficam os executados, ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA., na pessoa de seu representante legal; SÉRGIO ROCCO JOÃO, seu cônjuge FÁTIMA CRISTINA MAIA ROCCO JOÃO, MÁRIO MAIA ROCCO JOÃO, seu cônjuge, se casado for, bem como os credores hipotecários BANCO ITAULEASING S/A, BANCO ITAUCARD S/A, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14 de dezembro de 2017.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br | ZUKERMAN Leilões

1ª Vara da Família e Sucessões - Regional Jabaquara. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TATIANA TOBLER, REQUERIDO POR SILVANA CRUZ TOBLER - PROCESSO Nº1102090-70.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Fatima Cristina Ruppert Mazzo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15.07.2019, foi decretada a **INTERDIÇÃO de TATIANA TOBLER**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como **CURADORA, em caráter DEFINITIVO, Silvana Cruz Tobler.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2019.

Comercial Agrícola e Administradora Moriano Ltda - CNPJ: 61.451.712/0001-11

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 2018 e 2017 - *(Em Reais)*

Balanço patrimonial

ATIVO	2018	2017
Circulante	**30.401.923**	**37.686.803**
Caixa e Bancos	1.162.216	14.816.629
Aplicações Financeiras	13.946.180	7.723.775
Contas Correntes	121.400	-
Contas a Receber	14.327.756	14.971.789
Adiantamentos	843.549	174.610
Antecipações	822	-
Não-circulante	**49.633.475**	**52.078.230**
Depósitos Judiciais	94.964	41.720
Investimentos	327.798	327.798
Imobilizado	355.543	249.838
Propriedade para Investimento	48.855.170	51.458.874
Total ativo	**80.035.398**	**89.765.033**

PASSIVO	2018	2017
Circulante	**2.240.621**	**2.765.322**
Fornecedores e Contas a Pagar	553.386	357.485
Obrigações Sociais	144.662	54.646
Obrigações Tributárias	1.407.387	1.581.768
Provisão para Férias e Encargos	135.186	153.880
Débito com partes relacionadas	-	617.543
Não-circulante	**4.347.215**	**7.647.750**
Receita Exercícios Futuros	4.347.215	7.647.750
Patrimônio líquido	**73.447.562**	**79.351.961**
Capital Social	26.792.716	26.792.716
Reservas de Lucros	21.522.981	29.329.018
Resultado do Exercício	25.131.865	23.230.227
Total passivo + patrimônio líquido	**80.035.398**	**89.765.033**

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

Descrição	Capital Social	Reservas de Lucros	Resultado do Exercício	Soma
Saldos em 31.12.2017	**26.792.716**	**29.329.018**	**23.230.227**	**79.351.961**
Transferências	-	23.230.227	(23.230.227)	-
Ajuste Exercícios Anteriores	-	(714.922)	-	(714.922)
Distribuição de Lucros aos Sócios	-	(30.321.342)	-	(30.321.342)
Resultado de 2018	-	-	25.131.865	25.131.865
Saldos em 31.12.2018	**26.792.716**	**21.522.981**	**25.131.865**	**73.447.562**

Demonstração do Resultado	2018	2017
Receita de locação de Imóveis	46.380.882	40.479.839
Receita com vendas mercadorias e serviços	93.580	9.060
(-) Gastos com Pessoal	(3.272.903)	(3.805.148)
(-) Gastos Administrativos	(15.442.766)	(12.486.251)
	27.758.793	**24.197.500**
Demais Receitas Operacionais	10.000	-
Receitas Financeiras Líquidas	2.054.292	5.191.904
Resultado antes dos impostos	**29.823.085**	**29.389.404**
(-) Provisão para IRPJ e CSLL	(4.691.220)	(6.159.178)
Resultado Líquido do Ano	**25.131.865**	**23.230.226**
Número de cotas	26.792.716	26.792.716
Resultado líquido por cota (Em R$)	0,94	0,87

Demonstração do Fluxo de Caixa	2018
Atividades Operacionais	
Lucro líquido do exercício	25.131.865
Distribuição de lucros aos sócios	(30.321.342)
Depreciações	2.739.067
Ajuste de exercícios anteriores	(714.922)
Caixa operacional antes dos movimentos do capital de giro	**(3.165.332)**
Redução em outros créditos	(200.372)
Redução (Aumento) de credores diversos no país	(3.740.871)
Redução (Aumento) de passivos fiscais e previdenciários	(84.365)
Caixa liquido proveniente das atividades operacionais	**(7.190.940)**
Atividades de Investimentos	
Aquisições de ativo imobilizado - construções	(261.778)
Aquisições de ativo imobilizado	20.710
Caixa Gerado (Aplicado) no Exercício	**(7.432.008)**
Aumento (Diminuição) líquida no caixa e equivalentes	**(7.432.008)**
Caixa e equivalentes no início do período	22.540.404
Caixa e equivalentes no final do período	15.108.396

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Apresentação das demonstrações financeiras individuais: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas pela legislação societária, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, e consubstanciada pelos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Foram aplicados os pronunciamentos mandatórios para o exercício de 2018. ***Contexto Operacional:*** A Sociedade teve início em 04 de agosto de 1966 e tem por objetivo social a compra e venda de imóveis, locação de imóveis próprios, loteamentos, incorporação imobiliária, construção de imóveis próprios, construção de imóveis próprios destinados à venda. Sua matriz está estabelecida na cidade de Barueri, Estado de São Paulo. ***Principais práticas contábeis:*** As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas consistentemente no exercício apresentado nas demonstrações financeiras. ***a. Apuração do resultado:*** As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério *pro rata* dia para as de natureza financeira. ***b. Imobilizado:*** São registrados pelo custo de aquisição deduzidos da depreciação acumulada. ***c. Ativos e passivos:*** Os ativos foram demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas (em base *pro rata* dia) e a provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia). ***d. Provisões:*** Uma provisão é reconhecida caso, em consequência de ocorrência passada, a Sociedade possua obrigação legal ou constituída que possibilite uma estimativa confiável e desde que seja a perda avaliada como provável. As provisões são determinadas descontando-se os fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa que reflita as condições de mercado em vigor e os riscos característicos do passivo. ***e. Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:*** A Sociedade optou pelo regime de apuração do lucro presumido, o qual se subordina ao volume total de receita bruta auferida por trimestre. Para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) aplica-se o percentual de 32% sobre a receita bruta, acrescendo-se os resultados financeiros. Os referidos tributos são calculados a alíquotas de 15%, mais adicional de 10% para IRPJ e 9% para a CSLL, respectivamente, sobre a base apurada e recolhidos de acordo com critério de caixa. As alíquotas de PIS e COFINS são de 0,65% e 3%, respectivamente, e incidem sobre o total de receitas. Quanto ao ISS a Sociedade está desobrigada pois, não tem em seu objeto social nenhum tipo de prestação de serviços que a submeta a tributação municipal e recolhidos de acordo com critério de caixa. ***f. Estimativas contábeis:*** A elaboração de demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações que envolvam essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão das imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Sociedade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. ***g. Patrimônio Líquido:*** O capital social está totalmente integralizado e as reservas estão constituídas de acordo com a legislação societária e normas contábeis. ***h. Lucro por cota:*** O Lucro básico por cota é calculado por meio do resultado do exercício/período atribuível aos cotistas da Sociedade e pelas cotas em circulação no exercício/período. Em 31 de dezembro de 2018, não há fatores que representem efeitos diluídos do lucro.

A Diretoria
Roseli Aparecida Francisco Cardozo de Oliveira
TC-CRC 1SP 180.662/O-1

MUNICÍPIO DE PANORAMA

TOMADA DE PREÇO Nº 011/19 - PROCESSO – 129/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. ENCERRAMENTO: 09 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, EM SUA INTEGRA, PODERÁ SER RETIRADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 07H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 17H00 OU NO SITE DO MUNICÍPIO DE PANORAMA(panorama.sp.gov.br). QUAISQUER ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOS DIAS E HORÁRIOS ACIMA MENCIONADOS, NA RUA PORFÍRIO AUGUSTO PIRES S/N (ALMOXARIFADO MUNICIPAL) CENTRO, PANORAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE: (18) 3871-9092, (LICITACOES_PANO.SP@HOTMAIL.COM).

PANORAMA - SP, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
JOICE DANEZI ROCHA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO COMARCA DE OSASCO. Processo: nº 1010079-14.2016.8.26.0405. Executados: ANDREA BONI GUERRA PERILO - WALTER SERGIO PERILO - LOTE 001 - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Direitos sobre apto c/ 302m² privativo, c/ 3 vagas, sito à R. Paulo Lício Rizo n. 83 - Osasco/SP. Rua Paulo Lício Rizzo, nº 83, Osasco/SP - Contribuinte nº 23224.43.75.0468.01.024.02. Descrição completa na Matrícula nº 70.543 do 1º CRI de Osasco/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.552.455,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 1.086.718,59 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/01/2020 às 10h40min, e termina em 31/01/2020 às 10h40min; 2ª Praça começa em 31/01/2020 às 10h41min, e termina em 21/02/2020 às 10h40min.** Ficam os executados ANDREA BONI GUERRA PERILO e WALTER SERGIO PERILO, os terceiros interessados CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DEL PLATA, ANTONIO MARCOS SILVÉRIO, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/10/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA. Processo: nº 0008799-96.2018.8.26.0003. Executados: requeridos KOSUE TOMITA CAMELO, ANDRÉ GUSTAVO JERÔNIMO TOMITA CAMELO - Apto c/ 77,870m² privativo, c/ 1 vaga, Bairro Saúde - São Paulo/SP. Rua General Chagas Santos, nº 285, São Paulo/SP - Contribuinte nº 047.060.0307-5. Descrição completa na Matrícula nº 162.130 do 14º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 549.206,10 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 329.523,66 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 20/01/2020 às 11h30min, e termina em 23/01/2020 às 11h30min; 2ª Praça começa em 23/01/2020 às 11h31min, e termina em 12/02/2020 às 11h30min. Ficam os requeridos KOSUE TOMITA CAMELO, ANDRÉ GUSTAVO JERÔNIMO TOMITA CAMELO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/02/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat – Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP. **Processo: 0028764-63.2005.8.26.0602**. Executados: ARLINDO ZAMIAN. Terreno designado por lote B da quadra nº 8 do Jardim Simus (1º loteamento), situado na cidade de Sorocaba/SP. – 80% do valor de avaliação. **1ª Praça começa em 27/01/2020, às 14h20min, e termina em 30/01/2020, às 14h20min e; 2ª Praça começa em 30/01/2020, às 14h21min, e termina em 20/02/2020, às 14h20min.** Terreno designado por lote B da quadra nº 8 do Jardim Simus (1º loteamento), situado na cidade de Sorocaba. Cadastrado na Prefeitura local sob nº 44.53.08.0188.01.000 **(conforme averbação 5).** BENFEITORIAS: Consta na certidão de valor venal que sobre o referido terreno foi edificado um prédio residencial com a área construída de 174,900 m². Descrição completa na Matrícula: 1.851 do 2º CRI de Sorocaba/SP. Ficam os executados ARLINDO ZAMIAN, seu cônjuge e coproprietária AMÁLIA SARAIVA ZAMIAN, bem como MARIA APARECIDA SARAIVA ZAMIAN PAULINO, ANTÔNIO ZAMIAN, seu cônjuge LAURA APARECIDA FERREIRA ZAMIAN, ANA ZAMIAN VIEIRA, seu cônjuge JOSÉ CARLOS VIEIRA, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 09/08/2011. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 473.083,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 378.466,40 (sujeitos à atualização).

Para maiores informações: 3003 0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP. **Processo: nº 1014910-26.2018.8.26.0344**. Requerido: SEBASTIÃO ANDRÉ SALUSTIANO BISPO. DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR que recaem sobre o Prédio Residencial em tijolos de 35,72 m² que recebeu o nº 14 da Rua Alarido Herval Pimentel, em Marília/SP - Contribuinte nº 7275900. Descrição completa na Matrícula nº 51.342 do 2º CRI de Marília/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 84.899,95 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 50.939,97 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa em 28/01/2020 às 10h35min, e termina em 31/01/2020 às 10h35min; 2ª Praça começa em 31/01/2020 às 10h36min, e termina em 21/02/2020 às 10h35min. Ficam os requeridos SEBASTIÃO ANDRÉ SALUSTIANO BISPO, seu cônjuge, se casado for; a promitente vendedora COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, bem como CESAR DA SILVA BISPO e demais interessados e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br | ZUKERMAN Leilões

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 051/2019 - Processo nº 144/2019-DG/MP

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 051/2019 – Oferta de Compra Nº 27010100001201900C00125 – Processo nº 144/2019-DG/MP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços para confecção de placas, sinalizadores e totem. Quanto aos **lotes 4, 5, 6, 8, 10 e 12** do Memorial Descritivo (Anexo 1): poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro. Quanto aos **lotes 1, 2, 3, 7, 9 e 11** do Memorial Descritivo (Anexo 1): somente poderão participar do certame os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos, tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro e que sejam considerados, nos termos da lei, microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007. O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br ; e, www.mpsp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 13/01/2020, às 11:30 horas. **Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13/12/2019.** Comissão Julgadora de Licitações, em 12 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

"COMUNICADO N.º 392/2019"

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019, de 23 de maio de 2019, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 073/2019, cujo objeto compreende **"Alienação de Imóveis Urbanos e Rurais de Propriedade do Município de Matão (SP)"**, de acordo com as especificações elencadas no Edital, a qual será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 5.254, de 29 de março de 2019 e demais Leis que regem a matéria. O **Sr. José Edinardo Esquetini,** Prefeito Municipal de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA,** que tendo em vista o recebimento de Parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, corroborado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, informando não acudir interessados ao chamamento editalício em epígrafe, **DECIDE** pela ***RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZOS***, sendo que o Edital Retificado e seus anexos, estarão disponíveis ***a partir do dia 16 de dezembro de 2019,*** no site www.matao.sp.gov.br no link **LICITAÇÕES**; e que havendo dificuldade das interessadas o Departamento de Compras e Licitações estará à disposição para gravação do mesmo em mídia digital. Comunica ainda que os Envelopes de n.º 01 (Documentos de Habilitação) e de n.º 02 (Proposta Comercial) serão recebidos e protocolizados, no Departamento de Compras e Licitações, ***até às 08h30min do dia 05 de fevereiro de 2020***. Nesta mesma data e horário, iniciar-se-á a sessão de abertura dos mesmos. Demais informações no Departamento de Compras e Licitações através dos telefones: (16) 3383-4070, (16) 3383-4056, (16) 3383-4068 e (16) 3383-4067, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matão, 12 de dezembro de 2019.
JOSÉ EDINARDO ESQUETINI - PREFEITO DE MATÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, AUTOS DO PROCESSO Nº 0038254-88.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **JAILTON DOS SANTOS MAIA** (CPF/MF nº. 022.804.025-64), que a **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUARU** lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, julgada procedente, ora em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias úteis supra, pague o débito de R$2.824,26 (Setembro/2019), a ser atualizado, sob pena de multa de 10%, além de honorários advocatícios, também de 10% (art. 523, § 1º, do CPC), bem como penhora e avaliação de bens. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATAS
Concorrência Pública nº 028/2019
Processo n. 15.497/2019

Objeto: Alienação por permuta da área de propriedade do município objeto da matrícula n.º 188.995 do 1º ORI, conforme previsto na Lei Municipal nº 13258/2019 alterada pela Lei 13.349/2019, de acordo com as avaliações e croqui que seguem em anexo, com a contrapartida representada pela "CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL NA ZONA NORTE" do Município, em área de propriedade do Município de São José do Rio Preto/SP, em conformidade com o projeto, planilhas e Memorial Descritivo anexo a esta edital e, também, o maior valor em dinheiro a título de torna – Sec. Mun. de Planejamento. Comunicamos aos interessados que, tendo em vista questionamento formulado nos autos do TC 25567.989.19 do TCE/SP o edital licitatório foi retificado. Para que não se alegue prejuízo à elaboração da proposta, fica redesignada a data da sessão de entrega/protocolo dos envelopes para o dia 15/01/2020 até às 17:00 horas, e a sessão de abertura dos envelopes com a documentação de habilitação será realizada às 08:30 horas do dia 16/01/2020 no mesmo local (Av. Alberto Andaló nº 3030, 2º andar do Paço Municipal). O edital retificado esta a disposição para consulta no site http://www.riopreto.sp.gov.br/PublicaLicitacao/pages/portal/apresentacao.jsp e fica, desde já, fazendo parte integrante do processo, sendo válido para todos os efeitos legais o documento original encartado nos autos, a disposição dos interessados. Wanderley Aparecido de Souza – Diretor de Compras e Contratos – Presidente da CML

COMUNICADO DE EXTRAVIO

DIS SOFTWARE E COMÉRCIO S/C LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.183.014/0001-05, estabelecida na Rua São Carlos do Pinhal, n° 124, sala 07, São Paulo, SP, registrada no 4°RTD/SP sob número 140565 de 05/03/1987, vem informar ao mercado em geral, para os devidos fins, que foi constatado o extravio do seguinte livro: Livro Diário Geral n°12 do ano de 2008 autenticado pelo 4°RTD sob n° 571904/10."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 297/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2.019

OBJETO: - Registro de preços para aquisição de cartuchos e toners, destinados ao almoxarifado central desta municipalidade, Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses. Data da abertura - 03/01/2.020, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui, 12/12/2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROC. 1000626-53.2016.8.26.0127 A Dra. MARIANA PARMEZAN ANNIBAL, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Carapicuíba/SP. FAZ SABER a Reginaldo Rodrigues da Silva CPF 054.312.598-06, que Amélia Sanmartin ajuizou ação comum, para cobrança de R$ 16.601,62 (jan/2016), referente à locação do imóvel à Rua Rui Barbosa 960, Centro, Carapicuíba, devidamente atualizado e acrescido das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste a ação ou peça a purgação da mora, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuiba, aos 07 de outubro de 2019.[12,13]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 299/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2.019

OBJETO: - Registro de preços para aquisição de lubrificantes, fluidos e graxa automotiva para utilização na frota de veículos desta municipalidade, Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto. Data da abertura - 07/01/2.020, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui, 12/12/2019.

Intimação. Prazo de 20 dias. Proc. nº 1005966-59.2016.8.26.0003. A Dra. Samira de Castro Lorena, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Regional do Jabaquara, **FAZ SABER** a **Clóvis do Carmo** e **Maria Conceição do Carmo** (qualificação ignorada), que nos autos da ação de **Homologação de Transação Extrajudicial** requerida pelo **Condomínio Residencial Espanha** contra **Carlos Augusto Barreto da Silva**, procedeu-se a penhora sobre o apartamento nº 81, no 8º pavimento do Edifício Barcelona, integrante do condomínio autor, na Rua Giovanni Bracelli nº 90, Saúde, com a área total de 102,51m², cabendo-lhe o direito a uma vaga indeterminada localizada no pavimento térreo, matriculado sob nº 196.582 no 14º CRI desta Capital. Encontrando-se os supramencionados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a intimação da penhora por edital, em virtude do que expediu-se o presente, com prazo de 20 dias, que será publicado na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 298/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2.019

OBJETO: - Registro de preços para aquisição de esquadrias metálicas, destinadas ao setor de execução de obras do departamento de obras e projetos da Secretaria de Obras. Data da abertura - 06/01/2.020, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui, 12/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA-SP

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia (SP), Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material didático impresso e licença de uso de softwares educacionais; Edital nº. 154/19; Processo nº. 2124/19; Tipo: Técnica e Preço. Fica determinado o dia 20 de janeiro de 2020, às 08h00min, para recebimento dos envelopes documentação, proposta técnica e proposta comercial, na forma do Edital. O Edital poderá ser retirado junto ao site www.novaluzitania.sp.gov.br, ou pelo Setor de Licitação, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº 1.773 – Centro – Nova Luzitânia (SP), e-mail: compraselicitacao01@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3483 9200 e 3483 9204. Nova Luzitânia (SP), 12 de dezembro de 2019. LAERTE APARECIDO ROCHA - Prefeito Municipal

International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.

CNPJ/MF nº 18.082.788/0001-98 - NIRE 35.300.486.692

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Novembro de 2019

1. Data, Horário e Local: Realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019, às 12:30 horas, na sede social da **International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.,** localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 182, sala 411 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Registra-se que também foram publicados editais de convocação para esta assembleia geral, assinados pelo Presidente do Conselho de Administração, no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 20 (página 11), 22 (página 8) e 23 de novembro de 2019 (página 8) e no Jornal Gazeta de São Paulo nas edições dos dias 20 (página B6), 21 (página A4) e 22 de novembro de 2019 (página A5). Os documentos pertinentes à assembleia foram devidamente publicados e colocados à disponibilização dos acionistas por meio de Aviso aos Acionistas publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em (i) 30 de outubro de 2019 no caderno empresarial, página 17, (ii) 31 de outubro de 2019 no caderno empresarial, página 10, e (iii) 1º de novembro de 2019 no caderno empresarial, página 12; e no Jornal Gazeta de São Paulo em (i) 30 de outubro de 2019, página B4, (ii) 31 de outubro de 2019, página B4, e (iii) 1º de novembro de 2019, página B4. **3. Mesa:** Sr. Fernando dos Santos Zorzo - Presidente; e Sr. Fernando Pacheco Di Francesco - Secretário. **4. Ordem do Dia: (i)** tomar as contas dos administradores referentes aos exercícios sociais de 2016, 2017 e 2018, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais de 2016, 2017 e 2018; e **(ii)** deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do lucro líquido dos exercícios sociais de 2016, 2017 e 2018, bem como sobre a distribuição de dividendos da Companhia. **5. Deliberações:** Conforme proposta do Presidente da Mesa, restou aprovada a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Preliminarmente, a acionista EAS Educação S.A. ("EAS") solicitou que ficasse consignado em ata o seu entendimento de que a presente Assembleia Geral Ordinária foi irregularmente convocada pelo Sr. Ulisses Borges Cardinot ("Sr. Ulisses"), tendo em vista que (i) já havia uma Assembleia Geral Ordinária da Companhia devidamente convocada pela EAS, nos termos do Artigo 123, parágrafo único, "b" da Lei das Sociedades por Ações, para o dia 10 de dezembro de 2019; e (ii) o Sr. Ulisses realizou a convocação da presente assembleia, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, sem que tal convocação tivesse sido deliberada de maneira colegiada pelo órgão, em flagrante violação ao Artigo 138, §1º da Lei das Sociedades por Ações e à cláusula 4.1.8.1 (iv) do Acordo de Acionistas da Companhia. De acordo com o entendimento manifestado pela EAS, a cláusula 4.1.8.1.(iv) do Acordo de Acionistas da Companhia é clara ao determinar que compete ao Conselho de Administração "convocar a Assembleia Geral Ordinária", e a Lei das Sociedades por Ações também é expressa ao prever em seu Artigo 138, §1º que o Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiado, que portanto, só pode tomar decisões através de reuniões entre seus membros. Dessa forma, é inequívoca a interpretação de compete exclusivamente ao Conselho de Administração, como órgão colegiado, e não unicamente ao seu Presidente, a decisão de convocar assembleias, ordinárias ou extraordinárias. A acionista EAS registrou, ainda, que em vista da presença da totalidade dos acionistas da Companhia na presente assembleia, o vício de convocação foi sanado e a assembleia foi regularmente instalada. Contudo, a acionista EAS registrou que não pode aceitar o comportamento abusivo do Sr. Ulisses, que vem se repetindo em diversos atos como administrador da Companhia. Diante dos argumentos acima apresentados, a acionista EAS - em repúdio ao ato arbitrário e ilegal do Presidente do Conselho de Administração - solicitou que se colocasse em votação a retirada de pauta de todos os itens da ordem do dia desta assembleia. O representante do acionista Sr. Ulisses refutou as alegações da acionista EAS e expôs que a acionista EAS é que vem agindo de forma abusiva criando estratagemas societários de forma a manipular a data da realização da assembleia, inclusive de forma a utilizar a contabilidade preparada pelo CV Arco como instrumento litigioso, e apresentou manifestação de voto por escrito para todas as matérias constantes da ordem do dia, por meio da qual aduziu seu entendimento no sentido de que a assembleia teria sido regulamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia nos termos do Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia, em especial as cláusulas 20 e 4.3.2, respectivamente, bem como em vista da aprovação em reunião do conselho de administração da necessidade de convocação da assembleia geral ordinária, e indicou também seu entendimento no sentido de que a retirada de pauta dos itens da ordem do dia não poderia ser colocada à votação pela mesa, haja vista a regularidade da convocação e instalação. O representante do acionista Sr. Ulisses propôs ainda, tendo em vista a presença de todos os acionistas nesta assembleia, que as matérias constantes da ordem do dia já fossem votadas de forma a resolver este assunto, o que não foi aceito pela acionista EAS, sem prejuízo das deliberações, reservas e protestos constantes da manifestação de voto entregue pelo representante do acionista Sr. Ulisses. Ressalvou também que a negativa de votação equivaleria a abstenção da EAS e que votaria os itens da pauta, servindo seu voto para tal manifestação. Colocada a proposta da acionista EAS em votação, a acionista EAS votou a favor da retirada de pauta de todos os itens da ordem do dia, registrando-se o voto contrário do representante do Sr. Ulisses à deliberação, como forma de protesto em vista da ilegalidade. Desse modo, restou aprovada, pela maioria dos acionistas, a retirada de pauta de todos os itens da ordem do dia desta assembleia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Fernando dos Santos Zorzo - Presidente; e Fernando Pacheco Di Francesco - Secretário. Acionistas: EAS Educação S.A. (p.p Hiram Bandeira Pagano Filho) e Ulisses Borges Cardinot (p.p. Ivo Waisberg). São Paulo, 29 de novembro de 2019. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Mesa: Fernando dos Santos Zorzo -** Presidente; **Fernando Pacheco Di Francesco -** Secretário. **Acionistas: EAS Educação S.A. -** (p.p Hiram Bandeira Pagano Filho). **Ulisses Borges Cardinot -** (p.p. Ivo Waisberg). **JUCESP** nº 621.830/19-7 em 06/12/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

"COMUNICADO N.º 393/2019"

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019, de 17 de outubro de 2019, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 126/2019, que tem como objeto a ***"Contratação De Empresa Para Remoção De Resíduos Da Construção Civil De Ecopontos E Pev´S – (Pontos De Entrega Voluntária), Limpeza De Pontos De Descartes Irregulares, Administração E Operação Da Área De Triagem E Transbordo – (Att), Transporte E Destinação Final De Resíduos De Construção Civil Em Aterro De Inertes Licenciado Para Este Fim"***, para o Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Matão. O **Sr. José Edinardo Esquetini,** Prefeito Municipal de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA,** que após Exame Prévio de Edital pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC 00023387.989.19-7, **DECIDE** pela ***RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZOS***, sendo que o Edital Retificado e seus anexos, estarão disponíveis ***a partir do dia 16 de dezembro de 2019,*** no site www.matao.sp.gov.br no link **LICITAÇÕES**; e que havendo dificuldade das interessadas o Departamento de Compras e Licitações estará à disposição para gravação do mesmo em mídia digital. Comunica ainda que os Envelopes de n.º 01 (contendo a Proposta Comercial) e de n.º 02 (contendo os Documentos para Habilitação) serão recebidos e protocolizados, no Departamento de Compras e Licitações, ***até às 08h30min do dia 06 de janeiro de 2020***. Nesta mesma data e horário, iniciar-se-á a sessão de abertura dos mesmos. Demais informações no Departamento de Compras e Licitações através dos telefones: (16) 3383-4070, (16) 3383-4056, (16) 3383-4068 e (16) 3383-4067, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matão, 12 de dezembro de 2019.
JOSÉ EDINARDO ESQUETINI - PREFEITO DE MATÃO

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 9ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0191344-47.2012.8.26.0100. Executados: requerido(s) EDUARDO SANTOS GUIMARAES - ESPOLIO - Apto duplex, com 271,54m², Santa Cecilia/SP. Rua Doutor Albuquerque Lins, nº1350, São Paulo/SP - Contribuinte nº 02009408187. Descrição completa na Matrícula nº 7.404 do 2º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 2.480.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 1.240.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 03/02/2020 às 11h45min, e termina em 06/02/2020 às 11h45min; 2º Praça começa em 06/02/2020 às 11h46min, e termina em 27/02/2020 às 11h45min.** Fica o requerido EDUARDO SANTOS GUIMARAES - ESPOLIO na pessoa de seu inventariante GABRIELA DA CONSOLAÇÃO DINIZ, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores RENATO RAMOS, MARCIA BUENO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/08/2016.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 1014816-24.2015.8.26.0008. Executados: requerido(s) EMA TELECOM COMÉRCIO DE CELULARES LTDA (NOME FANTASIA: CLARO TI MOBILE LUC 136), EDIVALDO MONTEIRO DE ARAUJO. Um veículo HONDA/FIT EX, cor cinza, à gasolina, 2006/2007, placa DSZ4451, Chassi 93HGD38807Z105314, RENAVAM 00894272020. Rua Armando Lourenço, nº 83, São José dos Campos/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R$ 25.555,31 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 12.777,65 (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 31/01/2020 às 11h00min, e termina em 03/02/2020 às 11h30min; 2º Leilão começa em 03/02/2020 às 10h31min, e termina em 02/03/2020 às 11h30min. Ficam os requeridos EMA TELECOM COMÉRCIO DE CELULARES LTDA (NOME FANTASIA: CLARO TI MOBILE LUC 136), EDIVALDO MONTEIRO DE ARAUJO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/09/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 14ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 0012117-90.2018.8.26.0002. Executados: PAULINA VIEIRA DA SILVA. LOTE 001 - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - - Quitado sob o apto nº 131 - Cond Edif Barão de Alfenas - Real Parque -SP. Rua Dauro Cavallaro, nº258, São Paulo/SP - Contribuinte nº 30005901720. Descrição completa na Matrícula nº 263.949 do 15º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 416.537,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 249.922,35 (sujeitos à atualização). 60% do valor de avaliação. **DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 20/01/2020 às 14h55min, e termina em 23/01/2020 às 14h55min; 2º Praça começa em 23/01/2020 às 14h56min, e termina em 13/02/2020 às 14h55min.** Fica a executada PAULINA VIEIRA DA SILVA, seu cônjuge, bem como se casado(a) for, a Compromissária vendedora HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S.A. , e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 17/08/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 24ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1048665-65.2016.8.26.0100. Executados: executado(s) OGRAMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, FLAVIO CAMARGO, NEISE MORILLA CAMARGO – LOTE 001 - Uma casa de morada, com a área de 78,00m² - Rua Joao Turola, nº298 - Santo Antônio de Posse - Jaguariúna SP. Contribuinte nº 01.0073.0100. Descrição completa na Matrícula nº 8.265 do 1º CRI de Jaguariúna/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 413.094,72 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 247.856,83 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Uma casa de morada - com 99,40m² - Rua Domingos Menuzzo, nº457, Santo Antônio de Posse - Jaguariúna/SP. - Contribuinte nº 01.0073.0283. Descrição completa na Matrícula nº 17.979 do 1º CRI de Jaguariúna/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 718.675,06 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 430.258,05 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/01/2020 às 14h35min, e termina em 31/01/2020 às 14h35min; 2ª Praça começa em 31/01/2020 às 14h36min, e termina em 20/02/2020 às 14h35min. Ficam os executado(s) OGRAMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, FLAVIO CAMARGO, NEISE MORILLA CAMARGO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em) e o credor BANCO MERCANTIL S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 08/03/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 22° Vara Civel DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1085000-83.2016.8.26.0100. Executados: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A - CIBRASA - CIMENTOS BRASIL S/A - JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS - FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS. LOTE 001 - Nua-Propriedade sob o Apto nº 71- com 318,70ms - EDIFÍCIO PARC MONCEAU - Vila Nova Conceição/SP. Rua Balthazar da Veiga, nº 71, São Paulo/SP - Contribuinte nº 041.018.00413. Descrição completa na Matrícula nº 113.632 do 4º CRI de São Paulo/SP. LOTE 002 - Nua - propriedade sob a VAGA n º 21 - EDIFÍCIO PARC MONCEAU - Vila Nova Conceição/SP. Rua Balthazar da Veiga, nº 71, São Paulo/SP - Contribuinte nº 041.018.00707. Descrição completa na Matrícula nº 113.659 do 4º CRI de São Paulo/SP. LOTE 003 - Nua-propriedade sob a VAGA nº 22, EDIFÍCIO PARC MONCEAU - Vila Nova Conceição/SP. Rua Balthazar da Veiga, nº 71, São Paulo/SP - Contribuinte nº 041.018.0070-7. Descrição completa na Matrícula nº 113.660 do 4º CRI de São Paulo/SP. LOTE 004 - Nua-propriedade sob a vaga nº 23, EDIFÍCIO PARC MONCEAU, Vila Nova Conceição/SP. Rua Balthazar da Veiga, nº 71, São Paulo/SP - Contribuinte nº 041.018.0072-3. Descrição completa na Matrícula nº 113.661 do 4º CRI de São Paulo/SP. LOTE 005 - Nua-propriedade sob a vaga nº 24, EDIFÍCIO PARC MONCEAU, Vila Nova Conceição/SP. Rua Balthazar da Veiga, nº 71, São Paulo/SP - Contribuinte nº 041.018.0073-1. Descrição completa na Matrícula nº 113.662 do 4º CRI de São Paulo/SP. LOTE 006 - Nua-propriedade sob o depósito individual nº 07, EDIFÍCIO PARC MONCEAU, Vila Nova Conceição/SP. Rua Balthazar da Veiga, nº 71, São Paulo/SP - Contribuinte nº 041.018.0041-3. Descrição completa na Matrícula nº 113.699 do 4º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 7.272.591,00 - Lance mínimo 2ª praça: R$ 5.090.813,70 (sujeitos à atualização). 70% do valor de avaliação. DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/01/2020 às 14h05min, e termina em 20/01/2020 às 14h05min; 2º Praça começa em 20/01/2020 às 14h06min, e termina em 10/02/2020 às 14h05min. Ficam os executados COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A - CIBRASA - CIMENTOS BRASIL S/A, na pessoa de seu representante legal; JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS - FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, seu cônjuge, se casado(a) for, a usufrutuário MARIA IRENE PEREIRA DOS SANTOS, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/09/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1026900-38.2016.8.26.0100. Executados: requerido(s) PALLADIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, RICARDO DELLA MONICA. LOTE 001 - Um sítio contendo casa de morada e pequenas benfeitorias com a área calculada de 14 alqueires, sito na Estrada Municipal Minoru Inui, no bairro de Caetetuba, Atibaia/SP. Estrada Municipal Minoru Inui, nºs/nº, Atibaia/SP - Contribuinte nº 634.018.013.0567. Descrição completa na Matrícula nº 5.188 do 1º CRI de Atibaia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 4.067.743,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 2.033.871,75 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Um terreno com a área de 7.26.00 has, com casa de moradia, com 103,74m2, sito à Estrada Municipal Minoru Inui, no bairro de Caetetuba/ Atibaia, SP. Estrada Municipal Minoru Inui, nºs/nº, Atibaia/SP - Contribuinte nº 634.018.0136.0567. Descrição completa na Matrícula nº 22.804 do 1º CRI de Atibaia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 611.690,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 305.845,37 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/01/2020 às 10h55min, e termina em 31/01/2020 às 10h55min; 2ª Praça começa em 31/01/2020 às 10h56min, e termina em 21/02/2020 às 10h55min.** Ficam os executados PALLADIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, RICARDO DELLA MONICA, seu cônjuge, bem como se casado for, bem como os Credores KAPITAL INVERSORA S/A, PEDRO LUIS SAADE DETOLVO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, BANCO BRADESCO S/A, ANTONIO CARLOS DE MELLO CALDEIRA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 02/06/2018, 02/06/2018 respectivamente.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br

DocuSigned by: Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:51 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1000597-30.2013.8.26.0152. O Dr. Seung Chul Kim, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a José Renato Kappler Vaz CPF 500.234.897-15 que Sergio Schalka ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R$ 7.820,00 (fev/13) decorrente da indenização por perdas e danos em relação a ausência de entrega do projeto hidráulico e elétrico para a residência do autor, conforme contrato firmado em 09.12.10, devendo ser determinada a sua rescisão por culpa do réu. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais K-12e13/12

Processo 1052917-35.2017.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Banco Bradesco S/A - Aguia de Aço Comércio e Serviços de Comunicação Visual Eireli - Me, e outro - Edital de Citação de Aguia de Aço Comércio e Serviços de Comunicação Visual Eireli - ME e Edivanilson Cavalcante Sousa Processo Digital Nº 1052917-35.2017.8.26.0114 - prazo de 20 dias O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, principalmente Aguia de Aço Comércio e Serviços De Comunicação Visual EIRELI - ME, CNPJ 11.595.322/0001-47, e Edivanilson Cavalcante Sousa, RG 12887866, CPF 058.677.588-93, endereços ignorados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício Cível se processam os autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, que lhe é movida por Banco Bradesco S/A, visando o recebimento de uma dívida no valor de R$ 72.082,82 (valor da causa - atualizado em 28/09/2017), advinda da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, nº 009556786, emitida em 16/09/2015, para serem pagas em 48 prestações mensais, sendo a primeira em 16/10/215 e a última para 16/09/2019. Os executados deixaram de efetuar o pagamento desde a 13ª parcela, vencida em 17/10/2016, gerando o vencimento antecipado das demais parcelas, conforme determina a cláusula sexta do contrato. Frustadas as tentativas de receber seu crédito, o exequente promoveu a presente ação. Requer o exequente, através da presente ação, a citação dos executados para pagamento da dívida, no prazo de 3 dias, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, tendo o prazo de 15 dias para oposição de embargos. Foi determinado por este Juízo a citação dos executados para pagamento em 3 dias, fixada a verba honorária em 10% do valor do débito, sendo que no caso de pagamento, os honorários serão reduzidos pela metade; no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se os executados de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. E constando dos autos ser ignorado os endereços dos executados, Aguia de Aço Comércio e Serviços de Comunicação Visual Eireli - ME e Edivanilson Cavalcante Sousa, expediu-se o presente edital, pelo qual ficam os mesmos citados, para todos os termos da inicial, bem como para o que foi determinado pelo Juízo, acima descrito, sendo certo que referido prazo fluirá a partir do decurso do prazo do presente edital. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 2019. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1028348-72.2014.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Simoes de Almeida Botelho Silva, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 1028348-72.2014.8.26.0114, ordem nº 2014/002069, execução de título extrajudicial, requerida por Moinho Pacifico Industria e Comercio LTDA incorporada por Bunge Alimentos S.A, contra J L Leitão Campinas, que pelo presente edital fica citado para os atos e termos da ação proposta, para que, em três (03) dias, após o prazo do edital, pague a importância de R$ 75.263,42 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) valor atualizado em abril/2019, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para a garantia do débito. Decorrido tal prazo sem pagamento ou oferecimento de bens deverá ser procedida a penhora de bens do executado, tantos quantos necessários para a garantia da execução, devendo os bens serem avaliados, e ainda, intimado o executado de que o prazo para oposição de embargos é de 15 dias, findo o prazo do edital. E em virtude de se encontrar o executado J L Leitão Campinas, em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e em especial do requerido expediu-se o presente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de dezembro de 2019. K-12e13/12

Edital de citação prazo de 20 dias, autos do processo nº 1015290-84.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carolina Miranda de Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz saber a Randra Artefatos de Arame e Aço S.A CNPJ 51.008.092/0001-97, na pessoa de seu representante legal que Acerlomittal Brasil S.A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 1.410.431,73 (03.05.19) decorrente do protesto de 95 (noventa e cinco) duplicatas vencidas entre 25.05.18 a 30.10.18. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias úteis, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado em Guarulhos, 09/12/2019. K-12e13/12

Edital de citação prazo de 20 dias, autos do processo nº 1013074-24.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carolina Miranda de Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz saber a Marcia de Araújo CPF 108.636.988-24 que Colégio Gardhon Bandeiras Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$15.899,82 (abr/17) decorrente do instrumento de confissão de dívida originário de prestação de serviços educacionais para o ano letivo de 2016. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias úteis, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado em Guarulhos, 03/12/2019. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1004484-67.2017.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Rauch, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Nikolas Batista Bento CNPJ 18.872.909/0001-03, na pessoa de seu representante legal que Confecções e Representações J. Sá Ltda. ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 5.470,94 (jul/17) decorrente do inadimplemento das duplicatas nºs 7072-4, 7280-1, 7280-2, 7280-3 e 7280-4, vencidas entre 24.06.15 a 16.10.15. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-12e13/12

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Maristéla Tavares de Oliveira Farias, na forma da Lei, etc. Edital de intimação do executado Paulo de Souza Marinho processo n. 0007390-75.2014.8.26.0084 com prazo de 20 dias. Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executado Paulo de Souza Marinho, que por este Juízo e respectivo cartório se processam os autos de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como exequente Ivalto do Carmo Moreira e outro, objetivando a cobrança da dívida de contrato de locação no valor originário de R$ 10.930,61, encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias através do qual fica o mesmo intimado da penhora de 50% do imóvel tido como lote 13B da Quadra N, do loteamento Bosque de Barão Geraldo, objeto da matrícula nº 99.171, do Segundo Serviço Registral de Campinas, fica o executado intimado pelo presente, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do vencimento deste, para que possa apresentar embargos à penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Campinas, aos 11 de outubro de 2019. K-12e13/12

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1000831-61.2018.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatyana Teixeira Jorge, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Farrel Rodrigues, Brasileiro, Solteiro, Operário, RG 41863115X, CPF 344.208.068-16, com endereço à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 102, Maria Auxiliadora, CEP 06643-230, Embu das Artes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Gerdau Sociedade De Previdência Privada, alegando em síntese: recebimento de R$ 8.895,33 (fev/18) decorrente do termo/contrato de empréstimo firmado em 23.12.10. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, após os 20 supra, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 02 de dezembro de 2019 K-12e13/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002616-32.2017.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J. F. COMERCIO DE SUCATAS LTDA - EPP, CNPJ. 16.682.627/0001-53; JOAO CHELEGER FILHO, Brasileiro, CPF 043.156.438-82, REINAN ESCRIMIM SCHELEGER, Brasileiro, CPF 338.335.338-06, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese que o banco exequente tornou-se credor da empresa executada e de seus avalistas, em razão da emissão de Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 10407496, [illegible] Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, [illegible] Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 03 de outubro de 2019. K-12e13/12

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1023949-29.2016.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco José Blanco Magdalena, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Isis Franco De Paiva (CPF 315.075.858-02) que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Campineira de Educação E Instrução, alegando em síntese ser credora da quantia de R$ 32.237,67, mais acréscimos, face a devolução pelo Banco Unicred de 17 cheques no valor de R$300,00 cada, vencidos entre 21/01/2013 e 19/05/2014, referentes a um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o presente em título executivo. [illegible] Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de novembro de 2019. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1002889-97.2016.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriel Baldi de Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Laryssa Moretti Barbosa Garcia CPF 224.199.448-01 que Sociedade Campineira de Educação e Instrução ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 14.505,13 (jan/16) decorrente da mensalidade vencida entre 07.02.11 a 07.12.11 do curso de Direito, RA 05275359 e das parcelas de créditos excedentes vencidas entre 15.09.11 a 15.12.11. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de novembro de 2019. K-12e13/12

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1012081-96.2016.8.26.0003 (01). O Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Zzurian Brasil Importação e Exportação de Materiais para Construção e Decoração CNPJ14.710.849/0001-63 e a Regina Lucia Victor CPF 082.738.648-63 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Salatini Contabilidade e Auditoria Ltda Epp para recebimento de R$ 45.990,62 (fev/17) procedeu-se ao bloqueio das quantias de R$ 3.777,04 (24.11.18 - fls. 97), R$ 5.905,35 (21.02.19 - fls. 155/156) e de R$ 229,53 (25.07.19 - fls. 220/221) da conta de Regina, através do sistema Bacenjud. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, apresente impugnação e no prazo de 05 dias, em querendo, se manifestem sobre os bloqueios, nos termos do art. 854, §3º, incisos I e II do CPC, [illegible] lavratura de termo,ambos os prazos a fluir os 20 supra.Será o edital,afixado e publicado na forma da lei. SP, 12/12/2019. K-12e13/12

Citação. Prazo 30 dias. Proc. 0013295-15.2011.8.26.0004. A Dra. Adriana Genin Fiore Basso, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Sallet Tyrell Engenharia e Obras Ltda CNPJ 04.262.362/0001-01, na pessoa de seu representante legal que Etec Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 60.141,25 (jun/11) decorrente do instrumento particular de contrato de locação de bem móvel no período de 01.09.09 a 30.09.09. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 30 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial nos termos do artigo 701 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-12e13/12

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0004852-82.2019.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz saber a Hiran Carlos Shiavon Ferreira CPF 271.351.598-02 que nos autos da Ação de Procedimento Sumário em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Escola de Educação Superior São Jorge foi procedido o bloqueio de R$ 1.955,40 (15.10.19 - fls 31/32), através do bacenjud, para pagamento da quantia de R$ 28.999,57 (set/19). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 05 dias, a fluir os 20 supra, em querendo, se manifeste sobre o bloqueio, nos termos do art. 854, §3º, incisos I e II do CPC. São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

1ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS - EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: **20 dias.** Processo nº **1020951-49.2018.8.26.0224.** O Dr. **RICARDO FELICIO SCAFF**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a **NAGIBSON CICERO ARRUDA DUVERAS** (RG 35669449; CPF 294.519.728-62), que **CARMELIA DO CÉU TOMÉ RIBEIRO** lhe move ação de **EXECUÇÃO** para cobrança da dívida de R$22.821,96 (junho/2016) a ser atualizado e com acréscimos legais e contratuais, decorrente do contrato de locação de imóvel. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para que, após o prazo deste, em **03 dias, PAGUE** o **DÉBITO** ou em **15 dias, OFEREÇA EMBARGOS** ou ainda, **RECONHECENDO** o crédito da exequente e **DEPOSITANDO 30%** do valor da execução, inclusive custas e honorários, **PAGUE** o **RESTANTE** em **6 PARCELAS MENSAIS**, atualizadas, **SOB PENA** de **CONVERSÃO** em **PENHORA** do **ARRESTO** procedido sobre o apto. 13 do 1º pavimento do bloco 01 do Cond. Edif. Eugênio da Cruz Silva, situado à R. Dª Tecla, 746, Picanço (matrícula 112.295 do 2º R.I. Local), e ciente de que no silêncio lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL.**

COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - 2ª VARA - Rua Major Matheus Rolger Domingues, 155 - Térreo - Jardim Santa Isabel - CEP 06850-850 - Fone: (11) 4666-7277 - Itapecerica da Serra-SP - E-mail:itapecerica2@tjsp.jus.br - **EDITAL DE CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias**, expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **1005786-24.2016.8.26.0268**. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, **Dr. GUSTAVO HENRICHS FAVERO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados**, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **CIRLENE FERREIRA RODRIGUES e CLAUDIO SILVESTRE RODRIGUES** ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Major Teles, nº16, Centro, Itapecerica da Serra/SP, encerrando o terreno a área de 150,08m² e área construída de 189,92m², alegando possuí-lo de forma mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição de quem quer que seja, cuja posse somada a dos antecessores, supera 50 anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 09 de dezembro de 2019.

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0003149-16.2019.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, na forma da Lei, etc. Fazer saber a Fernanda Bernardinelli Cecere Estetica, CNPJ 09.465.280/0001-88, que por este Juízo, tramita de um Cumprimento de Sentença, movido por HSBC Bank Brasil S.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 153.953,55 (fev/19), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 30 dias. Processo nº 1004546-65.2016.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Rodrigues Gadelho, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Maria A. Alves da Silva, Brasileiro, CPF 245.689.138-45, com endereço à Simpliciano Ferreira, 243, Jaraguá, CEP 05180-330, São Paulo - SP , que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Apoio Dental Comercio de Produtos e Equipamentos Odontológicos Em Geral Ltda, alegando em síntese: recebimento de R$8.586,00 (abr/16) decorrente da devolução de 3 (três) cheques sob nºs 900010, 900057, 900058, da agência 0235, conta 01072035-2 da CEF. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 4 de dezembro de 2019. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1064965-73.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Mauro Baccan, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 9.479.371, CPF 034.431.118-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Luiz Fernando Von Oertzen de Araujo, visando receber R$ 157.338,12 (agosto/2017), decorrente dos aluguéis e taxas condominiais vencidos no período de março/14 a abril/15, relativamente ao contrato de locação do imóvel sito na Av. Angélica, 580, apto. 4 J, Capital/SP. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expede-se edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2019. K-12e13/12

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0118485-33.2012.8.26.0100. O Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Eby Comercio de Pescados Ltda Epp CNPJ 11.437.345/0001- 23, na pessoa de seu representante legal que Voitel Ltda e Voitel Telecomunicações Ltda ajuizaram Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 17.632,91 (fev/12) decorrente do inadimplemento das faturas nºs 12.463, 19.736, 13.329, 20.017, 13.889 e 20.107, vencidas entre junho/a outubro/11. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 06.11.19. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1024182-63.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Dirce Maria Procopio CPF 692.803.128-04 que Comercial de Veiculos Toyota Tsusho Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$ 25.000,00 - mar/19) objetivando a condenação das rés ao ressarcimento de R$ 11.329,68, decorrente do prejuízo sofrido por culpa das rés, [illegible] Toyota/Etios Sedan XAC, 1.5, 15/15, placa FVN 0387, [illegible] Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1043512-85.2015.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Fernando Rodrigues Guerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a Padaria e Mercearia Ponte Alta LTDA ME, CNPJ 13.648.537/0001-04, na pessoa de seu representante legal, que Mw Industria de Bebidas Ltda ajuizou-lhe uma ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 4.973,56 (abr/16 - fls. 53) decorrente do inadimplemento da duplicata vencida em 26.11.14. Encontrando-se a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluirem após os 20 dias supra, sob pena de penhora, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-12e13/12

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0004203-69.2019.8.26.0606 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Eduardo De Almeida Chaves Marsiglia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maria Luiza De Freitas ME, CNPJ 10.905.335/0001-70, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Destroyer Suzano Comercio De Roupas E Acessorios LTDA - ME, tendo por objeto a cobrança de título judicial no valor de R$ 9.037,51, conforme planilha de cálculo de fls. 54. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 10 de novembro de 2019. K-12e13/12

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1075706-07.2016.8.26.0100. O Dr. Swarai Cervone de Oliveira, Juiz de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Magazine Higa Ltda Me CNPJ 52.671.450/0001-00, na pessoa de seu representante legal que Confecções Shirona Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 11.026,93 (jul/16) decorrente da devolução dos cheques nºs 001805, 001853, 001835, 001827, 001854, 001836, 001837, 001856, 001855 e 001857, sacados contra o Banco 033, agência 2069, conta 01 006057 6. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 14.10.19. K-12e13/12

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1001282-35.2019.8.26.0543 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávia Martins De Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Analice Da Fatima Cardoso Oliveira, Brasileira, Casada, RG 16949222, CPF 144.043.278-38, pai Antonio Cardoso, mãe Aparecida Cardoso, que lhe foi proposta uma ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença, por parte de Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial SENAC, tendo sido deferida a sua intimação por edital para que pague o valor de R$ 5.096,2, devidamente atualizado até maio de 2019, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 04 de dezembro de 2019. K-12e13/12

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0007117-59.2019.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Gorga Campos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Claudia Rodrigues De Santana, RG 48.801.515-7, CPF 366.425.568-62, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - SENAC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 8.175,27 (outubro/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de novembro de 2019. K-12e13/12

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1003496-88.2015.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Alexandre Aiba Aguemi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Francisco Antonio Neto Duarte - ME, CNPJ 18.206.187/0001-35, Francisco Antonio Neto Duarte, Brasileiro, CPF 315.579.964-15, pai Manoel Duarte de Lima, mãe Maria Zilmar de Lima, Nascido/Nascida 07/11/1961, natural de São Miguel - RN; que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco SA, alegando em síntese ser credor de R$ 260.927,28 (atualizado até 12/09/2018) decorrente de 43 operações de desconto de cheques, vencidos entre 25/06/2014 a 26/07/2014. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, comprove o pagamento da dívida, devidamente atualizada até a data do pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). [illegible] Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 04 de dezembro de 2019. K-12e13/12

Edital de citação e intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 1036675-54.2014.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, faz saber a(o) Eduardo José Barbosa, Cpf 147.388.778-01, Adriana Ferraz Barbosa, CPF 136.509.448-04 e Eapel Comercio Atacadista de Aparas de Papel LTDA - ME, CNPJ 68.878.628/0001-28, que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 91.443,16 (10 Nov 2018) decorrente do inadimplemento da cédula de crédito bancário nº 007.496.862 emitida em 13.11.13. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecerem o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando ainda a coexecutada Adriana intimada do arresto de R$ 443,90 (24.03.15 - fls. 37/38) efetuado em sua conta, que em caso de silêncio será convertido em penhora, nomeando Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-12e13/12

Edital de citação e intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0021021-83.2010.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, faz saber a(o) Juliana Ribeiro Silva, CPF 191.009.358-08, que o cessionário Fundos de Investimentos Em Direitos Creditórios Multisegmentos Npl Ipanema III - Np, na qualidade de substituto processual do cedente Banco Santander (Brasil) S/A move Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 31.405,76 (mai/10) decorrente do contrato de empréstimo/ financiamento pessoa física/pessoa jurídica nº 96.318.526.0 firmado em 16.10.08. Em 04.04.19 houve o reconhecimento da prescrição com a sentença de extinção do processo, com fulcro no artigo 487, II do CPC. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital de citação e intimação, nos termos do artigo 332, §4º para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, em querendo, apresente contrarrazões ao referido recurso nomeando-se Curador Especial em caso de silêncio. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-12e13/12

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0000465-45.2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Adevanir Carlos Moreira da Silveira, na forma da Lei. Faz saber a(o) Ingrid Akiau Messias, RG 28.293.950-7, CPF 319.054.138-82, que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Fundação São Paulo - FUNDASP foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias úteis, pague o valor de R$ 24.625,21 (nov/18), devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-12e13/12

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0046183-77.2010.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. Faz saber a Tania Bellizia, RG nº 15103083 e CPF 014.159.118-86 e Office Plan Participações LTDA, CNPJ 05.093.405/0001-35, que por este Juízo, tramita de uma ação de Monitória, movida por Flex Eventos Ltda. Encontrando-se o(s) réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 210.310,64, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2019. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1045326-33.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Vaitekunas Zapater, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Laura Fischer CPF 402.738.768-64 que Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 12.106,96 (set/18) decorrente inadimplemento dos contratos nº 46667/4 firmado em 20.02.17, nº 46667/2 firmado em 28.01.16 e nº 46667/3 firmado em 21.07.16, bem como dos termos de renegociação de dívida nº 28940 firmado em 19.07.16 e nº 40140 firmado em 20.02.17, oriundos do curso de Administração. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2019. K-12e13/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015505-48.2016.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) SONIA REGINA SITTON, Brasileira, do lar, CPF 098.250.198-67, com endereço à Rua Ala Xarais, 751 – Morada dos Lagos – Aldeia da Serra – Barueri-SP., que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Ltda S/C SINEC, alegando em síntese: A autora é da credora da ré, no valor de R$ 16.829,73, decorrente de serviços educacionais prestado no ano letivo de 2012 a aluna, L. L. S., filha da requerida. Requereu a citação para, no prazo efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, ou apresente embargos no mesmo prazo. E na ausência de pagamento, requereu a condenação da ré ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios, tudo corrigido monetariamente e acrescidos de juros. Na ausência de oposição de embargos, requer a constituição do título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias efetue o pagamento do débito, ou apresente embargos no mesmo prazo, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo efetuado o pagamento ou apresentado embargos monitórios, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 18 de setembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1009675-87.2017.8.26.0223. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a José Sebastião da Silva, CPF 613.889.984-91, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Itaú Unibanco S.A, relativa ao veículo marca Honda, modelo Civic 1.8, cor preta, ano 2008, placa EHA2213, chassi 93HFA65308Z261283, apreendido em 18/02/2019, haja vista o inadimplemento da cédula de crédito nº 30428-477842754. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, pague a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 03 de dezembro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0157203-70.2010.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSEMARY SANTANA GUIMARÃES DA SILVA, Brasileiro, RG 17474083, CPF 056.304.498-50, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Banco Safra S/A em face de Nilson Mariano da Silva e outra. Estando a conjugê do executado, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, DA PENHORA dos direitos que o coexecutado possui sobre o imóvel de matrícula nº 24.419 registrado no 2º CRI de Santo André -SP, descrito como casa nº 26 e respectivo terreno da Rua Dublin, Vila Metalúrgica, por intermédio do qual fica intimada de seu interior teor para, se o caso, oferecer impugnação no prazo de 15(quinze) dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo do Edital.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2019. K-12e13/12

Processo 1004717-31.2019.8.26.0565 - Alteração do Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges - V.M.M.V. - C.E.V. - EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004717-31.2019.8.26.0565 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Noboru Sakagawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração do Regime de Bens movida por CARLOS EDUARDO VOLPATO e VIVIANE MOMCE MARTIN VOLPATO, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento de Comunhão Parcial de Bens para Separação Total de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Fls. 50: Vistos. Nos termos do artigo 734 do CPC, preliminarmente, providencie a assinatura dos cônjuges na petição inicial. Regularizados, providencie a minuta do edital. Int.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 16 de outubro de 2019. - K-12e13/12

Edital de Citação com prazo de 20 dias úteis, Processo Físico nº 0170709-50.2009.8.26.0100. A Dra. Tatiane Federighi Saba, Juíza de Direito da 06ª Vara Cível do Foro Central Cível – Comarca da Capital/SP., faz saber a IVAN BATISTA SOUZA, CPF n. 955.145.038-87, que foi ajuizada ação indenizatória, distribuída em 03.07.2009, em razão de danos causados em acidente, envolvendo veículo de propriedade da empresa Ri Happy Brinquedos S/A, CNPJ n. 58.731.662/0001-11. Estando o réu em local ignorado, expeça-se edital para que se concretize a citação do Réu Ivan Batista Souza, possibilitando assim o regular prosseguimento do processo, evitando-se nulidades. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. K-12e13/12

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0008280-24.2019.8.26.0606 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Eduardo De Almeida Chaves Marsiglia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a João Paulo Borges, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 19.018,93 (out/19), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 03 de dezembro de 2019 K-12e13/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077482-37.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Pecco Pizzaria e Bar Ltda Me CNPJ 29.319.953/0001-07, na pessoa de seu representante legal que Mrb Comércio de Bebidas Eireli ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 5.816,28 (ago/19) decorrente de 12 (doze) notas fiscais vencidas entre 25.02.19 a 01.04.19. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2019. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 0035460-24.2012.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Pharmacom Comercio e Manutenção de Equipamentos Industriais Ltda CNPJ 07.757.028/0001-17, na pessoa de seu representante legal que o cessionário Fundo de Recupração de Ativos Fundo de Investimento em Diretos Creditórios não Padronizado, na qualidade de substituto processual do cedente Itaú Unibanco S/A move Ação de Busca e Apreensão convertida em Depósito no valor de R$ 389.139,66 (dez/15) decorrente da operação/contrato 30111-413299025 firmado em 09.08.10, tendo como garantia em alienação fiduciária os veículos: VW/8120, ano/mod. 02/02, placa LNX 9543, Renavam 779867246; VW/Fox 1.6 Plus, ano/mod. 07/08, plca DXT 2213, Renavam 923610928 e Toyota/Fielder, ano/mod. 04/05, placa DPM 8785, Renavam 842596623. Não localizado os bens e estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 05 dias, a fluir após os 20 supra, entregue os bens ou o seu equivalente em dinheiro, devidamente corrigido, ou ainda, conteste o feito, sob pena confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 29 de novembro de 2019. K-12e13/12

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020030-04.2010.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Márcia Regina Cardoso dos Santos Moreira, CPF-088.563.738-07 e a Fernando Walter dos Santos Moreira, CPF-003.636.698-68 que nos autos da Ação de D.F.P.c/c, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Inca Investimentos, Consultoria e Administração Ltda foi procedida à penhora de 50% do imóvel sito a Rua Deputado Martinho Rodrigues, 279, Chácara Monte Alegre, Capital/SP, matrícula nº 352.982 do 11º CRI/SP, sendo avaliado em R$ 665.000,00 (jun/18). Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que fiquem intimados da penhora, podendo no prazo de 10 dias, a fluir os 20 supra, requererem a substituição do bem penhorado, bem como do prazo de 15 dias para oferta de impugnação, observando-se as condições previstas no art. 847 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2019 K-12e13/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS. PROCESSO Nº 1055079-11.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ortega Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda CNPJ 00.015.661/0001-90, na pessoa de seu representante legal que Tc World Viagens e Turismo Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 7.808,03 (maio/18) decorrente das faturas nºs 23166, 25315 e 25631 (saldo), vencidas entre 01.11.17 a 09.01.18, oriundas da venda de serviços turísticos. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 40 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de novembro de 2019 K-12e13/12

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0044660-80.2017.8.26.0100. A Dra. Paula Velloso Rodrigues Ferreri, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Magda Almeida Marques CPF 092.405.308-94 que nos autos do Cumprimento de Sentença (0025164-02.2016.8.26.0100) movido por Lowe Comércio e Serviços Ltda para recebimento de R$ 2.716,24 (julho/17) em face de Markegraf Comércio de Brindes e Serviços Gráficos Ltda (CNPJ 03.647.075/0001-57) foi deferido o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada para a inclusão da sócia. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de outubro de 2019 K-12e13/12

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1047886-47.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Alessandro Aparecido Galvão ME, CNPJ 12.142.842/0001-67, com endereço à Rua Piza e Almeida, 251, Centro, CEP 13250-170, Itatiba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Redetrel Rede Transações Eletrônicas Ltda, visando o recebimento de R$ 5.917,23 (mai/15) decorrente do não repasse de numerários nos dias 15.09.14 e 22.09.14 em relação ao Contrato de Utilização do Sistema RedeTrel firmado em 15.09.11. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2019. K-12e13/12

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1050805-43.2014.8.26.0100. O Dr. Marcello do Amaral Perino, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Confecções de Roupas Dio Diano Ltda Epp CNPJ 07.435.180/0001-83, na pessoa de seu representante legal, a Marcelo Lim CPF 897.128.970-87 e Sung Sil Chung CPF 213.359.058-71 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 1.098.383,79 (19.06.19 - fls. 188) decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças- firmado em 26.02.13. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.Nada Mais.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 26 de novembro de 2019. K-12e13/12

O Dr. Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc., Faz Saber a Ribeiro Filho Invest Fomento Ltda CNPJ 12.183.614/0001-35, na pessoa de seu representante legal que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (0013793-68.2015.8.26.0361) requerida por Taipa Securitizadora S/A em face de Cn Elidery Distribuidora S/A e outras foi deferido o pedido de desconsideração da personalidade jurídica para reconhecimento de grupo econômico. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração e requeira as provas cabíveis, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. K-12e13/12

Edital Para Conhecimento De Terceiros Interessados, Com Prazo De 10 (Dez) Dias, expedido nos autos do PROC. Nº 1003780-44.2016.8.26.0268. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dra. Débora Custódio Santos, na forma da Lei, etc. Faz Saber A Terceiros Interessados Na Lide que o(a) Companhia Piratininga De Força E Luz move uma Imissão Na Posse - Imissão de Desapropriação contra Pedro Luiz Pagni, objetivando a expropriação da área de 3.174,43 m² no imóvel localizado no município de São Loureço da Serra - SP, com pedido de tutela antecipada para imissão na posse para instituição de servidão administrativa para instalação de rede de energia elétrica, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 07 de outubro de 2019 K-12e13/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001094-05.2013.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ANTÔNIO FRANCUELIO DE OLIVEIRA, Brasileiro, CPF 142.225.028-80, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária, por parte de Banco Itaucard S.A, relativa ao veículo marca Volkswagen, tipo Polo (HB) (TF) 1.6 8V, cor preta, ano/modelo 2007/2007, placa DSS6349, chassi 9BWHB09N67P029327, apreendido em 27/10/2015, haja vista o inadimplemento da cédula de crédito bancário nº 30416-312354442. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para, no prazo de 05 dias, pagar a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 10 de outubro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1001166-51.2016.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Renival Pereira da Silva, CPF 908.130.225-68, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Banco Itaurcad S.A, relativa ao veículo marca Peugeot, modelo 307 Sedan (Flex) Pres, cor preta, ano 2007, placa DUM 4938, chassi 8AD3DN6B486042487, apreendido em 27.07.2018, haja vista o inadimplemento da cédula de crédito nº 30410-268967569. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, pague a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 25 de novembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1000155-53.2018.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rafael de Oliveira Alves Pinto, CPF 402.781.038-47, que Casa de Nossa Senhora da Paz-ASF ajuizou Ação Monitória para cobrança de R$ 6.752,24(dezembro/2017), oriunda de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, após os 30 dias supra, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isento de custas processuais ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 08 de novembro de 2019.Eu, Rita Ap. Do Couto Piniano Procacino,Escrevente Técnico, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1000406-37.2019.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)EMERSON TIAGO DE MELO, Brasileiro, Solteiro, RG 49.327.634-8, CPF411.605.468-27, com endereço à Avenida Coronel Daniel Peluso, 1201, Vila São Caetano, CEP12926-162, Braganca Paulista - SP, que Casa de Nossa Senhora da Paz – ASF ajuizou Ação Monitória para cobrança de R$ 7.164,72 (dezembro/2018), oriunda de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, após os 20 dias supra, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isento de custas processuais ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV,NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 04 de novembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1013391-34.2016.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Daccache, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)FERNANDO ALEXANDRE AGUIAR, Brasileiro, Casado, Auxiliar Técnico de Informática, RG 26.323.755-2, CPF 166.185.678-07, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Casa de Nossa Senhora da Paz – Asf, objetivando a cobrança da quantia de R$ 8.885,93 (31/07/2016), referente às mensalidades de agosto a dezembro de 2011,representadas pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o mesmo em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de vinte dias contados a partir da publicação deste edital, ofereça embargos monitórios ou pague a importância supra, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isento de custas e honorários advocatícios e de que na hipótese de não oferecimento de embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de novembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007140-40.2015.8.26.0003 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MARIO AUGUSTO TAVARES RUSSO, CPF 885.058.808-97, e a MARIA TERESA DA COSTA PINHEIRO TAVARES RUSSO, CPF 735.181.581-04,** que lhes foi proposta uma ação de Produção Antecipada da Prova por parte de Hugo Kitagawa, para constatar as condições em que o imóvel locado fora deixado a fim de permitir nova locação, sendo deferida a produção da prova pericial liminarmente. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem quesitos e se manifestem sobre a prova produzida, não se admitindo defesa (art. 382, § 4º, do CPC). Não havendo manifestação, haverá nomeação de curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1005289-95.2017.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). André Gonçalves Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Vanessa Carvalho Ferreira da Silva, CPF nº 351.348.708-88, que Casa de Nossa Senhora da Paz ASF ajuizou Ação Monitória para cobrança de R$ 3.543,46 (julho/2017), oriunda de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, após os 30 dias supra, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isento de custas processuais, ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 17 de outubro de 2019.

DocuSigned by: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:51 PST
5146839EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

EDITAL DE LEILÃO - Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial registrado na JUCESP sob nº 719 , estabelecido na Avenida Angélica, nº 1996 - 6º andar, - telefone: (11) 3003-0677 ("Leiloeiro"), torna público, que devidamente autorizado pelo **BANCO PAN S.A.**, com sede nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1374, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, inscrito no CNPJ: 59.285.411/0001-13 ("PAN"), sucessor por incorporação da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 550.627/17-0, em sessão de 12 de dezembro de 2017 e pela BRAZILIAN SECURITIES CIA DE SECURITIZAÇÃO com sede nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1374, 10º andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ: 03.767.538/0001-14 (PAN e BS, conjuntamente denominados "VENDEDORES" e, quando considerados individualmente, "VENDEDOR"), promoverá a venda dos imóveis relacionados no ANEXO I, parte integrante deste Edital, em LEILÃO "ON- LINE" ("Leilão"), com fechamento no dia 20/12/2019 a partir das 10h00. Somente serão aceitos lances "on-line", por meio de acesso ao site: www.zukerman.com.br . Os imóveis relacionados no Anexo I ("Imóveis" se denominados conjuntamente, ou individualmente "Imóvel") serão vendidos, um a um, a quem maior lance oferecer, desde que observado o valor mínimo para a venda, ficando reservado aos VENDEDORES o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, vender ou não o(s) Imóvel(is) pelo maior lance alcançado ou então, por outro valor ofertado que não o lance maior, bem como retirar, desdobrar, reunir os Imóveis em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro. O Leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital, que os interessados deverão aceitar sem qualquer restrição ou ressalva e pelas regras de Direito Privado aplicáveis. 1 OBJETO - 1.1 Alienação do(s) Imóvel(is) relacionado(s) no Anexo I, parte integrante deste Edital. 2 PROPOSTAS E HABILITAÇÃO - 2.1 Os interessados em participar do Leilão, deverão se cadastrar no site : www.zukerman.com.br com.br no prazo máximo de até 1 (uma) horas úteis antes do início do fechamento do Leilão e se habilitar até as 09h00 (horário de Brasília/DF) do dia 20/ 12/ 2019 , acessando a página do Leilão e clicando na opção "HABILITE-SE". Não serão aceitas habilitações após este prazo. 2.2 O proponente vencedor no Leilão deverá obrigatoriamente fornecer os seguintes documentos para formalização da arrematação: a) Se pessoa física: RG/RNE, CPF/MF, Certidão de Casamento e Pacto Antenupcial, se houver, fornecendo cópia dos mesmos, inclusive de seu cônjuge, bem como o comprovante de residência atualizado (exemplo: apresentação de cópia de contas de consumo e correspondência de instituições financeiras). b) Se pessoa jurídica: Cartão do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações, bem como a documentação dos representantes legais da empresa (RG e CPF/MF) e prova de representação (ex. Procuração/Ata de Eleição), fornecendo cópia autenticada dos mesmos. c) Representação por Procurador: No caso de representação por terceiros, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica, a procuração deverá ser por outorgada para fins específicos. d) Comprador Estrangeiro: Além da apresentação da documentação indicada na alínea "a" ou "b" acima, deverá comprovar sua permanência legal e definitiva no país, apresentar comprovante de residência, bem como atender a todos os requisitos legais que tratam da matéria, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento da legislação brasileira que disciplina o assunto, principalmente no que concerne à aquisição de imóveis rurais, conforme item 3.21, abaixo: e) Menores de 18 anos: Além da apresentação da documentação indicada na alínea "a" acima, só poderão adquirir imóvel se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal. f) Outros documentos: Aos VENDEDORES é reservado o direito de solicitar outros documentos, para fins de concretização da compra e venda. 2.2.1 A não apresentação da documentação em referência, no prazo estabelecido pelos VENDEDORES poderá acarretar, a critério exclusivo dos VENDEDORES e sem quaisquer ônus a este, o cancelamento da arrematação, conforme item 3.2, abaixo. 3 CONDIÇÕES DE VENDA - 3.1 Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas as condições deste Edital. 3.2 O proponente vencedor por meio de lance "on-line", terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado expressamente para: (i) efetuar o pagamento do sinal ou da totalidade do preço de aquisição do Imóvel ("Preço"); (ii) efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro; (iii) apresentar a documentação indicada no item 2.2 do presente Edital. No caso do não cumprimento destas obrigações, no prazo estabelecido, o proponente vencedor sujeito a sanções previstas no presente Edital e as de ordem judicial, a título de perdas e danos. 3.2.1 Os pagamentos supracitados deverão ser efetivados, através de TED ou transferência bancária de conta-corrente de titularidade do proponente vencedor para contas-correntes bancárias do respectivo VENDEDOR e Leiloeiro, as quais serão informadas por ocasião da comunicação supracitada. 3.2.2 Somente serão aceitos lances via internet por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro. Os horários considerados para este Leilão serão sempre os de Brasília/DF. 3.2.3 Os interessados na oferta de lances através dessa modalidade estarão sujeitos integralmente às regras contidas no presente Edital, especialmente àquelas contidas nas Condições de Venda e de Pagamento, sendo pressuposto para a oferta de lances ter capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas no presente Edital. Para acompanhamento do Leilão e participação de forma "on-line", os interessados deverão efetuar prévio cadastro no site do Leiloeiro, bem como, anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", os quais validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste Edital. 3.2.4 Os interessados cadastrados e habilitados para o Leilão estarão aptos a ofertar lances por meio do sistema on-line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário pré-estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance nos 02 (dois) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, haverá(ão) prorrogação(ões) por mais 2 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado, caso este, não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado. 3.3 Os VENDEDORES, ademais, reservam para si o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por proponente vencedor que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante eles, VENDEDORES. 3.4 A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste Leilão são meramente enunciativas, não podendo o proponente vencedor alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos Imóveis. 3.5 Os Imóveis serão vendidos no estado em que se encontram inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. Assim, o interessado, previamente à apresentação do lance, deverá ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como verificar o Imóvel "in loco" e respectiva documentação imobiliária pertinente, cientificando-se de todas as características e circunstâncias que o envolvem. 3.6 Os VENDEDORES não se responsabilizam por quaisquer irregularidades que porventura possam existir nos Imóveis arrematados, inclusive, mas não exclusivamente: divergências de áreas, condições estruturais, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, aprovações nos órgãos fiscalizadores, ocupação por terceiros, condição de foreiro ou terrenos da marinha, estado de conservação e localização, hipóteses em que não será possível o abatimento proporcional do Preço ou mesmo a rescisão do respectivo instrumento que formalizará a aquisição de qualquer Imóvel. 3.6.1 Nos casos de imóveis foreiros ou terreno de marinha (ver descrição específica do lote), os VENDEDORES se responsabilizam pelo pagamento da taxa de aforamento até a data da realização do Leilão, bem como pela obtenção de autorização(ões) para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s), de modo a possibilitar a lavratura da competente Escritura (conforme definição contida no item 6.1) ao proponente vencedor que atender às exigências contidas no item 3.2 (doravante, "ARREMATANTE"). 3.6.2 Se após a data do Leilão for confirmada a condição de imóvel foreiro ou terreno de marinha, assume o ARREMATANTE a responsabilidade e ônus pela aquisição do mesmo nessa condição, responsabilizando-se pela apuração e pelo pagamento de eventuais taxas, independente da data de sua constituição, junto aos órgãos competentes, bem como pela obtenção de autorização(ões) para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s), de modo a possibilitar a lavratura da Escritura do Imóvel. 3.6.3 Os VENDEDORES não se responsabilizam pelo atendimento de notificações e pagamentos de multas, relativas ao estado de conservação dos Imóveis, exemplificativamente, limpeza de terreno, manutenção de calçadas e muros, controle de zoonoses, etc., ficando a cargo do ARREMATANTE tais providências, independente da data do fato gerador. 3.7 Os VENDEDORES não são obrigados a entregar qualquer documento para a regularização do Imóvel, exemplificativamente, plantas, habite-se, memoriais, alvarás. Ficarão a cargo do ARREMATANTE, as providências para obtenção dos mesmos e respectivos custos. 3.8 Os VENDEDORES não são responsáveis pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando houver, cabendo ao ARREMATANTE certificar-se previamente de sua existência, obtendo informações atinentes e, se necessário, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos. 3.9 Os VENDEDORES não respondem por débitos incidentes sobre os Imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no Registro de Imóveis competente, assumindo o ARREMATANTE a responsabilidade pela apuração e regularização junto aos órgãos competentes, independente da data de sua constituição. Os VENDEDORES não respondem, ainda, por quaisquer outros ônus, providências ou encargos, inclusive perante o Registro de Imóveis, os quais serão integralmente assumidos pelo ARREMATANTE, salvo expressamente previsto de forma diversa neste Edital. 3.10 A posse do Imóvel, desde que desocupado, será transmitida ao ARREMATANTE depois de liquidado o pagamento do Preço. Nas situações em que o Imóvel arrematado estiver ocupado, locado, arrendado, em comodato ou ainda, por qualquer razão não seja possível ao VENDEDOR competente entregar ao COMPRADOR a posse direta do Imóvel, o COMPRADOR assumirá total responsabilidade pelas providências judiciais e extrajudiciais no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas, cabendo ao COMPRADOR, previamente à arrematação, cientificar-se sobre os custos e procedimentos necessários para tanto, salvo se expressamente previsto de forma diversa neste Edital. 3.10.1 Dos Imóveis que forem objeto de ações de reintegrações de posse em andamento, ficará o respectivo VENDEDOR responsável pela condução da demanda judicial até o trânsito em julgado. Já, dos Imóveis que não forem objeto de ações de reintegrações de posse, competirá ao ARREMATANTE tomar as medidas possessórias cabíveis. 3.11 No caso de Imóvel locado, em condomínio ou outras situações específicas, será assegurado o exercício do direito de preferência para aquisição em condições idênticas àquelas ofertadas pelo ARREMATANTE, na forma da lei. Em caso de locação registrada no Cartório de Registro de Imóveis, e desde que conste cláusula de vigência em caso de alienação, o ARREMATANTE se obriga a respeitar e cumprir o contrato em todas as suas cláusulas e condições. 3.12 Nos casos mencionados no dispositivo acima constarão do recibo a ser outorgado ao ARREMATANTE que maior lance tiver ofertado que a efetivação da venda ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência na forma da legislação em vigor. 3.13 Salvo se determinado de forma diversa na descrição específica do lote, cada VENDEDOR é responsável, até a data da realização do Leilão, por todos os impostos e taxas incidentes sobre seus respectivos Imóveis, tais como: Imposto Territorial (IPTU ou ITR), despesas condominiais e contas de consumo. Todos os impostos e despesas, que tenham fato gerador a partir da data de realização do Leilão, correrão por conta do ARREMATANTE, que deverá pagá-los em seus vencimentos ou regularizá-los, mesmo que lançados em nome do VENDEDOR, de seus antecessores ou de terceiros. 3.13.1 Se na descrição específica do lote houver menção a débitos pretéritos e vencidos, cuja quitação seja de responsabilidade do ARREMATANTE, exemplificativamente, tributos e despesas condominiais, este deverá quitá-los junto a seus respectivos credores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do Leilão, sendo esta condição para a formalização da venda e compra através de um dos instrumentos previstos no item 6.1 abaixo. A não comprovação da quitação de referidos débitos pelo COMPRADOR, no prazo acima indicado, implicará no cancelamento automático da Ata e do Recibo de Leilão, ficando o VENDEDOR liberado para negociar o Imóvel com terceiros. 3.13.1.1 Na hipótese de venda a prazo, conforme item 4.3 infra, o prazo de 30 (trinta) dias referenciado no item 3.13.1 supra, inicia-se na data do recebimento da comunicação por escrito do VENDEDOR ao COMPRADOR, sobre a efetiva aprovação de seu crédito. Assim, nas vendas a prazo, o COMPRADOR deverá aguardar a manifestação positiva do VENDEDOR, sobre a análise de seu crédito, para então proceder à quitação dos débitos referenciados em 3.13.1 supra. 3.13.1.2 Na hipótese de aquisições referenciadas no item 4.2, infra, o prazo de 30 (trinta) dias previsto no item 3.13.1 supra, será iniciado na data do recebimento da comunicação por escrito do VENDEDOR ao COMPRADOR, da efetiva aprovação da venda. Assim, nessa hipótese, o COMPRADOR deverá aguardar a manifestação positiva do VENDEDOR, sobre a aprovação da venda, para então proceder à quitação dos débitos referenciados em 3.13.1 supra. 3.13.1.3 Na hipótese de aquisições referenciadas nas cláusulas 3.11 e 3.12 supra, o prazo de 30 (trinta) dias previstos no item 3.13.1, supra, será iniciado na data do recebimento da comunicação por escrita do VENDEDOR ao ARREMATANTE, da efetiva aprovação da venda (nas hipóteses dos itens 4.2 e 4.3, infra) e do não exercício do direito de preferência pelo locatário ou situações especiais. Assim, nessa hipótese, o ARREMATANTE deverá aguardar a manifestação positiva do VENDEDOR, para então proceder à quitação dos débitos referenciados em 3.13.1. supra. 3.14 Na hipótese de venda de fração ideal, o ARREMATANTE assume, solidariamente com os demais coproprietários, a responsabilidade por todos os impostos e taxas incidentes sobre a totalidade do Imóvel, independente da data de sua constituição, sem qualquer direito ao ressarcimento junto ao VENDEDOR, ainda que eventualmente lançados em nome do VENDEDOR, de seus antecessores ou de terceiros. 3.14.1 Na eventualidade de pagamentos de tais débitos, impostos e taxas, gravames e/ou despesas pelo VENDEDOR, obriga-se o ARREMATANTE a efetuar o reembolso no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), após notificação do VENDEDOR nesse sentido. O não cumprimento da obrigação pelo ARREMATANTE implicará na penalidade prevista no item 7.1 do presente, sem prejuízo da postergação da outorga da Escritura, até o efetivo cumprimento da obrigação, conforme faculta o item 6.2 infra. 3.15 Na hipótese do ARREMATANTE arrematar fração ideal de Imóvel, o VENDEDOR não se responsabilizará por eventual exigência do Cartório de Registro de Imóveis para registro do instrumento a ser outorgado. 3.16 Em caso de Imóvel gravado com ônus de penhora ou hipoteca em favor de terceiros ou do VENDEDOR e empresas do Grupo econômico a que pertence respectivo VENDEDOR, ficará sob inteira responsabilidade do ARREMATANTE o cancelamento desses registros e, em sendo necessário, acionar o juízo competente para tal finalidade, exceto se previsto expressamente, de forma diversa, na descrição específica do Imóvel. O ARREMATANTE deverá certificar-se previamente de todas as providências necessárias e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como quanto aos riscos envolvendo tais procedimentos. 3.17 O VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, excetuados os casos em que haja expressa menção das restrições, irregularidades, etc. dos Imóveis neste Edital e Anexos, ocasião em que o adquirente assume os riscos da aquisição nos termos do art. 448 do Código Civil, observando-se inclusive, o quanto disposto no item 3.18.1 e 3.19 infra. 3.18 Conforme expressamente informado na descrição específica do lote, alguns Imóveis disponibilizados à venda, poderão estar envolvidos em ações judiciais, o que não constituirá, em qualquer situação, motivo para o ARREMATANTE pleitear o desfazimento da venda. 3.18.1 Caso as ações judiciais expressamente informadas na descrição específica do lote envolvam discussões sobre a propriedade do Imóvel e em decorrência das mesmas venha a ocorrer evicção (perda da coisa por força de sentença judicial), a responsabilidade do VENDEDOR por evicção será limitada à devolução do valor correspondente ao Preço do Imóvel, atualizado com base na variação do IGP-M/FGV, a contar do pagamento integral do Preço, se à vista, ou a contar da data do pagamento do sinal e/ou das parcelas pagas, se a prazo. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o ARREMATANTE não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo ARREMATANTE no Imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. 3.19 Os VENDEDORES esclarecem ainda que, se eventualmente, após a data da realização do Leilão, surgir qualquer ação judicial envolvendo os Imóveis alienados, o VENDEDOR competente apenas se manifestará ao ARREMATANTE sobre tais ações após a sua efetiva citação judicial, hipótese em que o VENDEDOR responderá integralmente por evicção de direitos, na forma da lei. 3.20 Salvo se houver previsão expressa em sentido contrário na respectiva convenção de condomínio, nos termos da Lei 12.607, de 4 de abril de 2012 que alterou o § 1° do Art. 1.331 do Código Civil, eventual Imóvel consistente em vaga de garagem correspondente a unidade autônoma (com matrícula própria) e integrante de condomínio somente poderá ser adquirida por proprietário de outra unidade autônoma pertencente ao mesmo Condomínio. Ficam excetuados desta regra as vagas de garagem situadas em empreendimentos caracterizados como "edifício garagem". 3.21 Em caso de imóvel(is) rural(is), fica estabelecido que: a) Após a assinatura do Instrumento Público ou Particular de Compromisso de Venda e Compra à vista ou parcelado, ficará a cargo do respectivo VENDEDOR providenciar a declaração do ITR do exercício vigente, protocolando junto à Receita Federal, o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR, DIAC-Alienação. Ao ARREMATANTE ficará o encargo de entregar a declaração do ITR dos próximos exercícios e efetuar o pagamento dos tributos correspondentes, com a manutenção da documentação comprobatória. b) Ficará sob a exclusiva responsabilidade e expensas do ARREMATANTE providenciar, perante os órgãos públicos competentes, o recadastramento do(s) Imóvel(is) adquirido(s), conforme determina a Lei nº 10.267/01 e Decreto Lei nº 4.449/02, obtendo para tanto, toda a documentação que se fizer necessária, também às suas exclusivas expensas, exemplificativamente, Georreferenciamento, Ato Declaratório Ambiental – ADA, expedido pelo IBAMA, Memorial Descritivo de Área, Certidão de Regularidade Física de Imóvel Rural, expedida pela Receita Federal, Certidão do INCRA, Declarações de Reconhecimento de Limite e averbação de reserva legal. c) Assume o ARREMATANTE a obrigação de comparecer junto ao INCRA e/ou Prefeitura Municipal e/ou Secretaria do Patrimônio da União, dentre outros, para proceder à atualização do cadastro do Imóvel para seu nome, comprovando essa providência junto ao VENDEDOR correspondente, mediante envio de cópia do protocolo. 3.21.1. A venda de imóveis rurais para pessoa física ou jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil ou para pessoa jurídica brasileira da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas que tenham a maioria do seu capital social e residam ou tenham sede no exterior ("Adquirente Estrangeiro"), está condicionada à observância e cumprimento, pelo Adquirente, das regras previstas na Lei n. 5.709 de 07.10.1971, Decreto nº 74.965 de 26.11.1974, Instrução Normativa - INCRA nº 70 de 06/12/2011 e Instrução Normativa nº 01 de 27/09/2012 do Ministério de Desenvolvimento Agrário, bem como das demais disposições legais que tratem da matéria. 3.21.1.1 Como condição para a formalização do instrumento de venda e compra o Adquirente Estrangeiro deverá obter e apresentar ao VENDEDOR, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de realização do Leilão, toda a documentação e autorizações necessárias, especialmente as previstas no presente Edital e na legislação vigente, notadamente, aquelas indicadas na Lei 5.709 de 07.10.1971, Decreto n. 74.965 de 26.11.1974, Instrução Normativa - INCRA nº 70 de 06/12/2011 e Instrução Normativa nº 01 de 27/09/2012 do Ministério de Desenvolvimento Agrário. O não cumprimento de referida obrigação no prazo indicado impossibilitará a concretização do negócio, sendo facultado ao VENDEDOR, expirado o referido prazo, vender o Imóvel a terceiros, sem que tal fato lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades, tornando-se automaticamente sem efeito a Ata e Recibo de Leilão. 3.21.1.2 O ARREMATANTE é o único responsável em obter as autorizações necessárias para adquirir o imóvel rural, em observância à Lei 5.709 de 07.10.1971, Decreto nº 74.965 de 26.11.1974, Instrução Normativa - INCRA nº 70 de 06/12/2011 e Instrução Normativa nº 01 de 27/09/2012 do Ministério de Desenvolvimento Agrário, não sendo imputada qualquer responsabilidade ao VENDEDOR, na hipótese de negativa dos órgãos competentes. 3.21.1.3 O Adquirente Estrangeiro obriga-se a informar e a comprovar ao VENDEDOR qualquer alteração de sua condição societária que afaste a incidência das restrições previstas na legislação vigente para a aquisição de imóveis rurais para estrangeiros (notadamente Lei 5.709 de 07.10.1971, Decreto nº 74.965 de 26.11.1974, Instrução Normativa - INCRA nº 70 de 06/12/2011 e Instrução Normativa nº 01 de 27/09/2012 do Ministério de Desenvolvimento Agrário), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data em que tiver ocorrido citada alteração. 3.21.1.4 A venda de imóveis rurais será formalizada por instrumento público, a ser lavrado junto ao Tabelião de Notas indicado pelo VENDEDOR competente, na forma do item 6.1, ressaltando que referido documento está sujeito a alterações, de acordo com as condições apresentadas neste Edital, bem como eventuais outras que poderão ser solicitadas pelo Tabelião de Notas escolhido. Não obstante, fica ciente o ARREMATANTE que, para a formalização e registro do referido instrumento público, deverá aguardar a conclusão das providências indicadas nos itens 6.4 e 6.5, infra, comprometendo-se o VENDEDOR a informar ao ARREMATANTE, assim que concluídas, de modo a convocá-lo a comparecer perante o Tabelionato de Notas escolhido, para a celebração do instrumento, tendo o ARREMATANTE inequívoca ciência e concordância de que eventual atraso não lhe dará direito ao pleito de qualquer multa, indenização ou abatimento no Preço arrematado. 3.21.1.5 O ARREMATANTE declara inequívoca ciência que, somente após (i) a obtenção de todas as autorizações e documentos relacionados na Lei 5.709 de 07/10/1971, Decreto n° 74.965 de 26/11/1974, Instrução Normativa - INCRA nº 70 de 06/12/2011 e Instrução Normativa nº 01 de 27/09/2012 do Ministério de Desenvolvimento Agrário; bem como (ii) após a lavratura do instrumento público, poderá ter direito a ser imitido na posse do imóvel rural adquirido. 3.22 Na aquisição de direitos decorrentes de carta de arrematação, o ARREMATANTE adquirirá tão somente direitos pessoais e não a propriedade do Imóvel, devendo o mesmo certificar-se dos riscos envolvendo tal aquisição. Para que dita propriedade se consolide em nome do ARREMATANTE, necessário se faz o registro da mencionada carta em nome do VENDEDOR competente e, após, a lavratura da Escritura em nome do ARREMATANTE. Todas as providências e custos envolvidos, exemplificativamente, expedição de segunda via e/ou rerratificação da carta de arrematação/adjudicação, atendimento de exigências formuladas pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, recolhimento do ITBI, se necessário nestes atos, serão de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE. 3.23 Os VENDEDORES estão obrigados a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de Outubro de 1998. 3.23.1 Para fins de cumprimento da legislação acima mencionada e com o intuito de identificar os clientes e a procedência dos recursos que serão utilizados na aquisição do(s) Imóvel(is) objeto do presente Leilão, o ARREMATANTE, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente, preencher e assinar, no ato da arrematação do(s) Imóvel(is), a ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar aos VENDEDORES, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 3.24 Caso o ARREMATANTE seja representado por procurador legalmente nomeado, na forma do item 2.2, alínea "c" do presente Edital, obriga-se a fazer constar expressamente na procuração que outorgar, poderes para, em seu nome, assinar a ficha cadastral para os fins do disposto na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de Outubro de 1998, sob pena de não concretização da venda. 3.25 Para aquisições que atinjam ou superem o valor mínimo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), seja pela compra de um Imóvel nesse valor, seja pela compra de mais de um Imóvel cuja somatória dos preços de aquisição atinja ou supere esse valor, as vendas estarão condicionadas à aprovação interna do respectivo VENDEDOR, que será feita após o dia do Leilão, mediante a assinatura pelo ARREMATANTE (pessoa física ou jurídica) da Ficha Cadastral e apresentação dos seguintes documentos: Procuração (se houver), declaração de imposto de renda (pessoa física), contrato social e duas últimas alterações, balanço patrimonial, CNPJ, RG e CPF dos sócios (se pessoa jurídica), além de CPF e RG do procurador (se houver). Nessa hipótese, caso haja óbices à formalização da venda, a critério exclusivo do VENDEDOR, o ARREMATANTE será cientificado da impossibilidade de concretização do negócio, com o consequente distrato da Ata e do Recibo de Leilão e devolução dos eventuais valores e do(s) cheque(s) entregue(s) pelo ARREMATANTE ao VENDEDOR o qual ficará, doravante, liberado para alienar o Imóvel a terceiros. 3.26 Não poderá o ARREMATANTE ser ex-proprietário(s) do Imóvel, bem como a compra não poderá ser realizada por seu(s) cônjuge(s), ascendente(s), descendente(s) ou mesmo por qualquer pessoa jurídica da(s) qual(is) o(s) mesmo(s) seja(m) sócio(s), diretor(es), ou administrador(es), exceto se o ex-proprietário tiver dado o Imóvel ao VENDEDOR respectivo como pagamento de dívida contraída por terceiros. 4 PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 4.1 Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste Edital. 4.2 Pagamento à Vista com desconto de 10% (dez por cento) sobre o Preço - para todos os Imóveis. 4.3 Pagamento Parcelado - para todos os lotes. a) Parcelamento em 12 (doze) parcelas: Sinal mínimo de 20% (vinte por cento) do Preço, acrescido de comissão de 5% (cinco por cento) do Preço ao Leiloeiro e o saldo restante do Preço em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos. b) Parcelamento em 24 (vinte e quatro) parcelas: Sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Preço, acrescido de comissão de 5% (cinco por cento) do Preço ao Leiloeiro e o saldo restante do Preço a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% (doze por cento) ao ano, calculada pelo Sistema de Amortização – Tabela Price e correção anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, se positivo a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. c) Parcelamento em 36 (trinta e seis) ou 48 (quarenta e oito) parcelas: Sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Preço, acrescido de comissão de 5% (cinco por cento) do Preço ao Leiloeiro e o saldo restante do Preço a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% (doze por cento) ao ano, calculada pelo Sistema de Amortização – Tabela Price e correção mensal pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, se positivo, a ser pago em 36 (trinta e seis) ou 48 (quarenta e oito) parcelas mensais. 4.4 As vendas efetuadas mediante pagamento parcelado estarão sujeitas à análise de crédito pelo respectivo VENDEDOR. O vencimento da 1ª (primeira) parcela será em até 30 (trinta) dias contados da data do Leilão e contra a assinatura, a exclusivo critério do respectivo VENDEDOR, do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel sob Condição Resolutiva ("Instrumento") ou da Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia prevista no item 6.1, e as demais parcelas em igual dia dos meses subsequentes, independentemente da transmissão, ou não, da posse precária do Imóvel. 4.4.1 Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela do Preço, independentemente das medidas que possam ser adotadas no sentido da rescisão contratual ou excussão da garantia (na hipótese de ter sido celebrada e registrada a Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia prevista no item 6.1), conforme o caso, sobrevirá o acréscimo imediato de juros de mora à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), correção monetária pelo IGP-M e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso. 4.4.2 O não pagamento de quaisquer das parcelas do saldo, na exclusiva hipótese de celebração do Instrumento pelas Partes, em seus exatos vencimentos, acarretará em imediata constituição em mora do ARREMATANTE, facultando ao VENDEDOR, a seu critério exclusivo, optar pelo vencimento antecipado de todo o saldo, com os acréscimos acima mencionados, ou considerar o negócio rescindido de pleno direito, retendo o sinal de 20% (vinte por cento) ou 25% (vinte e cinco por cento) já pago pelo ARREMATANTE, a título compensatório, ficando o Imóvel liberado para ser comercializado novamente pelo VENDEDOR. Não constituirão motivo para desfazimento do negócio pelo ARREMATANTE, ou modificação dos vencimentos das parcelas do saldo do Preço, o eventual atraso na formalização do Instrumento, especialmente quando celebrado fora da Sede da Matriz do VENDEDOR competente. 4.5 Pagamento Financiado – O pagamento dos Imóveis desocupados poderá ser financiado junto a qualquer instituição financeira, a critério exclusivo do ARREMATANTE. 4.5.1 Independentemente da instituição financeira financiadora escolhida, o ARREMATANTE terá o prazo máximo de 60 dias, a contar da data do Leilão, para concluir a contratação do financiamento, liquidar o saldo do arremate e comprovar o registro do respectivo Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Venda e Compra de Bem Imóvel na matrícula do Imóvel. Caso não seja satisfeita essa condição, no prazo acima indicado, o negócio será desfeito de pleno direito a exclusivo critério do VENDEDOR, por culpa do ARREMATANTE, hipótese em que o VENDEDOR fará jus à retenção do sinal do negócio. 4.5.2 Para pagamento financiado, a título de sinal, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento da importância mínima equivalente a 20% (vinte por cento) do Preço, bem como a comissão do Leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. O valor mínimo pago a título de sinal está sujeito a alterações conforme valor do crédito aprovado pela instituição financeira. 4.5.3 O saldo do Preço será atualizado monetariamente, de acordo com a variação "pro rata die" do IGP-M/FGV (utilizado com um mês de defasagem), desde a data da realização do Leilão até a data do efetivo pagamento, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês. Decorridos 60 dias da data da realização do Leilão e não sendo concluída a liquidação do Preço do arremate, será aplicada a condição resolutiva, extinguindo-se, de pleno direito, a venda e compra. 4.5.4 Uma vez desfeita a venda, na forma do item anterior, o VENDEDOR reterá do ARREMATANTE: (a) o valor mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do Preço do lote arrematado, devidamente atualizado pela variação do IGP-M/FGV (utilizado com um mês de defasagem), desde a data da realização do Leilão até a data da efetiva restituição, a título de perdas e danos, e (b) o valor relativo aos impostos, taxas, condomínios e outros encargos não honrados e de responsabilidade do ARREMATANTE. 4.5.5 A não utilização pelo VENDEDOR de quaisquer direitos ou faculdades concedidas pela lei não importa em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 4.6 Se o ARREMATANTE se enquadrar em quaisquer das condições previstas nas alíneas abaixo, este somente poderá efetuar a compra através da opção À VISTA: a) Se o ARREMATANTE for Pessoa Jurídica que tiver, dentre os seus sócios ou administradores, ex-proprietário (s) do Imóvel; b) Se o ARREMATANTE for Pessoa Jurídica que tenha na sociedade, sócio de empresa ex- proprietária do Imóvel; c) Se o ARREMATANTE estiver em mora com o VENDEDOR ou ainda se o ARREMATANTE for Pessoa Jurídica que tenha na sociedade, sócio nessas condições; 4.7 Ocorrendo arremate de Imóvel por ARREMATANTE que se enquadre nas condições acima, sem que o VENDEDOR tenha ciência do fato que invalidaria a venda do Imóvel, estará configurado o vício do negócio e, a critério do VENDEDOR, o Instrumento poderá ser rescindido, hipótese em que o ARREMATANTE receberá eventual valor pago, descontada; a comissão do leiloeiro, a multa contratual e demais custos incorridos pelo VENDEDOR. 5 COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5.1 Em todos os casos, qualquer que seja a opção de pagamento escolhida, o ARREMATANTE deverá efetuar, no ato da arrematação, além do pagamento do Preço total ou do sinal do negócio, conforme o caso, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do lance, a título de comissão de Leiloeiro. 5.1.1 O ARREMATANTE fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, exceto se o VENDEDOR desfizer a venda, sem que para isso tenha sido motivado por ato ou omissão do ARREMATANTE. 6 FORMALIZAÇÃO: ESCRITURA / INSTRUMENTO AQUISITIVO - 6.1 A alienação dos Imóveis relacionados no Anexo I será formalizada, a exclusivo critério dos VENDEDORES, mediante a lavratura de Escritura de Venda e Compra, caso o ARREMATANTE opte pelo pagamento à vista do Preço de aquisição do Imóvel, ou de Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, caso o ARREMATANTE opte pelo pagamento a prazo do Preço de aquisição do Imóvel (em ambos os casos, a "Escritura"). O momento de formalização da Escritura será definido pelo VENDEDOR e deverá ocorrer em até 30 dias contados do: (a) pagamento à vista do Preço, em se tratando de Escritura de Venda e Compra; ou (b) da celebração do Instrumento, em se tratando de Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia. O prazo em questão poderá ser prorrogado, a pedido do VENDEDOR, desde que embasado em razões devidamente justificadas ao ARREMATANTE. 6.2 Não sendo possível a formalização da alienação por qualquer um dos instrumentos citados, utilizar-se-á, a critério exclusivo dos VENDEDORES, outro compatível com a natureza do Imóvel alienado, observando-se, todavia, os prazos previstos nos itens abaixo. 6.2.1 A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao VENDEDOR proprietário do Imóvel arrematado. 6.3 Dentro de 60 dias, contados da averbação da regularização da denominação social do PAN ou da BS na matrícula do Imóvel (se aplicável), ou da outorga da Escritura adequada, conforme previsto no item 6.1, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo a critério do VENDEDOR, o ARREMATANTE deverá apresentar ao respectivo VENDEDOR, comprovação do registro da Escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. 6.3.1 A inobservância do prazo indicado acima, facultará ao VENDEDOR competente, cobrar de imediato do ARREMATANTE multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do lance vencedor, acrescido de: (i) atualização monetária, em conformidade com a variação positiva "pro rata die" do IGP-M/FGV, utilizada com 1 (um) mês de defasagem, ocorrida desde o vencimento do prazo indicado acima até seu efetivo pagamento e; (ii) juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração. Não obstante, poderá o VENDEDOR, a seu exclusivo critério, proceder ao registro da Escritura perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, devendo o ARREMATANTE, nesta hipótese, ressarcir ao VENDEDOR, no prazo de 30 dias do recebimento de solicitação nesse sentido, todas as quantias despendidas para tal finalidade (incluindo, mas não se limitando às custas e emolumentos cartorários, honorários advocatícios e de despachantes). O VENDEDOR poderá adotar todos os meios em direito previstos para reaver tais quantidas em caso de negativa ou inércia do ARREMATANTE. 6.3.2 Na hipótese de o indexador utilizado para atualização das multas e demais importâncias distintas do Preço deixar de ser publicado ou tornar-se para tanto inaplicável, será substituído por outro indexador que o represente ou substitua. 6.4 A competente Escritura será firmada com o ARREMATANTE cujo nome constar do recibo de pagamento do Preço, se pagamento à vista ou, do recibo do sinal, se pagamento a prazo. Fica autorizada pelos VENDEDORES , após a quitação integral do Preço de aquisição, a lavratura da Escritura de Venda e Compra a terceiro indicado pelo ARREMATANTE, mediante o comparecimento e anuência expressa deste em mencionada Escritura, bem como com o recolhimento integral de todos os tributos devidos. 6.5 Serão de responsabilidade do ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência ou à regularização do Imóvel, exemplificativamente: pagamento de tributos em geral, foros, laudêmios, inclusive ITBI, taxas, alvarás, autorização para transferência de ocupação e aforamento, cópias de plantas e habite-se, certidões, escrituras, registros CCIR- INCRA, Certidão de Imóvel Rural da Receita Federal, inclusive de rerratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, bem como todos os encargos para liberação do Imóvel com eventuais pendências ou ônus, salvo se expressamente indicado de forma diversa, na descrição específica de cada Imóvel. 6.6 Os instrumentos de aquisição (Ata e Recibo de Leilão, Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, Escritura Pública), não serão firmados com Firmas Individuais. 6.7 A averbação da incorporação societária do PAN junto ao competente cartório de registro de imóveis, assim como eventual necessidade de recolhimento de emolumentos e impostos (i.e., ITBI), se dará por conta exclusiva do ARREMATANTE. 7 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - 7.1 O inadimplemento da obrigação de pagamento do saldo devedor do Preço nas hipóteses de pagamento a prazo, ensejará a incidência de atualização monetária, em conformidade com a variação "pro rata die" do IGP-M/FGV, (utilizado com um mês de defasagem), ocorrida desde a data do vencimento da obrigação até a do seu efetivo pagamento, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso. Decorridos 2 (dois) dias úteis, e não sendo regularizada a pendência, será aplicada a condição resolutiva, extinguindo-se de pleno direito a venda e compra e o respectivo Instrumento. 7.1.1 Caso a Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia já se encontre devidamente registrada junto à matrícula do Imóvel, deverá ser iniciado o procedimento previsto no art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97, mediante a expedição de intimação pessoal ao ARREMATANTE na forma prevista no § 3º do art. 26 do diploma legal em questão. 7.2 Com exceção feita ao procedimento próprio a ser observado na hipótese prevista no item 7.1.1 acima, em caso de desfazimento da venda motivada pelo ARREMATANTE em decorrência do inadimplemento de qualquer outra obrigação prevista no presente Edital e/ou em seus Anexos, o VENDEDOR devolverá ao ARREMATANTE 70% (setenta por cento) da totalidade dos valores pagos, devidamente atualizados com a variação do IGP-M/FGV (utilizada com um mês de defasagem) ocorrida desde as datas dos pagamentos até a data da efetiva restituição e devendo ser deduzidas desse montante a comissão do Leiloeiro, os tributos, taxas, condomínios e outros encargos não honrados de responsabilidade do ARREMATANTE. O valor remanescente, equivalente a 30% (trinta por cento) da totalidade dos valores pagos, ficarão retidos pelo VENDEDOR a título de perdas e danos, multas e outras cominações legais. 7.3 Em caso de desfazimento de venda, motivado pelo VENDEDOR, este restituirá ao ARREMATANTE, o valor pago e a comissão do Leiloeiro, acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, calculado "pro rata die", desde a data do pagamento até a data da efetiva restituição. Quaisquer outras despesas documentalmente comprovadas e passíveis de restituição, a critério exclusivo do VENDEDOR, serão reembolsadas acrescidas de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, calculadas "pro rata die", desde a data do desembolso pelo ARREMATANTE até a data da efetiva restituição pelo VENDEDOR. 7.4 Caso o ARREMATANTE não pague o Preço do bem arrematado ou do sinal mínimo obrigatório para parcelamento e a comissão do Leiloeiro no prazo estipulado, conforme item 3.2, a arrematação ficará cancelada, devendo o ARREMATANTE pagar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do Preço a título de comissão ao Leiloeiro Oficial. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do ARREMATANTE junto aos órgãos de proteção ao crédito. 7.5 A falta de utilização, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este edital ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou oportunidade. 8 DISPOSIÇÕES GERAIS - 8.1 O VENDEDOR poderá a seu exclusivo critério e necessidade, negociar condições para pagamentos diferenciados daquelas previstas. 8.2 O interessado em participar do certame deverá analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este Leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances. 8.3 Se, eventualmente, o índice mencionado no presente edital deixar de ser publicado ou, por qualquer motivo, não puder ser aplicado, será utilizado em seu lugar, em ordem de preferência: (i) o que legalmente o substituir ou representar; (ii) IPC da FIPE; (iii) outro estabelecido amigavelmente pelas Partes. 8.4 Integra o presente edital, para todos os fins e efeitos de direito, o ANEXO I - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS. 8.5 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas, através do e-mail ou do telefone:contato@zukerman.com.br ou do telefone: (11) 2388-8283. 8.6 Ao concorrer na aquisição de qualquer Imóvel por meio do presente Leilão, ficará caracterizado o conhecimento e a aceitação pelo ARREMATANTE de todas as condições estipuladas neste Edital e também em seus Anexos. 8.7 Fica eleito o Foro da Comarca de cada Imóvel, para neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital. (Anexo I) RELAÇÃO DE IMÓVEIS:

Comitente: Banco Pan S/A - Leilão único - 20/12/2019 às 10:00
LEILÃO DE IMÓVEIS em AL, MA, RJ, SE, SP. O leilão será realizado de forma Online.
RELAÇÃO DE IMÓVEIS:

•Lote 001 - Rio de Janeiro/RJ - Freguesia de Jacarepaguá - Apartamento nº 401 do bloco 01, 4º andar, do prédio situado na Rua Queiroz Junior, nº 201, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem descoberta situada indistintamente no pavimento de acesso e correspondente fração ideal de 0,003529%. Matrícula nº 371.791 do 9° RI Local. Lance Mínimo: R$ 373.000,00.
•Lote 002 - Carapicuíba/SP - Chácara dos Lagos - Casa nº 13, situado na Rua México, s/nº, Condomínio Sol da Toscana, Chácara dos Lagos. Área total: 1.041,908m², Área privativa: 589.180m². Matrícula nº 25.309, do 1º RI Local. Lance Mínimo: R$ 706.000,00.
•Lote 003 - Imperatriz/MA – Centro - Garagem - G2 nº 69, do Edifício Aracati Office, situada Rua Urbano Santos, esquina com a Rua Amazonas, Centro. Área total: 22,29m², Área privativa: 12,50m², Fração Ideal 0,00063%. Matrícula nº 60.013 do 6º RI local. Lance Mínimo: R$ 12.500,00.
•Lote 004 - Olho D Agua do Casado/AL – Centro - Casa residencial e salão comercial, situado na Rua João Francisco Soares, nº 847, Centro. Área de terreno: 170,00m², Área construída: 149,19m². Matrícula nº 1.117 do RI Piranhas/AL. Lance Mínimo: R$ 56.000,00.
•Lote 005 - Imperatriz/MA – Centro - Garagem - G1 nº 44, do Edifício Aracati Office, situada Rua Urbano Santos, esquina com a Rua Amazonas, Centro. Área total: 22,29m², Área privativa: 12,50m², Fração Ideal 0,00063%. Matrícula nº 59.989 do 6º RI local. Lance Mínimo: R$ 12.500,00.
•Lote 006 - Nossa Senhora do Socorro/SE - Taicoca de Dentro - Casa situada na Rua 24, nº 60, lote 30 da quadra 79, Conjunto João Alves Filho, bairro Taicoca de Dentro, Área de terreno: 160,00m², Área construída: 44,00m², Matrícula nº 23.064 do 1º CRI local. Lance Mínimo: R$ 115.000,00.
•Lote 007 - Imperatriz/MA – Centro - Sala nº 807, tipo H, localizada no 8º pavimento, do Edifício Aracati Office, situada Rua Urbano Santos, esquina com a Rua Amazonas, Centro, com uma vaga de garagem G1 privativa coberta nº 26, Área total: 90,55m², Área privativa: 35,19m², Fração Ideal 0,00278%. Matrícula nº 59.850 do 6º RI local. Lance Mínimo: R$ 126.000,00.
•Lote 008 - Cabreúva/SP - Bairro do Pinhal - Lote nº 9, situado na Avenida José Daniel Tosi, Via das Acácias, nº 670 (Via de circulação interna denominada Alameda dos Lírios), no Condomínio Residencial Paradise I, Bairro do Pinhal. Área de terreno: 1.396,7715m², Fração ideal 1,003586%. Matrícula nº 195 (incorporação) do RI local.
Lance Mínimo: R$ 142.000,00.
•Lote 009 - São Paulo/SP - Alto da Mooca - Apartamento nº 7, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do EDIFÍCIO AZALÉA, com direito a 01 vaga na garagem coletiva subsolo, situado na Avenida Paes de Barros, nº 828, bairro Alto da Mooca, apartamento esse que ocupa todo o andar, área útil de 234,45m², área total 299,75m². Matrícula nº 29.656 do 7° RI Local. Lance Mínimo: R$ 605.000,00.

MAIS INFORMAÇÕES:
3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS
facebook.com/milanleiloes
@ milanleiloes
twitter.com/milanleiloes
(11) 3845-5599

18 / Dezembro 2019 Quarta 9:30h
Rod. Raposo Tavares, Km 20-SP
PRESENCIAL E ONLINE
APROX. 190 VEÍCULOS
VEÍCULOS RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO E DE FROTA

19 / Dezembro 2019 Quinta 16h
BANCO PAN
Rua Quatá, 733 Vila Olímpia - SP
PRESENCIAL e ONLINE
LEILÃO DE 07 IMÓVEIS
APARTAMENTOS•CASAS•TERRENOS•IMÓVEIS COML•ÁREAS RURAIS

17 / Dezembro 2019 Terça 9:30h
Ford
Rod. Raposo Tavares, Km20 - SP
PRESENCIAL e ONLINE
APROX. 80 VEÍCULOS
VEÍCULOS DA FROTA DE SERVIÇO DA FORD

20 / Dezembro 2019 Sexta 16h
BANCO PAN
Rua Quatá, 733 Vila Olímpia - SP
PRESENCIAL e ONLINE
LEILÃO DE 06 IMÓVEIS
APARTAMENTOS•CASAS•TERRENOS•IMÓVEIS COML•ÁREAS RURAIS

20 / Dezembro 2019 Sexta 9:30h
Rod. Raposo Tavares, Km20 - SP
PRESENCIAL e ONLINE
PEÇAS, ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS

27 / Dezembro 2019 Sexta 9:30h
Rod. Raposo Tavares, Km20 - SP
PRESENCIAL e ONLINE
APROX. 170 VEÍCULOS
VEÍCULOS RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO E DE FROTA

INFORMAÇÕES E CADASTRO:
www.milanleiloes.com.br
RONALDO MILAN LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP 266

EDITAL

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo – Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) AMATA SMITH VASCONCELLOS GIETZEL TEIXEIRA e seu marido ANGELO MARCELO MENDES TEIXEIRA DA SILVA, proprietários do imóvel confrontante situado na Rua Tomé Portes nº 1117, Brooklin Paulista, objeto da matrícula nº 155.774, deste Registro; b) DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES e sua mulher HERMINIA PEREIRA NUNES RODRIGUES, proprietários do imóvel confrontante situado na Rua Professor Henrique Neves Lefevre nº 685, Brooklin Paulista, objeto da matrícula nº 126.946, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 857.279 em data de 22 de maio de 2019, o requerimento e demais documentos, pelo qual o casal FRANCISCO SANCHES NETO, brasileiro, economista, RG nº 9.794.963-SSP/SP, CPF/MF nº 041.686.918-10, e sua mulher ELISABETE PETROF, brasileira, publicitária, RG nº 9.100.442-SSP/SP, CPF nº 035.931.748-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 03 de abril de 1993, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Desembargador Francisco Meirelles dos Santos nº 111, Jardim Santo Amaro, com fundamento nos artigos nºs 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse mansa, pacífica, exclusiva e contínua pelo prazo legal, por si e seus antecessores, do imóvel constituído por Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Tomé Portes nº 1.113, antiga Rua Uranium nº 206, lote 07, da quadra 08 da Vila Carmen, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, com área superficial de 297,45 metros quadrados, cadastro municipal nº 086.377.0007-1, objeto da Transcrição nº 84.314, e Inscrição nº 24.072 deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: WAGNER DE OLIVEIRA e sua mulher ADA CÂNDIDA SOAVE DE OLIVEIRA; compromissários compradores: JANUÁRIO SANCHES e IVA MAGALHÃES SANCHES, e como confrontantes tabulares e ocupantes: AMATA SMITH VASCONCELLOS GIETZEL TEIXEIRA, ANGELO MARCELO MENDES TEIXEIRA DA SILVA, MARCELO SILVA, DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES e sua mulher HERMINIA PEREIRA NUNES RODRIGUES, GREGORIO VIEIRA SILVA, PEDRO ARTUR UNGER, PAULA FANI SNEIDER UNGER, IARA COUTO ESHER ROMEO. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 4º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da primeira publicação deste Edital, nos termos do artigo 257, III do CPC, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos onze (11) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove. O Oficial Substituto.

SUPERBID **www.majudicial.com.br | cac@majudicial.com.br.com.br**

Jardim Centenário Empreendimento Imobiliário SPE Ltda , faz saber que, na qualidade de credor fiduciário, promoverá a venda, do imóvel adiante descrito nos termos da Lei 9.514/97, mediante 1º leilão a ser realizado em 17/12/2019 às 14 hs, na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 4º and.- São Paulo/SP Informações: (11) 49509514 ou www.superbid.net e, se necessário, 2º leilão a ser realizado em 19/12/2019 às 14 hs, no mesmo endereço. Imóvel: Um lote de terreno residencial e comercial sem benfeitorias constituído do Lote nº 02 da Quadra A do Loteamento Jardim Centenário na cidade de Guaraci/SP., com área total de 200,90 m². Referido terreno está localizado do lado ímpar da Alameda "A". Cadastro Municipal nº 01340010002001-0. Matricula nº 49.486 do ORI de Olímpia/ SP. Imóvel Ocupado. O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado 01 dia útil após o leilão. Valores: 1º Praça R$ 49.703,92 e de 2º Praça R$ 51.497,85. Pela internet ou fisicamente, no endereço declinado acima, em igualdade de condições. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão. Leiloeiro Oficial: Paulo Francisco A. Casale Lauro- Jucesp 842.

PROCESSO nº 1000007-70.2017.8.26.0004. Edital de citação- . Prazo 30 dias. Proc. nº 1000007-70.2017.8.26.0004. A Dra. Lucia Helena Bocchi Faibicher, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Regional IV Lapa, **FAZ SABER** a **José Henrique Marques Rodrigues ME**, CNPJ/MF 10.959.378/0001-70 e **José Henrique Marques Rodrigues**, CPF/MF 089.231.958-55, que **Banco Bradesco Financiamentos S/A** lhes ajuizou ação de Execução para cobrança de R$ 24.439,11 (fls. 90), oriunda do Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária nº 4281100949, celebrado em 15/06/2011. Estando os executados em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 30 dias supra, paguem o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução, ou ofereçam Embargos em 15 dias úteis, facultado aos executados neste prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

29ª Vara Cível. Processo Digital nº: 1108505-35.2018.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Paulista de Difusão Cultural Ltda - Executado: Daniele Jorge da Silva. Edital de Citação. Prazo 20 dias. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Daniele Jorge da Silva (CPF. 442.335.608-27), que Instituto Paulista de Difusão Cultural Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 4.593,87 (outubro de 2018), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida n° 195754. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.

Processo nº 1002269-75.2018.8.26.0224. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, AUTOS DO PROCESSO Nº 1002269-75.2018.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a D' Paula Auto Peças Eireli ME (nome fantasia D' Paula Auto Peças) (CNPJ. 19.015.660/0001-74), que Valvoline do Brasil Lubrificantes Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 31.967,77 (julho de 2018), representada pelas Duplicatas n°s 057827 - A, 057827 - B, 057827 - C e 057827 - D. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado em Guarulhos, 09/12/2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROC. **0017129-20.2019.8.26.0562**. O DR. DANIEL RIBEIRO DE PAULA, Juiz de Direito da **11ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos esse edital virem e a DATELINE **LOGÍSTICA SÃO PAULO LTDA., CNPJ 15424364/0001-76**, que COMPAÑIA **SUD AMERICANA DE VAPORES S/A, CNPJ 42581413/0001-57,** DEU INÍCIO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA transitada em julgado em 17.07.2019. Fica a EXECUTADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após os 20 (vinte) dias legais, efetuar voluntariamente o pagamento do débito na importância de R$ 25.754,77 nos termos dos arts. 523 e 525 do CPC, sob pena de penhora. E para que não se alegue ignorância esse Edital será publicado e afixado na forma da Lei. Nada mais.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. – EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:51 PST
ICP Brasil
5146939EFE41F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE IMÓVEIS - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial registrado na JUCESP sob nº 719 , estabelecido na Avenida Angélica, nº 1996 - 6º andar, São Paulo - SP- telefone: (11) 3003-0677 ("Leiloeiro"), torna público, que devidamente autorizado pelo **BANCO PAN S.A.**, com sede nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1374, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, inscrito no CNPJ: 59.285.411/0001-13 ("PAN"), sucessor por incorporação da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 550.627/17-0, em sessão de 12 de dezembro de 2017 e pela BRAZILIAN SECURITIES CIA DE SECURITIZAÇÃO com sede nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1374, 10º andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ: 03.767.538/0001 -14 (PAN e BS, conjuntamente denominados "VENDEDORES" e, quando considerados individualmente, "VENDEDOR"), promoverão a venda dos imóveis relacionados no ANEXO I, parte integrante deste Edital, em LEILÃO "ON- LINE" ("Leilão"), com fechamento no dia 20/12/2019 a partir das 13h00. Somente serão aceitos lances "on-line", por meio de acesso ao site: www.zukerman.com.br. Os imóveis relacionados no Anexo I ("Imóveis" se denominados conjuntamente, ou individualmente "Imóvel") serão vendidos, um a um, a quem maior lance oferecer, desde que observado o valor mínimo para a venda, ficando reservado aos VENDEDORES o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, vender ou não o(s) Imóvel(is) pelo maior lance alcançado ou então, por outro valor ofertado que não o lance maior, bem como retirar, desdobrar, reunir os Imóveis em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro. O maior lance de cada lote será acolhido como CONDICIONAL e a venda, independentemente do valor e forma de pagamento estará sujeita à prévia apreciação e aprovação dos VENDEDORES, ficando ao seu critério realizar ou não a venda, sem que sua negativa lhe acarrete qualquer ônus ou penalidades. O Leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital, que os interessados aceitam por adesão sem qualquer restrição ou ressalva e pelas regras de Direito Privado aplicáveis. 1 OBJETO - 1.1 Alienação do(s) Imóvel(is) relacionado(s) no Anexo I, parte integrante deste Edital. 2 PROPOSTAS E HABILITAÇÃO - 2.1 Os interessados em participar do Leilão, deverão se cadastrar no site no prazo máximo de até 1 (uma) horas úteis antes do início do fechamento do leilão e se habilitar até as 12h00 (horário de Brasília/DF) do dia 20/12/2019, acessando a página do Leilão e clicando na opção "HABILITE-SE". Não serão aceitas habilitações após este prazo. 2.2 O proponente vencedor no Leilão deverá obrigatoriamente fornecer os seguintes documentos para formalização da arrematação: a) Se pessoa física: RG/RNE, CPF/MF, Certidão de Casamento e Pacto Antenupcial, se houver, fornecendo cópia dos mesmos, inclusive de seu cônjuge, bem como o comprovante de residência atualizado (exemplo: apresentação de cópia de contas de consumo e correspondência de instituições financeiras). b) Se pessoa jurídica: Cartão do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações, bem como a documentação dos representantes legais da empresa (RG e CPF/MF) e prova de representação (ex. Procuração/Ata de Eleição), fornecendo cópia autenticada dos mesmos. c) Representação por Procuração: No caso de representação por terceiros, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica, a procuração deverá ser por outorgada para fins específicos. d) Comprador Estrangeiro: Além da apresentação da documentação indicada na alínea "a" ou "b" acima, deverá comprovar sua permanência legal e definitiva no país, apresentar comprovante de residência, bem como atender a todos os requisitos legais que tratem da matéria, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento da legislação brasileira que disciplina o assunto, principalmente no que concerne à aquisição de imóveis rurais, conforme item 3.21, abaixo: e) Menores de 18 anos: Além da apresentação da documentação indicada na alínea "a" acima, só poderão adquirir Imóvel se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal. f) Outros documentos: Aos VENDEDORES é reservado o direito de solicitar outros documentos, para fins de concretização da compra e venda. 2.2.1 A não apresentação da documentação em referência, no prazo estabelecido pelos VENDEDORES poderá acarretar, a critério exclusivo dos VENDEDORES e sem quaisquer ônus a este, o cancelamento da arrematação, conforme item 3.2, abaixo. 3 CONDIÇÕES DE VENDA - 3.1 Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas as condições deste Edital. 3.2 O proponente vencedor por meio de lance "on-line", terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado expressamente para: (i) efetuar o pagamento do sinal ou da totalidade do preço de aquisição do Imóvel ("Preço"); (ii) efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial; (iii) apresentar a documentação indicada no item 2.2 do presente Edital. No caso do não cumprimento destas obrigações, no prazo estabelecido, a venda será cancelada de pleno direito, sem prejuízo de ser efetivado, ou perdas e danos. 3.2.1 Os pagamentos supracitados deverão ser efetivados, através de TED ou transferência bancária de conta-corrente de titularidade do proponente vencedor para contas-correntes bancárias do respectivo VENDEDOR e Leiloeiro, as quais serão informadas por ocasião da comunicação supracitada. 3.2.2 Somente serão aceitos lances via internet por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro. Os horários considerados para este Leilão serão sempre os de Brasília/DF. 3.2.3 Os interessados na oferta de lances através dessa modalidade estarão sujeitos integralmente às regras contidas no presente Edital, especialmente àquelas contidas nas Condições de Venda e de Pagamento, sendo pressuposto para a oferta de lances ter capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas no presente Edital. Para acompanhamento do leilão e participação de forma "on-line", os interessados deverão efetuar prévio cadastro no site do Leiloeiro, bem como, anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", os quais validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste Edital. 3.2.4 Os interessados cadastrados e habilitados para o Leilão estarão aptos a ofertar lances por meio do sistema on-line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário pré-estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance nos 02 (dois) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, haverá(ão) prorrogação(ções) por mais 2 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado, caso este, não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado. 3.3 Os VENDEDORES, ademais, reservam para si o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por proponente vencedor que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante eles, VENDEDORES. 3.4 A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste Leilão são meramente enunciativas, não podendo o proponente vencedor alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos Imóveis. 3.5 Os Imóveis serão vendidos no estado em que se encontram inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. Assim, o interessado, previamente à apresentação do lance, deverá ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como verificar o Imóvel "in loco" e respectiva documentação imobiliária pertinente, cientificando-se de todas as características e circunstâncias que o envolvem. 3.6 Os VENDEDORES não se responsabilizam por quaisquer irregularidades que porventura possam existir nos Imóveis arrematados, inclusive, mas não exclusivamente: divergências de áreas, condições estruturais, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, aprovações nos órgãos fiscalizadores, ocupação por terceiros, condição de foreiro ou terreno da marinha, estado de conservação e localização, hipóteses em que não será possível o abatimento proporcional do Preço ou mesmo a rescisão do respectivo instrumento que formalizará a aquisição de qualquer Imóvel. 3.6.1 Nos casos de imóveis foreiros ou terreno de marinha (ver descrição específica do lote), os VENDEDORES se responsabilizam pelo pagamento da taxa de aforamento até a data da realização do Leilão, bem como pela obtenção de autorização(ões) para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s), de modo a possibilitar a lavratura da competente Escritura (conforme definição contida no item 6.1) ao proponente vencedor que atender às exigências contidas no item 3.2 (doravante, "ARREMATANTE"). 3.6.2 Se após a data do Leilão for confirmada a condição de imóvel foreiro ou terreno de marinha, assume o ARREMATANTE a responsabilidade e ônus pela aquisição do mesmo sem qualquer condição, responsabilizando-se pelo pagamento de eventuais taxas, independente da data de sua constituição, bem como pela obtenção de autorização(ões) para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s), de modo a possibilitar a lavratura da Escritura do Imóvel. 3.6.3 Os VENDEDORES não se responsabilizam pelo pagamento da taxa de aforamento e tampouco pelo atendimento de notificações e pagamento de multas, relativas ao estado de conservação dos Imóveis, exemplificativamente, limpeza de terreno, manutenção de calçadas e muros, controle de zoonoses, etc., ficando a cargo do ARREMATANTE tais providências, independente da data do fato gerador. 3.7 Os VENDEDORES não são obrigados a entregar qualquer documento para a regularização do imóvel, exemplificativamente, plantas, habite-se, memorais, alvarás. Ficarão a cargo do ARREMATANTE, as providências para obtenção dos mesmos e respectivos custos. 3.8 Os VENDEDORES não são responsáveis pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando houver, cabendo ao ARREMATANTE cientificar-se previamente de sua existência, obtendo informações atinentes e, se necessário, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos. 3.9 Os VENDEDORES não respondem por débitos incidentes sobre os Imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no Registro de Imóveis competente, assumindo o ARREMATANTE a responsabilidade pela apuração e regularização junto aos órgãos competentes, independente da data de sua constituição. Os VENDEDORES não respondem, ainda, por quaisquer outros ônus, providências ou encargos, inclusive perante o Registro de Imóveis, os quais serão integralmente assumidos pelo ARREMATANTE, salvo expressamente previsto de forma diversa neste Edital. 3.10 A posse do Imóvel, desde que desocupado, será transmitida ao ARREMATANTE depois de liquidado o pagamento do Preço. Nas situações em que o Imóvel arrematado estiver ocupado, locado, arrendado, em comodato ou ainda, por qualquer razão não seja possível ao VENDEDOR competente entregar ao COMPRADOR a posse direta do Imóvel, o COMPRADOR assumirá total responsabilidade pelas providências judiciais e extrajudiciais no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas, cabendo ao COMPRADOR, previamente à arrematação, cientificar-se sobre os custos e procedimentos necessários para tanto, salvo se expressamente previsto de forma diversa neste Edital. 3.10.1 Dos Imóveis que forem objeto de ações de reintegrações de posse em andamento, ficará o respectivo VENDEDOR responsável pela condução da demanda judicial até o trânsito em julgado. Já, dos Imóveis que não forem objeto de ações de reintegrações de posse, competirá ao ARREMATANTE tomar as medidas possessórias cabíveis. 3.11 No caso de Imóvel locado, em condomínio ou outras situações específicas, será assegurado o exercício do direito de preferência para aquisição em condições idênticas àquelas ofertadas pelo ARREMATANTE, na forma da lei. Em caso de locação registrada no Cartório de Registro de Imóveis, e desde que conste cláusula de vigência em caso de alienação, o ARREMATANTE se obriga a respeitar e cumprir o contrato em todas as suas cláusulas e condições. 3.12 Nos casos mencionados no dispositivo acima constarão do recibo a ser outorgado ao ARREMATANTE que maior lance tiver ofertado que a efetivação da venda ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência na forma da legislação em vigor. 3.13 Salvo se determinado de forma diversa na descrição específica do lote, cada VENDEDOR é responsável, até a data da realização do Leilão, por todos os impostos e taxas incidentes sobre seus respectivos Imóveis, tais como: Imposto Territorial (IPTU ou ITR), despesas condominiais e contas de consumo. Todos os impostos e despesas, que tenham fato gerador a partir da data de realização do Leilão, correrão por conta do ARREMATANTE, que deverá pagá-los em seus vencimentos ou regularizá-los, mesmo que lançados em nome do VENDEDOR, de seus antecessores ou de terceiros. 3.13.1 Se na descrição específica do lote houver menção a débitos pretéritos e vencidos, cuja quitação seja de responsabilidade do ARREMATANTE, exemplificativamente, tributos e despesas condominiais, este deverá quitá-los junto a seus respectivos credores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do Leilão, sendo esta condição para a formalização da venda e compra através de um dos instrumentos previstos no item 6.1 abaixo. A não comprovação da quitação de referidos débitos pelo COMPRADOR, no prazo acima indicado, implicará no cancelamento automático da Ata e do Recibo de Leilão, ficando o VENDEDOR liberado para negociar o Imóvel com terceiros. 3.13.1.1 Na hipótese de venda a prazo, conforme item 4.3 infra, o prazo de 30 (trinta) dias referenciado no item 3.13.1 supra, inicia-se na data do recebimento da comunicação por escrito do VENDEDOR ao COMPRADOR, sobre a efetiva aprovação de seu crédito. Assim, nas vendas a prazo, o COMPRADOR deverá aguardar a manifestação positiva do VENDEDOR, sobre a análise de seu crédito, para então proceder à quitação dos débitos referenciados em 3.13.1 supra. 3.13.1.2 Na hipótese de aquisições referenciadas no item 4.2, infra, o prazo de 30 (trinta) dias previsto no item 3.13.1 supra, será iniciado na data do recebimento da comunicação por escrito do VENDEDOR ao COMPRADOR, da efetiva aprovação da venda. Assim, nessa hipótese, o COMPRADOR deverá aguardar a manifestação positiva do VENDEDOR, sobre a aprovação da venda, para então proceder à quitação dos débitos referenciados em 3.13.1 supra. 3.13.1.3 Na hipótese de aquisições referenciadas nas cláusulas 3.11 e 3.12 supra, o prazo de 30 (trinta) dias previstos no item 3.13.1, supra, será iniciado na data do recebimento da comunicação por escrita do VENDEDOR ao ARREMATANTE, da efetiva aprovação da venda (nas hipóteses dos itens 4.2 e 4.3, infra) e do não exercício do direito de preferência pelo locatário ou situações especiais. Assim, nessa hipótese, o ARREMATANTE deverá aguardar a manifestação positiva do VENDEDOR, para então proceder à quitação dos débitos referenciados em 3.13.1. supra. 3.14 Na hipótese de venda de fração ideal, o ARREMATANTE assume, solidariamente com os demais coproprietários, a responsabilidade por todos os impostos e taxas incidentes sobre a totalidade do Imóvel, independente da data de sua constituição, sem qualquer direito ao ressarcimento junto ao VENDEDOR, ainda que eventualmente lançados em nome do VENDEDOR, de seus antecessores ou de terceiros. 3.14.1 Na eventualidade de pagamentos de tais débitos, impostos e taxas, gravames e/ou despesas pelo VENDEDOR, obriga-se o ARREMATANTE a efetuar o reembolso no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), após notificação do VENDEDOR nesse sentido. O não cumprimento da obrigação pelo ARREMATANTE implicará na penalidade prevista no item 7.1 do presente, sem prejuízo da postergação da outorga da Escritura, até o efetivo cumprimento da obrigação, conforme faculta o item 6.2 infra. 3.15 Na hipótese do ARREMATANTE arrematar fração ideal de Imóvel, o VENDEDOR não se responsabilizará por eventual exigência do Cartório de Registro de Imóveis para registro do instrumento a ser outorgado. 3.16 Em caso de Imóvel gravado com ônus de penhora ou hipoteca em favor de terceiros ou do VENDEDOR e empresas do Grupo econômico a que pertence respectivo VENDEDOR, ficará sob inteira responsabilidade do ARREMATANTE o cancelamento desses registros e, em sendo necessário, acionar o juízo competente para tal finalidade, exceto se previsto expressamente, de forma diversa, na descrição específica do Imóvel. O ARREMATANTE deverá certificar-se previamente de todas as providências necessárias e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como quanto aos riscos envolvendo tais procedimentos. 3.17 O VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, excetuados os casos em que haja expressa menção das restrições, irregularidades, etc. dos Imóveis neste Edital e Anexos, ocasião em que o adquirente assume os riscos da aquisição nos termos do art. 448 do Código Civil, observando-se inclusive, o quanto disposto no item 3.18.1 e 3.19 infra. 3.18 Conforme expressamente informado na descrição específica do lote, alguns Imóveis disponibilizados à venda, poderão estar envolvidos em ações judiciais, o que não constituirá, em qualquer situação, motivo para o ARREMATANTE pleitear o desfazimento da venda. 3.18.1 Caso as ações judiciais expressamente informadas na descrição específica do lote envolvam discussões sobre a propriedade do Imóvel e em decorrência das mesmas venha a ocorrer evicção (perda da coisa por força de sentença judicial), a responsabilidade do VENDEDOR por evicção será limitada à devolução do valor correspondente ao Preço do Imóvel, atualizado com base na variação do IGP-M/FGV, a contar do pagamento integral do Preço, se à vista, ou a contar da data do pagamento do sinal e/ou das parcelas pagas, se a prazo. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o ARREMATANTE não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo ARREMATANTE no Imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. 3.19 Os VENDEDORES esclarecem ainda que, se eventualmente, após a data da realização do Leilão, surgir qualquer ação judicial envolvendo os Imóveis alienados, o VENDEDOR competente apenas se manifestará ao ARREMATANTE sobre tais ações após a sua efetiva citação judicial, hipótese em que o VENDEDOR responderá integralmente por evicção de direitos, na forma da lei. 3.20 Salvo se houver previsão expressa em sentido contrário na respectiva convenção de condomínio, nos termos da Lei 12.607, de 4 de abril de 2012 que alterou o § 1° do Art. 1331 do Código Civil, eventual Imóvel consistente em vaga de garagem correspondente a unidade autônoma (com matrícula própria) e integrante de condomínio somente poderá ser adquirida por proprietário de outra unidade autônoma pertencente ao mesmo Condomínio. Ficam excetuados desta regra as vagas de garagem situadas em empreendimentos caracterizados como "edifício garagem". 3.21 Em caso de imóvel(is) rural(is), fica estabelecido que: a) Após a assinatura do Instrumento Público ou Particular de Compromisso de Venda e Compra à vista ou parcelado, ficará a cargo do respectivo VENDEDOR providenciar a declaração do ITR do exercício vigente, protocolando junto à Receita Federal, o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR, DIAC-Alienação. Ao ARREMATANTE ficará o encargo de entregar a declaração do ITR dos próximos exercícios e efetuar o pagamento dos tributos correspondentes, com a manutenção da documentação comprobatória. b) Ficará sob a exclusiva responsabilidade e expensas do ARREMATANTE providenciar, perante os órgãos públicos competentes, o recadastramento do(s) Imóvel(is) adquirido(s), conforme determina a Lei nº 10.267/01 e Decreto Lei nº 4.449/02, obtendo para tanto, toda a documentação que se fizer necessária, também às suas exclusivas expensas, exemplificativamente, Georreferenciamento, Ato Declaratório Ambiental – ADA, expedido pelo IBAMA, Memorial Descritivo de Área, Certidão de Regularidade Física de Imóvel Rural, expedida pela Receita Federal, Certidão do INCRA, Declarações de Reconhecimento de Limite e averbação de reserva legal. c) Assume o ARREMATANTE a obrigação de comparecer junto ao INCRA e/ou Prefeitura Municipal e/ou Secretaria do Patrimônio da União, dentre outros, para proceder à atualização do cadastro do Imóvel para seu nome, comprovando essa providência junto ao VENDEDOR correspondente, mediante envio de cópia do protocolo. 3.21.1. A venda de imóveis rurais para pessoa física ou jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil ou para pessoa jurídica brasileira da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas que tenham a maioria do seu capital social e residam ou tenham sede no exterior ("Adquirente Estrangeiro"), está condicionada à observância e cumprimento, pelo Adquirente, das regras previstas na Lei n. 5.709 de 07.10.1971, Decreto nº 74.965 de 26.11.1974, Instrução Normativa - INCRA nº 70 de 06/12/2011 e Instrução Normativa nº 01 de 27/09/2012 do Ministério de Desenvolvimento Agrário, bem como das demais disposições legais que tratem da matéria. 3.21.1.1 Como condição para a formalização do instrumento de venda e compra o Adquirente Estrangeiro deverá obter e apresentar ao VENDEDOR, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de realização do Leilão, toda a documentação e autorizações necessárias, especialmente as previstas no presente Edital e na legislação vigente, notadamente, aquelas indicadas na Lei 5.709 de 07.10.1971, Decreto n. 74.965 de 26.11.1974, Instrução Normativa - INCRA nº 70 de 06/12/2011 e Instrução Normativa nº 01 de 27/09/2012 do Ministério de Desenvolvimento Agrário. O não cumprimento de referida obrigação no prazo indicado impossibilitará a concretização do negócio, sendo facultado ao VENDEDOR, expirado o referido prazo, vender o Imóvel a terceiros, sem que tal fato lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades, tornando-se automaticamente sem efeito a Ata e Recibo de Leilão. 3.21.1.2 O ARREMATANTE é o único responsável em obter as autorizações necessárias para adquirir o imóvel rural, em observância à Lei 5.709 de 07.10.1971, Decreto nº 74.965 de 26.11.1974, Instrução Normativa - INCRA nº 70 de 06/12/2011 e Instrução Normativa nº 01 de 27/09/2012 do Ministério de Desenvolvimento Agrário, não sendo imputada qualquer responsabilidade ao VENDEDOR, na hipótese de negativa dos órgãos competentes. 3.21.1.3 O Adquirente Estrangeiro obriga-se a informar e a comprovar ao VENDEDOR qualquer alteração de sua condição societária que afaste a incidência das restrições previstas na legislação vigente para a aquisição de imóveis rurais para estrangeiros (notadamente Lei 5.709 de 07.10.1971, Decreto nº 74.965 de 26.11.1974, Instrução Normativa - INCRA nº 70 de 06/12/2011 e Instrução Normativa nº 01 de 27/09/2012 do Ministério de Desenvolvimento Agrário), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data em que tiver ocorrido citada alteração. 3.21.1.4 A venda de imóveis rurais será formalizada por instrumento público, a ser lavrado junto ao Tabelião de Notas indicado pelo VENDEDOR competente, na forma do item 6.1, ressaltando que referido documento está sujeito a alterações, de acordo com as condições apresentadas neste Edital, bem como eventuais outras que poderão ser solicitadas pelo Tabelião de Notas escolhido. Não obstante, fica ciente o ARREMATANTE que, para a formalização e registro do referido instrumento público, deverá aguardar a conclusão das providências indicadas nos itens 6.4 e 6.5, infra, comprometendo-se o VENDEDOR a informar ao ARREMATANTE, assim que concluídas, de modo a convocá-lo a comparecer perante o Tabelionato de Notas escolhido, para a celebração do instrumento, tendo o ARREMATANTE inequívoca ciência e concordância de que eventual atraso não lhe dará direito ao pleito de qualquer multa, indenização ou abatimento no Preço arrematado. 3.21.1.5 O ARREMATANTE declara inequívoca ciência que, somente após (i) a obtenção de todas as autorizações e documentos relacionados na Lei 5.709 de 07/10/1971, Decreto n° 74.965 de 26/11/1974, Instrução Normativa - INCRA nº 70 de 06/12/2011 e Instrução Normativa nº 01 de 27/09/2012 do Ministério de Desenvolvimento Agrário; bem como (ii) após a lavratura do instrumento público, poderá ter direito a ser imitido na posse do imóvel rural adquirido. 3.22 Na aquisição de direitos decorrentes de carta de arrematação, o ARREMATANTE adquirirá tão somente direitos pessoais e não a propriedade do Imóvel, devendo o mesmo certificar-se dos riscos envolvendo tal aquisição. Para que dita propriedade se consolide em nome do ARREMATANTE, necessário se faz o registro da mencionada carta em nome do VENDEDOR competente e, após, a lavratura da Escritura em nome do ARREMATANTE. Todas as providências e custos envolvidos, exemplificativamente, expedição de segunda via e/ou rerratificação da carta de arrematação/adjudicação, atendimento de exigências formuladas pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, recolhimento do ITBI, se necessário nestes atos, serão de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE. 3.23 Os VENDEDORES estão obrigados a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de Outubro de 1998. 3.23.1 Para fins de cumprimento da legislação acima mencionada e com o intuito de identificar os clientes e a procedência dos recursos que serão utilizados na aquisição do(s) Imóvel(is) objeto do presente Leilão, o ARREMATANTE, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente, preencher e assinar, no ato da arrematação do(s) Imóvel(is), a ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar aos VENDEDORES, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 3.24 Caso o ARREMATANTE seja representado por procurador legalmente nomeado, na forma do item 2.2, alínea "c" do presente Edital, obriga-se a fazer constar expressamente na procuração que outorgar, poderes para, em seu nome, assinar a ficha cadastral para os fins do disposto na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de Outubro de 1998, sob pena de não concretização da venda. 3.25 Para aquisições que atinjam ou superem o valor mínimo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), seja pela compra de um Imóvel nesse valor, seja pela compra de mais de um Imóvel cuja somatória dos preços de aquisição atinja ou supere esse valor, as vendas estarão condicionadas à aprovação interna do respectivo VENDEDOR, que será feita após o dia do Leilão, mediante a assinatura pelo ARREMATANTE (pessoa física ou jurídica) da Ficha Cadastral e apresentação dos seguintes documentos: Procuração (se houver), declaração de imposto de renda (pessoa física), contrato social e duas últimas alterações, balanço patrimonial, CNPJ, RG e CPF dos sócios (se pessoa jurídica), além de CPF e RG do procurador (se houver). Nessa hipótese, caso haja óbices à formalização da venda, a critério exclusivo do VENDEDOR, o ARREMATANTE será cientificado da impossibilidade de concretização do negócio, com o consequente distrato da Ata e do Recibo de Leilão e devolução dos eventuais valores e do(s) cheque(s) entregue(s) pelo ARREMATANTE ao VENDEDOR o qual ficará, doravante, liberado para alienar o Imóvel a terceiros. 3.26 Não poderá o ARREMATANTE ser ex-proprietário(s) do Imóvel, bem como a compra não poderá ser realizada por seu(s) cônjuge(s), ascendente(s), descendente(s) ou mesmo por qualquer pessoa jurídica da(s) qual(is) o(s) mesmo(s) seja(m) sócio(s), diretor(es), ou administrador(es), exceto se o ex-proprietário tiver dado o Imóvel ao VENDEDOR respectivo como pagamento de dívida contraída por terceiros. 4 PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 4.1 Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste Edital. 4.2 Pagamento à Vista sem 10% de desconto. 4.3 Pagamento Parcelado - para todos os lotes. a) Parcelamento em 12 (doze) parcelas: Sinal mínimo de 20% (vinte por cento) do Preço, acrescido de comissão de 5% (cinco por cento) do Preço ao Leiloeiro e o saldo restante do Preço em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos. b) Parcelamento em 24 (vinte e quatro) parcelas: Sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Preço, acrescido de comissão de 5% (cinco por cento) do Preço ao Leiloeiro e o saldo restante do Preço a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% (doze por cento) ao ano, calculada pelo Sistema de Amortização – Tabela Price e correção anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, se positivo a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. c) Parcelamento em 36 (trinta e seis) ou 48 (quarenta e oito) parcelas: Sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Preço, acrescido de comissão de 5% (cinco por cento) do Preço ao Leiloeiro e o saldo restante do Preço a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% (doze por cento) ao ano, calculada pelo Sistema de Amortização – Tabela Price e correção mensal pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, se positivo, a ser pago em 36 (trinta e seis) ou 48 (quarenta e oito) parcelas mensais. 4.4 As vendas efetuadas mediante pagamento parcelado estarão sujeitas à análise de crédito pelo respectivo VENDEDOR. O vencimento da 1ª (primeira) parcela será em até 30 (trinta) dias contados da data do Leilão e contra a assinatura, a exclusivo critério do respectivo VENDEDOR, do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel sob Condição Resolutiva ("Instrumento") ou da Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia prevsta no item 6.1, e as demais parcelas em igual dia dos meses subsequentes, independentemente da transmissão, ou não, da posse precária do Imóvel. 4.4.1 Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela do Preço, independentemente das medidas que possam ser adotadas no sentido da rescisão contratual ou excussão da garantia (na hipótese de ter sido celebrada e registrada a Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia prevsta no item 6.1), conforme o caso, sobrevirá o acréscimo imediato de juros de mora à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), correção monetária pelo IGP-M e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso. 4.4.2 O não pagamento de quaisquer das parcelas do saldo, na exclusiva hipótese de celebração do Instrumento pelas Partes, em seus exatos vencimentos, acarretará em imediata constituição em mora do ARREMATANTE, facultando ao VENDEDOR, a seu critério exclusivo, optar pelo vencimento antecipado de todo o saldo, com os acréscimos acima mencionados, ou considerar o negócio rescindido de pleno direito, retendo o sinal de 20% (vinte por cento) ou 25% (vinte e cinco por cento) já pago pelo ARREMATANTE, a título compensatório, ficando o Imóvel liberado para ser comercializado novamente pelo VENDEDOR. Não constituirão motivo para desfazimento do negócio pelo ARREMATANTE, ou modificação dos vencimentos das parcelas do saldo do Preço, o eventual atraso na formalização do Instrumento, especialmente quando celebrado fora da Sede da Matriz do VENDEDOR competente. 4.5 Pagamento Financiado – O pagamento dos Imóveis desocupados poderá ser financiado junto a qualquer instituição financeira, a critério exclusivo do ARREMATANTE. 4.5.1 Independentemente da instituição financeira financiadora escolhida, o ARREMATANTE terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do Leilão, para concluir a contratação do financiamento, liquidar o saldo do arremate e comprovar o registro do respectivo Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Venda e Compra de Bem Imóvel na matrícula do Imóvel. Caso não seja satisfeita essa condição, no prazo acima indicado, o negócio será desfeito de pleno direito a exclusivo critério do VENDEDOR, por culpa do ARREMATANTE, hipótese em que o VENDEDOR fará jus à retenção do sinal do negócio. 4.5.2 Para pagamento financiado, a título de sinal, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento da importância mínima equivalente a 20% (vinte por cento) do Preço, bem como a comissão do Leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. O valor mínimo pago a título de sinal está sujeito a alterações conforme valor do crédito aprovado pela instituição financeira. 4.5.3 O saldo do Preço será atualizado monetariamente, de acordo com a variação "pro rata die" do IGP-M/FGV (utilizado com um mês de defasagem), desde a data da realização do Leilão até a data do efetivo pagamento, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da realização do Leilão e não sendo concluída a liquidação do Preço do arremate, será aplicada a condição resolutiva, extinguindo-se, de pleno direito, a venda e compra. 4.5.4 Uma vez desfeita a venda, na forma do item anterior, o VENDEDOR reterá do ARREMATANTE: (a) o valor mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do Preço do lote arrematado, devidamente atualizado pela variação do IGP-M/FGV (utilizado com um mês de defasagem), desde a data da realização do Leilão até a data da efetiva restituição, a título de perdas e danos, e (b) o valor relativo aos impostos, taxas, condomínios e outros encargos não honrados e de responsabilidade do ARREMATANTE. 4.5.5 A não utilização pelo VENDEDOR de quaisquer direitos ou faculdades concedidas pela lei não importa em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 4.6 Se o ARREMATANTE se enquadrar em quaisquer das condições previstas nas alíneas abaixo, este somente poderá efetuar a compra através da opção À VISTA: a) Se o ARREMATANTE for Pessoa Jurídica que tiver, dentre os seus sócios ou administradores, ex-proprietário (s) do Imóvel; b) Se o ARREMATANTE for Pessoa Jurídica que tenha na sociedade, sócio de empresa ex- proprietária do Imóvel; c) Se o ARREMATANTE estiver em mora com o VENDEDOR ou ainda se o ARREMATANTE for Pessoa Jurídica que tenha na sociedade, sócio nessas condições; 4.7 Ocorrendo arremate de Imóvel por ARREMATANTE que se enquadre nas condições acima, sem que o VENDEDOR tenha ciência do fato que invalidaria a venda do Imóvel, estará configurado o vício do negócio e, a critério do VENDEDOR, o Instrumento poderá ser rescindido, hipótese em que o ARREMATANTE receberá eventual valor pago, descontada; a comissão do leiloeiro, a multa contratual e demais custos incorridos pelo VENDEDOR. 5 COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5.1 Em todos os casos, qualquer que seja a opção de pagamento escolhida, o ARREMATANTE deverá efetuar, no ato da arrematação, além do pagamento do Preço total ou do sinal do negócio, conforme o caso, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do lance, a título de comissão de Leiloeiro. 5.1.1 O ARREMATANTE fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, exceto se o VENDEDOR desfizer a venda, sem que para isso tenha sido motivado por ato ou omissão do ARREMATANTE. 6 FORMALIZAÇÃO: ESCRITURA / INSTRUMENTO AQUISITIVO - 6.1 A alienação dos Imóveis relacionados no Anexo I será formalizada, a exclusivo critério dos VENDEDORES, mediante a lavratura de Escritura de Venda e Compra, caso o ARREMATANTE opte pelo pagamento à vista do Preço de aquisição do Imóvel, ou de Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, caso o ARREMATANTE opte pelo pagamento a prazo do Preço de aquisição do Imóvel (em ambos os casos, a "Escritura"). O momento de formalização da Escritura será definido pelo VENDEDOR e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados do: (a) pagamento à vista do Preço, em se tratando de Escritura de Venda e Compra; ou (b) da celebração do Instrumento, em se tratando de Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia. O prazo em questão poderá ser prorrogado, a pedido do VENDEDOR, desde que embasado em razões devidamente justificadas ao ARREAMATANTE. 6.2 Não sendo possível a formalização da alienação por qualquer um dos instrumentos citados, utilizar-se-á, a critério exclusivo dos VENDEDORES, outro compatível com a natureza do Imóvel alienado, observando-se, todavia, os prazos previstos nos itens abaixo. 6.2.1 A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao VENDEDOR proprietário do Imóvel arrematado. 6.3 Dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação da regularização da denominação social do PAN ou da BS na matrícula do Imóvel (se aplicável), ou da outorga da Escritura adequada, conforme previsto no item 6.1, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo a critério do VENDEDOR, o ARREMATANTE deverá apresentar ao respectivo VENDEDOR, comprovação do registro da Escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. 6.3.1 A inobservância do prazo indicado acima, facultará ao VENDEDOR competente, cobrar de imediato do ARREMATANTE multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do lance vencedor, acrescido de: (i) atualização monetária, em conformidade com a variação positiva "pro rata die" do IGP-M/FGV, utilizada com 1 (um) mês de defasagem, ocorrida desde o vencimento do prazo indicado acima até seu efetivo pagamento e; (ii) juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração. Não obstante, poderá o VENDEDOR, a seu exclusivo critério, proceder ao registro da Escritura perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, devendo o ARREMATANTE, nesta hipótese, ressarcir ao VENDEDOR, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento de solicitação nesse sentido, todas as quantias despendidas para tal finalidade (incluindo, mas não se limitando às custas e emolumentos cartorários, honorários advocatícios e de despachantes). O VENDEDOR poderá adotar todos os meios em direito previstos para reaver tais quantidas em caso de negativa ou inércia do ARREMATANTE. 6.3.2 Na hipótese de o indexador utilizado para atualização das multas e demais importâncias distintas do Preço deixar de ser publicado ou tornar-se para tanto inaplicável, será substituído por outro indexador que o represente ou substitua. 6.4 A competente Escritura será firmada com o ARREMATANTE cujo nome constar do recibo de pagamento do Preço, se pagamento à vista ou, do recibo do sinal, se pagamento a prazo. Fica autorizada pelos VENDEDORES , após a quitação integral do Preço de aquisição, a lavratura da Escritura de Venda e Compra a terceiro indicado pelo ARREMATANTE, mediante o comparecimento e anuência expressa deste em mencionada Escritura, bem como com o recolhimento integral de todos os tributos devidos. 6.5 Serão de responsabilidade do ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência ou à regularização do Imóvel, exemplificativamente: pagamento de tributos em geral, foros, laudêmios, inclusive ITBI, taxas, alvarás, autorização para transferência de ocupação e aforamento, cópias de plantas e habite-se, certidões, escrituras, registros CCIR- INCRA, Certidão de Imóvel Rural da Receita Federal, inclusive de rerratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, bem como todos os encargos para liberação do Imóvel com eventuais pendências ou ônus, salvo se expressamente indicado de forma diversa, na descrição específica de cada Imóvel. 6.6 Os instrumentos de aquisição (Ata e Recibo de Leilão, Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, Escritura Pública), não serão firmados com Firmas Individuais. 7 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - 7.1 O inadimplemento da obrigação de pagamento do saldo devedor do Preço nas hipóteses de pagamento a prazo, ensejará a incidência de atualização monetária, em conformidade com a variação "pro rata die" do IGP-M/FGV, (utilizado com um mês de defasagem), ocorrida desde a data do vencimento da obrigação até a do seu efetivo pagamento, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso. Decorridos 2 (dois) dias úteis, e não sendo regularizada a pendência, será aplicada a condição resolutiva, extinguindo-se de pleno direito a venda e compra e o respectivo Instrumento. 7.1.1 Caso a Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia já se encontre devidamente registrada junto à matrícula do Imóvel, deverá ser iniciado o procedimento previsto no art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97, mediante a expedição de intimação pessoal ao ARREMATANTE na forma prevista no § 3º do art. 26 do diploma legal em questão. 7.2 Com exceção feita ao procedimento próprio a ser observado na hipótese prevista no item 7.1.1 acima, em caso de desfazimento da venda motivada pelo ARREMATANTE em decorrência do inadimplemento de qualquer outra obrigação prevista no presente Edital e/ou em seus Anexos, o VENDEDOR devolverá ao ARREMATANTE 70% (setenta por cento) da totalidade dos valores pagos, devidamente atualizados com a variação do IGP-M/FGV (utilizada com um mês de defasagem) ocorrida desde as datas dos pagamentos até a data da efetiva restituição e devendo ser deduzidas desse montante a comissão do Leiloeiro, os tributos, taxas, condomínios e outros encargos não honrados de responsabilidade do ARREMATANTE. O valor remanescente, equivalente a 30% (trinta por cento) da totalidade dos valores pagos, ficarão retidos pelo VENDEDOR a título de perdas e danos, multas e outras cominações legais. 7.3 Em caso de desfazimento de venda, motivado pelo VENDEDOR, este restituirá ao ARREMATANTE, o valor pago e a comissão do Leiloeiro, acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, calculado "pro rata die", desde a data do pagamento até a data da efetiva restituição. Quaisquer outras despesas documentalmente comprovadas e passíveis de restituição, a critério exclusivo do VENDEDOR, serão reembolsadas acrescidas de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, calculadas "pro rata die", desde a data do desembolso pelo ARREMATANTE até a data da efetiva restituição pelo VENDEDOR. 7.4 Caso o ARREMATANTE não pague o Preço do bem arrematado ou do sinal mínimo obrigatório para parcelamento e a comissão do Leiloeiro no prazo estipulado, conforme item 3.2, a arrematação ficará cancelada, devendo o ARREMATANTE pagar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do Preço a título de comissão ao Leiloeiro Oficial. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do ARREMATANTE junto aos órgãos de proteção ao crédito. 7.5 A falta de utilização, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este edital ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou oportunidade. 8 DISPOSIÇÕES GERAIS - 8.1 O VENDEDOR poderá a seu exclusivo critério e necessidade, negociar condições para pagamentos diferenciados daquelas previstas. 8.2 O interessado em participar do certame deverá analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este Leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances. 8.3 Se, eventualmente, o índice mencionado no presente edital deixar de ser publicado ou, por qualquer motivo, não puder ser aplicado, será utilizado em seu lugar, em ordem de preferência: (i) o que legalmente o substituir ou representar; (ii) IPC da FIPE; (iii) outro estabelecido amigavelmente pelas Partes. 8.4 Integra o presente edital, para todos os fins e efeitos de direito, o ANEXO I - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS. 8.5 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas, através do e-mail contato@zukerman.com.br ou do telefone: (11) 3003-0677. 8.6 Ao concorrer na aquisição de qualquer Imóvel por meio do presente Leilão, ficará caracterizado o conhecimento e a aceitação pelo ARREMATANTE de todas as condições estipuladas neste Edital e também em seus Anexos. 8.7 Fica eleito o Foro da Comarca de cada Imóvel, para neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital. (Anexo I) - RELAÇÃO DE IMÓVEIS:

Comitente: Banco Pan S/A - Leilão único - 20/12/2019 às 13:00
LEILÃO DE IMÓVEIS na BA, MT, RJ, SP. O leilão será realizado de forma Online.
RELAÇÃO DE IMÓVEIS:

•Lote 001 - São Félix do Coribe/BA – Centro - Uma casa residencial, situada na Rua Leur Lomanto, nº 128, Centro. Área de terreno: 473,00m², Área construída: 119,57m². Matrícula nº 10.637 do RI de Santa Maria da Vitória/BA. Lance Mínimo: R$ 68.000,00.
•Lote 002 - Lapão/BA – Centro - Casa situada na Avenida 09 de Maio, nº 55 (consta do RI nº 53), Centro, Área de terreno: 119,08m², Área construída: 46,00m². Matrícula nº 840 do RI local. Lance Mínimo: R$ 16.200,00.
•Lote 003 - Salvador/BA - Jardim Placaford - Apartamento nº 202 tipo Duplex de Cobertura, integrante do empreendimento denominado EDIFÍCIO MAR AZUL, situado na 1ª Travessa Princesa Isabel, nº 31, Jardim Placaford. Fração ideal de terreno: 72,63m². Área construída: 147,00m². Matrícula nº 33.125 do 7º RI local. Lance Mínimo: R$ 42.000,00.
•Lote 004 - Sorocaba/SP - Jardim Santa Rosália - Casa situada na Rua Vicente Funes Marins, esq. com a Rua Porfhírio Loureiro, nº 617, lotes 28 e 29 da quadra 66, Jardim Santa Rosália. Área de terreno: 852,00m², Área construída: 665,70m². Matrícula nº 164.686 do 1º RI local. Lance Mínimo: R$ 103.600,00.
•Lote 005 - Macaé/RJ - Praia Campista - Apartamento nº 201, localizado no Edifício situado na Rua Zacarias Ferreira de Moraes, nº 116, com direito a 01 vaga na garagem. Bairro Praia Campista. Área construída: 106,38m². Matrícula nº 30.677 do 2º RI local. Lance Mínimo: R$ 114.500,00.
•Lote 006 - São Paulo/SP - Vila Morumbi – RETIRADO.
•Lote 007 - Rio de Janeiro/RJ - Engenho Novo - Apartamento nº 808, localizado no Edifício situado na Rua Barão do Bom Retiro nº 865, com direito a 01 vaga indeterminada localizada no 1º e 2º pavimentos de garagem do prédio. Bairro Engenho Novo. Área construída: 56,00m². Matrícula nº 26.265 do 1º RI local. Lance Mínimo: R$ 78.500,00.
•Lote 008 - Feira de Santana/BA – Tomba - Casa situada na Rua Itaúna, nº 63, Bairro Tomba. Área de terreno: 120,00m², Área construída: 99,30m². Matrícula nº 3.942 do 2º RI local. Lance Mínimo: R$ 55.600,00.
•Lote 009 - Primavera do Leste/MT – Centro - Casa situada na Rua Santo Amaro, nº 838, lote 04 da quadra 123, Loteamento Cidade Primavera, Centro. Área de terreno: 648,00m², Área construída: 364,00m². Matrícula nº 12.819 do RI local. Lance Mínimo: R$ 237.500,00.

MAIS INFORMAÇÕES:
3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

SOLD Leilões **ALEXANDRE TRAVASSOS - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 951**

• **16/12/2019 a partir das 12h** - Leilão Beneficente: Capacete autografado do Andrea Dovizioso, Carenagem autografada por Danilo Petrucci. • **16/12/2019 a partir das 13h30** - Móveis e Enfeites: Sofás, Mesas, Poltronas, Cadeiras, Armários, Camas, Racks, Banquetas, Etc. • **17/12/2019 a partir das 9h** - Móveis, Utensílios e Eletros: Armários, Cadeiras, Cama/Mesa/Banho, Eletros, Enfeites, Etc. • **17/12/2019 a partir das 16h** - Mobiliários e Eletros: Refrigeradores, Mesas, Cadeiras, Poltronas, Sofás, Etc. • **18/12/2019 a partir das 12h** - Veículos Leves: KIA Sportage BLINDADO, Outlander BLINDADA, Ford Fusion Sel GTDI 2017, Fiat Doblo Essence 2017, Etc.| Chassis: 138682/ 570112/ 489100 /563943/ 147629/ A75802. • **18/12/2019 a partir das 14h** - Cotas de Consórcio de Imóveis e Autos - Não contempladas. • **19/12/2019 a partir das 9h** - Móveis, Eletros e Informática: Mesas, Cadeiras, Refrigeradores, Balcões, Secadores, Panelas Elétricas, Etc. • **19/12/2019 a partir das 11h** - Industrial e Acabamentos: Polipropileno PRO-FAX 7823, Cubas, Bacias, Lavatórios, Etc. • **19/12/2019 a partir das 12h** - Imóvel: Sala Comercial. • **19/12/2019 a partir das 15h** - Retrofit de Cozinhas Industriais: Máquinas de Sorvete, Fornos, Balcões Refrigerados, Misturadeiras, Etc. • **19/12/2019 a partir das 16h** - Imóvel: Terreno. • **19/12/2019 a partir das 16h30** - Vestuário, Calçados e Acessórios: Tênis, Camisas, Calças, Relógios, Bolsas, Sapatos, Perfumes, Etc. • **09/01/2020 a partir das 15h** - Imóveis Residenciais e Comerciais. • **15/01/2020 a partir das 13h30** - Imóvel: Loja Comercial. • **16/01/2020 a partir das 12h** - Imóvel.

HENRI ZYLBERSTAJN - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 1014

• **16/11/2019 a partir das 9h** - Móveis, Eletros e Informática: Cadeiras, Estações de Trabalho, TVs, Fornos, Aparadores, Etc.

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º andar - São Paulo/SP, 04571-010 | Tel.: (11) 3296-7555
WWW.SOLD.COM.BR | *Os bens serão vendidos no estado em que se encontram.*
O arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.

1ª Vara Cível de Itaquaquecetuba-SP

Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias. Juiz de Direito: Dr. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES Vistos. Autos do **processo digital nº 1004182-66.2014.8.26.0278**. Diante do esgotamento das diligências para localização do executado, de rigor o deferimento do quanto solicitado às páginas 109/110. Assim, FAÇO SABER a **FRANCISCO JOSE DE SOUSA**, CPF 369.987.918-60, que perante o Cartório da 1ª Vara Cível de Itaquaquecetuba-SP tramita ação de Contratos Bancários proposta por **BANCO BRADESCO S/A**, alegando, em síntese, ser o executado devedor da quantia de R$ 18.507,01 (dezoito mil quinhentos e sete reais e um centavo), dívida essa consubstanciada na Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo Pessoal nº 6866981, firmada em 31/05/2012. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua CITAÇÃO por Edital para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a fluir após o prazo deste Edital, pague o valor devido à exequente, sob pena multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mais honorários advocatícios, bem como de penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação do débito. Prazo para Embargos à Execução: 15 (quinze) dias úteis. Não sendo contestada a ação, o devedor será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 344, do CPC), seguindo-se os atos expropriatórios. ESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO EDITAL a ser, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Decorrido o prazo, no silêncio, à Defensoria Pública para nomeação de curador, na forma prevista pelo art. 72, II, do CPC. Intime-se.

1ª Vara Cível do Foro de Santo André/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0015364-38.2019.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo,Dr(a). EDMUNDO LELLIS FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **RENATA APARECIDA GONZAGA DE OLIVEIRA**, RG 303453655, CPF 281.073.088-16 e **PREMIERE COZINHAS LTDA-ME**, CNPJ 07.757.565/0001-67, na pessoa de seu representante legal que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo**, para cobrança do valor de R$ 88.327,91 (julho/2019),decorrente de Contrato de Limite Rotativo de Desconto de Títulos de Crédito e Mútuo nºs 02051279284, 02051298661, 02051301794, 02051304017 e 02051307245. Encontrando-se as rés sem lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 02 de dezembro de 2019.

EDITAL

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo – Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004 pelo presente Edital, NOTIFICA: a) EDSON ROBERTO PARRALEGO GOMES e ELAINE APARECIDA ALVES GOMES, proprietários do imóvel situado na Rua Rafael Arnoni nº 207, casa 01, objeto da Matrícula nº 39.621, deste Registro; b) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Rafael Arnoni nº 207, casa 01; c) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Rafael Arnoni nº 207, casa 02, todos nesta Capital, de que foi apresentado e protocolado sob nº 865.136 em data de 22 de agosto de 2019, o requerimento e demais documentos para a retificação da área do imóvel da Matrícula nº 30.257, deste Registro, que corresponde há três prédios e seu respectivo terreno situados na Rua Rafael Arnoni nºs 181, 187, 189 e 191, no 22º Subdistrito Tucuruvi, pelos titulares de domínio: JOSÉ LUIS DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro, RG nº 12.315.137-5-SSP/SP, CPF/MF nº 040.782.838-96, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELAINE SILVA SANTOS, brasileira, professora, RG nº 13.175.150-5-SSP/SP, CPF/MF nº 034.472.378-05, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rafael Arnoni nº 181, Tremembé; FERNANDA MARINS DO SANTOS MONTEIRO, brasileira, empresária, RG nº 44.047.271-4-SSP/SP, CPF/MF nº 343.851.368-40, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GUILHERME DA CRUZ MONTEIRO, brasileiro, publicitário, RG nº 32.302.035-5-SSP/RJ, CPF/MF nº 317.240.898-11, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vicente Oropallo nº 70, apartamento nº 22 – Bloco SS, bairro Rio Pequeno; e RENATO MARINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, analista de suporte, RG nº 46.035.256-8-SSP/SP, CPF/MF nº 379.008.328-31, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Roque Pereira nº 139, Tremembé, onde os imóveis mencionados nos itens "a", "b" e "c", acima foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito em quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste Edital a este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos doze (12) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove. O Oficial Substituto.

1ª Vara Cível do Foro de Sertãozinho/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 3 DIAS. PROCESSO Nº 0009451-24.2011.8.26.0597. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo,Dr(a). Daniele Regina de Souza Duarte, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **DANIELLE FERNANDA CARVALHEIRO SILVA**, Brasileira, Solteira, Farmacêutica, RG 40.636.340-7, CPF 357.747.488-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco S/A**, alegando em síntese: o exequente firmou com a executada, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CONTA GARANTIDA -RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA - AVAL - P3 - N. 002.802.680, sendo que a executada anuiu ao pactuado. Em razão do pactuado no referido contrato, foi concedida a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os executados encontram- se em lugar incerto e não sabido, que por este juízo e cartório processa- se a ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Banco Bradesco S/A, para os termos da presente execução, CIENTIFICANDO- OS de que poderão, no prazo TRÊS DIAS (03), efetuar o pagamento da dívida de R$ 36.538,10 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), atualizados até a data da propositura da ação, em 16/08/2011, acrescida das custas, despesas processuais e honorários advocatícios (reduzido pela metade daquele fixado (10%) para o caso de pagamento neste prazo),ou OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal de QUINZE (15) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 914 e 915 do CPC). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, aos 22 de novembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028787-79.2012.8.26.0564 - Nº de Ordem 1295/2012. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ali Maksoud Hindi (CPF. 178.572.168-28), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 51.497,03 (julho de 2012), decorrente do Empréstimo Bancário vinculado à conta corrente de titularidade do requerido. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de novembro de 2019.

COMUNICADO

VIA VAREJO S/A. Inscrita no **CNPJ. 33.041.260/0918-87** e **IE. 335.164.182.110** no end. Av. Thiago Ferreira, 235 - Bairro Vicente de Carvalho – Guarujá – SP. Relata o extravio do Atestado 7910 e a Leitura X e a Redução Z emitido em 20/10/2016 no Ato da Cessação de uso da impressora N/S. EP081210000000033762 nº. Atribuído pelo estab. cx. 01.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1047206-28.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr(a). FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI**, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) **IMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:18.224.966/0001-78 que, **AÇOBRAS AÇOS BRASILEIRO LTDA**, promove ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - SUSTAÇÃO DE PROTESTO** visando a sustação definitiva dos protestos dos títulos nºs 498/2, 533 e 565, referentes a aquisição de produtos com deficiência técnica, bem como a declaração de inexigibilidade, além de custas, honorários e demais cominações legais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1070681-47.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr(a). TOM ALEXANDRE BRANDÃO**, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) **NEIMATEC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ:64.161.433/0001-01, que lhe foi proposta uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** por parte de **ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, visando a anulação definitiva da DMI nº 0547-02/02/06/2015-64 de R$16.726,62, por cobrança abusiva de valores e a condenação da requerida a pagamento por dano moral, em valor a ser arbitrado pelo MM. Juiz, e custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0035641-88.2010.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Daccache, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente **edital de INTIMAÇÃO** da(s) **EXECUTADA(S) Angela Maria Bezerra de Araújo**, CPF /MF 012.436.144-71, endereço Rua Olavo Egidio de Souza Aranha, nº 915, Parque Cisper, São Paulo, Capital, que por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se ação de Monitória de Pagamento, nº 0035641-88.2010.8.26.0005, que lhe move **AMC - Serviços Educacionais Ltda**. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, no valor de R$ 3.055,57, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0002236-07.2019.8.26.0115. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação São Paulo. Executado: Gilberto Aparecido de Souza e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002236-07.2019.8.26.0115. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela da Conceição Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILBERTO APARECIDO DE SOUZA, Brasileiro, RG 5.576.264-5, CPF 427.939.988-34, com endereço à Rua da Harmonia, 115, H, Botujuru, CEP 13230-430, Campo Limpo Paulista – SP e GIOVANA DEVECCHI PINHEIRO DE SOUZA, RG 27.408.104-0, CPF 219.064.658-86, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 15.612,49 (quinze mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 09 de dezembro de 2019.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:51 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

COMUNICADO

VIA VAREJO S/A. Inscrita no **CNPJ. 33.041.260/1244-83** e **IE. 701.062.274.117** no end. Praça Nobrega, 180 Complemento Pav. Superior - Bairro Centro – Ubatuba – SP. Relata o extravio do Atestado 7460 e das Leitura X e a Redução Z emitido em 08/09/2016 no Ato da Cessação de uso da impressora N/S. EP081210000000034074 nº. Atribuído pelo estab. cx. 01.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011806-75.2015.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Deborah Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Ana Cristina Lins da Silva** (CPF nº 287.159.928-96) que nos autos da ação de execução promovida pelo **Condomínio Residencial Espanha**, foi procedida a penhora sobre os bens a seguir descritos: 1) um prédio situado na Rua Marquês de Maricá nº 597 e seu respectivo terreno constituído de parte dos lotes nºs 97 e 98 da quadra 10 - Vila Sacomã/São Paulo, matriculado sob o nº 184.919 do 6º CRI/SP. 2) Veículo marca GM/Corsa Hatch, cor cinza, ano/modelo 2006/2007, Placa DVL 7947, Chassi 9BGXN68G07C148927, Renavam 00906092019. 3) Veículo marca Volkswagen/Fox 1.6 Plus, cor vermelha, ano/modelo 2006/2006, Placa DSL 1685, Chassi 9BWKB05Z564205783, Renavam 00893000442. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a intimação por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do prazo supra, querendo, apresente embargos sob pena de prosseguir a ação até final arrematação dos bens penhorados. Será o presente afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

Processo 1024986-31.2018.8.26.0564 - Monitória - Contratos Bancários - Itaú Unibanco S/A - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1024986-31.2018.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Romão Comércio de Veículos e Motos Ltda** (Nome Fantasia: **Romão Multimarcas**), (CNPJ 07.317.419/0001-10), na pessoa de seu representante legal, **Cleusa Maria de Souza Goncalves** (CPF 031.735.108-79.) que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **Itaú Unibanco S/A**, objetivando o recebimento de R$132.602,75 (agosto/2018 - fl.198), decorrente do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário Abertura de Crédito em Conta Corrente de Depósito (CAIXA RESERVA PRE-A), Operação/Contrato: 11116/9200558915, agência: 0098 conta: 55891-5. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito atualizado, ocasião em que ficarão isentos das custas, acrescido, todavia, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor da causa, ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo (arts. 701 e 702 do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS - ADV: RICARDO LOPES GODOY (OAB 321781/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001401-82.2015.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **GRAFICA E EDITORA T.A.R.G. LTDA - EPP** CNPJ 03.982.829/0001-25 NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL **José Eduardo de Souza**, CPF 192.607.358-40 e **REGINALDO GASPARINI**, CPF 146.264.988-25, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Itaú Unibanco S/A**, objetivando o recebimento de R$ 645.528,94 (agosto/2016 fl. 111) decorrente do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário, Confissão de Dívida Devedor Solidário-Girocomp DS Pré-Parcelas Iguais/Flex. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito atualizado, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade ou, em 15 dias, ofereçam embargos ou reconheçam o crédito do exequente comprovando o depósito de 30% do valor da execução inclusive custas e honorários de advogado, podendo requerer o pagamento restante em até 6 parcelas mensais atualizadas, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação do débito, ficando cientes de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art° 257 CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 17 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013635-66.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **LUIS CLEMENTINO DOS SANTOS**, Brasileiro, Estudante, RG 52.187.085-9, CPF 899.337.104-00, com endereço à Rua Baia dos Passaros, 186, Vila Nova Carolina, CEP02263-090, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S/C LTDA.**, em função de condenação na ação nº 1016405-20.2016.8.26. 0007 que versou sobre créditos educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 7.679,71, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2019.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1015859-35.2015.8.26.0577 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial Espécies de Títulos de Crédito Exequente: **'Banco Bradesco S.A. Executado: Adriana Marcia Mewes 08127033839**. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1015859-35.2015.8.26.0577. A MM. Juíza de Direito da **5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos**, Estado de São Paulo, **Dra. Cristina Inokuti,** na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Adriana Marcia Mewes 08127033839** que lhe foi proposta uma ação de **Execução** de Título Extra judicial por parte de **'Banco Bradesco S.A, objetivando o recebimento de R$ 49.534,30 (21/07/2015)**, referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 008.364.066, vencida e não paga. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que em 03 pague o débito ou no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 04 de novembro de 2019**.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001868-77.2018.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA SOUZA, RG Nº 44.205.784-2 E DO CPF Nº 353.244.378-32** que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S/C** LTDA, alegando em síntese: inadimplência quanto ao pagamento de mensalidades de **AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO,NOVEMBRO E DEZEMBRO** ano letivo de 2013 do curso superior Ciências Contábeis – Bacharelado e recebeu o CA nº 1303042-6, ministrado sob a responsabilidade da requerente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2019

2ª VC – Regional Santo Amaro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044704-51.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos **EVENTUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL DE QUALIFICAÇÃO DESCONHECIDA** com endereço à Rua David Pimentel, 805, Fazenda Morumbi, CEP 05657-010, São Paulo - SP que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Sinthia Aline Almeida Patané**, objetivando a reintegração de posse do referido imóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2019.

2ª VC – Reg. Butantã. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004873-07.2019.8.26.0704. A MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a CELSO JOSE ALVES DE LIMA**, CPF 090.497.558-44, que nos autos da **ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **FIEO Fundação Instituto de Ensino para Osasco - UNIFIEO**, foi determinada, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 33.181,37 (valor em 31/08/2019), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%, ficando ainda ADVERTIDO que, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis, independentemente de penhora ou nova intimação, para que apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2019.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1000564-17.2016.8.26.0449 A MM. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Piquete, Estado de São Paulo, Drª. Rafaela D Assumpção Cardoso Gloche, na forma da Lei, etc. Faz saber ao Ronilton Genésio dos Santos, Brasileiro, CPF 329.877.808-77, que lhe foi proposta uma ação Regressiva de Ressarcimento de Danos por parte de Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, alegando em síntese que celebrou contrato de seguro com W. A. da S., com a finalidade de acobertar o veículo de placa FOO7185, de danos decorrentes de colisão, furto, roubo e incêndio. Ocorre que o requerido provocou acidente no dia 03/04/16, não tendo observado o sinal de APRE existente na via, causando danos de grande monta no veículo do segurado, ressarcidos pela requerente, no importe de R$16.230,00. Assim sendo, requer ressarcimento pelo requerido de todos os prejuízos sofridos pela requerente, corrigidos monetariamente e acrescidos dos juros legais, até a data do pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piquete, aos 25 de novembro de 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014099-22.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MAYARA AUMADA DE LIMA**, Brasileiro, Solteira, Estudante, RG 36.530.640-X, CPF 391.119.718-78, com endereço à Rua Lucinda Ferreira, 150, Vila Firmiano Pinto, CEP 04125-150, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S/C LTDA**, alegando em síntese: Edital de Citação - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1014099- 22.2018. 8.26.0003. objetivando a quantia de R$ 1.903,13 (agosto/2019), alegando em síntese a inadimplência quanto ao pagamento de mensalidades de **MARÇO, ABRIL E MAIO, ano letivo 2014** do curso **ENFERMAGEM** e recebeu o CA nº 1403233-3, ministrado sob responsabilidade da requerente. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013041-12.2013.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a).MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JVC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE INCÊNDIO LTDA., CNPJ 74.523.580/0001-38, com endereço à Avenida Benedicto Castilho de Andrade,1007, Bloco 7 Ap 24, Parque Residencial Eloy Chaves, CEP 13212-070, Jundiaí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de HSBC BanK Brasil S/A - Banco Múltiplo, alegando em síntese: que a requerida celebrou contrato com a Instituição Financeira que teve por finalidade conceder limite de crédito e fornecer cartão de crédito e talões de cheque. Além disso, o contrato regularizou a incidência de juros de mercado e cobrança de tarifas e taxas decorrentes de serviços disponibilizados pela autora em favor da requerida. Assim não havendo cumprimento do contrato a requerente tornou-se credora da requerida, pela importância de R$ 20.131,61 (refere-se também a utilização do limite e do excedente, com incidência de encargos contratuais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, 20 dias, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 24 de outubro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006200-98.2013.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA MARTINS FILIPPINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) INDIEWORKS COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.857.956/0001-28, com endereço à Rua Amazonas, 439, 12º andar, Centro, CEP 09520-070, São Caetano do Sul - SP e DRAYTON UEDA, Brasileiro, CPF 006.150.709-14, com endereço à Rua Amazonas, 439, 12º andar, Centro, CEP 09520-070, São Caetano do Sul - SP , que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HSBC BanK Brasil S/A - Banco Múltiplo, alegando em síntese que lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 33.529,55 (maio de 2013), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro n° 1654-06337-50. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 21 de outubro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011060-85.2016.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIA FELIX DE LIMA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Setcom Representações Eireli EPP (CNPJ. 18.212.341/0001-96), que Sul América Companhia de Seguro Saúde lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 6.565,36 (julho de 2016), decorrente do Contrato de Seguro Saúde, na modalidade “PME”, Pequena e Média Empresa, representada pela Apólice n° 19555, Títulos n°s 79836020, 80967750 e 83065941. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo 1000790-91.2015.8.26.0405 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Banco Bradesco Cartões S.A. – Ricardo Bôer Nemeth Informática-ME – Ricardo Boer Nemeth - Fernando Coelho de Castro - Edital - Citação - Genérico - Cível – Faz Saber a **Ricardo Bôer Nemeth Informática- ME, CNPJ nº 11.215.350/0001-91 e Ricardo Boer Nemeth, CPF nº 114.237.778-40** que nos autos da ação de **Execução** ajuizada por **Banco Bradesco Cartões S.A**. objetivando a quantia de **R$ 115.271,30 (Janeiro/2015)** conforme documento anexos aos autos. estando a supracitada em local ignorado,expede-se o presente edital para intimação da Penhora que recaiu sobre o imóvel situado na Rua das Aningas, 121, Bairro Jardim Oriental Jabaquara,São Paulo/SP. Matrícula 150.132 do 8º.CRI de São Paulo-SP. Avaliado em R$ 471.000,00 .(Maio/2019). Facultando o prazo de 15dias a fluir após o prazo supra de 20dias, para que ofereça impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil -Lei nº 13.105/2015), sob as penas da lei. Ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 01 de novembro de 2019**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0026258-40.2016.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo**, Dr(a). Manoel Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **FERNANDO ESTEVO DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Vendedor, RG 21.894.076, CPF 168.081.318-80, que foi denunciado a lide na ação de Procedimento Comum Cível por parte de **ATRAMS ASSOCIACAO DE APOIO AOS TRANSPORTADORES DE MS**, alegando em síntese: “A requerida **EKKO MULTIMARCAS LTDA EPP**, em sua contestação, alega não ser a responsável pelo veículo envolvido no acidente, pois o alienou ao Sr. Fernando Estevo da Silva cuja denunciação à lide foi determinada”. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 01 de novembro de 2019

EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº: **1091558-42.2014.8.26.0100** Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Ordinária** Requerente: **DOVIRGE GRANDE DE SOUZA EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1091558-42.2014.8.26.0100 (USUC 1161**) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da **1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) Eliseu Paulo Zucchi, Lelia Zucchi, Carlo Farina, Zaira Zucchi Farina, Lealdino Zucchi, Romeu Antônio Zucchi ou Romeu Zucchi, Izilda Cabral Zucchi, James Victorio Zucchi ou James Zucchi, Nerina Lughi Zucchi, Nilton Oliveira, Maria Rosa Fidelix, Jefferson de Carvalho Arevalo, Glece Simonica Pinto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Dovirge Grande de Souza ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Oliveira Martins, nº 149 Vila Dionisia - São Paulo SP, com área de 150,00 m², contribuinte nº 305.037.0048-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias**, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

SUPERBID www.majudicial.com.br | cac@majudicial.com.br.com.br

DRS Incorporadora SPE 04 Ltda , faz saber que, na qualidade de credora fiduciária, promoverá a venda, do imóvel adiante descrito nos termos da Lei 9.514/97, mediante 1º leilão a ser realizado em 23/12/2019 às 14:00 hs, na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 4º and.- São Paulo/SP Informações: (11) 49509514 ou www.superbid.net e, se necessário, 2º leilão a ser realizado em 26/12/2019 às 14:00 hs, no mesmo endereço. Imóvel: Um terreno urbano sem benfeitorias constituído do Lote nº 44 da Quadra C do Loteamento Residencial e Comercial Oásis. Localizado na Rua 02 (atual Rua OA2-Dr. João Henrique Formiga) em Barretos/SP, com área total de 282,62 m². Cadastro Municipal nº 6.31.041.0480.01. Matricula nº 69.856 do RGI de Barretos/ SP. Imóvel Ocupado. O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado 01 dia útil após o leilão. Valores: 1º Praça R$ 90.007,92 e de 2º Praça R$ 85.010,34. Pela internet ou fisicamente, no endereço declinado acima, em igualdade de condições. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão. Leiloeiro Oficial: Paulo Francisco Casale Lauro-Jucesp 842.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

13/12/2019 - A PARTIR DAS 11h. Dow-11h. LOC.: BA. Sucata de Planta de Neutralização de Corrente Ácida. DOW BRASIL S/A (Aratu) (Restrito Caução). **13/12/2019 - A PARTIR DAS 11h. Dow-11h.** LOC.: . Sucata de Planta de Neutralização de Corrente Ácida. **13/12/2019 - A PARTIR DAS 11:30h. Cenibra-11:30h.** LOC.: MG. Caminhões, Veículos, Carrocerias, Equip. Industriais e Outros. CELULOSE NIPO BRASILEIRA (CENIBRA), CENIBRA LOGISTICA LTDA. **13/12/2019 - A PARTIR DAS 16h. Fiat-16h.** LOC.: MG, PE. Fiat Uno, Mobi, Siena, Ducato, Strada, Jepp Compass, Argo, Toro. FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS. **13/12/2019 - A PARTIR DAS 15:30h. Água do Brasil-15:30h.** LOC.: RJ. Válvulas, Tubos, Anéis, Buchas e Outros Itens de MRO. AGUAS DO PARAIBA SA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AGUAS DE NITEROI S/A. **16/12/2019 - A PARTIR DAS 11h. Usina Cerradinho-11h.** LOC.: GO. Veículos de Passeio e Utilitários, Colhedora de Cana. Usina Cerradinho. **16/12/2019 - A PARTIR DAS 13h. SEW-13h.** LOC.: RJ, PR, SP, RS, PE, SC, GO, BA, CE. Itens de Informática, Eletrodomésticos, Máquinas e Outros. SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - Rio de Janeiro, SEW-EURODRIVE BRASIL - ARUJA, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - Lauro de Freitas, SEW-EURODRIVE BRASIL - LTDA - Rio Claro, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - CURITIBA, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - FORTALEZA, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - JOINVILLE, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - JABOATAO DOS GUARARAPES, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - GOIANIA, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - PORTO ALEGRE, SEW - Indaiatuba/SP. **16/12/2019 - A PARTIR DAS 14:30h. Ecourbis-14:30h.** LOC.: SP. Ford Transit 350L TA 2.2, Caminhão Compactador de Lixo VW 17.250 E. ECOURBIS AMBIENTAL - São Paulo/SP. **16/12/2019 - A PARTIR DAS Banco Pan 15h. MA Imóveis - Banco Pan 15h.** LOC.: SP, MA, PA. Apartamento, salas comerciais e garagens em São Paulo/SP, Imperatriz/MA e Belém/PA. Banco Pan, Brazilian Securities. **16/12/2019 - A PARTIR DAS 15:30h. Duratex-15:30h.** LOC.: MG, SP, SC. Bombas, Sucatas de Maquinas, Forwarder, Grupos Geradores, Trator, Escavadeira. CEUSA, DUCHACORONA LTDA, Duratex Florestal, Duratex. **16/12/2019 - A PARTIR DAS 16h. M.Dias Branco-16h.** LOC.: RN, SP, RS, AM, CE, BA, PI. Caminhões, Veículos, Motos e Semirreboques. M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS (Manaus), M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS (Lençóis Paulista), M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio Alimentos - (Bento Gonçalves/RS), M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio Alimentos - Grande Moinho Aratu GMA - (Salvador), M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio Alimentos - GMT, M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio Alimentos - Aquiraz, M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio Alimentos - Teresina. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 11h. UMOE-11h.** LOC.: SP. Trator Case Puma 205 e Trator Valtra BH 180. Umoe Bioenergy S.A. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 13h. Pelicano-13h.** LOC.: ES, MA. Veículos, Rolos Compactadores, Retroescavadeiras, Escavadeiras, Vagões Ferroviários. PELICANO CONSTRUÇÕES. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 13:30h. Iharabras-13:30h.** LOC.: SP. Empilhadeiras, Cromatógrafos, Prensas Enfardadeiras, Móveis, Central Pabx, Equip. Informática e Industriais. IHARABRAS SA IND. QUIMICAS. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 15h. Mais Ativo Imóveis-15h.** LOC.: SP. Flat no Campo Belo/SP - Ideal para Moradia. MA Imóveis - Mauro Kiehn. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 15:10h. Tropical-15:10h.** LOC.: MG, SP, PE, BA, GO. Utilitários, Cavalos Mecânicos, Bitrens Tanque e Carrocerias Tanque. Tropical. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 15:30h. PME Nº2002-15:30h.** LOC.: RS. Trator Agrícola, Colhedora de Forragem, Plantadora Adubadora, Semeadora de Inverno, Roçadeira e outros. Comércio de produtos Agrícolas. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 16h. Ipiranga-16h.** LOC.: RJ, MG, RS, PR, SP, PE, CE, SC. Doblo, Corola e Saveiro. IPIRANGA_FCO EUGENIO_SÃO CRISTOVÃO. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 13h. Pelicano-13h.** LOC.: Veículos de Passeio, Rolos Compactadores, Retroescavadeiras, Escavadeira, Motoniveladora. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 16:30h. Braskem-16:30h.** LOC.: SP. Sucatas de Trocadores de Calor, Feixe Tubular, Vasos em A/C. BRASKEM SP22 - UNIB Q3 SANTO ANDRÉ/SP, BRASKEM PE2 - CAMAÇARI/BA, BRASKEM RS07 (PP1_PP2_PE5) - TRIUNFO/RS, BRASKEM (UNIB Q1) - CAMAÇARI/BA, BRASKEM PP3 - PAULINIA/SP. **18/12/2019 - A PARTIR DAS 11h. Terminal de Grãos Ponta da Montanha-11h.** LOC.: PA. Aprox. 3.500 M² Em Área Construída De Instalações Em Aços Carbono E Inox, Ensacadeira para Big-Bags, Moto redutores e Motores. Terminal de Graos Ponta da Montanha S.A. **18/12/2019 - A PARTIR DAS . Usiminas 11:30h.** LOC.: MG. Guindaste, Trator, Reboques, Máq. de Solda, Máq. Operatrizes, Transformadores, Linha Desbobinamento, MRO e Equip. Industriais. USIMINAS MECANICA SA - CENTRO UM11 - IPATINGA/MG, SIDERURGICAS USIMINAS IPATINGA/MG *(Licenças Ambientais), USIMINAS MECANICA - CENTRO UM02 - IPATINGA/MG. **18/12/2019 - A PARTIR DAS 13h. Metalisul-13h.** LOC.: RJ. Pontes Rolantes, Tornos Mecânicos, Grupos Geradores e mais. METALISUL INDUSTRIA E COMERCIO. **18/12/2019 - A PARTIR DAS 13:30h. CCR-13:30h.** LOC.: PR, SP. Veículos de Passeio, Fiat Ducato. CCR AUTOBAN, CCR VIA LAGOS, CCR RODONORTE. **18/12/2019 - A PARTIR DAS Espólio Amador Aguiar . MA Imóveis - Espólio Amador Aguiar - Paulista - 15h.** LOC.: SP. Av. Paulista - Cessão de Utilização de 1/6 Laje em Ed. Grande Avenida . LOCADO ANTENA RECORD - 1,41% Renda Mensal! Espólio Amador Aguiar - Paulista. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 11:10h. Lwart-11:10h.** LOC.: SP. Caminhão VW 8150, VW17210, Volvo VM210. LWART LUBRIFICANTES. **19/12/2019 - A PARTIR DAS Sorocred 15h. MA Imóveis - Sorocred 15h.** LOC.: SP. Terrenos em Condomínio - Itu/SP. Sorocred. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 13h. Compartilhado Nº918A-13h.** LOC.: MG, SP, BA. Plataforma, Máquinas, Equipamentos e Outros. KSPG - NOVA ODESSA/SP, CCR CPC ENGELOG, Monsanto - Camaçari (Nova) (Somente PJ), PURAC SINTESES, Jacto, Tigre_Rio Claro, CCR NOVA DUTRA, DHL Logistics (Embu das Artes), WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Iguatama/MG, NITRO QUÍMICA, CCI CONSTRUÇÕES, NEMAK - Betim/MG, CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA (Sete Lagoas). **19/12/2019 - A PARTIR DAS NCC Praia de Pipa. MA Imóveis - NCC Praia de Pipa.** LOC.: . MA Imóveis - NCC Praia de Pipa/RN. NCC Empreendimento Imobiliários LTDA. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 14h. Compartilhado N°918B-14h.** LOC.: RJ, PR, SP, MT. Veículos de Passeio e Utilitários. GENESLAB CLASSIFICACAO VEGETAL LTDA, GMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, THYSSENKRUPP (Filial Cidade Monções) (Restrito Blindado), Thyssenkrupp Infrastructure (Matriz). **19/12/2019 - A PARTIR DAS Banco Itau 15h. MA Imóveis - Banco Itau 15h.** LOC.: SP. Apartamentos em Guarulhos/SP, São Paulo/SP e São Bernardo do Campo/SP. Banco Itau. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 15h. PME Nº1977-15h.** LOC.: SP. Semirreboques Porta Container. Pole Power Geradores. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 15:30h. PME Nº2001-15:30h.** LOC.: MG, SC, AP. Mercedes-Benz S 400, Volvo XC90 e outros. Minas Recicla, PORTONAVE S/A - TERMINAIS PORTUARIOS DE NAVEGANTES, AUTO REPASSE RAJA, Pessoa Física A. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 16h. Basf-16h.** LOC.: PR, SP, PE, GO, MT, TO. VW Amarok, Chevrolet S10, Fiat Strada Adventure e mais. BASF S/A. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 16:30h. GPC Quimica-16:30h.** LOC.: RJ. Transformadores, Bombas Centrífugas, Aquecedores, Compressores e mais. GPC QUÍMICA. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 17h. CBO-17h.** LOC.: SC. Fluxo de Soldagem, Cabos elétricos, Balsas salva-vidas e mais. ALIANCA S/A_Itajaí (Oceana). **20/12/2019 - A PARTIR DAS 11h. Exxonmobil-11h.** LOC.: PR, SP. Notebooks, Componentes de Informática, Eletroportáteis. EXXONMOBIL QUÍMICA LTDA, EXXONMOBIL - Curitiba/PR. **20/12/2019 - A PARTIR DAS 11:30h. Formula Zero-11:30h.** LOC.: PA. Veículos de Passeio e Utilitários. BRAZ & BRAZ LTDA. **20/12/2019 - A PARTIR DAS 13h. PME Nº1985-13h.** LOC.: BA. Lavadoras, Envasadoras, Unidades Hidráulicas, Tanques, Bombas. proativo parts. **20/12/2019 - A PARTIR DAS 14h. Halliburton-14h.** LOC.: RJ. Sucata de Aço Carbono, Sucata de Compressor, Empilhadeira Clark e mais. HALLIBURTON. **20/12/2019 - A PARTIR DAS 14:30h. Brunaldi-14:30h.** LOC.: SP. Tratores Agrícolas, Guindastes, Tanques, Motoniveladoras, Pás Carregadeiras, Pneus, Transbordos. BRUNALDI AGRONEGOCIOS. **20/12/2019 - A PARTIR DAS Banco Pan 15h . MA Imóveis - Banco Pan 15h - Condicional.** LOC.: RJ, AL, SP, BA. Imóveis residenciais, comerciais e um terreno em SP, BA, AL e RJ. Banco Pan, Brazilian Securities.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Renato Schlobach Moysés - JUCESP nº 654.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

13/12/2019 - A PARTIR DAS 12h. Log Business-12h. LOC.: SP. Estruturas Porta Pallets C/ Aprox. 4,30 Mts, Empilhadeiras Elétricas, Flowracks, Carrinhos, Protetores P. Pallets, Pallets. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 14h. Company Vector-14h.** LOC.: SP. Varredeira Ind, Desumidificadores, Moto Bomba, Refrigerador Refriac, Soldas, Compressor, Bombas. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **18/12/2019 - A PARTIR DAS 14h. Union Share-14h.** LOC.: SP. Gerador, Compressor, Tornos, Soldas, Valetadeiras, Bombas, Prensa. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 11h. Luma-11h.** LOC.: . Veículos Blindados. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 13:30h. Luma-13:30h.** LOC.: . Veículos Blindados. LUMA. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 14:30h. Company Vector-14:30h.** LOC.: SP. Tampografias Wutzl, Reator Carpco, Compressor Á Vácuo, Estufa Elétrica, Maquina P/ Gelo Everest. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 17:10h. PME Nº1991-17:10h.** LOC.: SP. Carros de Ferramentas, Geradores, Talhas Elétricas, Peças de Jardinagem, Roçadeiras. Megatrend. **20/12/2019 - A PARTIR DAS 12h. Log Business-12h.** LOC.: SP. Caixas Plásticas, Estruturas P/ Armazenagem, Longarinas, Prateleiras, Cestos, Pallets. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Eduardo Sylvio Schanzer - JUCESP nº 452.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

13/12/2019 - A PARTIR DAS 15h. PM Vitória-15h. LOC.: ES. Veículos de Passeio e Utilitários, Caminhões Tanque, Tratores de Esteira, Motocicletas, Quadriciclos, Pá Carregadeira. Município de Vitória.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Antônio Lima Barcelos - JUCESP nº 4406-7.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

17/12/2019 - A PARTIR DAS 14h. MA AF Centenário-14h. LOC.: SP. Lote de Terreno no Loteamento Jd. Centenário Guaraci/SP. Jardim Centenário Empreend. Imob. SPE Ltda.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Paulo Francisco Casale Lauro - JUCESP nº 842.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

17/12/2019 - A PARTIR DAS 15h. Findes-15h. LOC.: ES. Componentes de Informática, Celulares, Estações de Trabalho. SESI - DRE-ES.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Pietrangelo Rosalem - JUCESP nº 061.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID www.sbjud.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | rpreto.nucleo@sbjud.com.br

Vara Única da Comarca de Colina/SP - **EDITAL DE LEILÃO**, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **MÁRCIO PARO, ELOÍSA SILVA GARCIA PARO**; do credor **JOSÉ MÁRIO CANTISANO**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA da Vara Única da Comarca de Colina/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processam os autos da Ação de **Execução de Título Extrajudicial - Cédula Hipotecária** ajuizada por **SICOOB COCRED-COOP.DE CRÉD.DOS PROD.RURAIS/EMPR.DO INT. DE SP** contra **MÁRCIO PARO, ELOÍSA SILVA GARCIA PARO** - Processo nº **0002435-84.2015.8.26.0142 (nº de ordem 2397/2015)** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O leilão será realizado em uma única etapa por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **20/01/2020**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **20/02/2020**, às 14:00 horas. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, JUCESP nº 654. O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) édio residencial n° 1.774 da Rua Empresário Wilson Barbaresco, no loteamento Parque Morumbi, na Cidade e Comarca de Colina-SP, número de registro R-3, matrícula 2.538, melhor descrito: Prédio residencial n° 1.774 da Rua Empresário Wilson Barbaresco, no loteamento Parque Morumbi, situado na cidade de Colina/SP, e seu respectivo terreno. A descrição completa, características ônus e restrições em suas integralidades poderão ser visualizadas no edital de leilão juntado aos autos e no portal www.majudicial.com.br. Valor atualizado pelo índice de outubro/2019 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R$ 1.039.713,12 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e treze reais e doze centavos). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Colina/SP, aos 04 de novembro de 2019. LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA Juiz(a) de Direito.

SUPERBID www.sbjud.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | rpreto.nucleo@sbjud.com.br

2ª Vara Cível da Comarca de Barretos/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) ICELSO ROBERTO PROCOPIO, ALICE DOS SANTOS PROCOPIO e JOANA D ARC PROCÓPIO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) CARLOS FAKIANI MACATTI da 2ª Vara Cível da Comarca de Barretos/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Inadimplemento ajuizada por LUIZ FABRICIO DO CARMO ROCHA contra CELSO ROBERTO PROCOPIO, ALICE DOS SANTOS PROCOPIO e JOANA D ARC PROCÓPIO. - Processo nº 0008561-53.2016.8.26.0066 (nº de ordem 229/2016)e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O leilão será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 06/01/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 09/01/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 29/01/2020- 2º pregão. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, JUCESP nº 654. O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): Um lote de terreno sob no 7, da quadra no 39, da Vila Marília, nesta cidade de Barretos - S.P., de formato irregular situado na Avenida 57, onde tem sua frente, com cerca de 250,00 metros quadrados, mais ou menos, medindo e confrontando:- 11,00 metros de frente para a Avenida 57; 20,00 metros de um lado com o lote 8, parte, de Patrocínio Antonio; 25,00 metros de outro lado com o lote 6 e, 11,00 metros mais ou menos nos fundos, com a Avenida Marginal, objeto da Matrícula no 12.774, do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos. Obs.: Conforme avaliações apresentadas, sobre o terreno se encontra edificado um prédio residencial. Onus: Av.2 (Penhora): Penhora realizada nestes autos. Valor da avaliação em nov/2017: R$ 123.333,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais). Valor atualizado pelo índice de outubro/2019 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R$ 131.495,82 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). Depositários: Alice dos Santos Procopio e Celso Roberto Procópio. Local do bem: Avenida 57 nº 1042. Vila Marília, Barretos/SP NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos/SP, aos 28 de outubro de 2019. CARLOS FAKIANI MACATTI Juiz(a) de Direito.

SUPERBID www.sbjud.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | rpreto.nucleo@sbjud.com.br

3ª Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) CLAUDINEI STELLARI . O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Maria Heloisa Nogueira Ribeiro Machado Soares da 3ª Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, na forma da lei, FAZ SABER..., que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Alimentos ajuizada por LARA FERNANDA MARTINS DOS SANTOS STELLARI contra CLAUDINEI STELLARI - Processo nº 1002660-21.2017.8.26.0400 (Nº de Ordem 791/17) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 06/01/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 09/01/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 29/01/2020 - 2º pregão. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O Leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, JUCESP nº 654. O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre do(s) bem(ns) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Veículo Caminhonete marca GM (IMP) modelo - Silverado DLX - 4.1, ano 98, cor prata, placas CQX - 4433, em regular estado. Débitos: DPVAT 2019: R$ 16,21; Licenciamento 2019: R$ 90,20. Restrição Judiciária: BLOQ. RENAJUD - TRANSFERÊNCIA. Valor da Avaliação em 29/06/2018: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Depositário: CLAUDINEI STELLARI. Local do bem: Rua Domingos Prison, 73, Cohab Iv, Olímpia/SP. . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Olímpia/SP, aos 23 de outubro de 2019. Maria Heloisa Nogueira Ribeiro Machado Soares Juiz(a) de Direito.

SUPERBID www.sbjud.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | rpreto.nucleo@sbjud.com.br

2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP - **EDITAL DE LEILÃO,** em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) APARECIDO ALDO FATORI e s/m LUCIA DEFAVERE FATORI. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP, na forma da lei, FAZ SABER..., que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais ajuizada por CONDOMÍNIO MORADAS SÃO CARLOS I contra APARECIDO ALDO FATORI - Processo nº 1006413-70.2017.8.26.0566 (Nº de Ordem 574/2017) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O leilão será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 20/01/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 23/01/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 12/02/2020 - 2º pregão. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, JUCESP nº 654. O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): Lote 1 - Os direitos que o executado APARECIDO ALDO FATORI possui sobre o imóvel descrito na matrícula n° 132.137, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dado em garantia do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, contrato n° 855550404134.0. Observação: 1) No primeiro pregão serão captados lances a partir do valor do total das parcelas pagas pelos executados no contrato de alienação fiduciária; e no 2o pregão não serão admitidos lances inferiores a 80% do valor das parcelas pagas. 2) O arrematante se sub-rogará no referido contrato, devendo ser oficiado à credora (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) para as providências cabíveis, ficando o arrematante responsável, ainda, pelo adimplemento das demais parcelas em aberto. Local do bem: Rua Otto Werner Rosel, 1455, casa 554, Cond. Moradas São Carlos I, São Carlos/SP. . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos/SP, aos 27 de novembro de 2019 MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL Juiz(a) de Direito.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora de Assinatura: 12/12/2019 | 18:15:51 PST
ICP Brasil
5148839EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

SUPERBID www.sbjud.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | rpreto.nucleo@sbjud.com.br

2ª Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) VALDECIR CARNASSA e sua mulher se casado for HERDEIROS EDSON KFOURI FILHO, GESSI DE LOURDES ROSSI KFOURI, CHRISTIANE APARECIDA MARIOTTI KFOURI, CLAUDIO KFOURI, SANDRA CRISTINA RIBEIRO KFOURI, FALVIO KFOURI, CLAUDIA APARECIDA MARTOS KFOURI, JANAINA KFOURI CALISSI, MARCO ANTONIO CALISSE FINOTTI, CARINA KFOURI DE OLIVEIRA, do inventariante dativo LUCAS BISCEGLI, da coproprietária do imóvel GESSI DE LOURDES ROSSI KFOURI dos interessados PAMIRO AGRO INDUSTRIA S/A, GUIOMAR CUSTÓDIO KFOURI, DIB KFOURI NETO, MARIA PAULA KFOURI, RAFAEL KFOURI, MARCIA APARECIDA KFOURI, GILBERTO VIDOTTI, MARIA NELZI KFOURI VIDOTTI, DIB KFOURI JUNIOR, FERNANDO MARTINI, SICOOB COCRED- COOP.DE CRÉD.DOS PROD.RURAIS/EMP.DO INT. DE SP e do credor hipotecário COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PLANTADORES DE CANA DE SERTÃOZINHO - COCRED-SERTÃOZINHO/SP. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) LUCAS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA da 2ª Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Inventário e Partilha - Inventariante Dativo: LUCAS BISCEGLI - Inventariado: EDSON KFOURI - Processo nº 0006644-11.2009.8.26.0400 (nº de ordem 1146/2009) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O leilão será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 20/01/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 23/01/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 15/02/2020 - 2º pregão. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Julio Abdo Costa Calil, JUCESP nº 813. O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): Um caminhão acoplado com tanque, marca Mercedes Benz, modelo L. 1113, ano de fabricação e modelo 1973, chassi nº 34403212049113, placa BXF-7190, azul, diesel. Código Renavam 388450959 (certif. de registro de veículo nº 5414467389, ano - doc. 115). Obs.: Conforme Auto de Avaliação e Constatação, está em regular estado de conservação. Débitos: DPVAT 2019: R$ 16,77; DPVAT 2018: R$ 47,66; LICENCIAMENTO 2019: R$ 90,20; LICENCIAMENTO 2018: R$ 114,46. Restrição administrativa: VEICUL C/ OBITO REG.PELO INSS; Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA. Valor da avaliação em 03/12/2018: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor da avaliação atualizado pelo índice de correção monetária do TJ/SP em OUT/2019: R$ 51.385,24 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Fazenda São João, município de Severínia, com área de 13 alqueires, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia sob o número 6092, contendo casa de moradia antiga feita de tijolos e coberta de telhas, com varanda, uma casa d'água de seis mil litros; Um barracão; Um curral; Um caminhão 2626 Ford em péssimo estado; nove cavalos quarto de milha; Dezenove vacas usadas em rodeios. Matrícula n° 6.092, do CRI de Olímpia/SP: FAZENDA BEBEDOURO DO TURVO, LUGAR DENOMINADO FAZENDA "SÃO JOÃO", quinhão n. 1, no distrito de Severínia. Um imóvel rural com a área de 31,46,00 ha. ou seja, 13,00 alqueires, de terras, sem benfeitorias, compreendido dentro do seguinte perímetro: Começa no vértice inicial VI, localizado na margem sul da estrada municipal que liga Severínia as terras de Nelson Gomes de Campos, segue confrontando com o lote n. 2, também desmembrado e pertencente a Attilio Tozo Geraldo, até o vértice n. 1 na margem norte de outra estrada municipal que liga Severínia as terras de Gaudêncio e Pedro Travaine, 9°56' SW e 1.009,99 m.; Daí margeia a estrada municipal e confrontando pela outra margem com José Cutrale Junior, do 1 ao 2, 60°17' NW e 215,65 m.; confrontando com Pedro Martinez e depois Gaudêncio e Pedro Travaine, continua pela margem da estrada municipal, do 2 ao 3, 54°20' NW e 40,74 m.; do 3 ao 4, 61°40' NW e 124,47 m.; do 4 ao 5, 72°19' NW e 68,61 m.; do 5 ao 6, 72°19' NW e 133,73 m.; do 6 ao 7, 79°57' NW e 71,01 m.; do 7 ao 8, 77°15' NW e 198,00 m.; daí deixa a margem da estrada municipal e confrontando com Nelson Gomes de Campos, do 8 ao 9, 18°36' NE e 181,42 m.; do 9 ao 10, 80°56' SE e 110,39 m.; do 10 ao 11, 80°07' SE e 503,78 m.; do 11 ao 12, 9°38' NE e 336,77 m.; confrontando ainda com Nelson Gomes de Campos, até a represa do córrego que nasce na Fazenda e é afluente do córrego Ribeirãozinho e depois com a Usina Açucareira Guarani S/A., do 12 ao 13, 9°28' NE e 331,31 m.; daí, margeando a estrada municipal que liga Severínia as terras de Nelson Gomes de Campos, e confrontando pela outra margem com a Usina Açucareira Guarani S/A., do 13 ao VI, completando-se o perímetro, 78°04' SE e 190,00 m.; INCRA: sob n. 611131001058, com a área total de 200,8 ha., n° de módulos 6,54 ha. e fração mínima de parcelamento 15,0 ha. Av. 8 O imóvel atualmente se encontra cadastrado junto ao Incra com os seguintes lançamentos: nº do imóvel 611131 001970 2, área total de 31,4 has, módulo fiscal 16, nº de módulos fiscais 1,96 e fração mínima de parcelamento 2,0 has. Ônus: R 21 (hipoteca): Imóvel dado em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau em favor COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PLANTADORES DE CANA DE SERTÃOZINHO - COCRED-SERTÃOZINHO/SP; R 22 (hipoteca): Imóvel dado em Hipoteca Cedular de Segundo Grau em favor COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PLANTADORES DE CANA DE SERTÃOZINHO - COCRED-SERTÃOZINHO/SP; Av. 23 (Penhora): Execução de Título Extrajudicial - Processo 1694/2006 - 3ª Vara Cível de Sertãozinho movida por COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PLANTADORES DE CANA DE SERTÃOZINHO contra EDSON KFOURI e s/m GESSI DE LOURDES ROSSI KFOURI, EDSON KFOURI FILHO e s/m CHRISTIANE APARECIDA MARIOTI KFOURI, FLAVIO KFOURI e s/m CLAUDIA APARECIDA MARTOS KFOURI, CLAUDIO KFOURI e s/m SANDRA CRISTINA RIBEIRO KFOURI. Valor da avaliação, tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, nascentes de água, em 03/12/2018, sendo: R$ 100.000,00 (cem mil reais) o alqueire, perfazendo um total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Valor atualizado pelo índice de novembro/2019 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R$ 1.336.550,75 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Olímpia/SP, aos 11 de novembro de 2019. LUCAS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA Juiz(a) de Direito.

SUPERBID www.sbjud.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | rpreto.nucleo@sbjud.com.br

1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Carlos/SP. EDITAL DE LEILÃO e de intimação da inventariante ELIZABETE APARECIDA BUZZO DE OLIVEIRA, dos requerentes CARLOS ALBERTO DELGADO, MARIA APARECIDA BUZZO AGUILAR, MARCIA SEDONILIA DELAGADO DE OLIVEIRA, SERGIO DELGADO DE OLIVEIRA, do herdeiro CARLOS ALBERTO DELGADO e do interessado FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Paulo César Scanavez da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Carlos/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Inventário ajuizada por ELIZABETE APARECIDA BUZZO DE OLIVEIRA em face dos bens deixados por falecimento de LADISLAU PERES DE OLIVEIRA - Processo nº 1002090-27.2014.8.26.0566 (Nº de Ordem 1568/15) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O leilão será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 20/01/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se no dia 23/01/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 12/02/2020 - 2º pregão. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, JUCESP nº 654. O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): O imóvel comercial/residencial localizado à Rua Eugênio de Andrade Egas, esquina com a Rua Dr. Luis Martins Rodrigues, nºs 363/343, no Bairro Tijuco Preto nesta cidade de São Carlos, objeto de Matrícula 14.758 do CRI local. Obs.: Segundo avaliação, o imóvel é constituído da ÁREA REMANESCENTE 01, da matrícula, conforme consta da Av.01 da mesma matrícula e é assim descrito: Inicia-se na junção das Ruas Dr. Luiz Martins Rodrigues e na Rua Eugênio de Andrade Egas, onde tem 5,80 m em reta e curva. Daí segue pela Rua Dr Luiz Martins Rodrigues a distância de 25,20 m. Daí deflete à esquerda em ângulo reto e percorre a distância de 3,10 m. na divisa com Antonio Gianotti. Daí deflete à esquerda em ângulo reto e percorre a distância de 4,10 m., fazendo divisa com Antônio Gianotti. Daí deflete à esquerda, em ângulo obtuso percorrendo a distância de 13,60 m, até atingir a Rua Eugênio de Andrade Egas, sendo que faz divisa com a parte a ser vendida. Daí deflete à esquerda, percorrendo pela Rua Eugênio de Andrade Egas a distância de 24,76 m, até alcançar a junção das Ruas Luiz Martins Rodrigues e Rua Eugênio de Andrade Egas, possuindo a área de 415,32 metros quadrados e contendo as casas números 343 e 363, voltadas respectivamente para a junção das ruas citadas anteriormente e para a Rua Dr. Luiz Martins Rodrigues, contendo as metragens respectivas de 58,20 metros quadrados e 60,12 metros quadrados. Sobre o terreno há 03 blocos construtivos, sendo 01 comercial e 02 residenciais, além de 03 coberturas (2 garagens e 1 área de serviço). A edificação residencial identificada no croqui anexo. Sobre o terreno há 03 blocos construtivos, sendo 01 comercial e 02 residenciais, além de 03 coberturas (2 garagens e 1 área de serviço). A edificação residencial identificada no croqui anexo como Ac2, é bem antiga, possui 04 quartos e 02 áreas cobertas ora denominadas de despejos. A edícula residencial com aparência de ser mais recente, possui cozinha/sala, dormitório e wc. A parte comercial, também bastante antiga, possui o salão de atendimento, duas cozinhas, 1 banheiro junto ao salão 02 e outros WCs nos fundos. Área construída: 250,34m2. Valor Atualizado pelo índice de Out/2019 da tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R$ 277.756,94 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). São Carlos/SP, 11 de novembro de 2019. Paulo César Scanavez Juiz(a) de Direito.

SUPERBID www.sbjud.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | rpreto.nucleo@sbjud.com.br

2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) OPTO ELETRÔNICA S/A, JARBAS CAIADO DE CASTRO NETO, DJALMA ANTONIO CHINAGLIA, NELSON MAURICI ANTONIO; dos Cônjuges: ARLETE DE JESUS PIAN CHINAGLIA, ELISABETH PAVÃO DE CASTRO, e, ELIANA MARIA SANCHES ANTONIO; dos fiadores: ANTONIO FONTANA e s/m SUMICA CHINEN FONTANA; e, MÁRIO ANTONIO STEFANI e s/m TEREZINHA DE JESUS BONUCCELLI; do credor com penhora anteriormente averbada BANCO SAFRA S/A, e do credor hipotecário FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP, na forma da lei, FAZ SABER..., que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários ajuizada por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I contra OPTO ELETRÔNICA S/A, JARBAS CAIADO DE CASTRO NETO, DJALMA ANTONIO CHINAGLIA, NELSON MAURICI ANTONIO - Processo nº 1001309-05.2014.8.26.0566 (Nº de Ordem 259/2014) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O leilão será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 06/01/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 09/01/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 29/01/2020 - 2º pregão. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, JUCESP nº 654. O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 63.295 do CRI de São Carlos-SP constituído de uma área de terras destacada do "Rancho LY", ora designada como ÁREA A DESMEMBRAR "B", situada no município de São Carlos-SP, com área total de 40.525,20m² (4,05 ha = 1,67 alq.", sendo 12,555% do quinhão pertencente a Djalma Antonio Chinaglia e 37,445% do quinhão pertencente a Jarbas Caiado de Castro Neto. Ônus: R.08 - Consta hipoteca em favor FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP. Av.15 - (Ação) - Execução de Título Extrajudicial n. 0023301-10.2012.8.26.0566 - 5ª Vara Cível de São Carlos - BANCO SAFRA S/A contra DJALMA ANTONIO CHINAGLIA, JARBAS CAIADO DE CASTRO NETO, NELSON MAURICI ANTONIO e OPTO ELETRONICA S/A. Av.16 - (Ação) - Execução de Título Extrajudicial n. 1001309-055.2014.8.26.0566 - 2ª Vara Cível de São Carlos - ITAÚ UNIBANCO S/A contra OPTO ELETRÔNICA S/A, JARBAS CAIADO DE CASTRO NETO, DJALMA ANTONIO CHINAGLIA e NELSON MAURICI ANTONIO. Av.17 - (Penhora) - Execução Civil n. 10013090520148260566 - 2ª VC de São Carlos - ITAÚ UNIBANCO S.A. contra OPTO ELETRÔNICA S/A, JARBAS CAIADO DE CASTRO NETO, DJALMA ANTONIO CHINAGLIA e NELSON MAURICI ANTONIO. Av.18 - (Indisponibilidade) - Processo n. 000171754-2016.403.6115 - 1ª Vara Federal de São Carlos - DJALMA ANTONIO CHINAGLIA e JARBAS CAIADO DE CASTRO NETO. Valor da Parte ideal penhorada correspondente a 50% do imóvel em 11/03/2018: R$ 4.235.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais). Valor Atualizado pelo índice de outubro/2019 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R$ 4.477.118,65 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Depositário: OPTO ELETRÔNICA S/A. Local do bem: Área a desmembrar B, rancho LY, São Carlos/SP. . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos/SP, aos 22 de outubro de 2019 MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL Juiz(a) de Direito.

SUPERBID www.sbjud.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | rpreto.nucleo@sbjud.com.br

Vara Única da Comarca de Colina/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **JOÃO HENRIQUE PARO JUNIOR, OSCAR BARCELLOS NETO**; do coproprietário de bem indivisível **BRAZILINA DRUBI BARCELLOS, SEBASTIANA LUCIA BARCELLOS GUARNIERI e s/m JOÃO PAULO PARO GUARNIERI, ELOISA BARCELLOS BELLINTANI e s/m SOCRATES BELLINTANI e MARIA SALETE MALPELI BARCELOS; dos credores COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS LTDA - CREDICITRUS, KINUE ONO, JOAO BATISTA DE MENEZES CARVALHO, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLANDIA - CAROL, VILMA APARECIDA SILVEIRA FREITAS FELTRIN, ZAIDEN GERAIGE NETO; COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Luciano de Oliveira Silva da Vara Única da Comarca de Colina/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processam os autos da **Ação Civil de Improbidade Administrativa** ajuizada por **MUNICÍPIO DE COLINA** contra **JOÃO HENRIQUE PARO JUNIOR, OSCAR BARCELLOS NETO** - Processo nº **0000816-13.2001.8.26.0142** (Nº de Ordem 02/01) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O leilão será realizado em uma única etapa por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **20/01/2020**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **20/02/2020**, às 14:00 horas. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, JUCESP nº 654. O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) 10 (dez) hectares do imóvel descrito na matrícula nº 3.591 do Cartório de Registro de Imóveis de Colina/SP: A descrição completa, características ônus e restrições em suas integralidades poderão ser visualizadas no edital de leilão juntado aos autos e no portal www.majudicial.com.br. **Valor Atualizado pelo índice de out/2019 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R$ 777.482,96 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).** NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Colina/SP, aos 04 de novembro de 2019. LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA Juiz(a) de Direito.

SUPERBID www.sbjud.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | rpreto.nucleo@sbjud.com.br

1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) SERMAC ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA, JOSÉ ADOLFO MACHADO, ROGÉRIO AILTON MAGOGA MACHADO; dos credores Banco Bradesco S.A., Marciel Getúlio de Menezes, LUCIANA FRANCHNI SERIKAWA, EDNEIA MARLENE DE PAULA GREGORIO, IGNACIO DE OLIVEIRA COBRA JUNIOR. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Ricardo de Carvalho Lorga da 1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Comum - Espécies de Contratos ajuizada por ALEXANDRE BARBOSA FERRAZ contra SERMAC ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA, JOSÉ ADOLFO MACHADO, ROGÉRIO AILTON MAGOGA MACHADO - Processo nº 0020055-44.2010.8.26.0576 (nº de ordem 957/10) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O leilão será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 06/01/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 09/01/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 29/01/2010 - 2º pregão. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, JUCESP nº 654. O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): 50% do seguinte bem: - QUINHÃO Nº 2, COM A ÁREA DE 3,50 ALQUEIRES OU 8,47,00 HA. DE TERRAS, NA FAZENDA PONTES OUGONÇALVES DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE, DENTRO DO SEGUINTEROTEIRO:-COMEÇA O PERÍMETRO DESTE NA MARGEM DIREITA DO CÓRREGONOGUEIRA, NA DIVISA COM O QUINHÃO Nº 1, SEGUE CONFRONTANDO COMESTE, NOS RUMOS 13º29' NE E MEDE-SE 234,00 METROS, SEGUE NO RUMO 74º21'NE E MEDE 80,00 METROS, SEGUE NO RUMO 27º03' NE E MEDE-SE 67,00 METROS,SEGUE NO RUMO 28º10' NW E MEDE-SE 103,00 METROS, SEGUE NO RUMO 54º12'NW E MEDE-SE 50,00 METROS, SEGUE NO RUMO 25º55' NE E MEDE-SE 150,00METROS ATÉ O PERÍMETRO; DAÍ SEGUE A DIREITA MARGEANDO ESTE, MEDINDO-SE 318,00 METROS ATÉ A DIVISA COM SVINTE DE BIASI, ATUALMENTE TIRSO DE BIASI, SEGUE CONFRONTANDO COM ESTE NO RUMO38º15' SW E MEDE-SE 465,00 METROS ATÉ A CABECEIRA DO JÁ REFERIDOCÓRREGO DO NOGUEIRA, DAÍ SEGUE NO RUMO 71º52' NW E MEDE-SE 80,00METROS ATÉ O PONTO ONDE TEVE COMEÇO. INCRA 611.077.002.020 6 AT - 16,9 Nº MOD. FISC. 0,65 MOD. FISC. 22. DO REGISTRO Nº 7 CONSTA QUE O IMÓVEL FOIDADO EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU AO BANCO BRADESCOS.A., CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, AGÊNCIA DE NOVO HORIZONTE-SP. DOREGISTRO 10 CONSTA PENHORA DO PROCESSO Nº 0068324-46.2012.8.26.0576, DO 8º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, MOVIIDA PORMARCIEL GETÚLIO DE MENEZES CONTRA EMÍDIO ADOLFO MACHADO, JOSÉADOLFO MACHADO, ROGÉRIO AILTON MAGOGA MACHADO E SERMACADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. LTDA. E DA AVERBAÇÃO Nº 11 CONSTA QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE CADASTRADO NO CAR CADASTROAMBIENTAL RURAL, SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA SOB O Nº35335020194468EM DATA DE 28.08.2015, OBJETRO DO REGISTRO Nº DA MATRÍCULA Nº 17.367 DOCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE-SP., COM A DENOMINAÇÃO ESPECIAL D E SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDADE PROPRIEDADE E SEPOSITADO EM MÃOS E PODER DE JOSÉ ADOLFOMACHADO. Ônus: R. 10 (Penhora) - Execução Civil - Processo 0068324-46.2012.8.26.0576 - 8ª Vara Cível de Ribeirão Preto - Exequente: MARCIEL GETULIO DE MENEZES contra EMIDIO ADOLFO MACHADO, JOSE ADOLFO MACHADO, ROGERIO AILTON MAGOGA MACHADO, SERMAC ADMINSTRAÇÃO DE CONSORCIO S/C LTDA. R-12 - (Penhora) - Execução Civil n. 19295-36.2009.8.260510 - 3º Ofício Cível de Rio Claro - EDNEIA MARLENE DE PAULA GREGORIO contra SERMAC ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA ME, JOSÉ ADOLFO MACHADO. AV-12 - (Indisponibilidade) - Processo n. 50092620420174036100 - TRTF3 - SERMAC ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA ME, FENIX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SC LTDA-ME, JOSÉ ADOLFO MACHADO, ROGÉRIO AILTON MAGOGA MACHADO, EMIDIO ADOLFO MACHADO. R-14 - (Penhora-50%) - Execução Civil n. 00200554420108260576 - 1ª VC de São José do Rio Preto - ALEXANDRE BARBOSA FERRAZ contra SERMAC ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA ME, JOSÉ ADOLFO MACHADO, ROGÉRIO AILTON MAGOGA MACHADO. R-15 - (Penhora) - Execução Trabalhista n. 01263009120075150010 - Vara do Trabalho de Rio Claro - IGNACIO DE OLIVEIRA COBRA JUNIOR contra SERMAC ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA ME, ROGERIO AILTON MAGOGA MACHADO, JOSÉ ADOLFO MACHADO. AV-16 - (Indisponibilidade) - Processo n. 00007100262005515015 1 - 3ª Vara do Trabalho de Araraquara - JOSÉ ADOLFO MACHADO. AV-17 - (Indisponibilidade) - Processo n. 00120161020175030057 - 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis - EVERTON RAFAEL MAGOGA MACHADO. Obs.: Consta penhora no rosto dos autos em favor de LUCIANA FRANCHNI SERIKAWA (Processo 0088400-80.2007.5.15.008 - 1ª Vara do Trabalho de São Carlos). VValor da Avaliação da Parte penhorada em 16/05/2018: R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). Valor Atualizado pelo índice de outubro/2019 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R$ 239.834,49 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).Depositário: JOSÉ ADOLFO MACHADO. Local do bem: Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Pontes ou Gonçalves, Novo Horizonte-SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, aos 29 de agosto de 2019. Ricardo de Carvalho Lorga Juiz(a) de Direito.

SUPERBID www.sbjud.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | rpreto.nucleo@sbjud.com.br

1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) JOÃO DOS SANTOS VIEIRA NICOLA ME, JOÃO DOS SANTOS VIEIRA NICOLA, ROBERTA COUTINHO NICOLA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP, na forma da lei, FAZ SABER..., que por este Juízo se processam os autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos ajuizada por VANLERÇO APARECIDO MORENO PEREA contra JOÃO DOS SANTOS VIEIRA NICOLA ME, JOÃO DOS SANTOS VIEIRA NICOLA, ROBERTA COUTINHO NICOLA - Processo nº 0011611-08.2017.8.26.0566 (Nº de Ordem 1252/2016) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O leilão será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 06/01/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 09/01/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 29/01/2020 - 2º pregão. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, JUCESP nº 654. O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): Imóvel de Matrícula n° 88.641 do CRI da Comarca de São Carlos, a seguir descrito: UM TERRENO (SEM BENFEITORIAS), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos, constituído do LOTE 396 da QUADRA 11, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL AMÉRICO ALVES MARGARIDO", com frente para a Rua 1, onde mede 7,50 mts., igual medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 388; 23,00 mts da frente aos fundos de ambos os lados, divisando a direita com o lote 395; e, a esquerda com o lote 397, encerrando uma área de 172,50m2. Obs.: Conforme Laudo Pericial, constatou-se que se trata de uma área construída equivalente a 186,25 m², se trata de uma edificação de uso residencial, em dois pavimentos, construída junto à divisa frontal e contendo uma área coberta aos fundos. No pavimento térreo encontram-se edificados uma garagem, duas salas, cozinha, banheiro, lavanderia, cobertura aos fundos. O pavimento superior, acessado por meio de uma escada ainda inacabada, contém um hall de circulação, dois dormitórios e um banheiro também inacabado. Observou-se na vistoria que o imóvel se encontra em estado regular de conservação, contendo algumas de suas paredes internas sem pintura e a fachada principal sem revestimento externo (argamassa com pintura, revestimento cerâmico ou outro tipo de material). Ônus: Av. 9 (DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO) Autos n° 1011626-91.2016.8.26.0566, Exequente: VANLERÇO APARECIDO MORENO PEREA, Executado: JOÃO DOS SANTOS VIEIRA NICOLA-ME, JOÃO DOS SANTOS VIEIRA NICOLA, ROBERTA COUTINHO NICOLA. Valor da avaliação em 10/09/2019: R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). Depositário: ROBERTA COUTINHO NICOLA E JOÃO DOS SANTOS VIEIRA NICOLA. Local do bem: Rua Maria do Pinho Alves Margarido, 851, Residencial Américo Alves Margarido, São Carlos/SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos/SP, aos 16 de outubro de 2019. MILTON COUTINHO GORDO Juiz(a) de Direito.

SUPERBID www.sbjud.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | rpreto.nucleo@sbjud.com.br

1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) CASSIA REGINA DE CAMARGO PAU, LUCIANE NERI BOAVENTURA, SEBASTIÃO COLUCCI, MARIA ANGELA DELALIBERA COLUCCI. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Milton Coutinho Gordo da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP, na forma da lei, FAZ SABER..., que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Alugueis ajuizada por UMBERTO PAU contra CASSIA REGINA DE CAMARGO PAU, LUCIANE NERI BOAVENTURA, SEBASTIÃO COLUCCI, MARIA ANGELA DELALIBERA COLUCCI - Processo nº 0013748-51.2003.8.26.0566 (Nº de Ordem 924/03) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O leilão será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 15/04/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 06/01/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 09/01/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 29/01/2020 - 2º pregão. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, JUCESP nº 654. O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): A propriedade plena de UM TERRENO remanescente de maior área, localizado nesta cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Nicolau Antonio Lobo, onde mede 1,40 ms. contados da divisa de Celeste Colucci; daí deflete à direita e segue em reta, numa distância de 33,30 ms., confrontando com Antonio Paschoal ou sucessores, até a face do fundo; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 9,00 ms., confrontando com propriedade de Aida Vendramini e outros (face de fundo); daí deflete à direita e segue em reta, numa distância de 11,00 ms. confrontando com Celeste Colucci; por uma parte que foi destacada do mesmo todo; daí deflete à direita e segue em reta, numa distância de 7,60 ms., confrontando com a mesma parte vendida a Celeste Colucci; e finalmente, deflete daí à esquerda e segue em reta, numa distância de 22,30 ms., confrontando com a mesma parte vendida a Celeste Colucci, até encontrar novamente a face da Rua Nicolau Antonio Lobo, sendo-lhe assegurado a área de 130,22ms2.; sobre o terreno mencionado foi edificado um PRÉDIO RESIDENCIAL, contendo 1 sala, 1 dormitório, 1 WC e 1 cozinha. Imóvel esse objeto da transcrição sob nº 10.708, feita a fls. 76, Livro nº 3-AD, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Descalvado-SP. Ônus - Av. 2 - PENHORA - Processo 013748-51.2003.8.26.0566 - 1ª Vara Cível de São Carlos - UBERTO PAU e CASSIA REGINA DE CAMARGO PAU contra MARIA ANGELA DELALIBERA COLUCCI e SEBASTIÃO COLUCCI. Valor da Avaliação em 16/06/2016: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Valor Atualizado pelo índice de OUT/2019 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R$ 121.436,53 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Local do bem: Rua Nicolau Antonio Lobo, 754, Descalvado/SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos/SP, aos 28 de outubro de 2019. Milton Coutinho Gordo Juiz(a) de Direito.

SUPERBID www.sbjud.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | rpreto.nucleo@sbjud.com.br

2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) BROCKER LOCADORA DE BENS LTDA ; da interessada SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - AGÊNCIA ARARAQUARA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais ajuizada por CONDOMINIO EDIFICIO CONDE DO PINHAL contra BROCKER LOCADORA DE BENS LTDA - Processo nº 1010271-75.2018.8.26.0566 (nº de ordem 971/2018) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O leilão será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 06/01/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 09/01/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 29/01/2020 - 2º pregão. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, JUCESP nº 654. O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): Imóvel de matrícula 27300 do CRI de São Carlos: O Conjunto nº 403, situado no 4º andar do Edifício Conde do Pinhal, nesta cidade, com entrada para Rua Major José Inácio nº 2050, composto de uma sala destinada e uso comercial, com gabinete sanitário e um lavado, confrontando com hall de entrada, com o conjunto nº404 com a Rua Major José Inácio, com o imóvel de propriedade do Banco Frações e Italiano para a América do Sul S/A, e com o poço intermediário de iluminação, tendo o referido conjunto e área construída de 69,21 m2, a que corresponde a quota ideal de 3,685% do terreno e parte do Edifício de uso e propriedade comum Ônus: Av. 9 (Arrolamento): Imóvel foi arrolado em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (Oficio SAFIS/AQA nº 120/2009); Av. 13 (Indisponibilidade): Determinada a Indisponibilidade dos bens de BROKER LOCADORA DE BENS LTDA - Processo 00000263920154036115 - 1ª Vara Federal de São Carlos/SP; Av. 14 (Penhora): Execução de Título Extrajudicial n° 1007080-56.2017.8.26.0566 do 2º Ofício Cível de São Carlos/SP, Exequente: CONDOMINIO EDIFICIO CONDE DO PINHAL, Executado: BROKER LOCADORA DE BENS LTDA, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, AYME DE OLIVEIRA e CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR; Av. 15 (Penhora) - Imóvel penhorado nestes autos. Valor da avaliação homologada em 26/09/2019: R$ 151.666,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Depositário: BROKER LOCADORA DE BENS LTDA Local do bem: Rua Major José Inácio nº 2050, sala 403, 4º andar, Cond. Edifício Conde do Pinhal, São Carlos/SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos/SP, aos 17 de outubro de 2019. MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL Juiz(a) de Direito.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE – VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Processo: nº 0004248-32.2019.8.26.0361. Executado: **THIAGO BATISTA SANTOS ME,** na pessoa de seu representante legal - Um caminhão, modelo M.BENZ/ L 2013, Placa BUP 9377, Ano de Fabricação 1982, Ano Modelo 1983, RENAVAM nº 00401934241 - **Lance mínimo no 1º leilão: R$ 41.057,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 28.739,90 (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 31/01/2020 às 11h20min, e termina em 03/02/2020 às 11h20min; 2º Leilão começa em 03/02/2020às 11h21min, e termina em 02/03/2020 às 11h20min.**

Fica o requerido **Thiago Batista Santos – ME**, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 01/10/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:51 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

Câmara Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
Cananéia - Cidade Ilustre
1º Povoado do Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

APROVA O PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 239 DO REGIMENTO INTERNO), REJEITANDO AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, REFERENTE AO EXECÍCIO DE 2016 .

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019 COM INÍCIO AS 20H00MIN, REJEITA AS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO E ANO DE 2016, CONFORME PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA COMISSÃO DE ECONOMIA E UMA ABSTENÇÃO, AO PARECER DO TRIBUNAL E AO PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, E CONSEQUENTEMENTE FAVORÁVEL POR MAIORIA QUALIFICADA COM RELAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019, DESAPROVANDO AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016, E ELA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, concernente as contas da Prefeitura Municipal de Cananéia/SP, relativas ao ano de **2016** **(e-TC 3845/989/16-9)** com relação ao período de 01.01.2016 a 31.12.2016 e, por via de consequência, restam **REJEITADAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO RELATIVAS A ESTE PERÍODO E EXERCÍCIO, EM' CONFORMIDADE COM DECISÃO PLENÁRIA OBTIDA POR MAIORIA QUALIFICADA (08 VOTOS).**

ARTIGO 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em coptrário.

Sala das Sessões "Vereador Hélio França Fortes", aos quatro de dezembro de dois mil e dezenove.

DR. EDSON TADEU BALBINO
Presidente

Professor Edson José Alves
1º Secretário

Paulo Ricardo Rangel
2º Secretário

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
RDC 02/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de ampliação do Sistema ETA VI 2ª Etapa.
Apresentaram os envelopes as empresas: Comim Construtora EIRELI, CNPJ: 16.587.834/0001-85; D.R.R. Construções e Comércio LTDA, CNPJ: 02.607.198/0001-00; Construtora Elevação Ltda., CNPJ: 77.167.203/0001-00 e Consórcio Operacional Santa Bárbara d'Oeste.
Após análise da documentação apresentada pela empresa sagrada vencedora do Lote 02 na sessão do dia 05/12/19, resta INABILITADA a empresa D.R.R. Construções e Comércio LTDA, por não atender o disposto no item 10.9.3 "e" do edital.
Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação para a interposição de recursos na forma da Lei.
Comissão de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

Objeto: Aquisição de 120 toneladas de Ácido Fluossilicico e 1.500 toneladas de Policloreto de Alumínio
Entrega dos Envelopes 01 e 02: até 06/01/2020 às 08h30.
Sessão do Pregão: 06/01/2020 às 09h00.
Valor estimado: R$ R$ 2.936.250,00
O edital poderá ser retirado no Departamento de Suprimentos, sito a Rua José Bonifácio, 400 – Centro – Santa Bárbara d'Oeste, a partir da presente ou pelo site: www.daesbo.sp.gov.br. Informações: mmosna@daesbo.sp.gov.br ou pelo fone (19) 3459-5925.
RAFAEL PIOVEZAN
Diretor Superintendente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 PROCESSO Nº 187/2019 (RESUMIDO).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PRESENCIAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Retifica a data de abertura para o dia: 02/01/2020, às 13h 30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. O edital, seus anexos Retificação encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br Estância Turística de Tupã, em 12/12/19. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 PROCESSO Nº 188/2019 (RESUMIDO)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, BEM COMO, ATUAR NA DEFESA DOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Retifica a data de abertura para o dia: 02/01/2020, às 14h 30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. O edital, seus anexos Retificação encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br Estância Turística de Tupã, em 12/12/19. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Termo de Contrato

CT nº 1052/16 – Processo de Compras nº 29/16 – Contratada: Instituto Phorte Educação Ltda - Objeto: Contrato de locação de imóvel "Bloco G" para instalação de laboratórios de práticas e habilidades cirúrgicas do curso de Medicina São Paulo – Vigência: 12 meses – Valor Total: R$ 649.522,68 - Data da Assinatura: 02/12/2019.

Aditivo de Contrato

CT nº 1139/17/03 – Processo de Compras nº 695/17 – Contratada: Veneza Serviços Empresariais Ltda - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências dos campi da USCS, compreendendo a prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção de áreas verdes, limpeza de vidros, dedetização, desintetização e desratização, direção, supervisão, fornecimento de materiais e equipamentos, bem como o que for necessário à perfeita execução dos serviços – Vigência: 03 meses – Valor Total: R$ 952.410,15 - Data da Assinatura: 11/12/2019

Aditivo de Contrato de Comodato

GR nº 129/17/02 – Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS X Unitec Soluçõpes Soluções em TI Ltda - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de Comodato no direito de uso e gozo do equipamento modelo HP Propliant ML 110 - G5 processador Intel Xeon, para uso no T.I da USCS - Vigência:12 meses - Valor: Sem ônus – Data de Assinatura: 03/12/2019.
São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2019.
Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi – Reitor

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ERRATA

A Universidade Municipal de São Caetano do Sul vem a público, **RETIFICAR**, por equívoco da Administração o LOTE 01, itens 01.021 e 01.03, do Pregão Presencial 36/2019, Processo de Compras 1092/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos da linha branca, bem como utensílios que serão utilizados nas aulas do curso de nutrição da Escola da Saúde da USCS.

ONDE SE LÊ: Lote 01 - Item 01.02 - Quantidade 14 unidades - Forno de micro-ondas com Grill 42 litros 220volts…
Lote 01 - Item 01.03 - Quantidade 01 unidades - Forno de micro-ondas 30 a 32 litros cor branca 127 volts com puxador na porta…

LEIA-SE: Lote 01 - Item 01.02 - **Quantidade 01 unidades** - Forno de micro-ondas com Grill 42 litros 220volts…
Lote 01 - Item 01.03 - **Quantidade 14 unidades** - Forno de micro-ondas 30 a 32 litros cor branca 127 volts com puxador na porta…
São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2019
Lúcio Flávio Dantas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 413/2018 – PROC. 300.173/2018. CONTRATADA: SMARAD INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. Valor R$ 100.300,00. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019. GESTOR: Paulo Egídio Teixeira – Jefferson Cirne da Costa – Secretário Municipal da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

RESUMO DE 2º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 336/2018 – PROC. Nº 300.152/2018 – Oriunda do proc. 13936/2017 – CONTRATADA: SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA. – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R$ 2.357.109,84. Vigência: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019. GESTOR: Sandro Fortunato Casini – Secretária Municipal de Governo – MARÍLIA MARTON CORREA. Secretária Municipal de Saúde – REGINA MAURA ZETONE GRESPAN. Secretário Municipal de Serviços Urbanos – ILIOMAR DARRONQUI. Secretário Municipal de Segurança – JORGE MARTINS SALGADO. Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social – DANIEL FERNANDES BARBOSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

"RESUMO: Termo de Julgamento – Recursos/Impugnação – Processo Administrativo nº. 16480/2019 – Concorrência Pública nº. 07/2019 – Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), o Sr. Diretor do Departamento de Obras, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos termos do Processo Administrativo nº. 16480/2019, da Concorrência Pública nº 07/2019, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ATENDE FÁCIL SAÚDE, SITUADO NA AVENIDA SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 282, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, considerando a minuciosa análise das peças recursais e impugnações pela COJUP-I, e, após parecer jurídico, RESOLVE: 1) DEFERIR o recurso impetrado pela empresa PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e HABILITAR essa empresa a prosseguir no certame; 2) DEFERIR PARCIALMENTE o recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA, INABILITANDO as empresas SPALLA ENGENHARIA EIRELI e SHOPSIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA para o certame, e MANTENDO A HABILITAÇÃO da empresa CLD CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA para prosseguimento no certame. Desse modo, fica determinado o dia 16/12/2019 às 10h30 (dez horas e trinta minutos) na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, situada na Rua Eduardo Prado, 201, Bairro São José, São Caetano do Sul, para abertura do Envelope nº. 02 – Proposta Comercial. Prosseguindo, publique-se no jornal que veicula os atos oficiais do Município, Gazeta de São Paulo. São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2019. Renato Rocha Ferreira – Diretor de Obras – SEOHAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: **108/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA, COM CESSÃO EM COMODATO DE ATÉ 600 APARELHOS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Pregão Presencial n°. 043/2019.
VIGENCIA: 06/12/2019 A 05/12/2020.
VALOR: Pagará à contratada o valor global de R$ 162.518,40 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 177/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A**
OBJETO: Prorrogação ao contrato n° 177/2018 – Pregão Presencial n° 058/2018, Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Centralização e Arrecadação de Tributos de Carnês de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ISS/TAXAS, do Município de Iguape/SP para o exercicío de 2020.
Pregão Presencial n°. 058/2017.
DATA: 06/12/2019
VALOR: O valor global da presente prorrogação é de R$ 919.560,00 (novecentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta reais)
VIGENCIA: 07/12/2019 à 06/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE
CONTRATADA: INVICTA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA
CONTRATO N°: 116/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a elaboração de projetos técnicos para instalação de sistema completo de combate contra incêndio e elaboração de projetos técnicos para instalação de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas nos prédios pertencentes ao Departamento de Educação, em atendimento a Prefeitura Municipal de Iguape/SP.
Pregão Presencial n°. 036/2019.
DATA: 04/12/2019.
VALOR: Pagará à contratada o valor de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA: 04/12/2019 à 03/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SUSPENSÃO
PROCESSO N° 61181/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÃO PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO REYNALDO GUERRA COM PACIENTES DOMICILIARES, PRÓ-IDOSO E BEBÊS LACTENTES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Em virtude do pedido de esclarecimentos ao edital interposto por **COMERCIAL 3 ALBE LTDA** fica suspensa a abertura do procedimento licitatório para correções no descritivo técnico do edital.

Cajati, 12 de dezembro de 2019.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

O Prefeito de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO**: **CONCORRÊNCIA Nº 021/2019** - Processo nº 27.772/2019 - Contratação de Empresa Especializada para a **Execução de Serviços de Pavimentação, Drenagem Pluvial e Esgotamento Sanitário das Ruas Serra do Mar, Serra de Paranapiacaba e Turmalina (Rodoanel)**, a encerrar-se **às 10h do dia 17/01/2020**. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3706, lucia.emi@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br. Em, 12/12/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTO 02
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2019
PROCESSO Nº 5325/2019
Em 12 de dezembro de 2019.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**
Vimos por meio deste esclarecer os questionamentos apresentados em relação ao pregão em epigrafe conforme abaixo exposto:
Questão 01: As empresas participantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço os valores unitários e totais dos materiais e equipamentos? As empresas que não apresentar serão desclassificadas? O anexo II que no caso é de apresentação obrigatória não demostra que a empresa deverá apresentar os preços unitários e totais, nesse sentido entende-se que não há obrigatoriedade de apresentar os custos unitários e totais e sim a relação com as respectivas marcas.
Resposta: De acordo com os termos do anexo II será obrigatório a apresentação da proposta com os valores ali exigidos, bem como a planilha de composição de custo – anexo II-"a" e ainda a relação do anexo II "b" com as marcas ofertadas, não sendo obrigatório apresentar os custos unitários dos itens e equipamentos.
Secretaria Municipal da Educação
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 100.136/2019 – Modalidade Pregão Presencial nº 92/2019 – Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório e Papelaria. COMUNICADO: "Fica designada para o dia 17 de dezembro de 2019 às 14:30, a sessão de prosseguimento, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEPLAG 4 situada na Avenida Fernando Simonsen nº 566 – Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP." S*ão Caetano do Sul*, 12 de dezembro de 2019. Caio Lessio Previato – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019** - PROCESSO Nº 265/2019. EDITAL Nº: 179/2019 – REPUBLICADO. TIPO: Menor preço por ITEM. OBJETO – Aquisição de FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR DE FARINHA, a serem entregues de forma parcelada, para a execução do Programa de Alimentação Escolar do ano de 2019 a 2020, com prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I. Data da realização da sessão pública do Pregão: Dia 02 de janeiro de 2020, às 09h00 horas – obtenção do edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho n° 185, centro, na cidade de Novo Horizonte-SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 11h00 e das 12h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 12 de dezembro de 2019 – Toshio Toyota - Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019** - PROCESSO Nº 291/2019. EDITAL Nº: 194/2019. TIPO: Menor preço GLOBAL. OBJETO – Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, com vistas a contratação de agentes comunitários de saúde para Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Clara, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, conforme descrição constante do Termo de Referência – Anexo I. Data da realização da sessão pública do Pregão: Dia 03 de janeiro de 2020, às 09h00 horas – obtenção do edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho n° 185, centro, na cidade de Novo Horizonte-SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 11h00 e das 12h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 12 de dezembro de 2019 – Toshio Toyota - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo SUPRI 898/19
PREGÃO PRESENCIAL nº 134/19
Registro de Preços para eventual aquisição de protetores de queimadura e evisceraçõe e protetores laterais de cabeça para atendimento do SAMU. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 08/01/2020. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.
Itapevi, 12/12/2019.
Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-068/2019. Processo licitatório: 37481/2019. Objeto: RP--"AQ. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS". Sessão pública de processamento: dia 14/01/2020 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e www.bll.org.br.
Taboão da Serra, 12 de dezembro de 2019.
Takashi Suguino
Secretário Municipal de Administração

EXTRAVIO

A Leiloeira Oficial Silvana Regina Pinheiro Biasi , JUCESP 502, comunica a todos o extravio do Livro de Diário de Leilões de número 4 (quatro) conforme registrado na JUCESP- Junta Comercial do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES – COLIC
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.104/2019
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 14.104/2019– Processo n.º43315/2018-62, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de utensílios de cozinha necessários para utilização das cozinhas e lactários das unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 07/01/2020, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 07/01/2020 às 10h30.
O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 13/12/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br , através do aplicativo "Licitações-e".
Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, ou e- mail: comlic2@santos.sp.gov.br.
Santos, 12 de dezembro de 2019.
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
Coordenador de Licitações
(em substituição)
COLIC

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 25,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.125/2019
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO o Pregão Eletrônico n° 13.125/2019, Processo nº 75027/2019-49, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento e instalação de condicionadores de ar, tipo Split parede, piso/teto e janela, com capacidade de 9.000 BTU's, 12.000 BTU's, 18.000 BTU's e 24.000 BTU's, para atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.
O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/01/2020 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 06/01/2020 às 10h30.
O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 13/12/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br , através do aplicativo "Licitações-e".
Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5165/3201-5733, e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.
Santos, 12 de dezembro de 2019.
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
Coordenador de Licitações - Em substituição

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 25,00 por cm/col.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:51 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

Única Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **SEBASTIÃO JOAQUIM ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.344.520/0001-50, **bem como do proprietário do imóvel SEBASTIÃO JOAQUIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.202.398-49, **e sua mulher LOURDES DESTRI JOAQUIM**. O **Dr. Ayman Ramadan**, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **A UNIÃO**, em face de **SEBASTIÃO JOAQUIM ME - processo nº 0000701-98.2012.8.26.0370 (370.01.2012.000701) - controle nº 20/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 1.118, I do Código de Processo Civil os condôminos serão preferidos em condições iguais com o terceiro, devendo participar do leilão em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 6.217 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA/SP: IMÓVEL** – Um terreno foreiro, situado nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, à Rua 9 de Julho, lado par, esquina com a Rua Gomes de Oliveira, lado par, parte da data nº 11, do quarteirão nº 62, que mede e confronta da seguinte forma: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua 9 de Julho; de um lado mede 19,00 metros e confronta com a Rua Gomes de Oliveira, com a qual faz esquina; do outro lado mede 19,00 metros e confronta com parte da data nº 11 de Sebastião Divino de Campos; e, nos fundos mede 10,00 metros e confronta com a outra parte da data nº 11 de Gáudio Scarabel Nogueira, sua mulher e outros. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, ordem nº 106300-2004, em trâmite no Tribunal do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por HUGO SOARES DE CARVALHO contra SEBASTIÃO JOAQUIM, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SEBASTIÃO JOAQUIM.**Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01063002820045150058, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Bebedouro/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SEBASTIÃO JOAQUIM. **Contribuinte nº 082.080. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para junho de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Monte Azul Paulista, 25 de novembro de 2019. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi. **Dr. Ayman Ramadan** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

Juizado Especial Cível e Criminal - Foro de Monte Azul Paulista

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MÓISES PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.808.068-00, **JEFERSON LUIZ MUNIZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.496.028-09 **e sua mulher CARMEM CRISTINA DE OLIVEIRA MUNIZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.507.208-20. **O Dr. Ayman Ramadan**, MM. Juiz de Direito da Juizado Especial Cível e Criminal - Foro de Monte Azul Paulista, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **SILVANA PERES ROMERO** em face de **MÓISES PEREIRA DOS SANTOS e outros - Processo nº 1001680-67.2017.8.26.0370 – Controle nº 1091/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM -** O Bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 10:30h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 10:31h** e se encerrará no **dia 19/02/2020 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos tributários e fiscais que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail.**Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM –** Uma carreta R/Isidoc Cif 1502. O bem encontra-se na Rua Antônio Barbeiro, nº 75, Jardim São Francisco, Cep:14730-000, Monte Azul Paulista/SP, sendo nomeado depositário CARMEM CRISTINA DE OLIVEIRA MUNIZ. Débitos desta ação no valor de R$ 7.330,79 (23/05/2019). **Valor da Avaliação do bem: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) março/2019.** Monte Azul Paulista/SP, 25 de novembro de 2019.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **ROSEMEIRE CANDIDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 337.797.898-41. **O Dr. Luciano José Forster Junior**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **AUTO POSTO ESTRELA DE AVARE LTDA** em face de **ROSEMEIRE CANDIDO DE OLIVEIRA - Processo nº 0007571-70.2018.8.26.0073 - Controle nº 2386/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 10:30h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 10:31h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos tributários e fiscais que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM**: Uma motocicleta Honda, modelo C/100 Biz ES, ano/modelo 2005/2005, placas DOH -9941, Renavam 865221782, gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.026,56 e débitos vinculados ao site do Detran/SP no valor de R$ 260,39 (11/11/2019). **Valor da Avaliação: R$ 3.303,00 (três mil trezentos e três reais) para setembro de 2019.** O bem encontra-se na Rua Antônio de Marmo Bruno, 78, Jardim Di Fiori Avaré/SP, sendo nomeado depositário ROSEMEIRE CANDIDO DE OLIVEIRA. Débito desta ação no valor de R$ 2.305,68 (maio/2019). Avaré, 19 de novembro de 2019. Eu, coordenador, conferi e subscrevi. **Dr. Luciano José Forster Junior** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

1ª VARA CÍVEL - FORO DE CAMPINAS

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da Executada **GRAZIELLA DE FATIMA SALVADORI (CPF/MF Nº 158.655.818-80)**, e seu cônjuge, se casada for.

O MM. Juiz de Direito Dr. Jose Fernando Steinberg, da 1ª Vara Cível - Foro de Campinas, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos de Ação de Execução que move **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ. 60.746.948/0001-12)**, em face de **GRAZIELLA DE FATIMA SALVADORI (CPF Nº 158.655.818-80)**, nos autos do **Processo nº 1003065-42.2017.8.26.0114**, e foi designada a venda do imóvel abaixo descrito, nos termos do Prov. CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras a seguir:

01- IMÓVEL: Apartamento nº 501 (quinhentos e um), 5º andar, do EDIFÍCIO ABRAM STEINBERG, situado nesta cidade e 1ª Circunscrição, à Rua Luzitana nº 707, composto de hall de entrada com kitinete, um living, dormitório, um WC, com box, tendo uma área útil construída de 35,76ms², uma área comum de 9,48ms², num total de área bruta construída de 45,24 ms², ou seja, 0,681 do total construído, competindo-lhe uma área ideal no terreno igual a 4,47m², terreno esse que em seu solo todo mede: - 14,80ms de frente para a rua Luzitana; 17,30ms nos fundos, por 9,50ms em ambos os lados, da frente aos fundos, com área total de 657,70ms², confrontando de lado com Antonio e Angelo Verginelli, do outro lado com Izaura Nogueira e nos fundos com Angelica Beltrani, Alzira Abreu e José Antonio Gomes, sendo que o apartamento confronta na frente com a rua Luzitana, no lado direito com o apartamento de final dois, no lado esquerdo com Antonio Verginelli, nos fundos com o corredor de circulação e poço dos elevadores.

Dados do Imóvel		
Código Cartográfico n°	042.006.395	Número anterior 042.006.395
Matrícula Imobiliária n°	43907	1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP

Ônus				
Registro	**Data**	**Ato**	**Processo/Origem**	**Beneficiário / Observações**
Av. 5	26/05/17	Penhora Exequenda	Proc. nº 1003065-42.2017.8.16.0114	Banco Bradesco S/A

OBS: De acordo com a certidão de avaliação (fls. 203/206) o edifício possui mais de 30 anos e está em condições normais de conservação.
Valor de Avaliação do imóvel: R$ 139.472,00 (ago/2018)
Valor de avaliação atualizado: R$ 144.037,88 (nov/2019). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débito Exequendo: R$ 53.644,60 (dez/2019).
Débito Condominial: Não há débitos condominiais até a data deste edital.
Débito Tributários: R$ 13,30 (Dez/2019). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).
02 - A 1ª Praça terá início no dia **24 de janeiro de 2020, às 17 horas, e se encerrará no dia 27 de janeiro de 2020 às 17 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 27 de janeiro de 2020 às 17 horas, e se encerrará em 18 de fevereiro de 2020, às 17 horas**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 60% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e disposições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, do CNJ).
04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).
05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).
06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).
07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser pago mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aproveitar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.
09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016, do CNJ).
10 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, assim como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)
12 - Por uma questão de celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levará à apreciação e aprovação deste MM Juízo.
13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 98513-2959. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.
14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 04 de dezembro de 2019.

Eu, escrevente, digitei.
Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. JOSE FERNANDO STEINBERG
JUIZ DE DIREITO

A leitura na medida certa.

Anuncie:
11. 3729-6600
publicidade@gazetasp.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1007298-41.2018.8.26.0084 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Maristéla Tavares de Oliveira Farias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PLENTY SERVICE LTDA, CNPJ 07.040.608/0001-99, que Edifício Fosca, ajuizou Ação De Rescisão Contratual Cumulada com Devolução de Quantias Pagas e Multa Contratual referente a inexecução do Contrato de Prestação de Serviços por parte da Requerida para obra em infiltrações que se apresentaram na empresa Requerente, bem como a apropriação dos materiais comprados para a realização do serviço. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de novembro de 2019.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1120077-85.2018.8.26.0100. Ao Dr. Gustavo Coube De Carvalho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, na forma do art. 257 e 513 §2º do NCPC. Faz saber a Munisa Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 46.656.454/0001-70, que Novas Saúde Serviços Médicos Ltda, CNPJ 7.312.301/0001-53 representado por seu sócio Carlos Fernando Vieira das Neves ajuizou Ação Declaratória De Rescisão de Contrato de Locação por Justa Causa do Locador Cumulada com Pedido de Ressarcimento de Danos Materiais para o recebimento de R$ 75.000,00 decorrente da multa contratual correspondente a três alugueres referente ao imóvel localizado na Avenida Indianópolis, São Paulo SP, CEP 04063-0001. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste o feito em 15 dias, a fluir após os 15 supra sem manifestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial conforme preceitua o artigo 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 22.11.2019

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1060374-34.2015.8.26.0100. Ao Dra. Juliana Pitelli da Guia, Juíza de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, na forma do art. 257 e 513 §2º do NCPC. Faz saber a Manoel Bento Lopes, qualificação desconhecida, que Espólio de Alcina dos Santos Colitti, representado por sua inventariante, Margarete Santos Colitti CPF 116.487.438-11 ajuizou Ação de Despejo por Falta de Pagamento C/C Cobrança de Aluguéis e Acessórios para que seu Apartamento seja desocupado, assim como o recebimento de R$ 88.400,00 decorrente da falta de pagamento dos alugueis a partir de fevereiro de 2014, bem como as contas de consumo e IPTU. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste o feito em 15 dias, a fluir após os 15 supra sem manifestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial conforme preceitua o artigo 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 18.11.2019.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS. PROCESSO 1000019-55.2015.8.26.0004 A Dra. LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHERr, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IV Lapa/SP, na forma do art. 257 do NCPC. Faz saber à Lucia Regina Tucci CPF 114.790.018-30 e Maurício Marcello Viegas CPF 093.488.548-60 que Condomínio Trip lhes ajuizou Ação de Cobrança de Despesas Condominiais para recebimento de R$ 3.391,56 (Mai/2013 a Jan/2014) decorrente da falta de pagamento das taxas condominiais no período de Maio de 2013 a Janeiro de 2014, da unidade autônoma 163, Bloco 03-Terra, integrante do condomínio autor. Estando os requeridos em lugar ignorado, para os atos e termos da ação proposta e para que se proceda a citação, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor conforme preceituam os artigos 285, 319 e 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257 NCPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Edital: 133/19. Processo Administrativo: 5440/19. Pregão Presencial: 113/19. Objeto: contratação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo D, UTI móvel, adulto e neonatal. O Edital será disponibilizado no site http://www.pirassununga.sp.gov.br, a partir do dia 13 de dezembro de 2019. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 09 de janeiro de 2020, na Seção de Licitações. Pirassununga, 12 de dezembro de 2019. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°036/2019
PROCESSO Nº 090/2019
EDITAL N° 050/2019

LICITAÇÃO DIFERENCIADACOM COTA RESERVADA PARA ME / MEI / EPP

Encontra-se aberta no Departamento Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, o **EDITAL nº 050/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, PROCESSO Nº 090/2019**, que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.**
Credenciamento: Dia **10/01/2020**, das **09:00 horas às 09:30 horas**, junto ao Pregoeiro, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu/SP.
Entrega dos envelopes: Dia **10/01/2020**, **até às 09:30 horas**, na Sessão de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu, Centro.

Sessão Pública, início a partir das **09:30** horas do dia **10/01/2020**, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu-SP

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados gratuitamente através do site: www.pariqueraacu.sp.gov.br, ou solicitando o edital enviando e-mail para licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br, ou junto á Tesouraria Municipal, sito a Rua XV de Novembro. 686, Centro, Pariquera-Açu/SP, de segunda a sexta-feitura, no horário das **08:00 h às 11:30h e das 13:30h às 16:00 horas**, pelo valor de **R$ 0,30 (trinta centavos)/pagina**, pela reprodução das cópias. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-2330 ou no Setor de Licitações deste Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das **09:00h as 11:30 h e das 13:30h as 17:00h**. O Setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao Edital. Informações ou esclarecimentos suplementares sobe este Edital poderão ser requerido durante o expediente normal das **09:00 horas às 11:30 horas, das 13:30 horas às 17:00 horas**, e pelo telefone (13) 3856-2330 ou através do endereço do correio eletrônico: licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br.

Pariquera-Açu, 12 de Dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

CONSAÚDE

Extrato Trimestral de Ata de Registro de Preços

O CONSAÚDE torna público o Extrato da Ata Registro de Preços, referente ao Processo nº **088/2018** – Pregão Presencial nº **02/2019**,objeto: Registro de Preços de Dietas Enterais, Orais, Fórmulas, Suplementos Nutricionais e Leites Especiais para o HRLB/Consaúde, assinada em **11/03/2019**, prazo de validade de **12 (doze)** Meses, em seu **4º Trimestre** de vigência, conforme segue: (Detentora da Ata, nº do Item, Descrição, Unidade de Medida, Preço Unitário em Real),**Comercial 3 Albe Ltda--Cnpj. 74.400.052/0001-91 - 18**-Fórmula Liq. Dieta Enteral/Oral a Base De Peptídeos -L-84,54,**25**-Suplemento Nutricional Completo Pronto P/ Beber - L- 29,93, **26**-Suplemento Nutricional Completo Oral Liq. C/ Arginina - Und- 14,6520; **Empório Hospitalar Com. De Prod. Cir. Hosp. Ltda – Cnpj. 04.106.730/0001-22- 07**-Fórmula Liq. P/ Dieta Ent /Oral P/ Crianças De 01 A 06 Anos -Ml-0,12, **14**-Fórmula Infantil Em Po, Elementar, A Partir De 01 Ano-Gr-0,4690, **15**-Fórmula Infantil Em Po, Elementar, Até 01 Ano De Idade - Gr-0,50, **17**-Fórmula Infantil Semi Elementar, Em Pó Hipoalergênica -Kg-220,00; **Anbioton Importadora Ltda. - Cnpj. 11.260.846/0001-87- 08**-Fórmula Infantil De Partida Em pó Modificada -Gr-0,0550, **09**-Fórmula De Origem Vegetal Isenta De Lactose - Gr- 0,0725,**10-**Fórmula Infantil Comp. Nut. P/ A Rn De Alto Risco – Cx-201,00,**11-**Fórmula Infantil De Seguimento Com Adição De Probióticos - Gr-0,0340, **12-**Fórmula Infantil P/ Prematuro/ Rn De Baixo Peso - Gr- 0,22, **13**-Fórmula Infantil De Maior Viscosidade P/Criança C/Regurgitação- Gr- 0,06, **16**-Fórmula Infantil Em Pó Sem Lactose - Gr- 0,0792; **Sanesmar Comercial Ltda – Cnpj. 25.044.224/0001-26 - 02**-Dieta Liquida Completa Sem Fibras - L-15,8776, **21**-Modulo De Carboidrato P/ Nutri. Enteral/Oral a Base De Maltodextrina - Gr- 0,0475, **28**-Suplemento Nutricional Liq. Esp.P/ Aux. Contrôle Glicêmico - L- 41,3680; **Nm Nutrindo A Vida Com. De Prods. P/ Saúde Eireli – Cnpj. 28.921.456/0001-03 - 01**-Alimento P/ Dieta Enteral Ou Oral Completa - L- 93,36, **03**-Dieta Liq. Nutric. Completa Oligomérica A Base De Peptídeos -L-80,00, **04-**Dieta Liquida Nutr. Completa Isenta De Fibras - L-58,00, **05**-Dieta Liquida Para Pacientes Com Encefalopatia Hepática - L-80,00, **06**-Espessante Instantâneo A Base de Amido De Milho -Gr-0,92, **20**-Fórmula Para Nutrição Enteral Ou Oral, Líquida -L- 29,00, **22**-Módulo De Fibras Alimentar P/Nutri Enteral/Oral Pó -Sachê-3,4486, **23**-Módulo De Proteína Em Po P/Nutrição Enteral/Oral - Kg- 266,67, **27**-Suplemento Nutricional Em Pó Preparo Instantâneo – Lata - 32,00, **29**-Suplemento Nutricional Na Consistência Pastosa - Kg- 120,00, **31**-Suplemento Nutricional Para O Jejum Pré Operatório – L-75,00.

Pariquera-Açu, 12 de dezembro de 2019.
José Antonio Antosczezem
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 229/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **C&K CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: Prorrogação ao contrato nº 229/2017, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conservação Urbana, compreendendo: varrição, capina, coleta e afastamento dos resíduos, pintura de guias brancas e amarelas de ruas e avenidas, com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra.
Concorrência Pública *nº.* ***001/2017.***
DATA: 26/11/2019
VALOR: O valor mensal do presente termo de prorrogação é de R$ 202.542,32 (duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 28 de Novembro de 2019 e o seu término no vencimento do prazo ou com a homologação e adjudicação do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI
Edital de Convocação N. 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itariri do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, na forma do parágrafo 2º do Artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber a todos os interessados o calendário anual do ano de 2020, para a realização das Sessões Ordinárias, a saber:

MÊS	DIAS
Fevereiro	19
Março	04 e 18
Abril	01 e 15
Maio	06 e 20
Junho	03 e 17
Julho	RECESSO
Agosto	05 e 19
Setembro	02 e 16
Outubro	07 e 21
Novembro	04 e 18
Dezembro	02

As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão às 19h 00min, nos dias acima mencionados.
PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itariri, 11 de dezembro de 2019.
- Carlos Rocha Ribeiro -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI
ATO DA PRESIDÊNCIA N. 017/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itariri/SP, no uso de suas atribuições legais, e na forma do artigo 99 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:
Art.1º- Torna público, na forma, da legislação em vigor, a relação de cargos dos servidores da Câmara, com seus respectivos vencimentos e a remuneração do Senhor Presidente da Câmara e dos Srs.Vereadores:

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	PROVIMENTO	CARGOS	VALOR
01	01	Efetivo	Diretor Administrativo	R$ 4.270,50
02	01	Efetivo	Procurador Jurídico	R$ 2.957,72
03	01	Efetivo	Contador	R$ 2.288,69
04	01	Efetivo	Assistente de Contabilidade	R$ 2.288,69
05	01	Efetivo	Motorista	R$ 2.003,30
06	01	Efetivo	Recepcionista	R$ 1.480,45
07	01	Efetivo	Oficial Legislativo	R$ 1.418,78
08	02	Efetivo	Servente	R$ 1.028,10
09	01	Comissão	Diretor de Finanças e Orçamento	R$ 3.772,29
10	01	Comissão	Assessor Legislativo da Presidência	R$ 2.957,72
11	01	Comissão	Assessor Parlamentar	R$ 1.752,50
12	01	Comissão	Assessor de Gabinete da Presidência	R$ 1.752,50
13	01	-	Presidente da Câmara	R$ 5.500,00
14	11	-	Vereadores	R$ 3.800,00

Itariri, 11 de dezembro de 2019
- Carlos Rocha Ribeiro -
Presidente

2ª Vara Cível do Foro Regional de Ipiranga – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **COBERTORES MOURAD LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.822.224/0001-30**; e do depositário **MAHAMAD ORRA MOURAD**. A Dra. Caren Cristina Fernandes de Oliveira, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Ipiranga/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por IBEX CONTAINER LINE LTDA em face de COBERTORES MOURAD LTDA - **Processo nº 0102121-04.2008.8.26.0010 (010.08.102121-0) - Controle nº 294/2008**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM MÓVEL - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 22/01/2020 às 11:30h e se encerrará dia 27/01/2020 às 11:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 27/01/2020 às 11:31h e se encerrará no dia 19/02/2020 às 11:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação**. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS – Eventuais débitos e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: Uma máquina de matelasse da Marca Meca Itália, tipo CO-100, nº 2165, ano 1993, cor cinza. O bem encontra-se à Rua São João Clímaco, nº 150/102, São Paulo/SP, sendo nomeado depositário MAHAMAD ORRA MOURAD. Valor da Avaliação do bem: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para julho de 2016. Débitos desta ação no valor de R$ 76.064,26 (novembro/2016). São Paulo, 19 de novembro de 2019. Dra. Caren Cristina Fernandes de Oliveira, Juíza de Direito.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

HASTAVIP — DIVULGAÇÃO DE LEILÕES JUDICIAIS — www.hastavip.com.br | 11 3093-5251

EXTRATO DE LEILÃO ELETRÔNICO JUDICIAL

O Dr. Daniela Nudeliman Guiguet Leal, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br, conduzido por seu Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464, do imóvel nos autos do Cumprimento de Sentença em Ação Monitória, **processo n° 0038662-09.2012.8.26.0068**, que IBE - BUSINESS EDUCATION DE SÃO PAULO LTDA e outro, move em face de RONEY ALVES MOSCATO e outro, em **1º LEILÃO** com início no **dia 21/01/2020, às 14:30hs**, e término no **dia 24/01/2020, a partir das 14:30hs**. VALOR DO LANCE MÍNIMO: R$ 21.760,36 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), correspondentes ao valor da avaliação. Caso não haja licitantes, seguirá sem interrupção até o **2º LEILÃO** com início no **dia 24/01/2020, às 14:31hs**, e encerramento em **14/02/2020, a partir das 14:30hs**. VALOR DO LANCE MÍNIMO: R$ 10.880,18 (dez mil, oitocentos e oitenta reaus e dezoito centavos), correspondente a **50% do valor da avaliação**, tudo conforme o Provimento 1625/2009. **Descrição do bem:** LOTE 01: UM VEÍCULO DE PASSEIO, marca/modelo VW/Voyage GL, placas BPN 7442,ano de fabricação 1989, modelo 1989, Chassi 9BWZZZ30ZKT128236, Renavam 425853896. LOTE 02: UM VEÍCULO DE PASSEIO, marca/modelo VW/Voyage CL, placas CXZ 1167, ano de fabricação 1989, modelo 1989, Chassi 9BWZZZ30ZK008418, Renavam 418930015. Avaliação: R$ 10.334,27 (Dez mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), em outubro de 2019. O Edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no website da Gestora **HASTA VIP**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo E-mail contato@hastavip.com.br ou (11) 3093-5251. São Paulo, 12 de fevereiro de 2019.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2019 | 16:15:52 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: E5B21416-6CF4-4B14-8499-3C90BEEEF55C

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **DJALMA MATTIOLI (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.361.608/87; e **sua mulher ANTONIA APARECIDA CONTIERO MATTIOLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.730.298-54. **O Dr. Carlos Alexandre Aiba Aguemi**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE COLINAS DO SÃO FERNANDO** em face de **DJALMA MATTIOLI E OUTRA - Processo nº 0009707-56.2002.8.26.0152 – Controle nº 439/2002,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 19/02/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 14.580 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP - IMÓVEL:** Um terreno designado por lote nº 18 da quadra "B" do loteamento denominado "Colinas do São Fernando", situado no bairro das Pitas, no distrito de Itapevi, e Município, Comarca de Cotia, que assim se descreve e caracteriza: - Mede 5,00 metros, mais 5,58 metros em curva, mais 4,81 metros em curva mais 12,00 metros de frente para a Praça de Retorno existente no final da Rua 2; - do lado direito de quem olha de frente para o terreno, mede 34,00 metros, confrontando com o lote nº 17, do lado esquerdo mede 18,00 metros, confrontando com a Viela nº 13 e nos fundos mede 28,50 metros, divisando também com a Viela nº 13, encerrando a área total de 600,00 metros quadrados. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário DJALMA MATTIOLI. Consta no laudo de avaliação as fls. 460 que a Rua 2, atualmente é denominada Rua Vitor Hugo. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 169.202,91 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos) para outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R4 169.287,56 (setembro/2019). Cotia, 08 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Carlos Alexandre Aiba Aguemi** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

Vara Única do Foro da Comarca de Gália/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executado **JULIANO GONÇALVES CAZANE ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.523.900/0001-74. **O Dr. Mario Yamada Filho**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Gália/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **ALFAROME SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA** em face de **JULIANO GONÇALVES CAZANE ME - Processo nº 0000537-56.2015.8.26.0200 – Controle nº 437/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM -** O Bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação [...]

[...] **DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA Nº 166.347 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SUMARÉ/SP - IMÓVEL:** Prédio Residencial nº 129, da Rua José Prestes da Silva, com a área construída de 85,49 m2, e seu respectivo terreno designado pelo Lote n° "17-B", da quadra "S", resultado da subdivisão do lote nº "17", da mesma quadra, do loteamento denominado "Jardim São Domingos", situado neste município e comarca de Sumaré-SP, medindo 11,64 metros em arco de frente para a Rua José Prestes da Silva, na confluência com a Rua Frederico Neto; mede 16,00 metros do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, confrontando com a Rua Frederico Neto; mede 20,99 metros pelo lado esquerdo, deflete à direita por 0,20 metros, deflete à esquerda por 3,60 metros, confrontando com o lote 17-A; mede 6,32 metros nos fundos, confrontando com o lote 18-A (resultado da subdivisão do lote 18), com a área total de 145,49 metros quadrados. **Consta na Av. 03 desta matrícula** a ineficácia da doação registrada sob o nº 02 desta matrícula. **Contribuinte nº 1.102.0521.032.8. Valor da Avaliação da Parte Ideal (50%) do Imóvel: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para dezembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Sumaré, 04 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Olavo Paula Leite Rocha** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL — PACTO — COM LOTES DE SUCATAS / COM LOTES DE CARRO-FORTE — (16) 3509-5969 / (16) 99768-6551

LEILÃO de VEÍCULOS . 14/12/2019 . 10:00 — VEÍCULOS DE FROTA E RETOMADOS DE FINANCIAMENTO

VW/25.370 CLM T 6X2 2011/2011 • 17.190 CRM 4X2 2016/2016 • 9.160 DRC 4X2 2014/2014 • FOCUS 2.0L HA 2006/2007 • GOL 1.0 GIV 2013/2014 • UNO VIVACE 1.0 2012/2013 • VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS 2011/2012 • UNO VIVACE 1.0 2010/2011 • FIESTA FLEX 2010/2011 • VW/8.160 MIB METROPOLIS • VW/8.160 MIB METROPOLIS 2014/2014 • VW/8.160 MIB METROPOLIS 2014/2014 • VW/8.160 MIB METROPOLIS 2014/2014 • PARATI CL 1994/1994 • ONIX 10MT JOYE 2019/2019 • ESCORT 1.0 HOBBY 1994/1994 • FORD/KA 1999/1999 • FIAT/BRAVA SX 2000/2000 • VERONA GLX 1990/1990 • INDUSCAR APACHE U 2012/2012 • SANDERO EXPR 10 2016/2017 • GRAND LIVINA 18S 2011/2012 • GOL 1.0 GIV 2009/2010

PÁTIOS DE VISITAÇÃO: IBATÉ-SP > Rodovia Washington Luiz Km 248 S/N - CEP: 14815-000; GUARULHOS-SP > R. Benedito Climério de Santana 373 - CEP: 07034-080. Venda no estado em que se encontram, demais condições no catalogo do leilão.

Rodovia Washington Luiz Km 248 S/N - Ibaté-SP — Marcelo Valland . JUCESP Nº 408 — www.pactobr.com

WWW.LOOPBRASIL.COM — LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE

LEILÃO 100% WEB - DIA 06/12/2019 às 11h, 15h e 17h

200269 - 207704 - 009431 - 207880 - 207740 - 054681 - 026479 - 545518 - 278991 - 201667 - 819153 016843 - 279231 - 387690 - 819096 - 006679 - 002352 - 001955 - 205580 - 323073 - 024730 - 321918 048562

ENTRE EM CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES
11 4723-7980 I 11 94031-8091 I sac@loopbrasil.com
RUA DAVID BOBROW, Nº 500 - MOGI DAS CRUZES/SP
LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Eduardo Lopes Rodrigues de Souza / Jucesp 868

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro da Comarca de Sumaré – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **PRISCILA APARECIDA DE MORAES** [...] Paula Leite Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sumaré/SP, [...] Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se [...] ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA MAGALHÃES em face de **PRISCILA APARECIDA DE MORAES** [...] **1008183-13.2019.8.26.0604** (Carta Precatória) – Controle nº 1810/2019, Processo nº 0001588-97.2[...] venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM MÓVEL - O bem será vendido [...] da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas [...] mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive [...]

[...] Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [...] caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de [...]tos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. [...]m veículo da marca Fiat, modelo Fiorino Flex, ano/modelo 2011/2011, [...]na. **Valor da Avaliação: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para abril** [...] do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ [...]ulados a veículo no valor de R$ 531,50 (06/12/2019). **LOTE 02:** Uma [...]ES, ano/modelo 2010/2011, placa ECB-1392, renavam 281572151, [...] **reais) para abril de 2019.** Consta no site da Secretaria da Fazenda [...] no valor de R$ 292,78 (06/12/2019). **LOTE 03:** Uma motocicleta da [...] 2003/2003, placa DHL-8095, renavam 808967428, gasolina. **Valor da** [...] **de 2019.** Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São [...]**lor da Avaliação: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para abril de** [...]85, Cordenunsi, Americana/SP, sendo nomeado depositário DAIR DE [...]0 (novembro/2019). São Paulo, 09 de dezembro de 2019. Eu, diretor/[...]uiz de Direito

www.megaleiloes.com.br

[...] arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo GM/Astra Expression – Placas DDL – 4487, ano 2001, Renavam 00770547729, gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 812,64, consta no site do Detran débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 699,08 (21/10/2019). O bem encontra-se na Rua Joaquim Martins Caieiro, nº 59 – Monte Azul Paulista/SP, sendo nomeado depositário RUDNEI DA SILVA AGOSTINHO. **Valor da Avaliação: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) para junho de 2019**. Monte Azul Paulista, 04 de novembro de 2019.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

WWW.LOOPBRASIL.COM — LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE

LEILÃO DE VEÍCULOS PRESENCIAL E ONLINE - DIA 05/12/2019 às 11h

284651 - 155813 - 515846 - 182405 - 144031 - 105006 - 009665 - 013817 - 026743 - 153827 - 806162 - 217159 - 370242 - 305187 - 196524 - 085804 - 001241
174607 - 059832 - 017243 - 275194 - 566352 - 382140 - 485517 - 109260 - 134660 - 527488 - 191682 - 775621 - 040173 - 023297 - 174861 - 215227 035433
369642 - 070144 - 489909 - T80692 - c51053 - C75039 - 195156 - 407152 - 608260 - 307129 - 909697 - 188357 - 166525 - 483367 - 558481 - 558352 113679
527399 - 102281 - 064300 - 189411 - 502958 - 011636 - 230438 - 087351 - 100088 - 396099 - 522965 - 509580 - 192429 - 158412 - 619596 - 295583 535689
022949 - 114308 - 206612 - 220318 - 362831 - 161497 - 286036 - 418476 - 560632 - 886407 - 885749 - 223410 - 100227 - 146100 - 129112 - 131875 A01081
006028 - 526683 - 534405 - 096924 - 004955 - 121599 - 675983 - 216419 - 302144 - 132985 - 988912 - 202956 - 803279 - 421924 - 738797 - 270205 - 137541
174582 - 141775 - 153879 - 145328 - 033919 - 198813 - 561620 - 385892 - 332892 - 205413 - 216290 - 271827 - 201792 - L00415 - 036635 440650 - 614642
271974 - 022775 - 021516 - 181558 - 557998 - 546763 - 561443 - 034681 - 687179 - 120045 - 548856 - 082511 - 782083 - 096103 - 111711 - 105509 - 171650

ENTRE EM CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES
11 4723-7980 I 11 94031-8091 I sac@loopbrasil.com
RUA DAVID BOBROW, Nº 500 - MOGI DAS CRUZES/SP
LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Eduardo Lopes Rodrigues de Souza / Jucesp 868

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br